



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.379

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 23 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$12.389.115,00 (doze milhões e trezentos e oitenta e nove mil e cento e quinze reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vitorio da Silva Filho

Secretário da Fazenda

Arany Santana Neves Santos

Secretária de Cultura

Fabya dos Reis Santos

Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Edelvino da Silva Góes Filho

Secretário da Administração

Josias Gomes da Silva

Secretário de Desenvolvimento Rural

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Cláudio Ramos Peixoto

Secretário do Planejamento em exercício

Mara Clécia Dantas Souza

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício

Julieta Maria Cardoso Palmeira

Secretária de Políticas para as Mulheres

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima

Secretária do Meio Ambiente

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

Marcus Benício Foltz Cavalcanti

Secretário de Infraestrutura

Luís Maurício Bacellar Batista

Secretário de Turismo

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Reforço
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
2.04.000 Tribunal de Justiça				400.000,00	
2.04.101 Secretaria do Tribunal de Justiça				400.000,00	
02.128.323.3538 Capacitação de Magistrado e Servidor do Tribunal de Justiça	F	3.3.90	120	400.000,00	
3.09.000 Secretaria da Administração				360.551,00	
3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB				360.551,00	
04.126.315.3449 Implantação de Sistema Corporativo na Área de Recursos Humanos	F	4.4.90	100	360.551,00	
3.11.000 Secretaria da Educação				2.670.303,00	
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC				2.660.000,00	
12.368.306.6597 Implementação de Fanfarra na Rede Estadual de Ensino	F	4.4.90	114	2.660.000,00	
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia				10.303,00	
12.364.306.2443 Gestão Acadêmica de Cursos de Graduação	F	3.3.90	100	10.303,00	
3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social				41.115,00	

3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS				41.115,00
14.422.300.2505 Assistência na Proteção à Testemunha, Vítima e Familiar de Vítima de Violência	F	4.4.50	131	41.115,00
3.17.000 Secretaria do Planejamento				128.000,00
3.17.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPLAN				128.000,00
04.121.315.7454 Apoio à Formação e Estruturação de Consórcio Público	F	4.4.70	100	128.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural				5.029.637,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional				5.029.637,00
20.606.304.1399 Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.90	300	132.474,00
			631	422.155,00
20.606.304.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	3.3.40	128	240.000,00
			300	2.300.000,00
			300	700.000,00
			4.4.70	98.150,00
20.606.304.7125 Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Bahia Produtiva	F	4.4.50	128	136.858,00
20.606.304.7127 Assistência Técnica às Associações Comunitárias - Bahia Produtiva	F	3.3.90	128	1.000.000,00
3.22.000 Secretaria de Cultura				1.039.075,00
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT				1.039.075,00
13.392.302.2314 Apoio à Instituição Cultural	F	3.3.50	300	158.055,00
13.392.302.7980 Apoio à Realização de Evento Cultural	F	3.3.90	100	281.020,00

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Reforço
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
13.392.302.7986 Realização de Evento Artístico-Cultural	F	3.3.90	366	600.000,00	
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura				1.000.000,00	
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia				1.000.000,00	
26.782.309.3093 Duplicação de Rodovia na BA.502, Entroncamento BR.324 (Contorno de Feira de Santana) - São Gonçalo dos Campos (Distrito de Tapera)	F	4.4.90	146	1.000.000,00	
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente				50.485,00	
3.27.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA				50.485,00	
18.122.315.7950 Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	100	48.300,00	
18.128.310.1211 Capacitação em Gestão Ambiental	F	3.3.90	100	2.185,00	
3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação				572.584,00	
3.28.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI				300.000,00	
19.571.301.7917 Implantação de Infraestrutura de Serviço com Wi-Fi	F	4.4.90	366	300.000,00	
3.28.201 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia				272.584,00	
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	631	272.584,00	
3.30.000 Secretaria de Promoção da Igualdade Racial				44.500,00	
3.30.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPRMI				44.500,00	
14.122.315.7950 Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	100	44.500,00	
3.32.000 Secretaria de Turismo				896.039,00	
3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR				896.039,00	
23.451.303.5491 Recuperação de Infraestrutura Turística	F	4.4.90	300	772,00	
23.695.303.5891 Participação em Feira, Congresso e Evento Relacionado ao Turismo	F	3.3.90	331	895.267,00	
3.34.000 Secretaria de Políticas para as Mulheres				56.826,00	
3.34.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM				56.826,00	
14.422.311.5549 Apoio Técnico e Financeiro à Implantação de Centro Especializado de Atendimento à Mulher	F	4.4.90	300	12.500,00	
14.422.311.5550 Realização de Caravana de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	F	3.3.90	100	26.250,00	
14.422.311.5558 Apoio a Projeto de Empoderamento Social, Econômico e Cultural da Mulher	F	3.3.90	300	18.076,00	
4.40.000 Ministério Público				100.000,00	
4.40.601 Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia				100.000,00	
03.305.324.5365 Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19	S	3.3.90	313	100.000,00	
Total Reforço				12.389.115,00	



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Anexo II

Fonte de Financiamento

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
				Em R\$	Valor
2.04.000 Tribunal de Justiça					400.000,00
2.04.101 Secretaria do Tribunal de Justiça					400.000,00
02.061.323.5050 Apoio ao Serviço de Justiça	F	3.3.90	120		400.000,00
3.09.000 Secretaria da Administração					360.551,00
3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB					360.551,00
04.126.315.3449 Implantação de Sistema Corporativo na Área de Recursos Humanos	F	3.3.90	100		360.551,00
3.11.000 Secretaria da Educação					2.660.000,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					2.660.000,00
12.363.306.3009 Oferta de Curso de Qualificação Profissional	F	3.3.90	114		2.660.000,00
3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social					41.115,00
3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS					41.115,00
14.422.300.2505 Assistência na Proteção à Testemunha, Vítima e Familiar de Vítima de Violência	F	3.3.50	131		41.115,00
3.17.000 Secretaria do Planejamento					128.000,00
3.17.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPLAN					128.000,00
04.121.315.7446 Realização de Melhoria de Processos de Planejamento e Gestão Estratégica	F	3.3.90	100		128.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					1.475.008,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					1.475.008,00
20.606.304.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.50	128		338.150,00
20.606.304.7125 Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Bahia Produtiva	F	4.4.50	128		1.136.858,00
3.22.000 Secretaria de Cultura					158.055,00
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT					158.055,00
13.391.302.7857 Requalificação de Equipamento Cultural	F	3.3.90	300		158.055,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura					1.000.000,00
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia					1.000.000,00
26.782.309.7911 Recuperação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	146		1.000.000,00
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente					50.485,00
3.27.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA					50.485,00
18.541.310.5477 Apoio a Projeto Socioambiental	F	3.3.90	100		50.485,00
3.30.000 Secretaria de Promoção da Igualdade Racial					44.500,00
3.30.101 Assessoria de Planejamento e Gestão -					44.500,00

Anexo II

Fonte de Financiamento

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
				Em R\$	Valor
SEPROMI					
14.422.307.3825 Realização de Campanha de Promoção da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa	F	3.3.90	100		44.500,00
4.40.000 Ministério Público					100.000,00
4.40.601 Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia					100.000,00
03.122.324.7885 Realização de Concurso Público	F	3.3.90	313		100.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado					1.217.573,00
3.80.102 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan					1.217.573,00
28.846.900.8029 Provisão de Recursos para Contrapartida	F	3.3.90	100		36.553,00
28.846.900.8050 Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Estadual	F	4.4.90	100		281.020,00
28.846.900.8070 Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Federal Transferência Especial	F	3.3.90	366		600.000,00
				4.4.90	300.000,00
Total Anulação					7.635.287,00
Superávit Financeiro do Estado					4.059.089,00
				300	3.163.822,00
				331	895.267,00
Superávit Financeiro da Entidade					694.739,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					422.155,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					422.155,00
				631	422.155,00
3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação					272.584,00
3.28.201 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia					272.584,00
				631	272.584,00
Total Financiamento					12.389.115,00



DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, **NAPOLEÃO SILVA FULCO CALDAS** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **LAIZA ALMEIDA NASCIMENTO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **VAGNA SHIRLEI FELICIO SANTANA** do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **MARINA BRANDÃO DE NOVAES** do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, da Superintendência de Ressocialização Sustentável, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **ISABEL SANTOS CASTRO** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **JOSÉ RAINEL PEREIRA DOS SANTOS** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **EDILSON SOARES SILVA** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAES DE OLIVEIRA DE SANTANA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **JABES SOUZA RIBEIRO JÚNIOR** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **JAMILE DE JESUS SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da Casa Civil.

exonerar, a pedido, **LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES** do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2A, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **DERALDO ALVES CARLOS** do cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

designar **ROBERTO ANTÔNIO FORTUNA CARNEIRO**, Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atração de Investimentos e Fomento ao Desenvolvimento Econômico, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2A, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

designar **ELIZA REQUIÃO MOURA NUNES**, Diretora, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **NÉLLY PEREIRA MALHEIROS** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **MURILO DE CASTRO DUARTE** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **GERALDO SANTOS ALMEIDA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **CELI REGINA DA SILVA ALMEIDA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **ELENY CARDOSO DOS SANTOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **SUZANA MARIA SANTOS BARRETO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **LEONARDO CABRAL DOS SANTOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **DAIZE MOTA SANTANA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **MAICON SOUZA SILVA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **ROSIPAULA DE MELLO GONÇALVES** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **ANTÔNIO BERNARDO MANSO DIAS JARDIM** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **LUIS FELIPE PEIXOTO PARAISO BORGES** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **ANTONIA BORGES CORREIA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **KAREN MARTINS FERNANDES** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **ROSANY ALVES PEREIRA DA SILVA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **CARLOS EDUARDO NUNES BRANDÃO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **MARIA DONATA DE SOUZA XAVIER** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **SIMONE RIBEIRO MOTA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **CAETANO PEREIRA DE SANTANA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **DIEGO LIMA RACHEL** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **CLOVES ANDRADE BARBOSA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **SILVIA REGINA MAGALHÃES DA ROCHA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **EDSON DA ROCHA OLIVEIRA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **TATIANE COSTA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **FERNANDA PIMENTEL NOVAES** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **MAIZA FERNANDES LEITE** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **ANTONIO WILSON DOS SANTOS** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA** do cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2B, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO LAMOSO FRÁGUAS** do cargo de Diretor Administrativo, símbolo DAS-2C, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **CELSON AFONSO FERREIRA RIBEIRINHO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atração de Investimentos e Fomento ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **ANDREA FILGUEIRAS PIMENTEL** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **CAMILA BARROS SOBRAL** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **ANDRÉ LUIZ LIGER DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atração de Investimentos e Fomento ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA ARAÚJO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atração e Desenvolvimento de Negócios, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **LÍCIA MARINHO DE ANDRADE MAGALHÃES** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atração e Desenvolvimento de Negócios, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **MARILÉA MARQUES REGIS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **LIVIA ESTEVÃO DE CARVALHO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **UEBSON FERREIRA DA CUNHA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atração de Investimentos e Fomento ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

tornar sem efeito, a partir da data da sua edição, a exoneração de **WILLIAN GOMES DE CARVALHO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Território de Identidade Bacia do Rio Corrente, do Município de Santa Maria da Vitória, da Secretaria da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.02.2022.

exonerar, a pedido, **JADSON DIAS RIBEIRO** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **DANIELA DA SILVA NOVAES** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **GUSTAVO MOSQUEIRA DE CARVALHO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **VALDEMIR SANTOS MARQUES** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Infraestrutura Hídrica, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **ALYNE BONFIM SEGUNDO OLIVEIRA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **ENA VILMA PEREIRA DE SOUZA NEGROMONTE** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **LILIANE BOMFIM BESSA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Diretoria Geral, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **TÂNIA REGINA BITTENCOURT SÁ BATISTA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **MARIANA PORCIUNCULA ISENSE** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **TIAGO JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTI** do cargo de Diretor Financeiro, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Finanças, da Diretoria Geral, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **CARLOS FERNANDO GONÇALVES DE ABREU** do cargo de Superintendente de Saneamento, símbolo DAS-2A, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **KARLA PARRACHO MELO MUCCINI** do cargo de Diretor de Saneamento Rural, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Saneamento, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **CLÁUDIO SEIXAS DE SALLES** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Saneamento, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **RUTH VIEIRA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Saneamento, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **MARCELLO NUNES DE ABREU** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Infraestrutura Hídrica, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **MARCELO CAJADO SAMPAIO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Infraestrutura Hídrica, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **CARLOS ROBERTO FERREIRA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **ANA CLAUDIA BACELAR BASTOS** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOTA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Infraestrutura Hídrica, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **VICTOR ROBERTO DA VEIGA FERREIRA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **VICTÓRIA MARIA LIMA DE ANDRADE** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **ROBERTA ROCHA LÔBO DE SOUSA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Saneamento, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **JACKELINE SANTOS VIDAL** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **MANUELA FARIAS DE SANTANA MONTEIRO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA** do cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, vinculada à Secretaria do Planejamento.

designar **ARMANDO AFFONSO DE CASTRO NETO**, Diretor de Pesquisa, para, cumulativamente, responder pelo expediente de Diretor Geral, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, da Secretaria do Planejamento.

exonerar, a pedido, **MICHELINE SOUZA SANTOS TRINDADE** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **LUCAS FERNANDES BRITTO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **LUCAS FERNANDES BRITTO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **FERNANDA MAGALHÃES REBOUÇAS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2022.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 21/03/2022

Processo SEI nº 017.10719.2022.0000478-41

Órgão: Tribunal de Justiça, Secretaria da Administração, Secretaria da Educação, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Secretaria do Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria de Turismo, Secretaria de Políticas para as Mulheres e Ministério Público.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00397977 de 21 de Março de 2022

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LISANGELA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 06563726, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Abril de 2022 a 09 de Maio de 2022, substituir **ROBSON CESAR DE JESUS FRANCA**, matrícula nº 06523609, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE CÁLCULOS E PERÍCIAS.

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00395601 de 21 de Março de 2022

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
06566375	JULIANA MONTEIRO PASSINHO	Assistente de procuradoria	18.03.2021	19.03.2021	2

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 00398278 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ODILIA RUBIA SOUSA RABELO, proc. 089.13258.2021.0035663-01, 1º Sargento-Bm, matrícula 30340579, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1º Tenente-Bm, R\$ 9.884,91 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 23,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$352,58, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$661,12, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00395966 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSA MILENE DOS ANJOS SANTOS, proc. 009.0219.2021.0041247-00, SESAB, Técnico em enfermagem, CLASSE 1, NIVEL B, matrícula 19514589, proventos proporcionais - R\$1.970,61 (um mil novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$3.284,35, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 21/10/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387753 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDILMA SOUSA STANKIEWICZ, proc. 011.7631.2021.0008950-45, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11236329, proventos integrais - R\$11.110,95 (onze mil cento e dez reais e noventa e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$5.163,56, 25,00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.290,89, 29,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.497,43, 10,00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$516,36, 31,18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.610,00, 20,00 % Grat Aperfec Prof Incorp - R\$1.032,71. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00394252 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GUSTAVO FARIA ARGOLLO, proc. 099.8204.2021.0007733-45, SSP, Perito médico-legista, CLASSE E, matrícula 20339517, proventos integrais - R\$22.289,64 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$5.136,78, 29,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.489,67, Plantao Noturno Inc - R\$477,93, 114,60 % CET Incorp Venc Basico - R\$5.886,75, 40,00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$2.054,71, GAP J V Inc - R\$7.243,80. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387725 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUIZ ALBERTO SOUZA DOS SANTOS, proc. 011.7629.2021.0051782-20, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11240672, proventos integrais - R\$9.875,61 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$4.027,90, 25,00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.006,98, 29,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.168,09, 10,00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$402,79, 31,18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.255,90, 50,00 % Grat Aperfec Prof Incorp - R\$2.013,95. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00395947 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WASHINGTON LUIS CRUZ, proc. 019.9219.2021.0159960-65, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19246232, proventos integrais - R\$3.781,70 (três mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 33,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$408,51, 50,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$618,96, GID Incorporada - R\$1.144,93, 30,00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$371,38. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387715 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GLEUDES PEREIRA MALAQUIAS, proc. 009.0219.2021.0021154-79, SEC, Coordenador pedagógico, PADRÃO E, GRAU II, matrícula 11509621, proventos proporcionais - R\$1.851,20 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$3.085,34, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 17/06/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00388082 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SIVALDA BATISTA POLVORA, proc. 011.7618.2021.0060838-57, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11154455, proventos integrais - R\$1.876,82 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$977,51, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$361,68, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$537,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00389646 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILVAN VIEIRA DOS SANTOS, proc. 023.8114.2021.0004023-47, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16307365, proventos integrais - R\$7.603,34 (sete mil seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.782,34, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$570,35, Plantao Noturno Inc - R\$271,94, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$891,17, 16.56 % GSP Judicial - R\$431,99, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.608,66, 20.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$356,47, Hora Extra 50% Inc - R\$690,42. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00388409 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FABIO MOREIRA SANTOS, proc. 030.2695.2021.0152734-59, Sub-tenente, matrícula 30248208, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 12.582,93 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$444,56, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$843,13, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, 105.00 % G.F.P.M Judicial - R\$1.609,61, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$661,12, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00387682 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA LIGIA MACEDO SILVA, proc. 011.7618.2021.0044468-47, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU VI, matrícula 11257107, proventos integrais - R\$14.499,41 (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$6.087,58, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.521,90, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.643,65, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$608,76, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.898,11, 45.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.739,41. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art.24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00389541 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARINES SANSÃO DOS SANTOS, proc. 011.7637.2020.0044949-43, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11275322, proventos integrais - R\$8.713,71 (oito mil setecentos e treze reais e setenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$4.534,14, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.133,54, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.178,88, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$453,41, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.413,74. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00388043 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I KEILA GOMES DE OLIVEIRA, proc. 011.9249.2021.0066986-00, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11243105, proventos integrais - R\$4.321,09 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.845,20, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$461,30, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$516,66, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$575,33, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$922,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.



As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387661 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

IMARIANILMAQUEIROZ SILVA, proc. 011.9284.2021.0049810-95, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11242383, proventos integrais - R\$4.917,68 (quatro mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.013,95, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$503,49, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$563,91, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$201,40, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$627,95, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.006,98. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00395008 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §4º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 1º, II, a, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TOMAS LUIZ GOMES FILHO, proc. 012.1020.2022.0011969-15, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20305183, proventos integrais - R\$8.107,21 (oito mil cento e sete reais e vinte e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.008,38, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$441,84, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.510,48, 10.00 % Grat Tit Especiali Inc - R\$200,84, GAPJ V Inc - R\$2.945,67. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387655 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I HELENA ROSA MOITINHO, proc. 011.7627.2021.0042994-36, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU VI, matrícula 11241093, proventos integrais - R\$7.310,58 (sete mil trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$3.043,79, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$608,76, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$882,70, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$304,38, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$949,05, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.521,90. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00392065 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NEIDE DE ASSIS SANTANA, proc. 071.3397.2021.0023034-16, UEFS, Professor Magistério Superior, CLASSE 2, NIVELB, matrícula 71001350, proventos integrais - R\$7.945,67 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$4.701,58, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.363,46, 40.00 % Incent Mestrado Incorp - R\$1.880,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00388386 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA LOPES, proc. 011.9284.2021.0033169-77, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11240666, proventos integrais - R\$5.542,01 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo), compostos por Vencimento - R\$2.013,95, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$503,49, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$584,05, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$201,40, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$604,19, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$627,95, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.006,98. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387617 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(art) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PATRICIA AZEVEDO SA TEIXEIRA, proc. 009.02019.2021.0000159-31, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11510171, proventos proporcionais - R\$1.585,42 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$2.642,37, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 09/12/2020, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387609 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCOS ANTONIO MACHADO DA ROCHA, proc. 011.9284.2021.0028767-15, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11234978, proventos integrais - R\$4.736,42 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$2.013,95, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$503,49, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$584,05, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$627,95, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.006,98. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 00393597 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLOTILDE MARIA DO AMARAL FERNANDES LINS, proc. 011.7618.2021.0044931-79, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11396586, proventos proporcionais - R\$2.279,03 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e três centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$3.405,09 (três mil quatrocentos e cinco reais e nove centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 6107/9125 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00397380 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANDRE LUIS SIMOES BRASIL RIBEIRO, proc. 009.0219.2021.0049552-96, SESAB, Médico, CLASSE 1, NIVEL A, matrícula 19535420, proventos proporcionais - R\$3.265,75 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$5.442,92, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 01/12/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00395861 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SILVIO LUZ SALES, proc. 019.13298.2020.0139317-13, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19324257, proventos integrais - R\$3.660,36 (três mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$458,03, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$618,96, GID Incorporada - R\$974,07, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$371,38. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00396720 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILBERTO PASSOS NETO, proc. 019.8890.2021.0148722-85, SESAB, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 19327106, proventos integrais - R\$2.583,82 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$986,83, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$345,39, 26.83 % CET Incorp Venc Basico - R\$264,77, 100.00 % GID Incorporada - R\$986,83. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00397904 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIO DE BARROS LIMA, proc. 019.10470.2022.0012705-11, SESAB, Médico, CLASSE 1, NIVEL D, matrícula 19329312, proventos integrais - R\$5.273,33 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), compostos por Subsídio - R\$5.273,33. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00391895 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JUCIARA SANTOS DA PAIXAO, proc. 099.8204.2021.0007415-75, SSP, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 20150696, proventos integrais - R\$2.079,71 (dois mil e setenta e nove reais e setenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$470,41, 30.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$371,38. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00390638 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, § 1º, III, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 38 da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA CONCEICAO SILVA DO REGO MONTEIRO, proc. 019.9848.2019.0043289-47, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 19217824, proventos integrais - R\$6.926,11 (seis mil novecentos e vinte e seis reais e onze centavos), compostos por Subsídio - R\$5.327,78, VP Artigo 25A Inc - R\$1.598,33, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 26/12/2021, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00394850 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):



I RITA DE CASSIA DOS SANTOS LINHARES, proc. 019.8895.2020.0141343-61, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19229475, proventos integrais - R\$4.656,16 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.790,83, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$537,25, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$537,25, 100.00 % GID Incorporada - R\$1.790,83. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00390635 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA, proc. 005.4903.2021.0002933-39, Primeiro sargento, matrícula 30267183, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 11.002,03 (onze mil e dois reais e três centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adic Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$444,56, 100.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.532,96, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00389477 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 9º, §1º, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CRISTIANE COSTA DE AZEVEDO ABDON, proc. 012.9541.2021.0050936-41, P.CIVIL, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula 20430460, proventos integrais - R\$12.011,85 (doze mil e onze reais e oitenta e cinco centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a 100% do valor da média. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00394842 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILMAR SALUSTRIANO SANTANA, proc. 011.7615.2019.0024265-77, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11255577, proventos proporcionais - R\$1.797,91 (um mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$2.304,72 (dois mil trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 9966 / 12775 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00389469 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARLENE SANTANA SOUSA, proc. 011.9284.2021.0062804-51, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11103368, proventos integrais - R\$1.925,69 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$977,51, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$410,55, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$537,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387950 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIANE GONCALVES DA SILVA DE AZEVEDO, proc. 011.9249.2021.0055614-31, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU V, matrícula 11257261, proventos integrais - R\$12.395,30 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), compostos por Vencimento - R\$5.338,66, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.334,67, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.388,05, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.664,59, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.669,33. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00392586 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSANA MARIA RIBEIRO PATRICIO, proc. 071.3498.2021.0019803-44, UEFS, Professor Magistério Superior, CLASSE 5, NIVEL A, matrícula 72000480, proventos integrais - R\$21.766,21 (vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), compostos por Vencimento - R\$10.398,54, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$3.535,50, 60.00 % Incentivo Funcional Inc - R\$6.239,12, 5.32 % CET Incorp Venc Basico - R\$553,20, 10.00 % Incent Prod Cient Incorp - R\$1.039,85. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00394663 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CRIZANDALVA MARISE CONCEICAO DE SOUZA, proc. 019.9687.2021.0137919-30, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19229487, proventos integrais - R\$5.106,91 (cinco mil cento e seis reais e noventa e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.881,59, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$564,48, VP Art 28 Lei Inc - R\$373,50, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$564,48, 91.56 % GID Incorporada - R\$1.722,86. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387478 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARY ANN DA SILVA MARTINS, proc. 011.9284.2021.0020741-47, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11258985, proventos integrais - R\$10.527,37 (dez mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$4.534,14, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.133,54, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.178,88, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.413,74, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.267,07. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00396662 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IZIDORIO DA SILVA GONCALVES, proc. 019.5311.2021.0172403-58, SESAB, Médico Veterinário, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19221461, proventos integrais - R\$7.401,60 (sete mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos), compostos por Vencimento - R\$2.698,83, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$917,60, 25.00 % VP Art 23 Lei 11.373 inc - R\$674,71, GID Incorporada - R\$3.110,46. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00390595 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JANETE SANTOS MOREIRA, proc. 019.9687.2021.0154001-64, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19257205, proventos integrais - R\$3.609,85 (três mil seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$321,86, 51.67 % CET Incorp Venc Basico - R\$639,63, GID Incorporada - R\$1.039,06, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$371,38. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387921 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

IANAPULA GOMES DE MELO, proc. 011.7618.2020.0027773-57, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11246898, proventos integrais - R\$9.835,33 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$4.027,90, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.006,98, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.127,81, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$402,79, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.255,90, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.013,95. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00396038 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LIGIA REGINA DA SILVA NUNES, proc. 019.8895.2020.0029064-10, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL A, matrícula 19232404, proventos integrais - R\$4.599,13 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.664,31, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$482,65, GID Incorporada - R\$1.952,88, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$499,29. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00390590 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NELI SOUZA DOS SANTOS, proc. 009.0219.2021.0038600-20, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL C, matrícula 19279908, proventos proporcionais - R\$2.369,04 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$2.961,30, sobre a qual foi aplicada a proporção de 80%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 06/10/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00395681 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SILVIA LUCIA FERREIRA LESSA, proc. 009.0219.2021.0017009-39, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 2, NIVEL C, matrícula 19443571, proventos proporcionais - R\$3.267,87 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$5.446,45, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 12/05/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00396615 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com



fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NEIDE NUBIA PIRES VITORIA, proc. 011.9284.2021.0014684-94, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11388839, proventos proporcionais - R\$4.557,98 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$6.743,57(seis mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 6168 / 9125 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387910 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WALTER CAETANO LEMOS, proc. 011.7618.2021.0008604-44, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11234523, proventos integrais - R\$11.116,80 (onze mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos), compostos por Vencimento - R\$4.534,14, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.133,54, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.314,90, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$453,41, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.413,74, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.267,07. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00382513 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, I, da CE, c/c arts. 6º, § 1º, II, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020, c/c art. 38, caput, da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIDALVA ALVES DA SILVA, proc. 009.0219.2021.0042355-28, P.CIVIL, Escrivão de polícia, CLASSE 1, matrícula 20302828, proventos integrais - R\$5.711,91 (cinco mil setecentos e onze reais e um centavo), compostos por Vencimento - R\$1.147,03, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$252,35, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.433,79, Grat Ativ Policial V Inc - R\$2.878,74 devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 25/10/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00390582 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCIA FIAES LACERDA, proc. 009.0219.2021.0052294-16, SESAB, Psicólogo, CLASSE 1, NIVEL C, matrícula 19542223, proventos proporcionais - R\$2.943,49 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e nove centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$4.905,82, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 28/12/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00391413 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I REDSON DE CARVALHO REIS, proc. 089.0169.2021.0019097-21, Subtenente-Bm, matrícula 30268309, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1º Tenente-Bm, R\$ 10.680,11 (dez mil seiscentos e oitenta reais e onze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$383,24, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$919,78, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00387893 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA CLAUDIA RIBEIRO MOREIRA, proc. 011.7638.2021.0055651-76, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11239394, proventos integrais - R\$4.736,43 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$2.013,95, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$503,49, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$584,05, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$201,40, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$604,19, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$627,95, 10.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$201,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00390570 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDILaura BATISTA DOS SANTOS, proc. 009.0219.2021.0051209-11, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 5, NIVEL E, matrícula 19255378, proventos proporcionais - R\$5.513,27 (cinco mil quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$6.125,86, sobre a qual foi aplicada a proporção de 90%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 06/12/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00395665 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LIANE MEYER PITTA, proc. 019.5271.2020.0027963-73, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL F, matrícula 19231800, proventos integrais - R\$4.746,71 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.758,79, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$510,05, VP Art 28 Lei Inc - R\$134,72, Plantao Noturno Inc - R\$92,65, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$527,64, 97.96 % GID Incorporada - R\$1.722,86. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00388215 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DA CONCEICAO MENESES LOPES, proc. 011.9284.2020.0047977-31, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11231159, proventos integrais - R\$9.271,43 (nove mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$4.027,90, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.006,98, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.168,09, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.255,90, 45.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.812,56. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00396408 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS, proc. 019.0207.2021.0105475-54, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 4, NIVEL E, matrícula 19251061, proventos integrais - R\$5.453,94 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$2.107,72, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$569,08, VP Art 28 Lei Inc - R\$228,69, 81.74 % GID Incorporada - R\$1.722,86, 39.17 % Adc Insalubridade Incorp - R\$825,59. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00390549 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSANGELAMARIACHAVESAZEVEDOCORDEIRO, proc. 011.7642.2018.0010727-51, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11240013, proventos integrais - R\$10.077,01 (dez mil e setenta e sete reais e um centavos), compostos por Vencimento - R\$4.027,90, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.006,98, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.168,09, 15.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$604,19, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.255,90, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.013,95. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00390543 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALESSANDRA BARRETO BRASIL DE AQUINO, proc. 009.0219.2021.0029659-36, SESAB, Técnico em enfermagem, CLASSE 2, NIVEL A, matrícula 19446403, proventos proporcionais - R\$2.170,60 (dois mil cento e setenta reais e sessenta centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$3.617,67, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 17/08/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387860 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVA SOUSA FERREIRA, proc. 011.7626.2021.0060326-18, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11238984, proventos integrais - R\$4.878,28 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.267,07, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$566,77, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$657,45, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$706,87, 30.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$680,12. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00388188 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TANIA SUEIRA SILVA, proc. 011.9284.2021.0050323-48, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11245993, proventos integrais - R\$11.071,46 (onze mil e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$4.534,14, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.133,54, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.269,56, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$453,41, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.413,74, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.267,07. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387844 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO, proc. 011.5536.2020.0058378-18, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11254192, proventos integrais - R\$9.795,05 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$4.027,90, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.006,98, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.087,53, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$402,79, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.255,90, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.013,95. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.



As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387837 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DILMA CELIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA, proc. 011.9284.2021.0058364-55, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11212325, proventos integrais - R\$11.522,10 (onze mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos), compostos por Vencimento - R\$4.027,90, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.208,37, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.288,93, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$402,79, 20.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$805,58, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.255,90, 50.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$2.013,95, Estabilidade Econ Inc - R\$518,68. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00395618 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAO DOS SANTOS, proc. 022.2247.2021.0003958-42, SECULT, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11115342, proventos integrais - R\$2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e zero centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$519,93, 62.94 % CET Incorp Venc Basico - R\$779,15. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387829 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020.. o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIANA NERY NASCIMENTO, proc. 009.0219.2021.0012822-40, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 1, NIVEL C, matrícula 19545237, proventos proporcionais - R\$3.104,59 (três mil cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$5.174,32, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 22/04/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00395612 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SOLANGE CERQUEIRA DOS SANTOS, proc. 019.8089.2020.0100656-81, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL F, matrícula 19330849, proventos integrais - R\$4.755,81 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.758,79, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$545,22, GID Incorporada - R\$1.748,28, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$703,52. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00390522 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDMAR SILVA PINHO, proc. 011.9284.2021.0064181-51, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 11228808, proventos integrais - R\$2.174,48 (dois mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$986,83, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$315,79, 88.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$871,86. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00388535 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MYRIAM FERREIRA CRESPO ALMEIDA, proc. 011.5536.2022.0001408-96, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11233658, proventos integrais - R\$5.558,41 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.267,07, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$566,77, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$657,45, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$226,71, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$706,87, 50.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$1.133,54. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387810 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

IRUTH REGINA OLIVEIRARAMOS DASILVA, proc. 011.7619.2021.0037101-49, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11243488, proventos integrais - R\$12.608,39 (doze mil seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$5.163,56, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.290,89, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.445,80, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$516,36, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.610,00, 50.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$2.581,78. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387805 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE RAIMUNDO COSTA SHAW SILVA, proc. 011.9284.2021.0060093-15, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11241769, proventos integrais - R\$3.799,80 (três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.658,00, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$414,50, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$464,24, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$516,96, 45.00 % Grat Aproveit Prof Incorp - R\$746,10. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 51212664 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDILSON SANTOS MIRANDA, proc. 030.15172.2021.0162012-17, Sub-tenente, matrícula 30268784, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.472,90 (nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 56.25 % CET Incorp Venc Basico - R\$862,29, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

II MARCELO DE ALMEIDA MAGALHAES, proc. 030.9402.2021.0161611-41, Primeiro sargento, matrícula 30283433, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.790,99 (nove mil setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 25.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$383,24, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

III ROSELI DA SILVA BRAGA SANTOS, proc. 030.2087.2021.0148003-02, Major, matrícula 30285242, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Tenente coronel, R\$ 16.966,86 (dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 2.058,55, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$102,93, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$514,64, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.573,19, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$1.071,04, Grat Ativ Policial V Inc - R\$10.646,51.

IV MARIO DE JESUS SILVA RIBEIRO, proc. 030.9744.2022.0005208-61, Primeiro sargento, matrícula 30290113, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.239,12 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e doze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,91, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

V FABIO SILVA DE MENDONCA, proc. 030.9744.2021.0156453-46, Primeiro sargento, matrícula 30297474, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.548,87 (nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$919,78, VPNI SoldoJud L.7622/2000 - R\$26,21, VPNI GAPJud L.7622/2000 - R\$38,26, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 51212750 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DELCYMAR FREITAS DE ARAUJO, proc. 030.2473.2022.0009553-90, Sub-tenente, matrícula 30242047, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.531,61 (nove mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$475,22, 57.08 % CET Incorp Venc Basico - R\$875,01, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

II RADSON PEREIRA DOS SANTOS, proc. 030.2684.2022.0010808-63, Primeiro tenente, matrícula 30250456, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Capitão, R\$ 13.930,58 (treze mil novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.819,38, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$454,85, 30.00% Adic Tempo de Serviço Inc - R\$545,81, 111.14 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.022,06, 70.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.273,57, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.814,91.

III ANTONIO MARCELO LIMA SILVA, proc. 030.2631.2022.0009785-79, Primeiro sargento, matrícula 30267387, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.143,57 (dez mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

IV EDGAR BOAVENTURA DA SILVA, proc. 030.2774.2022.0012378-51, Primeiro sargento, matrícula 30267683, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.143,57 (dez mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

V CARLOS ANTONIO COSTA, proc. 030.16072.2021.0164468-21, Sub-tenente, matrícula 30268083, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.300,44 (nove mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

VI JAILTON ROSENDO SANTOS, proc. 030.9782.2022.0025117-12, Sub-tenente, matrícula 30268154, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.300,44 (nove mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

VII EMANUEL BERNARDINO DE CARVALHO, proc. 030.2659.2022.0000633-93, Sub-tenente, matrícula 30268169, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.331,36 (dez mil trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$444,56, 56.25 % CET Incorp Venc Basico - R\$862,29, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

VIII VALMIVAN SOARES DA SILVA, proc. 030.2631.2021.0164660-75, Primeiro sargento, matrícula 30295946, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.350,26 (nove mil trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 51.25 % CET Incorp Venc Basico - R\$785,64, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

IX CELINEY CRISTINA SAID SILVA, proc. 030.2791.2021.0162703-36, Primeiro sargento, matrícula 30297436, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.239,12 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e doze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,91, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.



As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 51212942 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE ADILSON OLIVEIRA SANTOS, proc. 030.2694.2021.0155193-11, Primeiro sargento, matrícula 30250892, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.315,77 (nove mil trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$444,56, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

II JIDEILSON BRITO DE ANDRADE, proc. 030.2697.2021.0165047-00, Sub-tenente, matrícula 30268435, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.530,39 (nove mil quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$919,78, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

III RAIMUNDO PIEDADE BARBOSA, proc. 030.15428.2022.0001640-22, Primeiro sargento, matrícula 30268628, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.300,44 (nove mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

IV FLORISVALDO DO AMOR DIVINO, proc. 030.2453.2021.0162083-58, Primeiro sargento, matrícula 30270393, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.530,39 (nove mil quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$919,78, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

V UBIRAJARA FRANCISCO DE CASTRO, proc. 030.2693.2021.0165112-19, Primeiro sargento, matrícula 30271298, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.285,11 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$413,90, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

VI ROBSON CARLOS GOMES MATIAS, proc. 030.2774.2022.0011669-02, Primeiro sargento, matrícula 30283815, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.337,78 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,91, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, VPNI SoldoJud L.7622/2000 - R\$26,21, VPNI GAPJud L.7622/2000 - R\$1.072,45, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

VII OBERDAN XAVIER DA SILVA, proc. 030.2657.2021.0162463-14, Primeiro sargento, matrícula 30292679, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.254,45 (nove mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

VIII MARCOS ANTONIO VIEIRA LIMA, proc. 030.15305.2022.0005901-70, Primeiro sargento, matrícula 30302451, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.239,12 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e doze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,91, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94,

ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00398167 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARTA MARIA GONCALVES DE JESUS, proc. 019.0203.2021.0052005-93, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19233495, proventos integrais - R\$3.817,65 (três mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.369,39, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$397,12, Plantaio Noturno Inc - R\$121,23, GID Incorporada - R\$1.519,09, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$410,82. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00396766 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I OLDEMAR DE CASTRO, proc. 019.5120.2021.0087535-41, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 1, NIVEL E, matrícula 19327709, proventos integrais - R\$4.364,22 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.746,65, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$611,33, GID Incorporada - R\$2.006,24. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00396079 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE ALVES NASCIMENTO FILHO, proc. 011.7619.2019.0055496-10, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11255830, proventos proporcionais - R\$1.123,95 (um mil cento e vinte e três reais e cinco centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$1.796,88 (um mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 6849/10950 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EGBA

DOOL
dool.egba.ba.gov.br



Portaria Nº 00398501 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09372970	MARIA DE FATIMA BRITO LIMA ROCHA	07.01.2002/06.01.2007	14.03.2022	12.04.2022

ANDREA QUADROS DOS SANTOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00398471 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09380684	SANDRO LIMA SAMPAIO	01.08.2012/31.07.2017	02.05.2022	30.07.2022

ANDREA QUADROS DOS SANTOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA SRH/SAEB Nº 50 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 8003707-48.2021.8.05.0110, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**:

1. Publicar o Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas em cumprimento a decisão judicial abaixo discriminada, Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018.
2. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas e Vista da Folha de Respostas da 1ª Etapa: Provas Objetivas que deverá ser interposto exclusivamente por meio do site da VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

ANEXO I

RESULTADO PROVISÓRIO 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Cargo 001: Delegado de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA PROVAS OBJETIVAS	CLASS	DECISÃO JUDICIAL
21414777	MORGANA THAISE DE OLIVEIRA MACHADO	189229-OAB	44,000	2.389	8003707-48.2021.8.05.0110

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 51 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial abaixo relacionada, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Final da 2ª Etapa: Prova Discursiva, da candidata **sub judice** abaixo listada, de acordo com o previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA - CANDIDATA SUB JUDICE)

Cargo: 003 - Investigador de Polícia

Inscrição	Nome	Documento	Nota Prova Discursiva	Ação Judicial
22813020	Daniela Leao Seixas Silva	23250	72,50	8006019-98.2021.8.05.0141

PORTARIA SRH/SAEB Nº 52 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 8003050-11.2021.8.05.0271, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Final da 1ª Etapa: Prova Objetiva, da candidata **sub judice** relacionada abaixo, de acordo com o previsto no Capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2018.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Cargo 001: Delegado de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA PROVAS OBJETIVAS	DECISÃO JUDICIAL
22830979	ADELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	10026214-70	41,000	8003050-11.2021.8.05.0271

PORTARIA SRH/SAEB Nº 53 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial abaixo relacionada, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Final da 2ª Etapa: Prova Discursiva, da candidata **sub judice** abaixo listada, de acordo com o previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA - CANDIDATA SUB JUDICE)

Legenda:

(N) CANDIDATOS NEGROS

Cargo: 001 - Delegado de Polícia

Inscrição	Nome	Documento	Nota Prova Discursiva	Ação Judicial
22716203	Maurice Rene de Freitas Seixas (N)	23143-0	39,75	8006024-23.2021.8.05.0141

ANEXO III

RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA (CANDIDATOS NEGROS - CANDIDATA SUB JUDICE)

Cargo: 001 - Delegado de Polícia

Inscrição	Nome	Documento	Nota Prova Discursiva	Ação Judicial
22716203	Maurice Rene de Freitas Seixas	23143-0	39,75	8006024-23.2021.8.05.0141

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 54 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 8002896-57.2021.8.05.0088, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Final da 1ª Etapa: Prova Objetiva, da candidata *sub judice* relacionada abaixo, de acordo com o previsto no Capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2018.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I**RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)****Cargo 003: Investigador de Polícia**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA PROVAS OBJETIVAS	DECISÃO JUDICIAL
23357339	ALESSANDRA BEZERRA SOUZA	12043045-21	45,000	8002896-57.2021.8.05.0088

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**EXTRATO DE PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2022 - DIRETORIA GERAL**

Port.	Assunto
43/2022	Art. 1º Designar os servidores Alba Valéria Alves Sodré Coelho, matrícula nº 49.001.425, Irlanda Santos Barreiros, matrícula nº 49.001.286 e Margarete Lúcia Carneiro de Oliveira, matrícula nº 49.000.669 para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA destinada a apurar indícios de irregularidades no 1º emplacamento e no processo de transferência do veículo de placa policial PLC-6463, marca/modelo CHEVROLET/ONIX 1.4 LTZ, realizados no âmbito da CIRETRAN/Vitória da Conquista e da RETRAN/Medeiros Neto consecutivamente, apontadas nos Autos do Processo nº 2019/019469-7, nos termos do art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94 c/c o Art. 14 da Lei nº 12.209/2011, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
44/2022	Art. 1º Designar os servidores José Jorge Nascimento Filho, matrícula nº 49.000.610, Rafael Ribeiro dos Santos, matrícula nº 30527884 e Antônio Almeida de Oliveira, matrícula nº 30338450 para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR destinada a apurar responsabilidade do ex-servidor matrícula nº 49598608-3, por possível violação aos incisos I, II e III do art. 175 e X, XII, XIII e XVI do art. 176 da Lei nº 6.677/94, quando do processo de transferência do veículo de placa policial OZU - 0008, marca e modelo TOYOTA/HILLUX SW4, apontadas nos Autos do Processo nº 2017/071435-6, nos termos do art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94 c/c o Art. 14 da Lei nº 12.209/2011, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
45/2022	Art. 1º Designar os servidores Alba Valéria Alves Sodré Coelho, matrícula nº 49.001.425, Irlanda Santos Barreiros, matrícula nº 49.001.286 e Margarete Lúcia Carneiro de Oliveira, matrícula nº 49.000.669 para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA destinada a apurar indícios de irregularidades na transferência de propriedade do veículo de placa policial NTE-8477, marca/modelo FIAT/STRADA WORKING, no âmbito da 3ª RETRAN/Rui Barbosa, apontadas nos Autos do Processo nº 2018/080758-3, nos termos do art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94 c/c o Art. 14 da Lei nº 12.209/2011, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
46/2022	Art. 1º Designar os servidores Ana Maria Seródio Caldas, matrícula nº 49.000.110, Edith Maria Del Pomo Cerqueira e Silva, matrícula nº 49.000.610 e Aldaiza Silva Barbosa, matrícula nº 49.001.113 para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA destinada a apurar indícios de irregularidades na transferência de propriedade do veículo de placa policial JQM-7996, marca/modelo VW/KOMBI, ocorrida no âmbito do SAC/PARALELA, apontadas nos Autos do Processo nº 2017/080844-0, nos termos do art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94 c/c o Art. 14 da Lei nº 12.209/2011, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
47/2022	Art. 1º Designar os servidores Ana Maria Seródio Caldas, matrícula nº 49.000.110, Edith Maria Del Pomo Cerqueira e Silva, matrícula nº 49.000.610 e Aldaiza Silva Barbosa, matrícula nº 49.001.113 para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA destinada a apurar indícios de irregularidades na transferência de propriedade e na emissão da 2ª Via do CRV do veículo de placa policial JRH-7480, marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, realizadas no âmbito da CIRETRAN/Simões Filho, apontadas nos Autos do Processo nº 2017/011404-9, nos termos do art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94 c/c o Art. 14 da Lei nº 12.209/2011, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

48/2022	Art. 1º Designar os servidores Ana Maria Seródio Caldas, matrícula nº 49.000.110, Edith Maria Del Pomo Cerqueira e Silva, matrícula nº 49.000.610 e Aldaiza Silva Barbosa, matrícula nº 49.001.113 para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA destinada a apurar suposto recebimento ilícito por parte do servidor desta Autarquia, matrícula 49001581, apontado nos Autos do Processo nº 2018/102885-5, nos termos do art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94 c/c o Art. 14 da Lei nº 12.209/2011, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
49/2022	Art. 1º Designar os servidores Ana Maria Seródio Caldas, matrícula nº 49.000.110, Edith Maria Del Pomo Cerqueira e Silva, matrícula nº 49.000.610 e Aldaiza Silva Barbosa, matrícula nº 49.001.113 para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA destinada a apurar indícios de irregularidades na transferência de propriedade e na emissão da 2ª Via do CRV do veículo de placa policial OLA-4552, marca/modelo HONDA/CB 300R apontadas nos Autos do Processo nº 2019/014809-1, no âmbito da CIRETRAN/Simões Filho, nos termos do art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94 c/c o Art. 14 da Lei nº 12.209/2011, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor Geral

EXTRATO DE PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2022 - DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 052, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Revoga dispositivo do Regulamento de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, aprovado pela Portaria nº 059, de 22 de abril de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.137, de 27 de outubro de 2006, e, com respaldo na Lei Federal nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no art. 63 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e na Resolução nº 425/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso XI, do art. 25 do Regulamento de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN - BA, aprovado pela Portaria nº 059, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 23 de abril de 2021, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25.

XI - revogado.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 053, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

APROVA O REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM GARANTIA REAL - CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO, PENHOR, OU CONSÓRCIO, PARA ANOTAÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS (CRV), E NO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO ANUAL (CLA), NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.327, de 27 de outubro de 2006, com fulcro no art. 129-B da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no §1º do art. 1.361 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, e no art. 6º da Lei Federal nº 11.882, de 23 de dezembro de 2009; com o respaldo do disposto nos artigos 61 a 63 da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005, no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e considerando o disposto na Resolução nº 807 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, de 15 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas especializadas para registro de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Resolução nº 807/2020 do CONTRAN;

Considerando a necessidade de adequação do credenciamento de empresas especializadas para registro de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real ao Edital Padrão do Grupo de Trabalho Portaria Conjunta PGE/SAEB/SEFAZ/DETRAN-001/2019;



Considerando a necessidade de instrução do Edital de Credenciamento de empresas especializadas para registro de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real no âmbito do DETRAN/BA, e

Considerando a necessidade de viabilizar o desenvolvimento, a padronização dos procedimentos operacionais, a fiscalização da atividade e a necessidade de disciplinar a atuação das empresas especializadas credenciadas para realização registro de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real na circunscrição do DETRAN/BA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Credenciamento de empresas especializadas para realização de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real - cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio, Penhor ou Consórcio, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.131/2014 do DETRAN/BA, de 05 de dezembro de 2014.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM GARANTIA REAL - CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO, PENHOR, OU CONSÓRCIO, PARA ANOTAÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS (CRV), E NO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO ANUAL (CLA), NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA.

Art. 1º O credenciamento de empresas especializadas para realização de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real - cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio Penhor, ou Consórcio, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV), e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA), junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, será regido pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; pelo pela Lei Estadual de Licitações e Contratos do Estado da Bahia; pela Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou norma superveniente que trate do credenciamento de registro de contrato de financiamento de veículos automotores no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito e pelas disposições contidas neste Regulamento, respeitado o disposto nas Leis Federais nº 1.361/2002 e nº 11.882/2009 acerca da matéria.

Art. 2º O credenciamento poderá ser solicitado por interessado que preencha as condições previstas no Edital de Credenciamento, observado o regramento previsto na Parte B - Disposições Específicas, ANEXO I - DISPOSIÇÕES GERAIS, respeitadas as demais Resoluções do CONTRAN que tratam da espécie, as Portarias da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, e o disposto neste Regulamento.

Art. 3º O credenciamento será a título precário, condicionado ao interesse público tutelado, intransferível, prorrogável, e não importará em qualquer ônus para o DETRAN, vedada a subcontratação.

Art. 4º O registro de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real junto ao DETRAN/BA será feito de forma eletrônica, e exclusivamente por meio de empresas especializadas credenciadas pelo Departamento para exercer a atividade, denominadas empresas registradoras de contrato.

Art. 5º Para os fins deste Regulamento considera-se as definições estabelecidas no art. 2º da Resolução de nº 807/2020 do CONTRAN, abaixo transcritas.

I - Financiamento com garantia real de veículo: operação financeira envolvendo compra e venda, consórcio, ou arrendamento mercantil de veículo, com cláusula de alienação fiduciária, reserva de domínio ou penhor;

II - Consórcio: reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição, por meio de autofinanciamento, de veículo automotor;

III - Arrendamento mercantil: negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta;

IV - Alienação fiduciária: transferência feita pelo devedor à instituição credora de propriedade resolúvel e de posse indireta do veículo, como garantia de seu débito, em operação financeira envolvendo compra e venda, consórcio, ou arrendamento mercantil de veículo, resolvendo-se o direito do adquirente com o pagamento da dívida garantida;

V - Reserva de domínio: cláusula especial inserta em um contrato de compra e venda, pela qual o vendedor reserva para si a propriedade, até que o preço esteja integralmente pago;

VI - penhor: direito real de garantia no qual o veículo é afetado juridicamente ao pagamento de uma obrigação, continuando em posse e sob a propriedade do devedor, que o deve guardar e conservar;

VII - Instituição credora:

a) instituição financeira, administradora de consórcios ou sociedades de arrendamento mercantil autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB);

b) Empresa Simples de Crédito (ESC), regida pela Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019;

c) outras pessoas jurídicas que operem com alienação fiduciária, reserva de domínio ou penhor.

VIII - Apontamento: anotação prévia e provisória de possíveis contratos de financiamento com garantia real de veículo, feita por instituição credora no órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal competente para o registro e o licenciamento do veículo automotor;

IX - Registro de contrato: procedimento realizado no órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal competente para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real;

X - Gravame: anotação efetuada pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal competente para o registro e o licenciamento do veículo automotor, decorrente do registro de contrato de garantia no campo de observações do Certificado de Registro do Veículo (CRV) e do Certificado de Licenciamento Anual (CLA);

XI - Baixa do gravame: exclusão da anotação do gravame, feita pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal competente para o registro e o licenciamento do veículo automotor, a partir de registro específico enviado pelo credor;

XII - Propriedade fiduciária: propriedade resolúvel que o devedor, com escopo de garantia, transfere ao credor, a qual é constituída por meio de registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, no órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal competente para o registro e o licenciamento do veículo.

Art. 6º Serão credenciadas empresas especializadas interessadas, instaladas no território nacional, que comprovem os requisitos estabelecidos neste Regulamento, e que apresentem qualificação técnico-operacional e infraestrutura que permitam a integração com os Sistemas do DETRAN/BA, pertinentes ao objeto do credenciamento.

Art. 7º O credenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo por interessados que preencham os requisitos, nos termos do quanto estabelecido pela Lei Estadual de Licitações e Contratos do Estado da Bahia.

§ 1º A guia de recolhimento da taxa de credenciamento será emitida após habilitação da pessoa jurídica interessada e da homologação da integração do sistema de registro de contratos apresentado para realização da atividade objeto do credenciamento.

§ 2º O comprovante de recolhimento será encaminhado à Comissão Central de Credenciamento - CCC anexo à documentação exigida para firmar o Termo de Adesão.

§ 3º Após a publicação do Termo de Adesão ao Credenciamento no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA, será permitido o acesso da credenciada ao sistema de integração para registro de contratos do DETRAN/BA.

Art. 8º A tramitação do Requerimento de Credenciamento ou de Renovação do Credenciamento dar-se-á pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. Se o requerimento de credenciamento for preenchido eletronicamente, deverá ser firmado por meio de certificação digital devidamente reconhecida por entidade certificadora oficial.

Art. 9º O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses previsto na Lei Estadual de Licitações e Contratos do Estado da Bahia, desde que o interessado faça a solicitação com antecedência de até 60 (sessenta) dias do término da vigência, e preencha os requisitos estabelecidos para a renovação do credenciamento.

§ 1º A prorrogação prevista no *caput* deste artigo obedecerá aos critérios de habilitação e credenciamento constantes no Edital de Credenciamento, e ao disposto na legislação em vigor.

§ 2º A Credenciada apresentará comprovação do recolhimento da Taxa prevista para renovação anual.

§ 3º Para a manutenção do credenciamento, a credenciada deverá manter atualizado o Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado - CRS, referente à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, caso o tenha apresentado para o credenciamento.

§ 4º A não apresentação do requerimento de prorrogação do Credenciamento, acompanhado dos documentos exigidos e da comprovação do recolhimento da taxa devida, pela Credenciada, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará na renúncia tácita ao credenciamento, com o respectivo bloqueio do acesso da pessoa jurídica aos Sistemas do DETRAN.

§ 5º Os prazos que vencerem em finais de semana ou feriados serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



Art. 10. A formalização do credenciamento dar-se-á por ato do Diretor-Geral do DETRAN, a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA.

Parágrafo único. As credenciadas só poderão exercer suas atividades junto ao DETRAN após credenciamento, formalizado mediante ato do Diretor-Geral da Autarquia.

Art. 11. A credenciada será integrada ao Sistema de Gestão de Consumo de Dados e Conta Corrente - SGCD, para consulta e acesso aos dados no âmbito do DETRAN/BA.

Parágrafo único. Até a integração da credenciada ao SGCD, as consultas e registros de contratos serão realizados via Webservice.

Art. 12. A credenciada somente poderá operar em registros eletrônicos de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real perante o DETRAN/BA após a autorização no sistema de registros de contratos do DETRAN/BA, cabendo ao Departamento de Trânsito a fiscalização da conformidade dos serviços prestados.

Art. 13. Compete à Comissão Central de Credenciamento do DETRAN - CCC, sem prejuízo das demais competências estabelecidas na Portaria nº 228 do DETRAN, de 31 de julho de 2020, observado o cumprimento do quanto previsto na legislação em vigor e nas Resoluções do CONTRAN que tratam da espécie:

I - elaborar os Instrumentos convocatórios do credenciamento;

II - recepcionar e analisar a documentação de habilitação, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica apresentada pelos interessados no credenciamento;

III - instruir os processos de apuração de irregularidades imputadas aos credenciados.

Parágrafo único. O prazo para análise do requerimento de credenciamento, pela CCC, será de até 90 (noventa) dias, a contar do protocolo do pedido, prorrogável por idêntico período, mediante justificativa escrita.

Art. 14. A fiscalização das atividades desenvolvidas pelas credenciadas será feita pela Comissão Central de Fiscalização - CCF, nos termos da Portaria nº 088/2021 do DETRAN/BA, de 10 de maio de 2021, ouvida a Diretoria de Veículos da Autarquia, em face de competência técnica e Regimental.

Art. 15. O acompanhamento das atividades das credenciadas será realizado pela Diretoria de Veículos - DV.

Art. 16. O requerimento de credenciamento será dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN em nome da pessoa jurídica interessada, devendo constar no pedido o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa, e o nome, CPF, RG e e-mail do representante legal da empresa, que firmará o Termo de Adesão se aprovado o credenciamento, conforme Parte B - Disposições Gerais, Anexo II do Edital de Credenciamento.

Art. 17. A pessoa jurídica interessada no credenciamento deverá instruir o requerimento com os documentos que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e comprovação de que dispõe de instalações, aparelhamento e infraestrutura técnico-operacional, nos termos do item 3 do Anexo Único da Resolução nº 807/2020 do CONTRAN, observado o quanto previsto na Lei Estadual de Licitações e Contratos do Estado da Bahia, e com declarações necessárias à instrução do processo de credenciamento, que assim determina:

§ 1º - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista será comprovada por meio dos seguintes documentos:

I - cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social relacionado às atividades objeto do credenciamento de que trata este Regulamento;

II - cópia da licença ou alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município ou pelo Governo do Distrito Federal;

III - cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com situação cadastral ativa;

IV - prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual ou Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - declaração contendo as seguintes informações:

a) não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais ou outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;

b) não estarem o proprietário ou sócios com os direitos suspensos para licitar ou contratar com a administração pública estadual e federal;

c) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU).

§ 2º A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que o substitua, vedada a substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

II - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

§ 3º A qualificação técnica será comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Atestado técnico, emitido por profissional que possua certificações *Certified Information Systems Security Professional (CISSP)*, *Information Technology Infrastructure Library (ITIL)* e *Control Objectives for Information and related Technology (COBIT)*, que ateste:

a) que a empresa dispõe de instalações, aparelhamento (incluindo *hardwares* e *softwares*) e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização dos serviços, acompanhado da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

b) que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior em Tecnologia da Informação (TI), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes;

c) que a empresa dispõe de plataforma tecnológica apta a preservar a integridade e o sigilo dos dados armazenados, incluindo plano de recuperação em caso de desastre, com infraestrutura de cópia de segurança para o armazenamento dos dados e das autorizações;

d) que a empresa possui adequabilidade da política de segurança da informação sobre a criação, guarda, utilização e descarte de informações no âmbito interno e externo, inclusive quanto à transferência ou utilização de informações por outras empresas prestadoras de serviço contratadas, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

e) que a empresa possui a adequabilidade da política de estabelecimento da responsabilidade, principalmente nos quesitos sigilo e proteção das informações, privacidade de dados dos clientes e prevenção e tratamento de fraudes;

f) que a empresa possui planos de contingência e recuperação, com detalhamento dos procedimentos a serem adotados no caso de falhas operacionais, necessários à continuidade dos serviços na hipótese de falhas de equipamentos ou programas de computador, ou de interrupção, por qualquer razão, do fornecimento de energia elétrica, dos serviços de telecomunicação ou de qualquer outro insumo, incluindo instalação e operação de centro de processamento secundário que permita a retomada do efetivo funcionamento do sistema em prazo não superior a 2 (duas) horas e previsão de procedimentos de emergência, no caso de simultâneo impedimento dos centros de processamento principal e secundário;

g) que a empresa possui armazenamento das informações relativas aos registros efetuados em seus sistemas, de modo a permitir a sua rastreabilidade;

h) que a empresa possui mecanismos e salvaguardas adotados pelo sistema para administração do risco operacional;

i) que a empresa possui regras que zelem pela veracidade das informações e que mantenham os registros devidamente atualizados;

j) que a empresa possui procedimentos que visam à qualidade das informações registradas;

k) que a empresa possui comprovação de que as informações serão armazenadas pelo prazo de 5 (cinco) anos, após a liquidação do contrato que originou o gravame, para finalidade de auditoria.

II - programa de integridade (*compliance*), contendo detalhadamente o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;

§ 4º Declarações firmadas pelo representante legal, conforme modelos constantes na Parte B - Disposições Gerais do Edital de Credenciamento.

§ 5º O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou o Certificado de Registro Simplificado - CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação que estejam consignados no documento, exceto os de qualificação técnica e qualificação econômico financeira. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o proponente deverá apresentar a versão atualizada do referido documento.

§ 6º As informações do Credenciado devem ser mantidas atualizadas nos casos, forma e prazos estabelecidos neste Regulamento.

§ 7º Qualquer alteração na situação jurídica do Credenciado, não levada a registro, implicará em bloqueio de acesso aos serviços do DETRAN, até saneamento do problema, sem prejuízos das sanções aplicáveis.

§ 8º As credenciadas deverão manter as condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento, sob pena de apuração da irregularidade nos termos previstos neste Regulamento e na legislação em vigor.

§ 9º O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou o Certificado de Registro Simplificado - CRS, se apresentados em substituição aos documentos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, deverão estar atualizados durante todo o prazo de vigência do credenciamento.

Art. 18. O DETRAN/BA, por meio da CCC, verificará a regularidade das informações apresentadas em cumprimento ao estabelecido no artigo anterior, conforme determina o item 4 do Anexo da Resolução CONTRAN nº 807/2020.

Art. 19. Por meio do credenciamento é concedida autorização para que a pessoa jurídica credenciada desempenhe suas atividades no âmbito do DETRAN, sendo vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades, respeitado o quanto previsto na Resolução de nº 807/2020 do CONTRAN.

§ 1º As atividades objeto do credenciamento devem atender às disposições pertinentes do CTB e os atos normativos editados pela SENATRAN, pelo CONTRAN, e pelo DETRAN/BA, além do disposto neste Regulamento.

§ 2º A autorização de que trata o *caput* deste artigo é intransferível e as atividades a serem desenvolvidas são inerentes às empresas devidamente credenciadas.

Art. 20. Compete ao DETRAN/BA supervisionar, fiscalizar e controlar todo o processo de registro de contrato de financiamento de veículos automotores com garantia real no âmbito de sua circunscrição, e fazer a gestão dos serviços e dos procedimentos necessários ao desenvolvimento da atividade pelas empresas credenciadas, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização, em acordo com §4º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 807/2020.

Art. 21. O processo de credenciamento englobará as seguintes etapas:

I - entrega de documentos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e trabalhista; de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica;

II - análise da documentação pela CCC;

III - habilitação das empresas pelo Diretor-Geral do DETRAN;

IV - convocação das empresas para integração sistêmica e disponibilização do Manual Técnico de Integração ao sistema de registro de contratos do DETRAN às empresas habilitadas, pela área técnica com apoio da Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI;

V - homologação da integração do Sistema de Registro de Contratos das empresas habilitadas;

VI - recolhimento da taxa devida;

VII - assinatura de Termo de Adesão;

VIII - publicação do extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento, se preenchidos todos os requisitos legais e regulamentares, e comprovado o recolhimento da taxa devida.

Parágrafo único. Será indeferido o pedido de credenciamento da pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação ou informação exigida, que apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Regulamento e com o disposto no Edital de Credenciamento.

Art. 22. Cumpridas as exigências para habilitação, o processo de credenciamento será encaminhado ao Diretor-Geral do DETRAN para homologação da habilitação e publicação da relação das empresas habilitadas no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA.

Art. 23. O DETRAN/BA convocará para integração e disponibilizará Manual Técnico às empresas habilitadas, que conterá todas as especificações e requisitos mínimos para apresentação dos planos e ambientes de testes e definição do escopo.

Art. 24. A integração sistêmica da empresa habilitada será homologada, se atendidos todos os requisitos especificados no Manual Técnico de Integração.

Art. 25. Após a homologação da integração do Sistema apresentado, a pessoa jurídica habilitada deverá recolher o valor da taxa de credenciamento previsto em Lei.

§ 1º A guia de recolhimento da taxa de credenciamento será emitida pela CCC após a homologação da integração do Sistema de Registro de Contratos de Financiamentos de Veículos da pessoa jurídica habilitada no credenciamento.

§ 2º O comprovante de recolhimento da taxa deverá ser encaminhado à CCC, anexo ao Termo de Adesão ao Credenciamento firmado por representante legal da Interessada.

§ 3º A CCC emitirá Parecer Técnico, pelo deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento, em processo devidamente instruído e acompanhado do Termos de Adesão já firmado por representante legal da pessoa jurídica habilitada, e submeterá a decisão do Diretor-Geral do DETRAN.

§ 4º Acolhido o parecer da CCC pelo Diretor-Geral do DETRAN, será publicado extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento no DOE/BA, e realizado o registro da pessoa jurídica Credenciada no sistema informatizado do Departamento.

§ 5º A publicação do ato de credenciamento compete privativamente ao Diretor-Geral do DETRAN.

Art. 26. A autorização para a realização das atividades objeto do credenciamento será concedida após a integração da pessoa jurídica credenciada ao Sistema informatizado de registro de contratos do DETRAN/BA.

Art. 27. A pessoa jurídica que tenha seu processo de credenciamento indeferido poderá constituir novo pedido de credenciamento desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 28. O pedido de renovação do prazo de vigência do credenciamento sujeitar-se-á aos mesmos critérios estabelecidos para o credenciamento.

Art. 29. Para requerer renovação do prazo de vigência do credenciamento, a credenciada deverá:

I - apresentar o pedido de renovação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do credenciamento;

II - não ser reincidente em infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;

III - não haver sofrido penalidade de cassação do credenciamento;

IV - não ter sido condenada por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, incompatível com o exercício da atividade ora disciplinada;

V - manter todas as condições exigíveis por ocasião do credenciamento.

§ 1º A Credenciada apresentará comprovação do recolhimento da Taxa prevista para renovação anual.

§ 2º Os prazos que vencerem em finais de semana ou feriados serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 30. A falta de apresentação do pedido de renovação do credenciamento, no prazo estabelecido no artigo anterior, será considerada renúncia expressa à renovação e implicará no bloqueio de acesso ao sistema informatizado do DETRAN, ao findar a vigência do Credenciamento.

Art. 31. A realização do registro de contrato de financiamento de veículos automotores com garantia real perante o DETRAN/BA, objeto do credenciamento previsto neste Regulamento, é de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica credenciada, e não importará em qualquer ônus para o DETRAN, devendo a pessoa jurídica credenciada arcar com todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, com todas as despesas operacionais, e com todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas incidentes sobre a atividade desenvolvida.

§ 1º As informações repassadas pela instituição credora para a credenciada para fins de registro de contratos de financiamento de veículos automotores serão tratadas em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 2º As credenciadas só poderão repassar as informações recebidas por força do credenciamento objeto deste Regulamento às pessoas legitimamente interessadas no contrato de financiamento do veículo, por determinação judicial ou por solicitação da autoridade policial competente, para fins de instrução de apuração de indícios de prática de ilícito penal.

Art. 32 A Credenciada deverá realizar as adequações tecnológicas para registro dos contratos de financiamento de veículo objeto do credenciamento regido por este Regulamento, sempre que demandadas pelo DETRAN/BA.

Art. 33. Caberá à instituição credora escolher a empresa registradora de contratos credenciada para realização dos registros dos contratos de financiamento perante a Autarquia.

Parágrafo único. A remuneração da empresa registradora credenciada pelo DETRAN/BA caberá à instituição credora que a indicar para registro dos contratos de financiamento de veículos perante o Departamento.

Art. 34. Os preços a serem cobrados pelas empresas credenciadas por registro de contratos de financiamento de veículos automotores, objeto deste Regulamento, serão fixados pelo DETRAN, serão definidos por meio da Portaria de Homologação do Edital de Credenciamento, nos termos do inciso II do artigo 62 da Lei Estadual de Licitações e Contratos do Estado da Bahia.

Parágrafo único. A revisão dos valores deverá observar os princípios da conveniência, oportunidade, interesse público e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do credenciamento, respeitada a média dos valores praticados para a espécie no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 35. O registro de contrato de financiamento de veículos automotores objeto do credenciamento consiste na transmissão, lançamento e armazenamento de dados fornecidos pela instituição credora de garantia real, nos termos do quanto previsto nos artigos 9º, 10, e 11 da Resolução nº 807/2020 do CONTRAN.

§ 1º O armazenamento de dados previstos no *caput* deste artigo refere-se, exclusivamente, aos dados fornecidos pelas instituições credoras às credenciadas para fins de registro de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real.



§ 2º. É vedado a empresa credenciada gravar e armazenar dados obtidos mediante consulta aos sistemas geridos pelo DETRAN/BA, não afeitos aos contratos registrados por meio do credenciamento regido por este Regulamento, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e penal.

Art. 36. O apontamento das informações prévias e provisórias relativas às garantias contratuais obedecerá ao quanto disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução de nº 807/2020 do CONTRAN.

Art. 37. A instituição credora deverá fornecer, por meio eletrônico à empresa registradora especializada credenciada pelo DETRAN/BA, os seguintes dados:

I - tipo de operação realizada;

II - número do contrato;

III - identificação do devedor e do credor, contendo respectivos endereço, telefone e, quando possível, o endereço eletrônico (e-mail);

IV - a descrição do veículo objeto do contrato e os elementos indispensáveis à sua identificação nos termos do quanto previsto no CTB;

V - o valor total da dívida ou sua estimativa;

VI - o local e a data do pagamento;

VII - a quantidade de parcelas do financiamento;

VIII - o prazo ou a época do pagamento;

IX - taxa de juros, comissões cuja cobrança for permitida, cláusula penal e correção monetária, com a indicação dos índices aplicados, se houver.

§ 1º É vedado o envio das informações previstas no *caput* deste artigo para as empresas credenciadas por outra empresa ou entidade que não seja a própria instituição credora.

§ 2º A pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN fará o registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real junto ao DETRAN/BA em nome da instituição credora que a contratar para tal fim.

§ 3º Os registros de contratos receberão numeração sequencial de assentamento e aos seus respectivos aditivos será aplicada, mediante averbação, numeração de referência vinculada ao registro inicial, em acordo com o § 2º do art. 9º da Resolução de nº 807/2020 do CONTRAN.

§ 4º Qualquer alteração ocorrida no contrato de financiamento de veículo com garantia real será informada pela instituição credora à pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN/BA e indicada pela instituição, para que esta realize os devidos registros perante o Departamento.

Art. 38. A instituição credora deverá encaminhar ao DETRAN/BA, por meio da pessoa jurídica credenciada pelo Departamento e indicada pela instituição, arquivo digitalizado do contrato firmado com o devedor, integralmente preenchido e assinado pelas partes, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do apontamento, sob pena de baixa da operação, em acordo com o art. 10 da Resolução nº 807/2020.

§ 1º O envio do arquivo de que trata o *caput* será realizado por meio de plataforma digital que assegure a veracidade das informações e que contenha a assinatura digital do credor e do devedor, quando aplicável.

§ 2º Em caso de divergência entre as informações fornecidas conforme disposto no art. 40 e aquelas constantes do arquivo digitalizado do contrato, será instaurado procedimento administrativo para cancelamento do registro do contrato e da anotação da garantia constituída no CRV.

Art. 39. A realização do registro dos contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real por empresas credenciadas será efetuado exclusivamente por meio eletrônico, transmitido via sistema integrado ao DETRAN/BA, em observância ao quanto determina a Resolução de nº 807/2020 do CONTRAN e ao disposto neste Regulamento.

Art. 40. A anotação do gravame no campo de observações do CRV e do CLA se dará após o registro do contrato e somente terá validade quando observados os procedimentos descritos neste Regulamento.

Parágrafo único. Na versão eletrônica do CRV e do CLA, denominada CRLV-e, também deverão constar as informações relativas ao gravame.

Art. 41. O acesso e o repasse das informações para o registro e inserção dos dados para registro de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real serão feitos mediante sistemas integrados com os sistemas do DETRAN/BA e das instituições credoras, e sob responsabilidade exclusiva de cada instituição credora.

Art. 42. A transmissão dos dados para fins de registro de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real é de responsabilidade técnica exclusiva da pessoa jurídica credenciada nos termos deste Regulamento.

Art. 43. A veracidade das informações constantes nos instrumentos contratuais a serem registrados é de responsabilidade exclusiva das instituições credoras.

Art. 44. Qualquer alteração contratual deverá ser informada ao DETRAN/BA por meio de pessoa jurídica credenciada pelo Departamento que promoverá o devido registro.

Art. 45. A instituição credora informará a DETRAN/BA o cumprimento das obrigações, pelo devedor, por meio da pessoa jurídica credenciada pelo Departamento que efetuou o registro do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º A quitação das obrigações do devedor será averbada pela credenciada junto ao registro do contrato, para comprovar o término da garantia vinculada ao veículo.

§ 2º A qualquer tempo, a instituição credora poderá solicitar a baixa definitiva da garantia, que recai sobre o contrato de financiamento de veículo automotor, ao DETRAN/BA, independentemente da quitação das obrigações pelo devedor.

Art. 46. Nos termos do art. 20 da Resolução de nº 807 do CONTRAN, nenhuma responsabilidade sobre as informações originalmente enviadas pelas instituições credoras às empresas credenciadas recairá sob o DETRAN/BA.

Art. 47. Os custos para realização do registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real implicarão no recolhimento de taxa específica por unidade de veículo financiada, devidamente identificada por numeração de chassi, após solicitação de inclusão de registro pelas instituições credoras, independente da marca/modelo do veículo sobre o qual recairá garantia real.

§ 1º A pessoa jurídica credenciada será responsável pelo recolhimento da taxa devida por registro de contrato e por registro de aditivo contratual.

§ 2º O valor da taxa prevista no *caput* deste artigo está definido no item 6.2.55 do Anexo I da Lei Estadual nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 48. A emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV e da 1ª via do CRLV, pelo DETRAN/BA, fica condicionada ao prévio registro eletrônico do contrato através de pessoa jurídica credenciada para este fim nos termos deste Regulamento;

Parágrafo único. Os procedimentos estabelecidos neste Regulamento não desobrigarão a instituição credora, o devedor, o proprietário ou adquirente do veículo do cumprimento dos demais procedimentos legais e administrativos exigidos para a expedição do CRV e CLA.

Art. 49. Será da inteira e exclusiva responsabilidade das instituições financeiras ou entidades credoras a veracidade das informações para a inclusão dos dados para o registro eletrônico dos contratos, inexistindo para o DETRAN/BA obrigações sobre a imposição de quaisquer exigências legais aos usuários, referentes aos contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real.

§ 1º O DETRAN/BA não tem nenhuma responsabilidade sobre as informações originalmente enviadas pelas instituições credoras às empresas credenciadas;

§ 2º As empresas credenciadas serão responsáveis pelo cumprimento dos dispositivos legais, ao disposto na Resolução de nº 807/2020 do CONTRAN e ao quanto previsto neste Regulamento para efetuar o registro de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real perante o Departamento;

§ 3º A constatação de erro ou divergência na informação prestada ao DETRAN/BA pela instituição credora implicará em novo registro de contrato, com as informações corretas.

§ 4º A instituição credora arcará com os valores correspondentes aos serviços de correção de dados cadastrais e, se for o caso, com os custos relativos à emissão de novo CRV.

Art. 50. Para os fins previstos neste Regulamento, não poderão atuar como pessoa jurídica registradora de contratos especializada junto ao DETRAN/BA:

I - instituições credoras detentoras de garantia real;

II - pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham participação societária ou exerçam controle em instituições credoras, ainda que por meio de seus sócios ou administradores, com atuação em:

a) sistema de registro e de liquidação financeira de ativos, autorizado pelo BCB;

b) sistema mantido por entidade autorizada pelo BCB a exercer a atividade de registro de ativos financeiros, de informações sobre as garantias constituídas sobre veículos automotores e de propriedade de veículos automotores objeto de operações de arrendamento mercantil;

III - pessoas jurídicas que:

a) enviem informações, para fins de apontamento, aos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

b) tenham, em posição de controle ou de administração, pessoa física que mantenha vínculo trabalhista, contratual ou qualquer forma de nomeação, indicação ou subordinação imediata ou mediata, remunerada ou não, a qualquer título, com as pessoas jurídicas descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III;

c) mantenham sociedade ou qualquer outra forma de participação com entidades que exerçam, direta ou indiretamente, as atividades descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III;

d) contratem ou venham a contratar entidades que exerçam, direta ou indiretamente, as atividades descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III;

e) estabeleçam qualquer outra relação comercial com a instituição credora que possa vir a constituir infração da ordem econômica, conforme previsto no art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;

IV - pessoas jurídicas coligadas ou subsidiárias e todas as demais pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham participação societária nas empresas constantes nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III, ainda que por meio de seus sócios-proprietários, cônjuges ou parentes até terceiro grau.

§ 1º É vedado o envio das informações estabelecidas no art. 9º da Resolução 807/220, e de dados complementares para fins de registro de contrato de financiamento de veículos automotores, por empresa ou instituição diversa da instituição credora.

§ 2º Em caso de descumprimento do disposto neste artigo, o DETRAN/BA poderá optar pela rescisão unilateral do Termo de Credenciamento, observado o quanto previsto na Lei Federal de nº 8.666/93, e na Lei Estadual de Licitações e Contratos do Estado da Bahia para a hipótese, ou pela cassação do credenciamento, por meio de instauração de processo administrativo regular, observados os dispositivos legais pertinentes e o disposto neste Regulamento.

Art. 51. Sem prejuízo da competência que lhe é conferida por Lei, compete ao DETRAN:

I - supervisionar e controlar todo o processo de registro de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real;

II - exigir o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento para o registro de contratos de financiamento de veículos automotores;

III - proporcionar todas as condições para que a credenciada possa desempenhar suas atividades de acordo com o previsto neste Regulamento;

IV - fornecer informações, esclarecimentos de dúvidas e orientações necessárias para a perfeita execução do objeto do credenciamento;

V - exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do objeto do credenciamento, notificando, por escrito, sobre falhas ou defeitos, determinando prazos para regularização, nos termos da Resolução n.º 807 do CONTRAN e demais normativas que venham a versar sobre este tema;

VI - fiscalizar o envio do arquivo digitalizado por parte das instituições financeiras de acordo o art. 10 da Resolução CONTRAN nº 807/2020, notificando-as em caso de descumprimento do envio;

VII - adotar medidas necessárias para impedir prática de irregularidades no fluxo de registro de contratos;

VIII - auditar as atividades das credenciadas;

IX - apurar irregularidades praticadas pelas credenciadas;

X - aplicar penalidades decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 52. São direitos das empresas credenciadas:

I - exercer a atividade para o qual foi credenciada perante o DETRAN na vigência de credenciamento regular;

II - exercer com liberdade suas prerrogativas, respeitados os dispositivos constitucionais, legais, normativos e regulamentares;

III - representar perante as autoridades competentes, na defesa do exercício de suas prerrogativas;

IV - cobrar os valores relativos aos serviços prestados às instituições credoras, respeitada a tabela de preços publicada pelo DETRAN;

V - rescindir o Termo de Credenciamento, a qualquer tempo, mediante notificação prévia ao DETRAN no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 53 São deveres do Credenciado:

I - pugnar pelo fiel cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e do DETRAN, bem como deste Regulamento e disposições complementares;

II - manter as condições e requisitos estabelecidos para o credenciamento durante a vigência deste;

III - identificar-se através de nome, endereço e telefone em todos os atos e documentos encaminhados ao DETRAN;

IV - prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN;

V - acatar instruções expedidas pelo DETRAN;

VI - dispor e manter instalações, equipamentos, e pessoal técnico que viabilize o perfeito desempenho das suas atividades;

VII - dispor de estrutura para interligação com o sistema de informatizado do DETRAN;

VIII - acatar as instruções do DETRAN para execução dos serviços objeto do credenciamento;

IX - atender às convocações do DETRAN;

X - submeter-se a auditoria de sistema a ser realizada pelo DETRAN;

XI - submeter-se à fiscalização promovida pelo DETRAN;

XII - manter os documentos relativos aos contratos registrados arquivados nos termos da legislação em vigor;

XIII - responder às manifestações feitas na Ouvidoria do Estado, com prestação de informações, declarações, apresentação de documentos e todos os meios de prova legalmente cabíveis para a satisfação do quanto solicitado.

Art. 54. É vedado à credenciada:

I - delegar qualquer das atribuições que lhe forem conferidas nos termos deste Regulamento;

II - assumir atribuições que não são de sua competência;

III - impedir ou dificultar as ações de fiscalização da equipe técnica do DETRAN;

IV - exercer atividades previstas neste Regulamento com o credenciamento suspenso ou cassado, e com prazo de vigência vencido;

V - manter nos seus quadros societários servidores públicos ou agentes políticos em atividade;

VI - realizar registro de contrato de financiamento de veículos automotores em desacordo com a legislação pertinente, com os dispositivos da Resolução nº 807/2020 do CONTRAN e do quanto previsto neste Regulamento;

VII - contratar servidores públicos em atividade no DETRAN;

VIII - manter sócios ou funcionários em seus quadros, ou ter parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil, exercendo alguma das atividades credenciadas, dentre outras que tenham vínculo direto ou indireto com atividades normatizadas pelo DETRAN, a exemplo de:

a) cadastradas como Despachantes Documentalistas;

b) credenciadas como Centros de Formação de Condutores - CFC;

c) credenciadas como Pátio e Guincho;

d) credenciadas como Clínicas Médicas e Psicológicas;

e) Credenciados para Regravação de Chassi e Motor.

IX - cobrar valores diferentes do quanto estabelecido pelo DETRAN para registro de contratos na Portaria de homologação do Edital de Credenciamento;

X - ceder ou transferir o credenciamento a terceiros não autorizados;

XI - omitir informação oficial ou fornecê-la de modo incorreto ao DETRAN, à autoridade pública, aos usuários ou a terceiros;

XII - rasurar, adulterar, modificar ou acrescentar dados indevidos ou inverídicos em documentos obrigatórios, independentemente da responsabilização penal e civil;

XIII - praticar, a qualquer título ou pretexto, ainda que por meio de terceiros, prepostos ou similares, atividade comercial que ofereça facilidade indevida, ou afirmação falsa, ou enganosa;

XIV - auferir vantagem indevida, cobrando taxas ou emolumentos que não são de sua competência;

XV - interromper, sem prévia autorização do DETRAN as atividades para a qual foi credenciada;

XVI - delegar quaisquer das atribuições que lhe foram conferidas por força do credenciamento objeto deste Regulamento;



XVII - exercer as atividades objeto deste Regulamento com o credenciamento suspenso, cassado ou com prazo de vigência vencido;

XVIII - contratar servidores do DETRAN, ou seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro grau) civil para exercer qualquer atividade na empresa;

XIX - aliciar clientes mediante oferecimento de vantagem ilícita, independentemente do local do fato.

Art. 55. A pessoa jurídica credenciada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - suspensão das atividades por até 30 dias;

III - cassação do credenciamento.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas às empresas credenciadas quando da prática de irregularidades atribuídas a estas em razão do credenciamento e das atividades que desempenham, nos termos do art. 22 da Resolução CONTRAN Nº 807/2020.

Art. 56. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência por escrito:

I - apresentar informações inverídicas às autoridades de trânsito e à SENATRAN;

II - registrar contrato de financiamento incompleto ou ilegível;

III - deixar de prestar informações que sejam devidas às autoridades de trânsito e ao SENATRAN;

IV - deixar de cumprir o previsto nos incisos I, III, IV, V, VIII e IX do art. 53 deste Regulamento.

Art. 57. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão por até 30 (trinta) dias:

I - reincidência de infração punida com aplicação de advertência por escrito;

II - deixar de registrar as alterações contratuais informadas pela instituição credora;

III - deixar de registrar a rescisão contratual e o distrato informado pela instituição credora;

IV - deixar de registrar o cumprimento das obrigações, pelo devedor, informada pela instituição credora;

V - deixar de conceder, a qualquer tempo, livre acesso às autoridades de trânsito e à SENATRAN às suas instalações, registros e outros meios vinculados ao credenciamento, por meio físico ou eletrônico;

VI - infringir o disposto nos incisos VI, VII, X, XI e XIII do art. 53 deste Regulamento.

Parágrafo único. A suspensão não surtirá efeitos para fins de reincidência decorridos 05 (cinco) anos do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 58. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de cassação do credenciamento:

I - reincidência na prática de irregularidade punida com aplicação da penalidade de suspensão;

II - realizar registro de contratos de financiamento de veículos automotores e das alterações contratuais com registro de informações divergentes das informações enviadas pelas instituições credoras;

III - registrar rescisão contratual e distrato, sem as informações enviadas pela instituição credora para instruir a rescisão e o distrato;

IV - registrar quitação das obrigações do devedor para fins de baixa do registro de garantia real sem que as obrigações tenham sido devidamente quitadas;

V - repassar informações a terceiros sobre o registro de contratos de financiamento veículos;

VI - praticar condutas incompatíveis com a atividade de registro de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real.

VII - infringir o disposto nos incisos I e XII do art. 53 e do art. 54 deste Regulamento.

§ 1º Além das infrações e penalidades previstas nos artigos anteriores, será considerada infração administrativa passível de cassação do credenciamento qualquer ato que configure crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça, devidamente tipificado em Lei.

§ 2º A pessoa jurídica que tiver o credenciamento cassado poderá requerer reabilitação para o exercício da atividade depois de decorridos 02 (dois) anos da aplicação da penalidade, sujeitando-se às regras para o credenciamento vigentes à época do pedido de reabilitação.

§ 3º As sanções aplicadas às empresas credenciadas são extensíveis aos sócios, sendo vedada a participação destes na composição societária de outra pessoa jurídica credenciada para realizar as atividades objeto de deste Regulamento.

Art. 59. A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento será precedida de apuração

em processo administrativo regular, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do quanto previsto neste Regulamento, observado o disposto na Lei estadual nº 12.209/2011.

Parágrafo único. Em caso de risco iminente de comprometimento do resultado da apuração de irregularidades cometidas, de prejuízo ao erário, ou de lesão ao interesse público tutelado, o DETRAN poderá aplicar as medidas cautelares previstas no art. 183 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011, sem a prévia manifestação da credenciada.

Art. 60. A aplicação das penalidades e das medidas de cautelares decorrentes de descumprimento deste Regulamento é de competência exclusiva do Diretor-Geral do DETRAN.

§ 1º Independentemente das penalidades previstas neste Regulamento, a credenciada se sujeitará às penalidades previstas na Lei Estadual de Licitações e Contratos do Estado da Bahia, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal dos seus agentes pelos atos praticados.

§ 2º A responsabilidade administrativa, civil e criminal das empresas credenciadas, por seus proprietários ou representantes legais, não prejudica a apuração da responsabilidade dos seus agentes no exercício de suas funções.

Art. 61. O pedido de suspensão ou cancelamento do credenciamento, por interesse da Credenciada, deverá ser formalmente encaminhado ao Diretor-Geral do DETRAN, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo representante legal da pessoa jurídica credenciada, apontado em contrato social ou por intermédio de procurador legalmente constituído.

Art. 62. Os usuários dos serviços prestados pelas credenciadas poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços ao Diretor-Geral do DETRAN.

Art. 63. As credenciadas que permanecerem inativas por período superior a 90 (noventa dias) poderão ter o credenciamento cancelado pelo DETRAN.

Art. 64. As empresas já credenciadas no âmbito do DETRAN para realização de registro de contratos de financiamento de veículos automotores terão prazo de 60 (sessenta) dias para adequação às disposições contidas neste Regulamento, contados da data de publicação do Edital de Credenciamento.

Art. 65. O enquadramento das condutas infracionais está compilado no Anexo Único deste Regulamento.

ANEXO ÚNICO

DO ENQUADRAMENTO DE INFRAÇÕES

PENALIDADES	PREVISÃO	ART. 53	ART. 54
ADVERTÊNCIA	ART. 56	I, III, IV, V, VIII e IX	-
SUSPENSÃO	ART. 57	VI, VII, X, XI e XIII	-
CASSAÇÃO	ART. 58	II e XII	I ao XIX

EXTRATO DE PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2022 - DIRETORIA GERAL

O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 10 da Portaria nº 356 de 04 de março de 2016 alterada pela Portaria nº 644 de 18 de outubro de 2019, ambas DETRAN/BA, DEFERIU o pedido de renovação de credenciamento, pelo prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses e de forma precária, referente a empresa abaixo qualificada:

Portaria nº	Processo SEI nº	Nome da Empresa	CNPJ nº	Cidade
50/2022	049.4642.2022.0012677-71	GIUSOFT TECNOLOGIA LTDA	01.108.339/0001-79	Lauro de Freitas/BA

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor Geral

AUTORIZO TEMPORARIAMENTE o funcionamento da empresa abaixo elencada, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base no Art. 25 § 1º da Portaria nº 20 de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA

Portaria nº	Processo SEI nº	Nome da Empresa	CNPJ nº	Endereço
51/2022	049.4642.2021.0003734-96	SEABRA PLACAS E PLAQUETAS PARA VEICULOS LTDA	10.630.889/0001-44	Rua Francisco Costa, 456, Vasco Filho, CEP 46.900-000, Seabra/BA

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor Geral

Portaria Nº 00398597 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
49542824	CAROLINA GRAMACHO CAROLINO DOS SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	Coord Regional de Trânsito	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00398596 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92048035	MARCO ANTONIO CERQUEIRA SOARES	Coordenador IV	DAI-5	Coord De Exames	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00398592 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92026304	CRISTIANE ALVES FALCAO	Coordenador III	DAI-4	Assessoria Técnica / AC	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00398590 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92052840	JEAN DOS SANTOS CUNHA	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE HABILITAÇÃO	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00398588 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92032732	JORGE MATEUS DE JESUS BORGES	Coordenador II	DAS-3	Coord De Controle de Habilitação	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00398587 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92032732	JORGE MATEUS DE JESUS BORGES	Coordenador II	DAS-3	Coord De Controle de Habilitação	Data da Publicação



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
49544198	TERESA CRISTINA FREITAS MOREIRA	Coordenador IV	DAI-5	Coord De Controle de Habilitação	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00398584 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
49494795	ANA MARIA DOS SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	Coord De Controle de Habilitação	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00398729 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92035526	CLEIDE LIMA SANTOS	Assistente IV	DAI-5	21A- CIRET- Ipirá	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00398728 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92021835	JOAO VICTOR BRITO DAS NEVES	Assistente IV	DAI-5	1A Ciretran - Santo Amaro	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00398369 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ADEMILSON SANTOS ORRICO**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 22 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 21 DE MARÇO DE 2022 - DIRETORIA GERAL

Processo SEI nº	Nome da Empresa	CNPJ nº	Novo endereço:
049.4642.2021.0045276-17	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IRARA LTDA	10.613.243/0001-59	Praça Cruzeiro da Queimada s/n - Parque Ipê, Irará/BA, Cep: 44.255-000
049.4642.2021.0033229-49	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SUPER VIDA LTDA	08.013.699/0001-36	Estrada do Coqueiro Grande nº 1226 A , Loja 01, Fazenda Grande II, Salvador/BA, Cep: 41.342-315

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE 21 DE MARÇO DE 2022 - DIRETORIA GERAL**

O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 22 e 23 da Portaria DETRAN nº 409, publicada no DOE de 20 de abril de 2018, homologa o credenciamento, pela vigência precária de 60 (sessenta) meses e de forma precária, referente à empresa abaixo qualificada e cujo objeto é a gestão de pagamentos das multas de trânsito e demais débitos relativos aos veículos registrados no Estado da Bahia, disponibilizando aos infratores e/ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos, através dos cartões de crédito e débito, à vista ou em parcelas mensais, com a regularização da situação dos veículos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA:

Processo SEI nº	Nome da Empresa	CNPJ nº	Responsável Técnico	Cidade
049.4642.2022.0008704-66	B23S SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	40.402.740/0001-79	Maria Elizabeth Vilhena Lopes Cançado	Brasília/DF

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, doravante denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº. 214 de 19 de novembro de 2022 e Portaria nº 227, de 13 de dezembro de 2021, ambas do DETRAN/BA.

Processo	Empresa	CNPJ	Local
049.4642.2022.0007426-20	TP NORDESTE VISTORIAS LTDA	44.717.378/0001-86	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de credenciamento, tendo em vista que o requerente NÃO preencheu os requisitos das Portarias retors, necessários ao credenciamento, Publique-se. Salvador/BA, 21/03/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022.

PROCESSO: 049.4643.2021.0054321-88. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO. **Objeto:** Integração e Cooperação Técnica, Administrativa e de Delegação de Competência entre as partes, para realização de procedimentos e para a execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503/97, em especial a colaboração recíproca para a fiscalização do certificado de verificação metrológica em veículos com obrigatoriedade de uso do Registrador Instantâneo Inalterável de Velocidade e Tempo (tacógrafo ou cronotacógrafo). **Fundamentação:** disposto na Lei Estadual nº 9.433/2005, Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, artigos 105, II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Resolução CONTRAN nº 92/1999 e o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO nº 201/2004. **Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Assinatura:** 21.03.2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria nº 013/2022 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 9.433/2005, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis no âmbito da SEAGRI, composta pelos servidores **LOURIVAL FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 10620811, **MARCELO LIBÓRIO FRAGA LIMA**, matrícula 10590272 e **JUSTO PINHEIRO RAMOS**, matrícula 10208155, para, sob a presidência do primeiro, promover a avaliação dos bens móveis, para efeito de alienação, considerando os seguintes critérios:

- estado de conservação do bem
- documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal do Município
- vida útil do bem
- valor de mercado e preço mínimo
- análise de conveniência e oportunidade socioeconômica da alienação gratuita.

Art. 2º - A Comissão deverá emitir Relatório de Avaliação contendo a descrição e o valor avaliado dos bens móveis, encaminhando para manifestação do Secretário acerca da conveniência e oportunidade da doação pretendida.

Ar. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de março de 2022.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB**Portaria Nº 00398581 de 21 de Março de 2022**

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO A PEDIDO Nº 00398222 de 19 de Março de 2022,

publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **CARLOS AMILTON DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**, matrícula nº 92022984.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Bahia Pesca S/A**ERRATA**

Na publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição do dia 17 de março de 2022, Caderno do Executivo, página 5 - **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E CULTURAL Nº 08/2022:**

ONDE SE LÊ: "Processo SEI BAHIA Nº 032.4948.2021.0004047-41"

LEIA-SE: "Processo SEI BAHIA Nº 074.7024.2019.0053805-63."

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Portaria Nº 00390845 de 21 de Março de 2022**

O(A) Diretor Geral do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECTI, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92061509	RAILDO ALMEIDA DOS SANTOS	Coordenador I	BAHIAFARMA	Executivo/Estado	01.06.2015	07.12.2021

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

ILA BARAUNA MENDES

SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Portaria Nº 00390842 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECTI, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92061509	RAILDO ALMEIDA DOS SANTOS	Coordenador I	BAHIAFARMA	Executivo/Estado	29.07.2013	15.04.2015

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

ILA BARAUNA MENDES

SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Termo de Outorga CCE Nº 009/2022, Pedido nº 1486/2021 - G-RAMS - Inovação, capacitação e consultoria Ltda. Processo SEI 084.0508.2021.0001970-16. Concessão de Recursos MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA - PAPPE INTEGRAÇÃO - GOVERNO INTELIGENTE. Objeto: Concessão de recursos financeiros na modalidade "Subvenção Econômica" pela CONTRATANTE à CONTRATADA, para a execução do Projeto: "Aplicativo multiplataforma mobile para avaliação de riscos e tomadas de ação NSA operações hospitalares para vigilância em saúde ambiental, do trabalhador", conforme PLANO DE TRABALHO aprovado pela CONTRATANTE. **Valor total do recurso aprovado:** R\$ 154.468,56 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos da maneira descrita no Termo de Outorga. **Descrição Orçamentária:** Programa 315/ Gestão Governamental, Projeto 19.571.315.5214, Fonte FINEP 631 e FAPESB 300. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação deste instrumento. **Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite**, Dir. Geral em exercício FAPESB e Contratada.

EGBA**LOGÍSTICA**

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



1º TERMO ADITIVO Nº 135/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0795/2020 - Luis Eduardo Micheli Leal. SEI 072.4195.2020.0011802-74. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 134/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0410/2020 - Deivson Fraga de Oliveira Bastos. SEI 072.4195.2020.0007666-91. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 198/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0242/2020 - Amanda Quiroga Leão. SEI 084.0508.2020.0000847-25. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 068/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0597/2020 - Manuela Costa e Cordeiro. SEI 084.0508.2020.0001322-15. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 104/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0375/2020 - Anna Carolina Oliveira Carvalho. SEI 073.6819.2020.0003386-71. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 226/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0158/2020 - Ingrid Oliveira Chaves. SEI 084.0508.2020.0000695-05. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 143/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0361/2020 - Laíse Rodrigues dos Santos. SEI 084.0508.2020.0000691-73. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

2º TERMO ADITIVO Nº 307/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0361/2020 - Laíse Rodrigues dos Santos. SEI 084.0508.2020.0000691-73. **Objeto:** Fica alterado o título inicial do projeto passando a vigorar o seguinte: Subjetividade da alimentação de idosos em instituições de longa permanência: uma perspectiva da psicologia sócio histórica.

1º TERMO ADITIVO Nº 160/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0380/2021 - Vitor Moreira Rocha. SEI 084.0508.2021.0000762-19. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 105/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0071/2020 - João Paulo da Silva Ramos. SEI 073.6819.2020.0003389-14. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

3º TERMO ADITIVO Nº 146/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0495/2020 - Oswaldo Freitez Carrillo. SEI 084.0508.2020.0001091-41. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 191/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0355/2020 - Isabella Anselmo Raymundo. SEI 084.0508.2020.0000906-10. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

2º TERMO ADITIVO Nº 306/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0355/2020 - Isabella Anselmo Raymundo. SEI 084.0508.2020.0000906-10. **Objeto:** Fica substituído o orientador do projeto Mulheres, Paz e Segurança: análise do PNA brasileiro e das políticas públicas de defesa a partir da SCUN 1325/2000 transferindo à Sra. Teresa Sacchet as obrigações estabelecidas no referenciado termo.

1º TERMO ADITIVO Nº 154/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0396/2020 - Rafael Rabello Fermiano. SEI 084.0508.2020.0000712-32. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 144/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0352/2020 - Atilon da Silva Matos Silva. SEI 084.0508.2020.0000896-11. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 161/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0178/2021 - Tamires Ramos Ferreira. SEI 084.0508.2021.0000754-17. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 152/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0674/2021 - Leonardo Oliveira Silva Bastos Andrade. SEI 084.0508.2021.0001115-70. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

Assinam: Dr. Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral em exercício FAPESB, Outorgado, Orientador, Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0118/2022 - Lara Toledo Cordeiro Ottoni. SEI 084.0508.2022.0000201-09. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 30 meses, a partir de 01/03/2022 a 31/08/2024, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022. **Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral em exercício FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.**

SECRETARIA DE CULTURA

APOSTILA Nº 33-37/ 2022

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 12 de outubro de 2017 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE

Tendo em vista o parecer favorável da PGE Nº 000237/2018, acerca das possibilidades de apostilamento, e a solicitação formulada pela Superintendente de Promoção Cultural, expedir a presente Apostila, prorrogando as vigências dos TACs beneficiados através do Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituição Culturais, conforme descrito no quadro abaixo.

Número do Apostilamento	Número Siic	Proposta	Proponente	TAC	Ano TAC	Objeto do Apostilamento
33/2022	16429	Casa de Cultura Jonas e Pilar em Buerarema	Instituto Macuco Jequitibá	61	2017	Prorrogação da vigência final para 30/04/2022
34/2022	16466	Apoio a Fundação Casa de Jorge Amado	Fundação Casa de Jorge Amado	64	2017	Prorrogação da vigência final para 30/04/2022
35/2022	16509	Fortalecimento das ações culturais do IGHB	Instituto Geográfico e Histórico da Bahia	66	2017	Prorrogação da vigência final para 30/04/2022
36/2022	16472	O Patrimônio de Pierre Verger em diálogo: da Fotografia à Arte Educação	Fundação Pierre Verger	257	2017	Prorrogação da vigência final para 30/04/2022
37/2022	16441	Ações Continuadas do Teatro Vila Velha	Sol Movimento da Cena Centro De Pesq P Desen Cultural	69	2017	Prorrogação da vigência final para 30/04/2022

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 254/2017

Considerando a Portaria nº 78, de 03 de novembro de 2021, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar Caipora Filmes e Produções Artísticas Comercio e Serviços Ltda - ME**, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de R\$ 131.784,27 (cento e trinta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), montante devidamente atualizado pelo INPC, ou no prazo de 10 (dez) dias, impugnar o valor apurado, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

ÉRICA SILVA VIANA DANTAS
Reparação de Danos ao Erário

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 255/2017

Considerando a Portaria nº 42, de 28 de julho de 2021, publicada no DOE de 30/07/2021, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar Movimento Cultural Afomé Guian Filhos de Oxalá**, para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de R\$ 71.998,46 (setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), apurados no processo de Reparação de Danos ao Erário nº 022.2238.2021.0004867-33, prazo contado a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

TAINÁ PEREIRA DE JESUS SILVA
Reparação de Danos ao Erário

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 104/2020

Considerando a Portaria nº 42, de 28 de julho de 2021, publicada no DOE de 30/07/2021, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar PATRICK SILVA CAVALCANTE**, para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de R\$ 17.753,36 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), apurados no processo de Reparação de Danos ao Erário nº 022.2238.2021.0005212-37, prazo contado a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

TAINÁ PEREIRA DE JESUS SILVA
Reparação de Danos ao Erário



**PORTARIA Nº 26 DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar os servidores Amélia Cristina Vencimento Freitas, matrícula nº 54010973, José Tadeu Felix Pereira dos Santos, matrícula nº 22.312136 e Jeane de Jesus Costa, matrícula nº 55314519, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, para em 30 (trinta) dias, apurar a responsabilidade de servidores, por supostos indícios de extravio de prestação de contas do Projeto "Ponto de Cultura Casa do Aprendiz" - TCC nº 29/2016.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Portaria nº 27, de 21 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições e a vista do disposto na Portaria 54, de 04 de abril de 2017, nº 153/18 de 31 de outubro de 2018, e no item 2.7 do Edital 02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar **LAIANE ALMEIDA DIAS ALVES**, matrícula 92022859, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de acompanhamento das metas e compromissos firmados pelos proponentes selecionados pelo Edital 02/2017 do Fundo de Cultura da Bahia, na área de Programas de Apoio a Ações Continuadas e Instituições Culturais, em substituição a **GEOVAN ADORNO BRAZ**, representante da SUDECULT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua edição. Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA**RESUMO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 256/2017**

Processo nº. 0800170035093. Proponente: Fundação Museu Carlos Costa Pinto. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o cronograma de execução, o prazo de vigência do Termo de Acordo e Compromisso nº 256/2017, a partir de 01 de novembro de 2021 com término em 30 de abril de 2022, alterando assim a vigência do TAC de 31 de março de 2022 para 31 de maio de 2022. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o novo Plano de Trabalho com o novo Cronograma de execução, compreendido entre 01 de novembro de 2021 e 30 de abril de 2022. Fica acrescido ao somatório dos valores para a execução do objeto do Termo de Acordo e Compromisso - TAC nº 256/2017 o valor estimado em R\$ 489.233,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) repassados pelo Estado da Bahia, através da Secretaria da Cultura / Fundo de Cultura da Bahia, equivalente a aproximadamente 61,32% do valor do projeto, e R\$ 189.233,60 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos) a título de contrapartida, equivalente a aproximadamente 38,68% do valor do projeto. A forma de repasse do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será na modalidade de repasse direto, equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e na modalidade de repasse vinculado ao desempenho, equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos da Portaria 54/2017. Fica fazendo parte integrante deste instrumento novo cronograma de desembolso que passa a integrar o ajuste original. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sr. Ronald Schenkels, representante Fundação Museu Carlos Costa Pinto. Data de assinatura: 21/03/2022.

RESUMO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 67/2017

Processo nº. 0800170037134. Proponente: Academia de Letras da Bahia. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o cronograma de execução, o prazo de vigência do Termo de Acordo e Compromisso nº 67/2017, a partir de 01 de novembro de 2021 com término em 30 de abril de 2022, alterando assim a vigência do TAC de 31 de março de 2022 para 31 de maio de 2022. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o novo Plano de Trabalho com o novo Cronograma de execução, compreendido entre 01 de novembro de 2021 e 30 de abril de 2022. Fica acrescido ao somatório dos valores para a execução do objeto do Termo de Acordo e Compromisso - TAC nº 67/2017 o valor estimado em R\$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) repassados pelo Estado da Bahia, através da Secretaria da Cultura / Fundo de Cultura da Bahia, equivalente a aproximadamente 80% do valor do projeto, e R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais) a título de contrapartida, equivalente a aproximadamente 20% do valor do projeto. A forma de repasse do valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), será na modalidade de repasse direto, equivalente a R\$ 100.000,00 (cento mil reais) e na modalidade de repasse vinculado ao desempenho, equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos da Portaria nº 54/2017. Fica fazendo parte integrante deste instrumento novo cronograma de desembolso que passa a integrar o ajuste original. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sr. Ordep José Trindade Serra, representante da Academia de Letras da Bahia. Data de assinatura: 21/03/2022.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 115/2019

Processo nº. 022.2261.2019.0003450-60. Proponente: **MANTRA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**

LTDA, Objeto: realização do Projeto "XIRÉ". Prorroga a vigência do TAC nº 115/2019 de 31/12/2020 para 29/06/2021. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra.- **RENATA DIAS OLIVEIRA** Diretor Geral do(a) e o(a) Sr. Leonardo de Souza e Silva - representante legal do proponente. Data de assinatura: 09/03/2022.

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 115/2019
Processo nº. 022.2261.2019.0003450-60. Proponente: **MANTRA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**
LTDA, Objeto: realização do Projeto "XIRÉ". Prorroga a vigência do TAC nº 115/2019 de 29/06/2021 para 26/12/2021. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra.- **RENATA DIAS OLIVEIRA** Diretor Geral do(a) e o(a) Sr. Leonardo de Souza e Silva - representante legal do proponente. Data de assinatura: 09/03/2022.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC**Portaria nº 008 de 21 de março de 2022**

O DIRETOR GERAL do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no uso de suas atribuições, resolve: Conceder Adicional por Tempo de Serviço, referente a 2022.

NOME	CADASTRO	ADICIONAL	
		Concedido	Acumulado
1 CARLOS BENEDITO SANTANA	62003751	1%	40%

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PORTARIA Nº 006/2022**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Determinar o arquivamento do Procedimento Investigativo Preliminar nº015.15188.2021.0000521-01, instaurado através de Portaria Interna de nº 001, de 23 de fevereiro de 2021, modificada pelas Portarias Internas 002, de 17 de março de 2021, 004, de 08 de julho de 2021, e 005, de 22 de setembro de 2021, devido ao reconhecimento da inexistência de qualquer indício de irregularidade que possa ser atribuída ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 21 de março de 2022.

PAULO GUIMARÃES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DO(A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

exonerar, a pedido, **ANDRE RODRIGUES ORRICO** do cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) Coordenação de Serviços Gerais, a partir de 21 de março de 2022.

PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DO(A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

exonerar, a pedido, **COSME ROSA SIMÕES** do cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) Coordenação de Atração de Empreendimentos, a partir de 21 de março de 2022.

PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DO(A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

exonerar, a pedido, **PEDRO HENRIQUE TORRES CALHEIRA SILVA** do cargo em comissão

Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) Superintendência de Atração e Desenvolvimento de Negócios, a partir de 21 de março de 2022.

PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DO(A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

exonerar, a pedido, **ANA MARIA DE SANTANA HAGE** do cargo em comissão Secretário Administrativo, símbolo DAI-5, do(a) DIR DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E MINERAÇÃO, a partir de 21 de março de 2022.

PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM

CNPJ Nº 13.554.910/0001-68

NIRE Nº 29300006025

COMPANHIA FECHADA

CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 28 de março de 2022, através de videoconferência da Plataforma Microsoft Teams no link <https://teams.microsoft.com/join/1152091294>, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Destituição de membro titular do Conselho de Administração; (ii) Eleição de membro titular do Conselho de Administração.

Salvador, 19 de março de 2022.

A Diretoria

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA - SDR, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, Conjunto SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41745-000, Salvador - Bahia, vem por meio da **Coordenação de Liquidação da extinta EBDA - CLEBDA**, notificar a **Associação dos Pequenos Agricultores do Palhão e Água Cumprida**, sobre **irregularidades apuradas na análise preliminar da Prestação de Contas**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, do Convênio 52 - BS/2005, firmado com a **extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA**. Para mais informações: tel.: (71) 3116 - 1552 ou e-mail: ebda.liquidacao@sdr.ba.gov.br.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de março de 2022.

JOSIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA - SDR, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, Conjunto SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41745-000, Salvador - Bahia, vem por meio da **Coordenação de Liquidação da extinta EBDA - CLEBDA**, notificar a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Boqueirão da Colônia**, sobre **irregularidades apuradas na análise preliminar da Prestação de Contas**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, do Convênio RS 036/2006, firmado com a **extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA**. Para mais informações: tel.: (71) 3116 - 1552 ou e-mail: ebda.liquidacao@sdr.ba.gov.br.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de março de 2022.

JOSIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA - SDR, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, Conjunto SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP:

41745-000, Salvador - Bahia, vem por meio da **Coordenação de Liquidação da extinta EBDA - CLEBDA**, notificar a **Associação de Pequenos Produtores Rurais de Brejos - APRB**, sobre **irregularidades apuradas na análise preliminar da Prestação de Contas**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, do Convênio RS - 32/2006, firmado com a **extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA**. Para mais informações: tel.: (71) 3116 - 1552 ou e-mail: ebda.liquidacao@sdr.ba.gov.br.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de março de 2022.

JOSIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA - SDR, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, Conjunto SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41745-000, Salvador - Bahia, vem por meio da **Coordenação de Liquidação da extinta EBDA - CLEBDA**, notificar a **Associação Beneficente Nova Esperança de Encarnação** sobre **irregularidades apuradas na análise preliminar da Prestação de Contas**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, do Convênio RS nº 65/2006, firmado com a **extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA**. Para mais informações: tel.: (71) 3116 - 1552 ou e-mail: ebda.liquidacao@sdr.ba.gov.br.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de março de 2022.

JOSIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA - SDR, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, Conjunto SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41745-000, Salvador - Bahia, vem por meio da **Coordenação de Liquidação da extinta EBDA - CLEBDA**, notificar a **Associação dos Moradores da Fazenda Boa Esperança**, sobre **irregularidades apuradas na análise preliminar da Prestação de Contas**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, do Convênio SER 22/2005, firmado com a **extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA**. Para mais informações: tel.: (71) 3116 - 1552 ou e-mail: ebda.liquidacao@sdr.ba.gov.br.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de março de 2022.

JOSIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 216/2022 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA: Andorinha-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando a conclusão da reforma do mercado Municipal, na sede do município de Andorinha. PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO Fontes: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 593.674,03. Prazo: 365 dias. Assinatura: 21/03/2022

TERMO ADITIVO DE CONVENIO PRAZO

ADTV-003/20.3 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA .Município: Santa Luzia-Ba; Prazo: aditado em 180 dias, a partir de 16 de março de 2022.. Assinatura: 14/03/2022

ADTV-021/20.3 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE TANCREDO NEVES .Município: Tancredo Neves-Ba; Prazo: aditado em 360 dias, a partir de 23 de Fevereiro de 2022.. Assinatura: 21/03/2022

ADTV-052/14.14 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE LEITE DE SANTA BARBARA-COAFASB .Município: Santa Barbara-Ba; Prazo: aditado em 120 dias, a partir de 15 de março de 2022.. Assinatura: 11/03/2022

ADTV-071/20.2 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU .Município: Camamu-Ba; Prazo: aditado em 270 dias, a partir de 23 de Janeiro de 2022. Assinatura: 21/01/2022

ADTV-127/21.2 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS .Município: Cocos-Ba; Prazo: aditado em 180 dias, a partir de 25 de março de 2022.. Assinatura: 21/03/2022

ADTV-147/18.6 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU .Município: Gandu-Ba; Prazo: aditado em 180 dias, a partir de 03 de janeiro de 2022.. Assinatura: 31/12/2021

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR**

ADTV-006/21.1 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE JUNDIÁ E REGIÃO. Município: Licínio de Almeida-Ba; Valor: fica aditado em **R\$ 37.271,15**. Assinatura: 21/03/2022.

ADTV-035/18.6 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CORREGO DO MUTUM. Município: Itanhém-Ba; Valor: fica aditado em **R\$ 31.085,34**. Assinatura: 21/03/2022.

ADTV-098/20.1 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE QUILOMBO DE THIAGOS. Município: Ribeirão do Largo-Ba; Valor: fica aditado em **R\$ 112.469,01**. Assinatura: 21/03/2022.

ADTV-406/21.1 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BARRIGUDA. Município: Mucugê-Ba; Valor: fica aditado em **R\$ 23.500,0**. Assinatura: 21/03/2022.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 32/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE:

Designar a servidora Virna Libório Oliveira, Matrícula nº 92.009.378 e o servidor Edmundo Cerqueira, Matrícula nº 61.001.621-1, como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato 5054494/CCER, firmado entre a CDA e a Empresa COELBA, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário. Salvador, 21 de Março de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

PORTARIA Nº 33/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE:

Designar a servidora Virna Libório Oliveira, Matrícula nº 92.009.378 e o servidor Edmundo Cerqueira, Matrícula nº 61.001.621-1, como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato 003/2021, firmado entre a CDA e a Empresa EMBASA, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário. Salvador, 21 de Março de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

PORTARIA Nº 34/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE:

Designar a servidora Virna Libório Oliveira, Matrícula nº 92.009.378 e a servidora Cleia Borges Gonçalves, Matrícula nº 77.582.364-0, como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato 001/2020, firmado entre a CDA e a Empresa CRETA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Prestação de Serviços de Suporte Administrativo, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário. Salvador, 21 de Março de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

PORTARIA Nº 35/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE:

Designar a servidora Virna Libório Oliveira, Matrícula nº 92.009.378 e o servidor Edmundo Cerqueira, Matrícula nº 61.001.621-1, como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato 9912496166, firmado entre a CDA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário. Salvador, 21 de Março de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

PORTARIA Nº 36/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE:

Designar a servidora Virna Libório Oliveira, Matrícula nº 92.009.378 e o servidor Edmundo Cerqueira, Matrícula nº 61.001.621-1, como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato 057/2019, firmado entre a CDA e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE (OI), revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário. Salvador, 21 de Março de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

PORTARIA Nº 37/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE:

Designar a servidora Virna Libório Oliveira, Matrícula nº 92.009.378 e o servidor Edmundo Cerqueira, Matrícula nº 61.001.621-1, como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato 006/2018, firmado entre a CDA e a Empresa CRETA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Prestação de Serviços Terceirizados de Copa e Cozinha, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário. Salvador, 21 de Março de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

PORTARIA Nº 38/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE:

Designar a servidora Virna Libório Oliveira, Matrícula nº 92.009.378 e o servidor Robson Amorim Rebouças, Matrícula nº 10.523.476, como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato 001.21.6J.PS.0., firmado entre a CDA e a Empresa PRODEB - Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário. Salvador, 21 de Março de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

PORTARIA Nº 39/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE:

Designar a servidora Virna Libório Oliveira, Matrícula nº 92.009.378 e o servidor Hamilton Gomes de Menezes, Matrícula nº 92.061.457, como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato 004/2018, firmado entre a CDA e a Empresa GESTEIRA FERREIRA & CIA LTDA, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário. Salvador, 21 de Março de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

PORTARIA Nº 40/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE:

Designar a servidora Virna Libório Oliveira, Matrícula nº 92.009.378 e o servidor Hamilton Gomes de Menezes, Matrícula nº 92.061.457, como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato 006A/2018, firmado entre a CDA e a Empresa LS RENTAL FLEET LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI EPP, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário. Salvador, 21 de Março de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

PORTARIA Nº 41/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE:

Designar a servidora Virna Libório Oliveira, Matrícula nº 92.009.378 e o servidor Hamilton Gomes de Menezes, Matrícula nº 92.061.457, como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato 009/2018, firmado entre a CDA e a Empresa CRETA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Prestação de Serviços Terceirizados de Transporte, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário. Salvador, 21 de Março de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 073/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0002924-69. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DULTRA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Paralelepípedos no Povoado de Água Clara (Rua Projetada A), Povoado de Gameleira (Rua Projetada A, Rua Projetada B, Travessa A), Povoado de Arrecife (Rua Projetada A), Povoado de Queimada (Rua Projetada A, Rua Projetada B, Travessa A), Povoado de Alto Bonito (Rua Projetada A), no Município de Presidente Dutra - Bahia. VALOR: R\$ 1.051.817,69 (um milhão, cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 074/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0015618-11. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo do Bairro Popular IV, na Rua Valdomiro Correia da Silva, Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, e na Avenida à Margem da BA-026, no Município de Malhada de Pedras - Bahia. VALOR: R\$ 793.979,35 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 075/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0002924-69. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Execução de Pavimentação em Piso Intertravado do Bairro Farol, na Rua Baleia, Rua Tubarão, Rua Badejo, Rua Robalo, Rua da Lagosta, Avenida Atlântica, no Município de Alcobaca - Bahia. VALOR: R\$ 2.518.045,24 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/18. FIRMADO EM: 17/04/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0009045-30. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supra-mencionado Convênio por mais 02 (dois) meses, modificando-o para 18 de julho de 2022, bem como ajustar o Projeto inicialmente pactuado, conforme proposta apresentada no procedimento administrativo anexo, minorando o seu valor em R\$ 25.181,79 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), passando para R\$ 369.028,45 (trezentos e sessenta e nove mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.



RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/21. FIRMADO EM: 20/09/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0003035-53. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 22 de julho de 2022, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/21. FIRMADO EM: 08/07/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0003996-97. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACAJUBA - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 02 (dois) meses, modificando-o para 09 de junho de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/21. FIRMADO EM: 06/09/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0004038-05. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 03 (três) meses, modificando-o para 09 de julho de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.

Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

Habitação e Urbanização da Bahia S/A - URBIS (Em Liquidação)
Assembleia Geral Extraordinária
CNPJ Nº. 15.171.101/0001-00
NIRE 29.300.012.874

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Liquidante da HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS, EM LIQUIDAÇÃO, Dr. Emerson José Osório Pimentel Leal, na forma do disposto no art. 210, VI, da Lei Federal 6.404/76, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de março de 2022, às 14:00 horas, na sede social localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Oceânica, 3819, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Destituição e Eleição de membros titular e suplente do Conselho de Administração;
- O que ocorrer.

Salvador, 21 de março 2021.

Maria de Fatima Belfort de Miranda
Liquidante, em exercício

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 658/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e com base no Parágrafo Único do art. 79, da Lei nº 2322, publicada em 11.04.1966, que orienta a adoção de providências quando da formulação de Tomada de Contas Especial, **RESOLVE:** Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 8678/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, para efetuar a Tomada de Contas Especial, em razão da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Uibaí/BA, através do Termo de Adesão de nº 211/2009, oriundo do Programa Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE/BA, exercício de 2009, conforme elementos constantes no Processo autuado sob o nº 011.14928.2022.0015549-18. Salvador, 18 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza** - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 628/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 204 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: designar os servidores Elisângela de Almeida Cardoso, matrícula: 11.377.642-5, Adriano Andrade de Abreu, matrícula: 11.257.305-2 e Tício Luiz Boaventura de Menezes, matrícula: 11.553.409-9, para, sob a presidência da primeira, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 011.9462.2022.0008110-41, no prazo de 30 (trinta) dias, que se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Serrinha - BA - NTE 04. Será admitida prorrogação do prazo por igual período. Salvador, 18 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 667/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar nº 011.5601.2020.0034716-97 designando as servidoras, Alessandra Moraes Conceição, matrícula: 11.450.744-7; Cleide de Oliveira Matos Macedo, matrícula: 11.516.182-0 e Edicleia Andrade de Matos, matrícula: 11.450.237-4, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula 11.244.109-3, em virtude da existência de indícios de que concorreu para a concessão ilegal de progressão funcional, mediante a apresentação de diploma/certificado de conclusão de curso inidôneo, comportamento que será detalhado no mandado de

citação, podendo esta conduta, se comprovadas, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I, II, III e IX, e aplicação das consequências previstas no art. 192, IV, todos dispositivos da Lei Estadual nº 6.677/94. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal - NTE 17 - BA, admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 21 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 668/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar nº 011.5601.2020.0034817-31 designando as servidoras, Cleide de Oliveira Matos Macedo, matrícula: 11.516.182-0; Alessandra Moraes Conceição, matrícula: 11.450.744-7 e Edicleia Andrade de Matos, matrícula: 11.450.237-4, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula 11.531.691-2, em virtude da existência de indícios de que concorreu para a concessão ilegal de progressão funcional, mediante a apresentação de diploma/certificado de conclusão de curso inidôneo, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovadas, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I, II, III e IX, e aplicação das consequências previstas no art. 192, IV, todos dispositivos da Lei Estadual nº 6.677/94. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal - NTE 17 - BA, admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 21 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 669/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar nº 011.5601.2020.0034786-08 designando os servidores, Aldemir de Souza Silva, matrícula: 11.411.075-3; Luciana Ramos Marques de Santana, matrícula: 11.453.879-9 e Tatiane Santos de Araujo, matrícula: 11.530.310-5, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta da servidora de matrícula 11.534.726-4, em virtude da existência de indícios de que concorreu para a concessão ilegal de progressão funcional, mediante a apresentação de diploma/certificado de conclusão de curso inidôneo, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovadas, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I, II, III e IX, e aplicação das consequências previstas no art. 192, IV, todos dispositivos da Lei Estadual nº 6.677/94. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Ipirá - NTE 15 - BA, admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 21 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 681/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto disposto nos Arts. 33 a 35 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º - Ratificar os termos da Decisão acostada à fl. 39 do Processo Administrativo nº 53702/2015, na qual foi declarada a regularidade do Processo de Tomada de Contas Especial, e a consequente necessidade de instauração de procedimento de Reparação de Danos ao Erário em face do gestor responsável pela prestação de contas à época dos fatos, nos moldes delineados pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer Sistemático PGE nº GAB-JLD-VSN-038/2017. Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. Secretaria da Educação, 21 de março de 2022. **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 682/2022. O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; **RESOLVE:** Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Ibitiara/BA, através do Termo de Convênio nº 113/2009, oriundos do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE/BA, referente ao exercício do ano de 2012, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 53702/2015. Art 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Luciana Teixeira Lima, cadastro nº 11361221-5, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste ato.

Art. 3º - O servidor ora designado está autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria da Educação, 21 de março de 2022.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - Secretário da Educação.

Portaria Nº 00398601 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11537287	ERLEI GOMES FERRARI	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	COL EST PROF Mª DO C. MARQUES DE FREITAS	Data da Publicação

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00398201 de 21 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11304660	MONICA LIMA DE SA CRUZ FREIRE	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	30.05.1994	31.01.1995

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397667 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SEFORA JOCA MACIEL**, matrícula nº 11410742, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022, substituir **ROSANA DE CARVALHO SOUZA ANDRADE**, matrícula nº 11370764, no cargo Diretor Médio Porte _N2, do(a) COLÉGIO ESTADUAL NORMA RIBEIRO.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00398198 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11539970	CLEIDE LIMA SEIDO	Professor	22.02.2022	20.08.2022	180

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00398197 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
85200982	TAMILLIS SILVA DE ANDRADE VIGAS	Professor	10.03.2022	05.09.2022	180

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00398056 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842022000446145	11163412	ADELSANDRO SILVA ROCHA	Técnico administrativo	01.08.1992 a 31.07.1997	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397997 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26

de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176292022001105628	11257286	MARCIA RODRIGUES DE SANTA INES OLIVEIRA	Professor	06.05.1993 a 05.05.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397996 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176382022000847140	11253726	MARIA JOSE SILVA LIMA	Professor	07.12.1992 a 06.12.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397992 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176372022000117012	11254082	NADJA MEYRE SOUZA SANTOS	Professor	23.09.1992 a 22.09.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397991 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01155362022001278018	11238692	CYNARA MARIA NOVAIS LIMA	Professor	13.03.1991 a 12.03.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397985 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176492022000176133	11148415	ALMIR PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Auxiliar administrativo	16.11.1986 a 15.11.1991	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397983 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176382021003472847	11172648	EDNA MARIA SOUZA DE ALMEIDA	Professor	01.05.1983 a 30.04.1988	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397980 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176192021003790312	11258472	MARIA CONCEICAO PIMENTEL DOS SANTOS	Professor	24.03.1993 a 23.03.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51219574 de 21 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 50945455 de 17 de Agosto de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MAVYLLA CRUZ VIEIRA ALBERTINO**, matrícula nº 11455632.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51219572 de 21 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51114830 de 23 de Julho de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA CONCEICAO PIMENTEL DOS SANTOS**, matrícula nº 11258472.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51219571 de 21 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11531862	LENI RODRIGUES DE ANDRADE DOS SANTOS	24.10.2017		10,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51219567 de 21 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11236286	ELZA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	20.06.2016		25,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51219565 de 21 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11349511	JOAO FAGUNDES DE BRITO NETO	01.04.2020		20,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51219563 de 21 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11172648	EDNA MARIA SOUZA DE ALMEIDA	24.12.2019		10,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397942 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176382020005048090	11252399	HAMILTON MARQUES CARNEIRO	Professor	27.11.1992 a 26.11.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51219559 de 21 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51121603 de 10 de Setembro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JANE DE JESUS SOARES**, matrícula nº 11389094.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397926 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176202021006693785	11163524	JOSERANDIO VIEIRA CELIO	Auxiliar administrativo	01.08.1992 a 31.07.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397881 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:





Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176202021006997067	11163571	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ALVES	Auxiliar administrativo	01.08.1992 a 31.07.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397875 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021006975513	11241494	ANA PUREZA DE ALMEIDA	Professor	29.10.1991 a 28.10.1996	180

Finalidade:
LICENÇA PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABORNO DE PERMANÊNCIA

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397872 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176432021000447761	11211435	CELENE MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor	24.02.1986 a 23.02.1991	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397870 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176382022001052400	11242843	SILVANA MARIA MATO GROSSO	Professor	31.07.1993 a 30.07.1998	180

Finalidade:
LICENÇA PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABORNO DE PERMANÊNCIA

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397865 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176382022001052400	11160086	GENIVAL GOMES PEREIRA	Auxiliar administrativo	18.02.1982 a 17.02.1987	180

Finalidade:
LICENÇA PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABORNO DE PERMANÊNCIA

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00398397 de 21 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11312418	JERUZA REIS SAMPAIO GOMES	Professor	14.03.2022	09.09.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00398317 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder Licença por Adoção, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11472379	VERONICA SILVEIRA SAMPAIO	Professor	01.02.2022	02.03.2022	30

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51219722 de 21 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11532302	MAURO LUCIO CETTO	07.02.2019		10,00
11452476	MARIA GORETH CANDIDA DA SILVA GAMA	10.11.2019		15,00
11259060	ANA CARLA BRASIL EMBIRUCU PRAZERES	10.12.2019		20,00
11344467	ROSINEIDE LEAL MARTINS BEZERRA	29.02.2020		20,00
11541687	PATRICIA IEDA DE SANTANA AINSWORTH	26.04.2017		5,00
11510077	ESMERALDA PATRICIA BARRETO DE MATOS MELO	08.05.2020		10,00
11395474	GILBERTO FEITOSA DA SILVA	29.05.2018		15,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51219934 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11344415	NICOLAI CARMO DE BRITO	Professor	22.06.2021	31.07.2021	40
11337211	CLAUDIA MARQUES DOURADO	Professor	13.03.2022	01.05.2022	50
11254338	MARCIO ANDRADE ROCHA	Professor	07.02.2022	18.03.2022	40
11306369	SILVESTRE PARAGUASSU MIRANDA	Professor	24.02.2022	28.02.2022	5
11473976	WILLIANY SANTOS ALMEIDA	Professor	08.02.2022	08.04.2022	60



11521077	TATIANE PEREIRA OLIVEIRA	Professor	11.02.2022	01.04.2022	50
92004093	THAILA FIGUEIREDO ASSUNCAO	Professor	22.03.2022	08.04.2022	18
92004093	THAILA FIGUEIREDO ASSUNCAO	Professor	21.01.2022	21.03.2022	60
11258089	JOSE FERNANDO DA SILVA CARVALHO	Professor	19.02.2022	20.03.2022	30
11335687	ANA MARIA DAS VIRGENS TRIGO	Professor	27.11.2021	16.12.2021	20
11338562	ISAMAR GLORIA SANTOS	Professor	13.06.2021	30.08.2021	79
11338562	ISAMAR GLORIA SANTOS	Professor	15.03.2021	12.06.2021	90
11452629	AMAURI DA SILVA MENEZES	Professor	03.03.2022	31.05.2022	90
11460273	MARIA CELIA DE LIMA BARBOSA	Professor	07.02.2022	07.04.2022	60
11554962	MARIA CELIA DE LIMA BARBOSA	Professor	07.02.2022	07.04.2022	60
11283397	JUCILEIDE CONCEICAO BORGES	Professor	15.02.2022	15.04.2022	60
11348686	NEIDE IMACULADA OLIVEIRA SANTOS	Professor	24.01.2022	10.03.2022	46
11336753	MARIA ALIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor	09.03.2022	07.04.2022	30
11256698	MARIA APARECIDA VIEIRA SILVA	Professor	24.02.2022	24.04.2022	60
11459226	JOSE RUTENIO DO AMARAL JUNIOR	Professor	05.01.2022	13.03.2022	68
11459226	JOSE RUTENIO DO AMARAL JUNIOR	Professor	07.10.2021	04.01.2022	90
11349588	EDSON MELO DE BRITO	Professor	04.02.2022	15.03.2022	40
11237702	ELIVANIA REIS DE ANDRADE ALVES	Professor	10.02.2022	10.04.2022	60
11311971	LIANA SILVA CARNEIRO	Professor	07.02.2022	07.04.2022	60
11538054	VANJA MARIA SIMOES LOPES	Professor	31.01.2022	31.03.2022	60
11385576	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	Professor	21.02.2022	21.04.2022	60
11342814	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	Professor	08.04.2021	07.05.2021	30
11555896	ELENICE ROCHA PINTO	Vice-Diretor Médio Porte _N2	28.01.2022	28.03.2022	60
11371869	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS	Professor	10.03.2022	14.03.2022	5
11433420	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS	Professor	10.03.2022	14.03.2022	5
11375223	ROBERT NEWMAN LOPES DA COSTA	Professor	15.01.2022	15.03.2022	60
11445001	EUDALDO MARINO BATISTA DANTAS	Professor	08.03.2022	06.05.2022	60
11244269	JOSE CARLOS LEVI GUEDES	Professor	17.02.2022	08.03.2022	20
11310071	RAIVANE DE OLIVEIRA SALES	Professor	07.03.2022	05.05.2022	60
11374866	SANDRA CELESTE LEMOS RIGAUD ANDRADE	Professor	03.03.2022	01.05.2022	60
11315918	SANDRA CELESTE LEMOS RIGAUD ANDRADE	Professor	03.03.2022	01.05.2022	60
11120926	IVANECK MARIA AGUIAR COSTA	Professor	08.02.2022	08.05.2022	90
11411334	FABIANA D ALMEIDA GALRAO PATRIARCA	Professor	09.03.2022	07.04.2022	30
11345878	PATRICIA MARIA FERNANDEZ CARRILHO	Professor	10.03.2022	08.05.2022	60
11347178	MARIA LIGIA SANTOS CARDOSO	Professor	15.02.2022	15.04.2022	60
11344179	ROSANGELA MACHADO GONCALVES	Professor	10.03.2022	08.05.2022	60
11255853	JARMIL SARMENTO LEAL JUNIOR	Professor	19.01.2022	19.03.2022	60
11255853	JARMIL SARMENTO LEAL JUNIOR	Professor	20.11.2021	18.01.2022	60

85200527	JERONILDO ALMEIDA SILVA	Vice-Diretor Pequeno Porte _N2	03.02.2022	03.04.2022	60
11349022	MARISE SILVA SOARES	Professor	25.02.2022	15.04.2022	50
11360030	ELIANA BARROS CONCEICAO	Professor	18.02.2022	18.04.2022	60
11540178	FABIANO PALANCIO ALVES	Professor	21.02.2022	20.04.2022	59
11454870	NAIARA DE OLIVEIRA GOMES	Professor	08.02.2022	08.04.2022	60
11539501	DIELLE NOGUEIRA FERNANDES	Professor	14.02.2022	04.04.2022	50
11382628	EGLA ALVES BISPO	Professor	19.02.2022	09.04.2022	50
11529307	EVERTON MACHADO PAIM DE OLIVEIRA	Professor	21.02.2022	21.04.2022	60
11258815	MAIRA FLORENCIO DA SILVA OLIVEIRA	Professor	17.02.2022	17.04.2022	60
11242445	VICEN FERRERES OLIVEIRA DE SOUZA	Professor	12.03.2022	10.05.2022	60
11242445	VICEN FERRERES OLIVEIRA DE SOUZA	Professor	26.01.2022	11.03.2022	45
11375199	MARIA DAS GRACAS FREAZA DANON	Professor	21.02.2022	21.04.2022	60
11112167	SONIA MARIA CARIBE DE BRITO	Professor	26.02.2022	16.04.2022	50
11308254	SIMONE REIS LEITE	Coordenador pedagógico	14.02.2022	14.04.2022	60
11383570	PATRICIA SALIS GOMES	Professor	15.02.2022	19.02.2022	5
11409945	RICARDO VIEIRA DE LACERDA	Professor	03.03.2022	01.05.2022	60
11410145	RICARDO VIEIRA DE LACERDA	Professor	03.03.2022	01.05.2022	60
11238630	CLEUDES PEREIRA DE SOUSA	Professor	03.03.2022	16.04.2022	45
11258188	CLEUDES PEREIRA DE SOUSA	Professor	03.03.2022	16.04.2022	45
11240543	ELI PINHEIRO DA COSTA	Professor	23.07.2021	17.12.2021	148
11352007	EDIANA ROSA GUIMARAES DE FARIA	Professor	26.02.2022	06.03.2022	9
11367301	EDIANA ROSA GUIMARAES DE FARIA	Professor	26.02.2022	06.03.2022	9
11375049	JANILDA MARIA FONTES LEITE	Professor	24.02.2022	24.04.2022	60
11397445	JANILDA MARIA FONTES LEITE	Professor	24.02.2022	24.04.2022	60

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51219943 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11537365	JANICE MARIA RODRIGUES SANTOS	Professor	09.03.2022	22.04.2022	45
11240557	ANA RITA COLONNEZI DE OLIVEIRA	Professor	10.03.2022	08.05.2022	60
11259739	GRACE KELLY SANTANA DE ANDRADE	Professor	11.03.2022	09.05.2022	60

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No(a) Portaria Nº 00398419 DE 21 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de Março de 2022, referente a **POLIANA MIRANDA ALMEIDA MACHADO**, ONDE SE LÊ: POLIANA MIRANDA ALMEIDA MACHADO, LEIA-SE: **POLIANA MIRANDA ALMEIDA**.

MARCIA LAPA DE MOURA COSTA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**RETIFICAÇÃO**

No(a) Portaria Nº 00398337 DE 21 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de Março de 2022, referente a **LARISSA MOURA LEITE**, ONDE SE LÊ: LARISSA MOURA LEITE, LEIA-SE: **LARISSA MOURA BRAGA**.

MARCIA LAPA DE MOURA COSTA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No(a) Portaria Nº 00398325 DE 21 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de Março de 2022, referente a **MONICA GUALBERTO CAVALCANTE FREIRE**, ONDE SE LÊ: MONICA GUALBERTO CAVALCANTE FREIRE, LEIA-SE: **MONICA GUALBERTO SANTOS**.

MARCIA LAPA DE MOURA COSTA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51219949 DE 21 de Março de 2022

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92007547	LUCELIA FERREIRA NORONHA	08.03.2022
92008633	GERIVALDO CONCEICAO DOS SANTOS	15.03.2022

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51219947 DE 21 de Março de 2022

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11338200	SILENE DE ARAUJO PEREIRA	14.03.2022
11398132	FERNANDA SANTANA PEREIRA DE QUEIROZ	14.03.2022
11393777	FERNANDA SANTANA PEREIRA DE QUEIROZ	14.03.2022
11531056	THIAGO PIRES SANTANA	15.03.2022
11365983	MAIRA DOS ANJOS	15.03.2022
11397344	VIVIANE MARY PENNA GATIS MENEZES	16.03.2022
11121351	IVALDO PEREIRA DA SILVA	16.03.2022
11510092	ANA CANDIDA RIBEIRO VIANA	18.03.2022
11351984	LEIDE JANE COSTA DA SILVA	18.03.2022

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51219944 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
11258945	TANIA REGINA DE MOURA	14.03.2022
11370766	ELIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	14.03.2022
11384190	ELIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	14.03.2022
11247946	MARIA ROSA FARO GOMES	16.03.2022
11315498	RITA CRISTINA NOVAIS RIOS	16.03.2022
11238494	LUCIENE DA SILVA SANTOS	16.03.2022
11371313	MARIA DO CARMO MOREIRA DE SOUSA	16.03.2022
11233932	IRAM CONCEICAO DE ANDRADE	18.03.2022
11396868	KATYUSCIA JANE PEREIRA VIEIRA MARTINS ROCHA	18.03.2022

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397072 de 18 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11228770	ROSANA DOS SANTOS GUEDES	Técnico administrativo	CENT EDUC PROFITECN INFOR E COMUNICACAO	COLÉGIO EST ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS	Data da Publicação	

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51219573 de 18 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51159360 de 28 de Maio de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ALDADI FERREIRA MENDES**, matrícula nº 11255570.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397835 de 18 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11303383	NUBIA DA ROCHA MARTINS	Professor	26.02.2022	24.08.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397810 de 18 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11254061	ANTONIO JORGE CARDOSO DE SOUZA	Professor	28.02.2022	26.08.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397736 de 18 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11544972	PATRICIA GUSMAO COSTA	Professor	05.03.2022	31.08.2022	180

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00398564 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **JOSE EUGENIO ANDRADE SANTANA**, matrícula nº 92004322, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte _N2, símbolo VM - 2, do(a) COLÉGIO EST CASTRO ALVES, a partir da data de publicação.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00397960 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WALERIA MACIEL LIMA**, matrícula nº 11360084, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Abril de 2022 a 17 de Maio de 2022,

substituir **MICHELLE CRISTINE LAUDILIO DE SOUZA**, matrícula nº 11531193, no cargo Diretor Pequeno Porte _N2, do(a) COL EST MISAEAL AGUILAR SILVA.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00398203 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
85201575	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador pedagógico	COL EST PROF CARLOS ALBERTO CERQUEIRA	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00398476 de 21 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11242241	MARIA DE FATIMA JESUS ALVES	Professor	14.03.2022	09.09.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00398475 de 21 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11366788	MARIA JOSE GOMES FELIX	Professor	11.03.2022	06.09.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	%	Total	Qtd. Quin.	Cargo	Início	Di	Núcleo
	356/2022	111263361	RAIMUNDO JOSE CARNEIRO PIMENTA	-	20%	-	Prof. Não Licenciado	08/07/2010	31	-

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
355/2022	251/2011	12/01/2011	111263361	RAIMUNDO JOSE CARNEIRO PIMENTA	Indevido.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	348/2022	113652516	LUCIENE SOUSA ROCHA	Prof.	-	19%	10/05/2020	-	09
	349/2022	112309013	CLARA RIBEIRO DA SILVA VALENTE	Prof.	-	29%	06/12/2019	-	26
	350/2022	111589440	ADEMILDE BARRETO DOS REIS	Prof.	-	38%	02/03/2022	-	26

	351/2022	112362891	JOSE FERNANDO DANTAS DE ALMEIDA	Prof.	-	29%	09/03/2020	-	26
	352/2022	112367469	ISABEL CRISTINA DE SOUSA FERNANDES	Prof.	-	29%	08/03/2020	-	26
	353/2022	112442691	JOSE CARLOS LEVI GUEDES	Prof.	+1	29%	22/01/2022	-	11
	354/2022	113302022	SANDRA DA SILVA RIBEIRO	Prof.	-	20%	06/10/2019	-	26

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição, **RESOLVE** reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
70/2022	FUNERAL	11245444	Marlene Bahia Moura	Joao Guedes dos Anjos	395.468.965-00
74/2022	FUNERAL	11350448	Ester Dalva de Carvalho Onofre	Jose Laurindo Onofre	047.207.845-34
75/2022	FUNERAL	11177088	Antonia Maria Melo de Oliveira	Gustavo Melo de Oliveira	051.387.035-01
136/2022	FUNERAL	11099626	Luiz Gonzaga de Sá Teles	Florcea Venegeroles de Sá Teles	294.372.535-87
137/2022	FUNERAL	11018225	Maria da Silva Matos	Caio Olympio Matos da Rocha	859.538.325-16
68/2022	FUNERAL	11195228	Gislene Oliveira Serafim Guimaraes	Noemia Maria Guimaraes da Silveira	001.871.005-00

PORTARIA Nº 01/2022 - NTE 13 - CAETITÉ

A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE BRUMADO, VANUSIA CAIRES RIZERIO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Art. 1º. Designar os servidores: CLAUDIA NUNES BARRETO 1º titular, cadastro nº 11.256.813-8; JOSSIVALDA DE OLIVEIRA SANTOS MEIRA, 1º suplente, cadastro nº 11.273.471-3; IRACEMA XAVIER LEAL DE BRITO 2º titular, cadastro nº 11.273.003-6, ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO 2º suplente, cadastro nº 11.259.693-7, ANA LUCIA GAMA DE OLIVEIRA 3º titular, cadastro nº 11.460.472- 8, SIMONE LIMA DE ASSIS RIZERIO, 3º suplente, cadastro nº 11.273.337-7, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE BRUMADO Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Brumado, 17 de março de 2022. VANUSIA CAIRES RIZERIO. Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 107/2022- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**: Art. 1º - Considerar reformulado o Regimento Escolar da Instituição Privada de Ensino Escola D. Pedro I, processo SEI nº 011.7644.2022.0001990-99, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, localizada na Rua Elenita, nº 41E, Bairro Nordeste de Amaralina, no município de Salvador/BA, tendo como entidade mantenedora Escola D. Pedro I LTDA, CNPJ nº 15.679.434/0001-37. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 108/2022- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Educandário Giz de Cera, processo SEI nº 011.7644.2021.0071152-56, localizado na Rua Cachoeira, nº 35, Bairro Nova Brasília de Valéria, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Talita S. de Deus, CNPJ nº 40.410.362/0001-75. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2022, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020 e 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 109/2022- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**: Art. 1º - Considerar reformulado o Regimento Escolar da Instituição Privada de Ensino Escola Geração 10, processo SEI nº 011.7644.2021.0063570-51, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na Rua Otacílio Santos, nº 19 Bairro Brotas, no município de Salvador/BA, tendo como entidade mantenedora Escola Geração Dez LTDA, CNPJ nº 42.098.137/0001-70. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 21 de março de 2022.

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26



O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE DE SANTALUZ, Código do MEC: 29397693; Código SEC: 1178326, localizado à Rodovia BA 120, Mãe Rufina, Santaluz, CEP 48880-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade - EPI, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2019.

Série/Ano: 4ª Turma/Módulo: Nutrição e Dietética Turno: Matutino
Gisele de Jesus Veloso 53089/73439038CM, Leila de Jesus Veloso 15419/73439120CM.
Série/Ano: 4ª Turma/Módulo: Zootecnia Turno: Vespertino
Raniele Cerqueira Costa 16356/73439757CM.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE DE SANTALUZ, Código do MEC: 29397693; Código SEC: 1178326, localizado à Rodovia BA 120, Mãe Rufina, Santaluz, CEP 48880-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na Modalidade - PROSUB, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de no ano letivo contínuo 2020/2021.

Série/Ano: Turma/Módulo: Agropecuária Módulo III Turno: Vespertino
Cristina de Jesus Santos 94930/100514497CM.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE DE SANTALUZ, Código do MEC: 29397693; Código SEC: 1178326, localizado à Rodovia BA 120, Mãe Rufina, Santaluz, CEP 48880-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade - EPI, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Série/Ano: 3ª Turma/Módulo: Agroecologia Turno: Vespertino
Naely Santiago dos Santos 60199/88907569CM.

Série/Ano: 3ª Turma/Módulo: Administração Turno: Matutino
Ian de Jesus Santos 53759/85016489CM, Pablo Vinicius dos Reis Cruz 20711/88888931CM, Erlon Oliveira Reis 11746/88888943CM.

Série/Ano: 3ª Turma/Módulo: Meio Ambiente Turno: Vespertino
Luciana Oliveira Lima 77213/101929986CM, Paulo de Araújo Santos Júnior 22696/101930036CM.

Série/Ano: 3ª Turma/Módulo: Nutrição e Dietética Turno: Matutino
Keise Raiele de Jesus Silva 30818/88887662CM, Tayany dos Anjos Santos 28271/88887652CM.

Série/Ano: 3ª Turma/Módulo: Zootecnia Turno: Vespertino
Cintia Carmo Santos 39230/71565665CM.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE DE SANTALUZ, Código do MEC: 29397693; Código SEC: 1178326, localizado à Rodovia BA 120, Mãe Rufina, Santaluz, CEP 48880-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade - PROEJA, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Série/Ano: Turma/Módulo: Administração VI Turno: Noturno
Jaqueline Varjão Dias 77984/88889885CM.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE MONTE GORDO, Código do MEC 29362016, Código da SEC 1178399, localizado na Praça do Jacaré, S/Nº, Monte Gordo - Camaçari Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação, NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Maria Camila Santana da Silva

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL NELSON MANDELA, Código do MEC 29181534, Código da SEC 04596 localizado na rua Dr. Almeida, nº 01, Bairro Periperi, município de Salvador, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE-26, nos termos da Resolução CEE 44/2020, publicada no Diário Oficial 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do Ensino Médio Regular, no ano de 2005, nesta Unidade de Ensino.

Curso: Formação Geral 3NF
Juliana Silva Oliveira

A Diretora do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, código MEC 29413680, código SEC 1177090, localizado na AV. Deputado Luís Eduardo Magalhães, SN, Centro, Município de Camaçari, circunscrito no NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Vespertino / Turma: 3ª AV

Kaylane Lopes Batista; Kamille Araujo da Silva; Karem Conceição dos Santos; Kauã Sampaio Rocha Andrade; Kaylane Lopes Batista; Laiane dos Anjos Almeida; Lanara Santos Vieira; Lara Maisy Batista dos Santos; Larissa Barreto de Oliveira; Letícia de Jesus da Cruz Cardoso; Lucas dos Santos Timóteo; Lucas Lacerda Ferreira; Lucas Mercedes Correa; Ludmyla Almeida Pereira; Marcella Rillary de Oliveira Brito; Marcos Paulo Carvalho Santana; Maria Clara Silva; Maria Victoria Santos Ferreira; Marilene Ferreira da Silva; Mateus de Souza Rocha; Mylena Andrade Brandao; Nailson Santos de Jesus; Nayla da Silva Gonçalves; Normando Carlos da Silva Junior;

Paulina de Jesus Souza; Paulo Henrique Barbosa da Silva; Rafaelly de Santana da Paixão; Raiane dos Santos Soares; Raoni Miguel Reis Gomes; Renan de Jesus Santana Santos; Wesley Santos Luz; Wesley Araujo da Conceição; Yasmin Caroline Oliveira dos Santos; Yasmin de Jesus Socorro; Ysabella Dantas Soares; Cleisson dos Santos Silva; Sallet Barreto de Santana Arruda.

Turno: Vespertino/ Turma: 3ª BV

Adábia Maria Silva Conceição; Alice Maria Freitas Matos; Alisson Andrey Santos Melo; Amanda Costa da Silva; Amanda Silva dos Santos; Ana Caroline Silva dos Santos; Ana Carolina Nepomuceno Araujo Moreira; Ana Clara de Moura Fiel; Anderson Jander Oliveira Carvalho; André Daniel Fagundes José; Anna Rachel de Melo Viana; Archimedes Urias Barbosa da Cruz; Arthur Pinheiro Silva Lima; Bárbara Frias Santos; Beatriz Dutra Sampaio; Bianca Amélia Leal dos Santos; Brenda Michelly da Silva Pereira; Bruno Lucas Pacheco da Conceição; Bruno Vinicius Vitoria Oliveira; Caroline Silva dos Santos; Cassandra Kemily Nascimento de Souza; Cauani da Silva Oliveira; Crislane Vieira Lima; Daniel dos Santos Couto; Danieal Lopes de Almeida; Davi Oliveira e Oliveira; Diego Santos Bispo; Dimilly Thawane Pereira Vieira; Diná Hevellyn dos Santos Natividade; Edivania Rodrigues dos Santos Souza; Eduardo Silva Ramos; Elbert Marques Pereira dos Santos; Eleni de Santana da Silva; Emerson Silva dos Santos Moura; Emeli Jesus Pereira dos Santos; Ester Nunes Santos; Filipe Ferreira dos Santos; Gabriel Carvalho Durães; Gabriel da Silva Moraes; Gabrielle Brito do Nascimento; Larissa de Souza Carvalho; Marcelo Augusto Montenegro Soares; Matheus Felipe Campelo Galvão; Rafaela de Santana.

Turno: Vespertino/ Turma: 3ª CV

Camille Rosa Santiago dos Santos; Cleiton Reis Costa; Camila do Nascimento Fortunato; Ester dos Santos do Nascimento; Evelin Samara Silva; Eviny Vitoria Ramos Santos; Evislan dos Santos Souza; Fernanda de Jesus da Silva; Gabriel Matos dos Santos; Gabriel Santos da Silva; Guilherme Santos da Silva; Gustavo Cavalcante Barbosa; Hadayan Silva Cordeiro de Oliveira; Hirlan Cerqueira Souza de Almeida; Hugo Fernandes de Oliveira; Iago Nascimento Berhmann; Iasmim dos Santos Nascimento; Iris da Silva Nascimento; Isleine Cristina Pereira; Ivisson de Andrade Santos; Jenifer Paiva Almeida; João Henrique Cunha de Souza; João Paulo Reis Carvalho; João Paulo Silva Paim; João Vitor Cardoso de Souza; John Pedro Santos Pereira; Jonas Barros Moreira de Araujo; Josielma Desidério de Jesus; Kathellen Santos da Silva; Kaueny Silva dos Santos; Kelvin Lima Sacramento; Kennedy Fernandes Santana; Lauriane Santana Paranhos; Lilyan de Santana Pereira; Lorena Victoria Pinto dos Santos; Pablo Souza Silva; Patricia Macena Sena; Renan Bastos de Oliveira.

Turno: Vespertino/ Turma: 3ª DV

Mariana Vizitório dos Santos; Nilson Santos de Jesus; Pamela Raiana Rodrigues Corrêa dos Santos; Rafael Pinheiro Silva Ferreira; Rafaela Gomes Cavalcanti; Rayane Andrade Santos; Rebeca Coelho Costa; Ricky de Almeida Santos; Roberta Rayane Mauro dos Santos; Ronaldo dos Santos Cortês; Sabrina Santos da Silva; Safira Emily Batista dos Santos; Jorge Pinto de Sá Junior; Livia Cristina Lopes Silva; Nicolas Pierre Sobral de Almeida; Saymon Souza da Silva de Oliveira; Silvia da Conceição Siqueira; Sirlayne Machado da Silva; Tainara de Castro Maia; Thailan Moreira Lourenço; Thallys Viana Brito; Thiago Lacerda Ferreira; Tiffany Basto Teles Santana; Vanessa de Jesus Ramos; Victor Rodrigues Sena Cardoso; Vinicius Lima dos Santos; Vinicius Santos de Jesus Lima; Vitória Freitas de Jesus; Wellen Oliveira de Andrade; Wenderson Souza da Silva; Willan Santos Santana; William Douglas Ferreira dos Santos; Winicius Pereira dos Santos Aragão.

A Diretora do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, código MEC 29413680, código SEC 1177090, localizado na AV. Deputado Luís Eduardo Magalhães, SN, Centro, Município de Camaçari, circunscrito no NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno / Turma 3ª BN

Andrey Luiz de Jesus Lima; Brenda Silva de Jesus; Bruno de Santana Souza; Flaviano Souza Santos; Gledison Pereira Ramos; Iasmim Santos da Silva; Joao Victor Rosário Alves; Jonatas Mota Santos; Sheila Batista Santana de Souza; Tacio Alan Santos Alves; Yngrid Victoria Carvalho Santana.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, nº 12 São Geraldo, município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público os alunos concluintes do Curso Técnico Integrado em Segurança do Trabalho, no turno matutino, do ano de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: SEG-TRA-20 Turno: Matutino

Jamile de Brito Silva; Helen Luyza Santos de Lacerda; Wanderson Dantas de Barros; Kailane Ramos Alencar;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público o aluno concluinte do Curso Técnico em Informática/Médio Integrado, em Tempo Integral, do ano de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: INF-31 Turno: Integral

Vinicius Bruno da Silva Cunha

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL HILDETE LOMANTO (através da Comissão Permanente de Avaliação-CPA) localizada a Rua Oscar Ribeiro, nº 73, Centro, no Município de Juazeiro, circunscrito a NTE -10 nos termos da Portaria nº 5.136.2011 e 144/2012, publicado no D.O de 24/05/12 e 23/06/12, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio ENCCEJA no ano 2021:

Antonio Marcos Ribeiro Rodrigues, Tarcisio Ronie dos Santos Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU DE GUSMÃO, localizado à Av. Mário Epinghaus, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA., circunscrito à NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, ano letivo 2003.

Turno Matutino - Turma E

Aline Machado de Lima, Anderson Alves dos Santos, Alfredo Luís Cavalcante E. filho, Annie Carla Santos Farias, Cristiane Xavier de Jesus, Diane de Santos Cordolino, Edgar Ferreira da Anunciação, Eraldo Araújo Conceição, Giovana Renata Pereira Cerqueira, Isamara Góes Ferreira Santos, Ivonete Maria de Jesus, Jadson Santana da Silva, Janacira Silva Veloso, Juscino dos Santos Júnior, Jéssica dos Santos Costa, Jociane de Souza Santos, Jorge Amaro de Natividade A. dos Anjos, Leandro Acácio da Cruz de Jesus, Lorena de Souza Santos, Luciana Freitas de Souza, Luciana Machado de Oliveira, Lucicleide de Jesus da Cruz, Lucimara dos Santos Barbosa, Luís Bruno Ferreira Santos, Maraisa Sales Santos, Maria de Lourdes Farias, Marília Cunha dos Santos, Matheus Pinto Rocha, Michael Oliveira dos Santos, Milena Vilas Boas Veloso, Natália Ramos Francisco, Nathália Filgueira de Queiroz, Rafael Álvares Rend, Ricardo Silva Cruz.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA FARAILDES SANTOS, código MEC nº 29229324, situado no Largo da Igreja, S/N, Município de Jequié, bairro Curral Novo, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 09, publicada em 04 de junho de 2005, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo contínuo 2020/2021.

Turma: 3º ano A Turno: Matutino

Ademir dos Santos Cardoso Junior, Adriano da Hora Silva, Amanda Almeida Freire, Andreia Gonçalves Pereira, Andressa Guimaraes Santos, Brenda Rocha Moreira, Eloisa Sande Medrado, Erick Rayan Machado Santos, Gerbert Silva Santos, Gersislan Silva Santos, João Pedro Rocha Castro, João Silva Santos Filho, Laiana do Vale Silva, Luis Rogerio Santos Souza, Maycon de Jesus Almeida, Milton Augusto Oliveira de Araujo, Tatiane da Silva Damaceno, Thais dos Santos Pereira, Vandeilton de Jesus, Yslan Santos de Jesus, Grismare de Jesus Queiroz, Jaqueline Gonçalves Dias.

Turma: 3º ano B Turno: Matutino

Barbara Vitória dos Santos Oliveira, Carlos Anisio Silva Ribeiro, Edson Maciel de Cerqueira, Emanuel Elias de Jesus Bispo, Emerson Santana Santos, Fernanda Flora Santos Coelho, Kailla Gabriela Santos de Jesus, Luciano Oliveira Costa, Luis Hian Santos Cruz, Marcelo Gonçalves Cardoso, Naiara Menezes Santos, Paulo Aguiar de Oliveira, Vitória Geovanna dos Santos Oliveira, Lizandra Ambrozio da Silva.

Turma: 3º ano C Turno: Matutino

Alessandra Santos Pereira, Alessandro Queiroz Santos, Amanda dos Santos Ribeiro, Amanda Santos de Souza, Bruna Souza dos Santos, Bruno Flávio Alves Aragão, Jonatas Santana Oliveira, Juciara Oliveira Santana, Kailane Silva Pereira, kassiane Santos Silva, Lais Nogueira de Jesus, Laisa Oliveira Mattos, Liedson das Virgens Santos, Mercia Silva Vieira, Moises Rocha Novaes, Renivaldo Almeida Gotardo, Rodrigo Almeida dos Santos, Sabrina Almeida dos Santos, Samara Santos da Conceição, Sandielle Santos Coelho, Vanessa Pereira dos Santos, Xaiane Aguiar Menezes, Elias Pereira dos Santos, Felipe Ribeiro Gois, Gisele Vieira Rebouças, Híngryd Amaral Souza, Izaquias Andrade Santos, Jessica Pereira Cruz, João Vitor Almeida Santos.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVEIRA MACIEL, Código SEC 1133073, Código INEP 29220246, localizado à Rua Ulisses Guimarães, S/N, Bairro Boa Vista, Município de Seabra, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino".

4º Ano Enfermagem EPI

Augusto Miller Araújo Pereira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ AMÉRICO ARAÚJO, Código MEC 29215382, Código SEC 1170360, localizado na Avenida Magalhães Neto, S/N, Município de Itaité- Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Noturno Turma: TVII-AN-20

Romário Silva dos Santos, Elenalva Souza Silva, Edilson Souza Carvalho, Edite Brito da Silva, Edson Gomes da Cruz, Adriana Santana da Silva, Cláudia Santos da Silva, Elisângela dos Santos Silva, Elisabeth Ribeiro da Silva, Jaqueline Santos Reis, Joscilene Lima de Jesus, Jurimária Trindade de Oliveira, Verailda Santiago dos Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE III, Código MEC nº 29069580, Código SEC nº 1162243, localizado à Praça José Esteves Ribeiro, s/nº, bairro Nova Morada, no Município de Capim Grosso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos (as) alunos (as) concluintes do Curso Técnico em Administração, modalidade EPI, ensino profissional integrado ao Ensino Médio, do ano contínuo de 2020/2021.

3º ano - Turma Única- Turno matutino.

Djenyfer Jesus Pinho.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE III, Código MEC nº 29069580, Código SEC nº 1162243, localizado à Praça José Esteves Ribeiro,

s/nº, bairro Nova Morada, no Município de Capim Grosso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos (as) alunos (as) concluintes do Curso Técnico em Enfermagem, modalidade PROSUB, ensino profissional integrado ao Ensino Médio, do ano de 2017.2

Módulo III - Turma Única- Turno noturno.

Matheus Oliveira da Cruz.

O Diretor do COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, código MEC 29318220, situado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, autorizado pela portaria nº 4633, publicado no D.O 06/04/83 nos termos da Resolução CEE/BA nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação do aluno concluinte do Ensino Médio no ano de 2011, através da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), neste Estabelecimento de Ensino.

Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) Mês: julho

Uiliam Soares dos Santos.

O Diretor do COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, código MEC 29318220, situado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, autorizado pela portaria nº 4633, publicado no D.O 06/04/83 nos termos da Resolução CEE/BA nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação do aluno concluinte do Ensino Médio, que obteve aprovação parcial através dos Exames da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e complementou com o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2018, autorizados a serem certificados neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.

Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) Mês: agosto

Aluno: Rollyson Louhan Borges de Souza.

O Diretor do COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, código MEC 29318220, situado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, autorizado pela portaria nº 4633, publicado no D.O 06/04/83 nos termos da Resolução CEE/BA nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, que obtiveram aprovação parcial através dos Exames da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e complementou com o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA edição 2020 no ano de 2021, autorizados a serem certificados neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.

Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) Mês: agosto

Daniel Porto Mateus Cruz, Daniele Novais Brito, Nilcicleia de Jesus Farias.

O Diretor do COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, código MEC 29318220, situado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, autorizado pela portaria nº 4633, publicado no D.O 06/04/83 nos termos da Resolução CEE/BA nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA edição 2019, autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.

Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA)

Gabriel de Oliveira Nascimento Filho, Jackson Silva Souza, Jasmim Alcantara Freire Oliveira, Sergio Henrique Silva Souza.

O Diretor do COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, código MEC 29318220, situado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, autorizado pela portaria nº 4633, publicado no D.O 06/04/83 nos termos da Resolução CEE/BA nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA edição 2020, no ano de 2021, autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.

Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA)

Carlos Daniel Ferreira de Oliveira, Gideane Almeida de Souza, Ingrid Borborema dos Santos, Jucélia Soares, Laiz do Carmo Said, Larissa dos Santos Teixeira, Lindoval Marques Nunes, Maira Prates Vieira Ripoli, Matheus Sousa Ramos, Matheus Batista de Queiroz, Myllena Braga Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE PLANALTO, Código MEC 29275474, Código SEC 1124996, localizado na Avenida São João, 200, Bairro Morada do Planalto, município de Planalto, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo Contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Ensino Médio

3º ano- Turma A- Turno- Matutino

Adrielle Solidade Araujo, Alan Sousa dos Santos, Alan Tavares Porto, Alice Silva Pôrto, Allan Duarte Silva, Allison Oliveira Sousa, Ana Carolina Carvalho Nascimento, Ana Gabriela Oliveira Sousa, Ana Larissa Campos Trindade, Ana Luiza Silva Batista, Ana Paula Moreira de Jesus, Anarely Leite de Oliveira, Andre Gomes Brito, Antonio Lopes da Silva, Ariane Santos Couto, Beatriz Gonçalves da Silva Santos, Bianca de Araujo Oliveira, Blenda Vieira dos Reis, Cailane Souza Lemos, Caína Luiza Nunes Matias, Caio Silva Rocha, Camila Gonçalves dos Reis, Cleberon Oliveira Cunha, Darlane Pereira Marques, David Andrade Carvalho, David Oliveira da Silva, Debora Araujo dos Santos, Dhara Cordeiro Silva, Edinelma de Jesus Loredo, Ellen de Jesus Souza, Emanuela Rodrigues da Silva, Emerson Freire da Silva, Emilly de Souza Caitité, Emilly Rocha Santos, Emimny Silva Brito, Erica Santos Batista, Erik Alberto Oliveira Vieira, Gilvan Nascimento Silva.

**3º ano- Turma B- Turno- Matutino**

Ester Oliveira Campos Marques, Esther Jesus de Oliveira, Flávio Moreira Tavares, Gabriela Silva Souza, Geisa Barbosa Rodrigues, Gustavo Santos Souza, Hevie Caroline de Jesus Loredo, Higor José Andrade Silva, Iure Oliveira Santos, Ivanna Hellen Freitas da Rocha, Izadora Rodrigues Novaes, Jamille Cordeiro do Nascimento, Jennifer Vitória Teles Viana, Joel Queiroz da Silva Júnior, Josias Vieira Barra, Josiellen Macedo Cerqueira, Juliano Santos de Jesus, Kauany Oliveira Vieira, Kayc Teixeira Alves, Kelvin de Oliveira Souto, Laiza Santos Tavares, Lindomar Freire Gomes, Lívia Novaes Santos, Lucas Penha Gouveia, Lucas Santos Silva, Lucimário Santos Portela, Luís Henrique Silva Batista, Luíza Dias Mendes, Marília Andrade Rocha, Matheus Costa de Oliveira Meireles.

3º ano- Turma C- Turno- Matutino

Manuela Pereira Souza, Marcelly Rocha Pereira, Marcos Vinícius da Silva Carvalho, Maria Clara Silva Pierre Costa, Maria Luiza Santos Rocha Granja, Mariana de Jesus Marinho, Maurício Pereira dos Santos, Michele Freires Santos, Milena Gomes do Carmo, Miquelle Pereira Rodrigues, Mirian Silva Santos, Monique Andrade Brito, Natália Almeida Santos, Nauanda Soares, Nicolle Calisto Azevêdo, Nívia Lemos Amorim, Oscar Luís Santos Pereira, Paloma Souza Santos Campos, Raquel Oliveira Soares, Rayane Silva Nunes, Roger Novaes dos Santos, Ronady Santos da Silva, Rosilene Borges Teixeira, Samilly dos Santos de Almeida, Samuel Rocha Sousa, Sarah Cunha Rocha, Sarah Gabrielli da Silva Rocha, Sávio Moreno Rodrigues, Steffhanie Farias Brito, Tamires da Silva Oliveira Ribeiro, Tamires Silva Pereira, Thaisa Rosa Rodrigues, Tiago Silva Portela, Uallace Lopes dos Santos Júnior, Victor de Jesus Sousa, Vinícius Silva Barboza, Vitória Lima Martins, William Vieira da Silva.

3º ano- Turma A- Turno- Vespertino

Alana Santos Ferreira, Amanda Rocha Alves, Ana Camille Teixeira Vasconcelos, Addressa de Jesus Oliveira, Addressa Silva Ramos, Brena de Oliveira Prado Santos, Caio Gomes da Silva, Cláudia Eduarda de Castro Santos, Cleiton Marques dos Santos Dapolucena, Daniel Alves da Cunha Silva, Daniele Miranda Santos, Danielle Santos Freire, Débora de Oliveira Sousa, Douglas Santos Novais, Edilane Santos da Silva, Eloisa Santos de Oliveira, Enzo Novaes da Silva, Evelyn de Sousa Cunha, Fabiana de Jesus Nunes, Guilherme Caetité Meira, Hugo Ribeiro Xavier, Igor Araújo da Silva, Ingrid Rocha Cunha, Jamine Teixeira Nunes, Janaina de Jesus Cascai.

3º ano- Turma B- Turno- Vespertino

João Pedro Novaes Souza, Kairon Soares Oliveira Santos, Letícia Cunha Silva, Letícia Silva Oliveira, Lillian Alves Prado, Lillian Vieira de Jesus Silva, Maria Clara de Jesus Mendes, Maria Eduarda Guimarães Lima, Maria Luiza Oliveira da Silva, Mariana Amaral Ferreira, Mariana Rocha Freitas, Micaelle Santos Silva, Mirlle Carvalho Silva, Paloma Silva Florenço, Queren Costa Moreira Santos, Renato Alexandre de Oliveira Batista, Sabrina Ferreira Rocha, Samanta Santana Santos, Taynã de Jesus Santos, Taynara Araujo Rocha, Thaís Santos Gomes, Thamires Almeida de Oliveira, Vilma Aparecida Rocha dos Santos, Vinicius Andrade Lima, Vitor Gabriel Oliveira Silva, Vitor Manoel Oliveira Pachêco.

3º ano- Turma A- Turno- Vespertino- ANEXO DE LUCAIA

Alane Oliveira da Silva, Ana Carla Divino Santos, Ana Caroline Silva Rocha, Camille Macêdo Santos, Caroline Nunes dos Santos, Daniela de Jesus Silva, Daniele Santos Alves, Flávio de Jesus Nolasco, Geovana Cruz Oliveira, Geruza Porto de Sousa, Hiury Nunes Teixeira, Izael da Silva Rodrigues, Joabe Novais Saraiva, Kaique de Jesus Santos, Laine Rocha dos Santos, Laisa Rosa dos Santos, Lívia Gonçalves Dias, Luan Sena Silva, Luana Sena Silva, Maria Estefani Santos Bomfim, Mariana de Jesus Teixeira, Micael Silva Bomfim, Milena Alves Ribeiro, Mirelle dos Santos Bomfim, Pablo Silva Carrilho Raissa Santos Araujo, Stéfane Matos Moreira, Taiane Gonçalves de Oliveira, Tatiane Cantil dos Santos, Tauane Gomes Ribeiro, Vinícius Silva Moreira.

3º ano- Turma A- Turno- Vespertino- ANEXO DO GERIBÁ

Anderson Silva Sousa, Carine dos Santos Oliveira, Cleidiane Soares Gomes, Dhulio Silva Meneses, Eliziane Aguiar Santos, Fábria Oliveira Prates dos Santos, Franciele Celes da Silva, Franklin Oliveira do Prado. Guilherme dos Santos Silva, Henrique Sousa Trindade, Itamara Barreto Silva, Itana da Silva de Carvalho, Íthalo Nolasco Souza, Juliano Ferreira do Carmo Moreira, Luís Henrique Souza Andrade, Mariza Novaes Oliveira, Maurício Santos de Sousa, Maxsuel Cordeiro Sampaio, Nathaly Soares dos Santos Cordeiro, Nilzete de Jesus Santos, Nivaldo Matos da Silva, Pedro Hallif Santos Fernandes, Rafaela dos Santos Carvalho, Ramon dos Santos Silva, Ronaldo de Jesus Santos, Roseane Pereira dos Santos, Tainá Souza Soares, Tamires Rocha Prates, Uelson Almeida Oliveira, Vinicius Santos Costa, Wallas Pereira da Silva, Welison dos Santos Abade.

Tempo Formativo III**Eixo VI- A- Turno - Vespertino**

Angelo Augusto Camargo de Andrade, Danila Novais Argolo, Erivânia Souza Silva, Fabio Silva Rocha, Gildevan Santos Rocha, Karen Nunes Silva, Kelly Cerqueira de Souza, Valdomira Andrade Nolasco.

Eixo VII- A- Turno - Vespertino

Beatriz Silva Ferreira do Carmo, Daniela Santos Moura Silva, Eliane Fernandes Gandine Pereira, Leiliane Oliveira Campos, Letícia Santana de Jesus, Luana Moreira Rocha, Luana Ribeiro Lopes dos Santos, Naélia dos Santos Ferreira, Patricia Pereira Lemos da Silva.

Eixo VI- A- Turno - Noturno

Alice Evangelista Silva, Ataíde de Sousa Farias, Bruno Novaes do Prado, Cleiton Expedito Soares Carvalho, Daniela Caetano Rocha Pereira, Elenisse dos Santos Silva, Fernanda Gonçalves Ribeiro, Fernanda Sousa Alves Bomfim, Gabriela Rodrigues de Araujo, Graciele Barreto Nascimento, João Henrique Rocha da Silva.

Eixo VI- B- Turno - Noturno

José Nolasco do Carmo Júnior, Joseane Vasconcelos Campos Oliveira, Juarez Avelar Rodrigues, Larissa Vieira da Silva, Luciano Campos Lemos, Sabrina de Jesus Oliveira, Tainá Nascimento Costa.

Eixo VII- A- Turno - Noturno

Alison Caetano Teixeira, Ana Luiza Cerqueira Silva, Carla Ferreira dos Santos, Clícia Gomes da Silva, Daiane Sousa Silva, Dinailson Teixeira Silva, Edilucio Souza Ramos, Ednalva Pacheco da Silva, Elaine Souza de Oliveira, Emanuel Costa dos Santos, Geovane Dias da Silva, João Paulo Cerqueira Gonçalves, Juarez Ferreira Santos Souza.

Eixo VII- B- Turno - Noturno

Geovana Tavares Correia, Luana da Silva Oliveira Nascimento, Manoel Messias Oliveira, Manuela de Souza Nascimento, Maria Aparecida Cordeiro Dias, Murilo Santana Souza, Thais Silva Rocha, Vanessa Barra Silva, Veraildes Alves Nunes, William José Pereira.

Eixo VI- A- Turno - Noturno- Anexo de Lucaia

Elaine Ferreira Santos, Gleice Santos de Jesus, Heli Prado Silva, Taise de Oliveira Brito.

Eixo VII- A- Turno - Noturno- Anexo de Lucaia

Bruno Inácio Oliveira, Luciana Gomes Rocha, Luine Vitoria Ferreira Nascimento, Milena Brito Santos, Wenderson Oliveira França.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE PLANALTO, Código MEC 29275474, Código SEC 1124996, localizado na Avenida São João, 200, Bairro Morada do Planalto, município de Planalto, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação da estudante concluinte do 3º ano do Ensino Médio, no ano letivo 2018, com aprovação no Regime de Progressão Parcial no ano *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Ensino Médio**3º ano- Turma A- Turno- Vespertino- ANEXO DO GERIBÁ**

Franciele de Jesus Lopes Campos.

A Diretora do COLÉGIO POLIVALENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Código MEC nº 29277752, Código SEC 1125399, localizado na Av. Guanambi, s/n, Bairro Brasil, Município de Vitória da Conquista, circunscrito ao NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, neste estabelecimento de Ensino.

Fevereiro**Ensino Médio**

Alan Sena De Almeida; Alessandro Gabriel Nery Silva; Alex Silva Neves; Amanda De Jesus Oliveira; Ana Clara Santos Nolasco; Augusto Lauro Barbosa De Oliveira; Aysllin Magalhães Caires Dias Nascimento; Betânia De Oliveira Pereira; Bianca Pereira Rocha; Breno Pereira Rocha; Bruna Santos De Jesus; Bruna Silva Rocha Amorim; Carlos Alberto Da Silva Brito; Carlos Henrique Novais Freitas; Caroline Silva França; Cauíres Jardim Moura; Claudinei Bispo Dos Santos; Cleisson De Oliveira Teixeira; Conrado Souza Brito; Cristina Prates Rebouças; Debora Almeida Alves; Denise Lima Silva; Edimercia Rodrigues Brito; Edinalva Dos Santos Meira; Ediones De Oliveira Ferreira; Eduardo De Jesus Costa; Eliete Souza Ribas; Elizeu Santos Viana; Manoel Gomes Prado; Evellen Rafael Santos Couto; Fabio Silva Cunha; Fabricia Soares Dos Santos; Fabricio Oliveira Brito; Fernanda Oliveira Silva; Ranciele Oliveira Dos Santos; Francisca Rodrigues De Oliveira Santos; Gabriel Santos Viana; Gabriel Silva Matos Sena Vieira; Geisa Oliveira Sousa; Gentil Batista Dos Santos Neto; Geovana Cordeiro Silva; Glacioneia Trindade Moraes; Guilherme Chaves De Oliveira Rocha; Helen Oliveira Brandão; Hugo Nascimento De Oliveira; Iago Dos Santos Ferraz; Iago Sousa Santos; Ian Henrique Do Carmo Oliveira; Ingrid Sacramento Santos; Ione Pinheiro Silva; Ivana Oliveira Dias; Jaime Pereira De Sousa; Janete Barbosa Vieira; Janio Souza Meira; Jaqueline Silva Souza; Jeferson Daniel Nascimento Veiga; Jônatas Oliveira Dos Santos; José Augusto Dos Santos Neto; Karana Silva Rodrigues; Leonam Guttemberg Viana; Livia Moraes Oliveira; Lourivaldo Ribeiro Franco; Lucas Alves Cordeiro; Lucas Rocha Ribeiro; Lucas Silveira Souza Da Silva; Luiz Gustavo Soares Silva; Luiz Miller Silva Santos; Luzmar Ribeiro De Novaes Júnior; Maiana Maria De Jesus Santos; Maicon Brito De Oliveira; Marcelo Amorim Do Nascimento; Maria Lubiana Moraes Vitor; Maria Luiza Figueiredo Cunha; Marineide Jesus Almeida Cruz; Micael Silva Souza; Naiara Lima Moreira Santos; Ney Euclides Lobo De Oliveira; Nicolas De Jesus Almeida; Nilson Gonçalves Cardoso Junior; Pat Ício Vinicius Andrade Rocha; Paulo Sergio Santos Rocha; Pedro Henrique Vieira Bispo; Ramon César Martins Da Silva; Raniely Pereira Neves Da Silva; Ricardo Porto De Andrade; Roberval Ferraz Silva; Rodrigo Dos Santos Fernandes; Samanta De Andrade Silva; Samira Santos Dutra; Samuel Linchon Ferreira Leite; Shirley De Sousa Moraes; Silvana Silva Dos Santos; Suzana Menezes Dos Santos; Tatiane Costa Silva; Thamiris Rocha Santana; Tháshila Castro Pereira Santos; Uanderson De Jesus Carvalho; Vinicius Alves Silva; Vinicius Raimundo Da Silva; Vinicius Tiago Santos; Vitor Oliveira Rodrigues; Washington Dias Silva.

A Diretora do COLÉGIO POLIVALENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Código MEC nº 29277752, Código SEC 1125399, situado na Av. Guanambi, s/n, Bairro Brasil, no Município de Vitória da Conquista/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público o nome do aluno concluintes do Ensino Médio, na modalidade EJA, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Dezembro -2021**Tempo de Aprender - Noturno**

Monique Oliveira Santos

A Diretora do CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA- CEMIT DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Código MEC nº 29461472, Código SEC

nº 1179285, localizado A Praça Tancredo Neves, nº 86, Shopping Conquista Center, 6º andar, sala 607, Centro, Município de Vitória da Conquista- Bahia, circunscrito ao NTE/20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, nesse Estabelecimento de Ensino.

Ademilson De Jesus Nascimento; Adriano Freire Da Silva; Adril Marques Do Carmo De Souza; Aleksandra Santos Alves; Aline Cerqueira Silva; Alisson De Jesus Souza; Amanda Santos Fiote; Ana Paula Franco De Oliveira; André Pereira De Almeida; Andreia De Sousa Bertoldo; Andreia Dos Santos Alves; Andreina Vargas Dos Santos; Andressa Alves Moreira; Atailma Do Carmo De Sousa; Bruna Dias Santos; Bruno De Jesus Oliveira; Bruno Nascimento De Sousa; Bruno Rodrigues Dos Santos; Catielle Santos Dias; Cleiton De Jesus Oliveira; Cristiana Oliveira Sousa; Cristovam Silva Oliveira; Daiane Mendes Santos; Dalila Ferreira Pinto; Daniela Libarina De Andrade; Donizete Silva Do Carmo; Douglas Bispo Dos Santos; Elessandro Reis Da Silva; Eliana Viana Da Nóbrega; Erica Vargas Almeida; Fabrício De Jesus Cirilo; Franciele Libarino Da Silva; Gabriela Carvalho Do Prado; Gean Oliveira Do Carmo; Geovane Santos Do Carmo; Gilmar Cardoso Dos Santos; Hugo Santos Nunes; Iago Santos Alves; Iago Sousa Do Nascimento; Ilma Da Rocha Ramos Costa; Ione Gomes Santos; Islane De Jesus De Almeida; Janaina De Jesus Dos Santos; Jaqueline Brandão Donato; Jaqueline Goncalves Costa; Jaqueline Vargas; Dutra; Jefferson De Jesus Silva; Joaquim Da Costa; Joelson Santos Do Carmo; Joice Rocha Teixeira; Jucilene Gomes Silva; Juliana Alves Santos; Juscélio De Jesus Santos; Karina Conceição Santa; Keila Da Conceição Rocha; Keila Souza Santos; Kleber Santos Amorim; Laiane Vieira; Lima; Larissa Costa Reis Dias; Leandro Pereira Porto; Leilson Araujo Santos; Lidia Novaes Silva; Luana Mendes Santos; Luzinei Maria De Jesus Santos; Manuel Keze Campos Dos Santos; Maria Aparecida Nogueira Da Silva; Mateus Santos Novais; Matheus Evangelista De Oliveira; Michele Rocha Costa; Michely Da Rocha Lima; Milena Viana Vargas; Milene Almeida De Oliveira; Miqueli Cardoso Dos Santos; Monica Rocha De Oliveira; Natan Fonseca Dos Santos ; Nereide Maria De Jesus; Olga Caetite De Jesus; Pedro De Jesus Santos; Priscila Nascimento Dos Santos; Rafael Nascimento De Oliveira; Regiane Goncalves Luz ; Renan Viana Vargas; Ronildo Gonçalves Da Penha; Ruan Andrade Ramos Da Silva; Sabrina Batista Pena Sousa; Samara Sousa Do Nascimento; Sandro Silva Araujo; Tainara Abreu Rocha; Tais Sousa Dos Santos; Tâmiros De Jesus Andrade; Tatiane Livramento Santos; Valberlene De Jesus Damacena Valnei Santos Ferreira; Vanessa Lima Donato Vilmar Dos Santos Costa; Volnei De Jesus Viana ; Wallace Rocha Ferreira; Wilian De Jesus Fonseca; Yasmim Vargas Da Silva.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ ROGÉRIO DE SOUZA, Código do MEC 29285801, Código da SEC 1110049, localizado na Praça Luiz Rogério, S/N, Bairro Centro, Município de Camamu, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação -NTE 06, nos Termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma 3º - matutino

Alef Almeida dos Santos; Alice Vidal dos Santos; Camilli Almeida do Carmo; Emmanoel Barbosa Santos; Fernanda da Silva Oliveira; Francielli Silva Rosas; Hamilton Oliveira e Silva Junior; Isabela Silva do Santos; Isnaira Santos da Paixão; kalandra Reis Vilas Boas; Marcos Venicius Santos de Jesus; Rafaela dos Santos Conceição; Raniele Andrade da Conceição; Robert Santana Santos; Ronaldo Elioterio da Silva Filho; Rosilene Santos do Amor Divino; Sirlane Jesus de Lima; Tailan Conceição Santos; Tailane dos Santos Leal; Tauana Santana Santos.

Turma 3º - vespertino

Camille Lima; Edna Silva Santana; Flávio de Jesus Santos; Gessica Araujo dos Santos; Jenifer Assunção Borges; Raiane Costa Terencio; Sthefane Gabriel Nascimento; Sthefane Santos Cezar.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL, código MEC 29299063, Código SEC 1110111, situado na BR 101, KM 368 - Rodovia, no Município de Gandu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, Valença/BA, autorizado pela Portaria nº 8677/09, publicado em 17/04/2009, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, e Portaria 2008/2021, torna pública a relação com os nomes dos estudantes concluintes, no referido estabelecimento de ensino, no ano letivo *continuum* de 2020/2021:

Curso: Técnico em Administração - EPI - Turma: ADM-3M3 Turno: Matutino
Jade Francisco Cardoso

Curso: Técnico em Farmácia - EPI - Turma: FARM 3 Turno: Matutino
Maria Clara Borges da Silva; Gabriel Costa Araujo; Gabriela Santos de Jesus

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA -CETEPI, localizado na Avenida dos Estudantes, nº 1015, Bairro Amaury Alves de Menezes, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 24, nos termos da Resolução CEE 44/2020, torna público a relação dos(a) Alunos(a) Concluintes dos Cursos Técnicos abaixo informados, desta Instituição de Ensino do Estado da Bahia.

Curso: Informática / Modalidade: Médio Integrado - Ano: 2018/Série Turma : 4º/H
Gabriela Pereira dos Santos.

Curso: Eletrotécnica / Modalidade: Médio Integrado - Ano/Série: 2019 Turma: 4º F
Edson Junior dos Santos Silva.

Curso: Eletrotécnica / Modalidade: Médio Integrado - Ano/Série: 2019 Turma: 4º F
Raí Silva Santana.

Curso: Eletrotécnica / Modalidade: Subsequente - Ano: 2019.1 MOD.3
Wanderley Gomes Tavares.

Curso : Eletrotécnica / Modalidade: Subsequente - Ano: 2021.1 MOD.3
Jeferson Cordeiro Pontes.

Curso: Eletrotécnica / Modalidade: Proeja - Ano: 2021.1 MOD.M5
José Batista Gomes de Sá.

Curso: Segurança do Trabalho / Modalidade: Subsequente - Ano: 2021.2 MOD.M3
Lucas Rafael de Sá Delgado Santos.

Curso: Eletrotécnica / Modalidade: Integrado Modular CONTINNUN - Ano: 2020.1/2021.2 - Turma: 3.2 A
Calebe de Lima Silva.

Curso: Eletrotécnica / Modalidade: Integrado Modular CONTINNU Ano: 2021.1/2021.2 Turma 3.2 A
João Vitor dos Santos Melo.

Curso : Mecatrônica / Modalidade: Integrado Modular CONTINNUN - Ano: 2021.1/ 2021.2 Turma : 3.2 D
David Ruan Silva de Jesus.

O Diretor do CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA - CEMIT-SISAL, código SEC 1179292, código MEC 29460816, localizado à Rua José Carneiro da Silva, nº 47, Bairro Ginásio, Município de Serrinha-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020 e Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio com Intermédiação Tecnológica no ano letivo *Continuum* 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Anexo Alecrim, Turno - Noturno, Turma 3º A - N

Alexandre Souza Gonçalves, Elza de Oliveira Nascimento Silva, Luiza da Silva Gonçalves, Rudiney da Silva Souza, Telma Santana da Silva, Valdeir Anastácio de Souza.

Anexo Barbosa, Turno: Vespertino, Turma 3º A-V

Cleizane Sousa Carvalho, Jacimara Góes dos Santos, Jamile Jesus da Silva, João Silva Carvalho, Josefa Nunes da Silva, Lucimara Batista da Silva, Luiza Góes da Costa, Luiza Jesus da Silva, Maicon Silva de Matos, Marivalda Jesus da Silva, Michele Batista da Silva, Patricia Carvalho da Silva, Rian Dantas dos Santos, Rosimeire Leonardo de Matos, Ruan Santos Dantas, Tais Sousa de Carvalho, Tatiane Silva Carvalho, Viviane Silva de Matos, Alan Batista da Silva, Andréa Santos de Carvalho, Carlos Jesus de Sousa, Claudio Sousa de Carvalho, Cleidineia Silva Carvalho, Daniela Sousa dos Santos, Edilza Maria de Sousa, Elza Costa da Silva, Érica Carvalho da Silva, Erlândia Góes da Costa, Fabíola da Silva, Diego Sousa de Jesus.

Anexo Barreira, Turno: Matutino, Turma 3º A - M

Girlene Silva Santos, Ivanuzia Góes dos Santos, Jaine Matos da Silva, Janaina Sousa da Silva, Jocielma Silva de Sousa, Jocivalda Carvalho de Santana, Julio César Carvalho da Silva, Larissa de Sousa, Magna Matos de Sousa, Maiane Santos da Silva, Michel Matos da Silva, Mirielle da Silva Guimaraes, Ocimar Carvalho Pereira, Rafaela Santos de Sousa, Venice Matos de Moura, Barbara Góes Santos, Bianca Carvalho de Souza, Caroline Dantas, Chaiane Jesus dos Santos, Crispina Santos da Silva, Fernanda Reis Costa da Silva, Geovana Góes de Sousa, Gicleia Antunes da Silva, Girlane Antunes da Silva, Tainara Dantas dos Santos.

Anexo Barreira, Turno: Vespertino, Turma 3º A - V

Anaeli Santana de Góes, Jucineide Carvalho da Silva, Jucivanias Jesus Matos, Laiane Magalhães de Sousa, Laila Silva Matos, Mismara Sousa de Carvalho, Patricia Sousa da Costa, Pedra Sousa de Moura, Rian Silva de Andrade, Robson Santos Leite, Rudinei Silva de Jesus, Tamile Silva dos Santos, Tamires Costa de Matos, Vanuzia de Jesus, Alessandra Ferreira do Carmo, Alice Matos de Sousa, Beatriz Silva de Carvalho, Bruna Santos da Silva, Bruna Vieira dos Santos, Clarice da Silva Matos, Edlaine Santos da Silva, Hugo Jesus de Sousa, Ingrid Carvalho de Moura, Ivanildo Silva de Jesus, Jeane Carvalho Ferreira, Joelma Matos da Silva, Rosineide Silva de Sousa.

Anexo João Vieira, Turno: Noturno, Turma 3º A-N-2

Éric Góes de Andrade, Érica Santos Ferreira, Gabriel Ferreira de Andrade, Ingridi de Lima Andrade, Laiane Moura da Silva, Leticia de Andrade Góes, Luzia Santos Góes, Marcia Ferreira de Andrade, Natanael Vieira da Costa, Renata Santos Góes, Wendel Andrade Hungria, Adriana Matos de Sousa, Aleticia Moura de Sousa, Alisson Góes da Costa, Andresa Santana dos Santos, Andressa Santos Sousa, Bruno Sousa de Moura, Crislane Silva Góes, Daniela Moraes de Góes, Estefani Moura de Matos, Jaine Silva Andrade, Jardel Ferreira de Andrade, Josefa Lima de Almeida, Juliana Silva de Jesus, Kailane Matos Góes, Rosane Santos de Sousa.

Anexo Ribeira, Turno: Noturno, Turma 3º A - N12

Marcelo Jesus de Sousa, Mariana São Pedro da Cruz, Mirian Cruz dos Santos, Raniele Santos da Silva, Robson Góes de Carvalho, Rogério Góes de São Pedro, Sandro Cruz de Jesus, Silmara Sousa de Carvalho, Simone Santos de São Pedro, Tamires Cruz dos Santos, Ana Celia Góes dos Santos, Dalvi Sousa dos Santos, Daniel de Sousa, Fernanda Santos de Castro, Genilda Silva Góes, Gisele de Jesus Sousa, Jaildes Castro de Sousa, Jaine Góes de Sousa, Jose Amilton dos Santos Sousa, Leticia Santana Sousa, Maíra Santana Ferreira.

ANEXO Tapuio, Turno: Noturno, Turma 3º A - N72

Amanda Barreto Miranda, Elenice Bispo dos Santos, Luana Alves Carneiro, Lucimara de Jesus Pinho, Maria Betânia Simões da Paixão, Maria José Barreto da Mota, Maria Vanessa Alves Carneiro, Mariana Carvalho Alves, Mateus Almeida Alves, Michele Ribeiro da Silva, Mirian dos Reis Barreto, Paixão Sousa dos Santos, Railane Santos da Silva, Reinaldo Costa dos Santos, Silvania dos Santos, Tatiane Matos de Moura, Wilton Barreto Santos, Andreza Pinho Barreto, Adriana Jesus dos Santos, Adriel Carmo de Jesus, Alonço Pinho de Oliveira, Antonio Marcos Brito dos Santos, Bianca Ferreira dos Santos, Filipe Sousa dos Santos, Gustavo Neves Barreto, Jaciara da Paixão Pereira, Janieli Ferreira de Assis, Jéssica Santos Almeida, Josenildo Jesus da Paixão, Larissa Jesus Barreto, Leticia Costa dos Santos.

Anexo Tapuio, Turno: Vespertino, Turma 3º A - V22

Elaine Ferreira Mota, Fabrícia Cruz Barreto, Gabriel Neves dos Anjos, Jailma Barreto dos Santos, Jordania Santos Barreto, Luis Filipe Silva Pinho, Manuela Lima dos Santos, Maria Helena Carvalho dos Santos, Marsinelia Jesus dos Anjos, Milene Silva das Chagas, Noelia Lima dos Santos, Patricia Matos de Moura, Pedrina Barreto Lima, Rafaela de Santana Araújo, Sirlene Sousa de Lima, Tamires dos Santos Sousa, Vanessa Santos de Carvalho, Adriele Carmo de Jesus, Aline Lima da Cruz, Bárbara Paixão Santos, Cailane Silva dos Santos, Calila Santos Vieira, Carina Neves dos Santos, Carla Maria Barreto do Nascimento, Carla Sousa de Matos, Cristiane Reis Mendes, Cristiane Sousa Pastor, Daniela da Cruz Barreto, Edijane Oliveira dos Santos, Sandy Matos Cupertino.



Anexo Várzea da Pedra, Turno: Noturno, Turma 3º A-N4

Catiele Silva de Jesus, Claudinei Santos Cruz, Elen de Sousa Santana, Emerson Miranda Moreira, Fabiano Santos Dantas, Iasmim da França dos Santos, Jirlane da Silva Santos, João Vítor Santana de Oliveira, Jose Janderson Almeida Dantas, Larissa dos Santos Silva, Laura Almeida de Assis, Miriele Santana dos Reis, Pedro Henrique de Santana Oliveira, Railane de Santana Santos, Robson Paixão dos Santos, Silvano Ferreira de Jesus Junior, Luzia Cardoso Sant'ana dos Santos, Iasmin da Silva Santos, Naiane Oliveira da Cruz, Uilian de Jesus Santos Silva.

Anexo Várzea da Pedra, Turno: Noturno, Turma 3º B-N-20

Jaine Reis dos Santos, Jilvania Jesus da Silva, Juliana Cruz dos Santos, Kêmili Sousa Batista, Lucilene Pereira da Silva Oliveira, Naéli Moura dos Santos, Railson Silva Cruz, Renata Silva Santos, Renê Rodrigues Batista, Roseane de Jesus Ferreira, Thaiane de Jesus Santos, Valdeci Vieira das Neves, Alan de Jesus Santos Silva, Aldaize dos Santos Pereira, Andreia Santos Reis, Apolinaria Cruz dos Santos, Gilmara Cardoso Barbosa, Izabela de Santana Silva, Jaiane dos Santos Cruz, Jailson Sousa Mota, Vinicius de Sena Lima.

Anexo Lagoa da Barra, Turno: Matutino, Turma 3º A - M3

Cassandra Costa Santos, Darlan Calixto dos Santos, Fernando Damascena Santos, Gean Ferreira de Andrade, Graziela Santos Santana, Gustavo Santana Souza, Iane Santos da Silva, Iure Andrade Oliveira, Jose Nilton Santos Santana, Leticia Nascimento Santana, Lucia Pereira de Andrade, Renildo Santana Santos, Xaiane Anunciação Silva, Anailton Santana de Jesus, Caique Santana Silva, Charles Anunciação de Souza, Genilton Souza Damascena, Georgia Santana Santos, Iris Santos Silva, José Nildo Pereira dos Santos, Josivan Souza de Santana, Josuel de Jesus Souza, Laiane Santos de Jesus, Larice Santana Santos, Leone Oliveira Gois, Marcela Jesus Oliveira, Vandinei da Costa Souza, Eduarda de Andrade Pereira.

Anexo Lagoa de Junco, Turno: Matutino, Turma 3º A -M8

Aiane Canjirana Macedo, Andry Damascena Bispo, Beatriz Cavalcante de Lima, Camila Oliveira Ambrozio, Denys Cavalcante de Jesus, Diego Cavalcante da Silva, Edneia dos Santos Reis, Evilin Cavalcante da Silva, Expedito de Jesus Santana, Gabriel Lima Silva, Gleisson Jesus de Andrade, Grazielle de Jesus Andrade, Iane dos Santos Araujo, Iamin Cavalcante Silva, Jeniluce Batista Passos, Jéssica da Silva Damascena, Joice de Jesus Santos, Juliana Pereira da Silva, Marília Gabrielly Cavalcante Góis, Walter Lima de Almeida.

Anexo Recanto, Turno: Noturno, Turma 3º C-N

Alanderson Cerqueira dos Santos, Bruno de Araujo Bispo, Girleide Lima dos Santos, Jamile de Jesus Santos, Jeferson Ricardo Santos de Jesus, Jesse Lemos de Oliveira, Mirian Maria Andrade Cerqueira, Naiane de Jesus Souza, Natasha de Jesus Souza, Rodrigo de Jesus Souza, Zuleide Santos Lima, Douglas Souza de Lima e Lima, Elizangela Ferreira dos Santos, Graciliano Alves de Sena Junior.

Anexo Vertente, Turno: Noturno, Turma 3º A - N2

Cleberton do Nascimento Santos, Erica das Virgens Santos, Igor Capistrano Natividade, Jaciara Silva Santos, Jade Alves de Jesus, Janderson Vitorio de Araujo, Jandilma Jesus dos Santos, Jusceline Ribeiro da Mota, Jusiele de Jesus Ferreira Sales, Lais Macedo Santos, Leonardo dos Santos Lima, Maria Edamila Ferreira de Oliveira, Meirivaniana Antunes Silva, Patricio Carvalho dos Santos, Reni de Santana Sena, Renilson de Jesus Lima, Sheila Santos de Santana, Silvaneide Batista de Jesus da Invenção, Tailania de Jesus Santos, Tamires de Jesus Lopes, Adelino Santana Santos, Adriano Santana Santos, Alisson Santana Santos, Angelo Gabriel Mota Lima, Antonio Carlos Ribeiro de Lima Filho, Antonio José Oliveira de Jesus, Beatriz de Souza, Creuza de Jesus Santos, Daniel Silva Santos, Daniela de Jesus Oliveira, Darley dos Santos Santana, Edson Santana Lima, Evanildo dos Santos Silva, Isthefani Teresa Silva de Souza, Jackeline Oliveira dos Santos.

Anexo Setor de São Francisco, Turno: Noturno, Turma 3º A - N4

Jeane Santos dos Reis, Joselina da Anunciação Santos, Juciara Castro de Meireles, Jucilene Santana dos Santos, Juliano Araújo dos Santos, Mariete Carvalho dos Santos, Roque da Silva Santos, Samuel de Jesus Rosa, Sinesia de Jesus Araujo, Alisson Reis Silva, Carolina Oliveira de Souza, Cristiele de Jesus, Daniele de Jesus de Carvalho, Domingas Nascimento da Silva, Fabiola Silva Santos, Franciele Ferreira dos Santos, Franciele Jesus de Carvalho.

Anexo Setor de São Francisco, Turno: Noturno, Turma 3º B-N-202

Anielia dos Santos Santana, Camila Silva de Araújo Debora Castro Santos, Domingas Oliveira de Jesus, Edilania Reis dos Santos, Fabiana Valério dos Santos, Geovana Barbosa dos Santos, Gisele Nascimento de Jesus, Jacilene de Castro dos Santos, Jassia Silva Noronha, Jicleuma dos Santos da Costa, Luane Sousa dos Santos, Luciano de Jesus Silva, Valdenir dos Santos Meireles, Vaniclecia Oliveira Moura.

Anexo Sem Freio, Turno: Noturno, Turma 3º A - N6

João Henrique Moura do Carmo, João Vítor Santos Pimentel, Lusinalva Santos Sousa, Michele Sousa Meireles, Raimunda Jesus de Sousa, Roni Santana de Lima, Samira Silva Santos, Simone Reis de Lima, Amanda Magalhães de Andrade, Andrea Sousa Santos, Andresa Souza de Moura, Bianca Santos Nascimento, Camila Lima de Jesus, Carine Sousa Lima, Carla Santos Sousa, Daniela Santos de Sousa, Elaine Jesus Martins, Elaine Santana Meireles, Jaqueline Jesus de Sousa, Jose Carlos Santos de Jesus, Keilane de Jesus Santos.

Anexo Sisalândia, Turno: Vespertino, Turma 3º A - V222

Beatriz de Jesus Alves, Cassiano Santana Lopes da Silva, Daniel Rocha Alves, Eduarda Matos Gomes Silva, Eliane Medrado Oliveira, Felipe de Jesus Lima, Jackson Souza Mota, Johnny Gomes de Jesus, Kaique de Jesus Rocha, Leviane Alves Santos, Milena Oliveira de Jesus, Miranilton Carneiro Costa Oliveira, Reinan Rocha Oliveira, Robson da Silva Souza, Rubem Carneiro Matos, Vanilton Martins Souza, Wilvisson da Silva Felix, Valter de Melo Santos Filho.

Anexo Sisalândia, Turno: Noturno, Turma 3º A-N2

Andressa de Jesus Sant'anna, Edilane Oliveira Santos, Edisandro dos Santos Brito Marques, Gabriel de Oliveira Xavier, Lara Queiroz Dias Oliveira, Maxuel dos Santos Carneiro, Milena Oliveira de Matos, Renê Oliveira de Jesus, Tamara Lima da Paixão, Denilson Lopes Miranda, Raquel Souza Santos Silva.

Anexo Valilândia, Turno: Noturno, Turma 3º AN3

João Henrique Silva de Carvalho, Joilson Silva de Aquino, Martiele da Silva Santos, Pedro Renan Moreira de Souza Ramos, Rian dos Santos Cunha, Tatiane Silva de Jesus, Valquiria dos Santos Souza, Angelica Souza Silva, Bruno Lima Gordiano, Jaqueline Cunha Santos, Ana Queila Santos Oliveira, Andreia de Oliveira, Erica Cleide de Jesus Santos, Everton dos Santos Silva, Geovana dos Santos Moraes, Giziane Severino Silva, Jaciara Santos Gomes, Jeferson Costa Souza, Rafael Cruz dos Santos, Ramon dos Santos Silva, Eliana de Sousa Mota, Luana Soares Silva.

Anexo Taquari, Turno: Noturno, Turma 3º A-N

Jaqueline Barbosa Rocha, Jeane Rodrigues da Silva, Jenifer Moreira Carneiro, Josevaldo Lima Santos, Lucas Moraes dos Santos, Luis Felipe Laranjeira dos Santos, Maise de Souza Rodrigues, Marcene Paixão da Silva, Marluvia Reis da Silva, Mauricio Moraes Souza, Miriele da Silva Souza, Pedro Henrique dos Santos Lima, Renailson de Sousa Santos, Samara dos Reis Santos, Sara dos Santos Silva, Taíla Rodrigues da Silva, Valter Batista de Souza, Vinicius Ferreira dos Santos, Vitor Manoel Gonçalves Martins, Rafaela Barauna da Silva.

Anexo Taquari, Turno: Noturno, Turma 3º B-N

Adenilson da Silva Lima, Bianca Carneiro de Oliveira, Bruna de Moraes Amaral, Fabricio Batista da Silva, Franciele dos Santos Rodrigues, Geane de Carvalho Rocha, Geisiele Silva dos Santos, Jadson Araujo da Silva.

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Cristielly De Jesus Ribeiro SISTEC 95306/102824331CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Tyalle Da Silva Oliveira SISTEC 91226/102824843CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Vespertino.

Rayssa Vitória Silva LEAL SISTEC 62377/89636793CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Vespertino.

Larissa Dos Santos Carneiro SISTEC 58361/89636845CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Vespertino.

Jaiane Simões De Jesus SISTEC 89153/89636785CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Vespertino.

Ingrid Vitória Silva BARRETO SISTEC 43923/89636765CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Vespertino.

Fernanda Victória Pinheiro Santiago SISTEC 89009/89636777CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Eliene Dos Santos SISTEC 65688/102831435CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Vespertino.

Sabrina Souza Santos SISTEC 83109/89634175CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Reidner Batista Dos Santos SISTEC 91783/102831751CM

INCLUSÃO

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE BARROCAS, Código MEC 29147409, SEC 1115520, localizado à Rua D, Nº 04, Condomínio Alto do Ipê, município de Barrocas, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04 / Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a inclusão do aluno Nianderson Lima Marques na lista da turma do 3ª Série/Ano turno Noturno, no ano letivo continuum 2020/2021, do Curso Ensino Médio, publicada no D.O 12/02/2022.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 21 de março de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Dinalva Melo do Nascimento

Processo CEE nº: 17872-7/2019/SEI sob o nº: 011.5502.2022.0008871-10 - Credenciamento de Instituição e Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Educative Palmas - Palmas de Monte Alto/BA.

PARECER CEE Nº 83/2022

Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:

- credencie o Educative Palmas, situado na Tv. João Ribeiro da Silva, nº. 34, Bonfim, no município de Palmas de Monte Alto/BA, mantido por Jutália Nascimento Penea Badaró dos Santos, CNPJ nº 08.385.788/0001-03, nos termos do Art. 3º, § 3, da Res. CEE n. 172/2017;
- autorize por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo referido Estabelecimento de Ensino no endereço supracitado;
- aprove o Regimento Escolar constante no Doc. SEI 00044094547 deste processo;
- aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso com carga horária total de 1800 horas, sendo 1200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas de estágio supervisionado obrigatório;
- valide os estudos realizados com sucesso pelos alunos matriculados a partir de 16 de dezembro de 2019;
- esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a autorização para funcionamento do curso, ora conferida, aplica-se exclusivamente para oferta no endereço supramencionado, nos termos da Resolução CEE nº 172/2017, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido curso em outros endereços ou municípios sem a prévia autorização deste Conselho;
- determine que o Educative Palmas adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e
- determine que a direção do Educative Palmas adote os procedimentos necessários quanto a

responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 54/2022

Credencia o Educative Palmas nos termos do Art. 3º, § 3, da Res. CEE 172/2017 e Autoriza por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, no município de Palmas de Monte Alto/BA. O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 83/2022 exarado no Processo CEE nº: 17872-7/2019/SEI sob o nº: 011.5502.2022.0008871-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Educative Palmas, situada na Tv. João Ribeiro da Silva, nº. 34, Bonfim, no município de Palmas de Monte Alto/BA, mantido por Jutália Nascimento Penea Badaró dos Santos, CNPJ nº 08.385.788/0001-03, nos termos do Art. 3º, § 3, da Res. CEE n. 172/2017 e Autorizar por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo referido Estabelecimento de Ensino no endereço supracitado.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso

Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 21 de março de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 21 de março de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator Conselheiro: Francisco Pedro de Oliveira Júnior

Proc. CEE nº 90040-4/2016

Assunto: Credenciamento, transformado em Renovação de Autorização para Funcionamento da Educação Básica, etapas, Ensino Fundamental e Ensino Médio; Autorização para Funcionamento da Educação Infantil e Regularização da Vida Escolar 2012 a 2016- Escola Nobre Kid - Salvador/BA

Parecer CEE nº 84/2022

Ante o exposto, somos de Parecer que este Conselho Estadual de Educação:

- renove a autorização para funcionamento da Educação Básica, etapas ensino fundamental e ensino médio, da Escola Nobre Kid, situada Rua Santa Mª Goretti, nº04, Vila Laura, município de Salvador - Bahia, tendo como mantenedora Escola Nobre Kid Ltda- ME, CNPJ 01.395.494/0001-13, nos anos de 2022 e 2023;
- autorize o funcionamento da Educação Básica, etapa Educação Infantil pelo mesmo período;
- aprove o Regimento Escolar;
- aprove as matrizes curriculares constantes do Processo;
- regularize a vida escolar dos estudantes do ensino fundamental e médio no período de 2012 a 2016, conforme atas de resultados finais constantes do processo;
- considere válidos os estudos realizados pelos estudantes devidamente matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos anos de 2017 a 2021.

RESOLUÇÃO CEE Nº 55/2022

Renova a autorização para funcionamento da educação básica, etapas ensino fundamental e ensino médio e autoriza o funcionamento da Educação Infantil nos anos de 2022 e 2023 da Escola Nobre Kid, município de Salvador/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 037/2001 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 84/2022, exarado no Processo CEE Nº 90040-4/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Básica, etapas ensino fundamental e ensino médio, da Escola Nobre Kid, situada Rua Santa Mª Goretti, nº04, Vila Laura, município de Salvador - Bahia, tendo como mantenedora Escola Nobre Kid Ltda- ME, CNPJ 01.395.494/0001-13, nos anos de 2022 e 2023;

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Básica, etapa Educação Infantil pelo mesmo período.

Art. 3º. aprove o Regimento Escolar.

Art. 4º Aprovar as matrizes curriculares constantes do Processo.

Art. 5º Regularizar a vida escolar dos estudantes do ensino fundamental e médio no período de 2012 a 2016, conforme atas de resultados finais constantes do processo.

Art. 6º Considerar válidos os estudos realizados pelos estudantes devidamente matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos anos de 2017 a 2021.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Ato aprovado em 21 de março de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relator: Conselheiro Joceval Andrade Bitencourt

Processo SEI nº 011.5502.2021.0068136-48 - Regularização de Vida Escolar - Maria Zilda de Oliveira Gramacho - Salvador -BA

PARECER CEE nº 88/2022

Pelo exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação, por intermédio da Comissão de Direito Educacional:



a) considere válidos os estudos realizados por Maria Zilda de Oliveira Gramacho concluído no ano de 2006, no Educandário Jardim das Oliveiras, situado no município de Nazaré, Bahia;
 b) determine ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/21, a emissão do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio da requerente com base no documento constante no processo;
 c) encaminhe cópia deste Parecer ao NTE/21 e a interessada.
 Paulo Gabriel Soledade Nacif
 Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 21 de março de 2022
 COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relator: Conselheiro Joceval Andrade Bitencourt
 Processo SEI nº 011.5502.2021.0053339-01 - Equivalência de Estudos realizados na Itália - Matteo Rapetti- Ponto Novo/BA
 PARECER CEE nº 89/2022

Pelo exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação, por intermédio da Comissão de Direito Educacional:

a) considere válido o Certificado de estudos referente ao Ensino Médio Científico, emitido pela Escola Estadual de Ensino Médio "G.P. Viesseux" (Liceo Statale "G.P. Viesseux"), Imperia/Itália, no ano escolar de 1994/95, equivalente ao Ensino Médio no Brasil, realizado pelo Sr. Matteo Rapetti, ficando o mesmo desobrigado a submeter-se a qualquer processo de prestação de exame correspondente à Educação Básica;
 b) dê conhecimento deste Parecer ao interessado.
 Paulo Gabriel Soledade Nacif
 Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 21 de março de 2022
 COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relator: Conselheiro Joceval Andrade Bitencourt
 Processo SEI nº 011.5502.2021.0009170-26 - Regularização de Vida Escolar - Luciana Onety da Gama Sobral - Salvador -BA
 PARECER CEE nº 90/2022

Ante o exposto, somos de parecer que o Conselho Estadual de Educação:

a) determine ao NTE/26 que emita o Histórico Escolar da Srª. Luciana Onety da Gama Sobral, referente ao Ensino Supletivo de 2º Grau, cursado na Escola Estadual de 1º e 2º graus da Bahia - ESCESBA, no ano de 1994.
 b) dê conhecimento deste Parecer ao NTE/26 e a interessada
 Paulo Gabriel Soledade Nacif
 Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 21 de março de 2022
 COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Conselheira Rosana dos Santos Lopes
 Processo SEI nº 011.5502.2022.0011363-55 (Processo SIIG nº 0008803-1/2019) - Consulta - Núcleo Territorial 13 - Caetitê- BA
 PARECER CEE nº 91/2022

Face ao exposto, somos de parecer que este CEE-BA, por intermédio da Comissão de Direito Educacional responda ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo -NTE 13, Caetitê, Bahia que:

a) o Histórico Escolar e Certidão de Conclusão de Curso de Fernanda Suele Soares Silva, referente ao Ensino Médio, emitido pelo Colégio Condor em 2003, não tem validade legal;
 b) oriente a aluna a se dirigir ao órgão competente do Sistema Estadual de Ensino (Comissão Permanente de Avaliação), para submeter-se a processo avaliativo, caso seja de seu interesse obter o certificado de conclusão do Ensino Médio.
 Paulo Gabriel Soledade Nacif
 Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 21 de março de 2022
 COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Conselheira Rosana dos Santos Lopes
 Processo SEI nº 011.5502.2021.0039608-28 - Equivalência de Estudos realizados no Peru - Josué Alessandro Bendezú Ochoa - Paulo Afonso - BA
 PARECER CEE nº 92/2022

À vista do exposto, voto no sentido de que este Conselho Estadual de Educação, por intermédio da Comissão de Direito Educacional, em resposta ao pleito do requerente:

a) considere válido o Histórico Escolar de conclusão da Educação Secundária de que é portador Josué Alessandro Bendezú Ochoa, emitido pelo Colégio Matemático Santíssima Maria, Chorrilhos, e validado pelo Ministério de Educação do Peru, ficando o mesmo desobrigado à prestação de exames correspondentes à conclusão da Educação Básica para prosseguimento nos estudos;
 b) informe esta decisão ao requerente.
 Paulo Gabriel Soledade Nacif
 Presidente - CEE/BA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 241/2022 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07485862022001295004, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 765/2018, publicada no DOE de 15/03/2018, de KARLA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS, Técnico Universitário, matrícula nº 74554466-4, lotada no Departamento de Educação, *Campus XIII*, Itaberaba, referente a designação para responder pelas Atividades da Secretaria do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, do Departamento. **242/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478762022001155488, RESOLVE: Designar RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS, Técnico Universitário, matrícula nº 74003176-3, lotado no Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, *Campus III*, Juazeiro, para responder pelas atividades da Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial - PPGADT, do Departamento. **243/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07469442022000671714, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 315/2021, publicada no DOE de 28/07/2021, de RENATO LEONE MIRANDA LEDA, Professor Titular, matrícula nº 72000579-2, lotado no Departamento de Educação, *Campus XI*, Serrinha, referente a designação responder *Pró-Tempore* pelas atividades de Coordenação de Colegiado do Curso de Graduação Geografia-Licenciatura, do Departamento. **244/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07469442022000671714, RESOLVE: Designar IVAN DOS REIS CARDOSO, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74384213-9, lotado (a) no (a) Departamento de Educação, *Campus XI*, Serrinha, para responder *Pró-Tempore* pelas atividades de Coordenação de Colegiado do Curso de Graduação Geografia-Licenciatura, do Departamento. **245/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de analisar a documentação de registro do terreno do Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus IX*, Barreiras, com vistas à elaboração de relatório técnico sobre a delimitação da área total. Art. 2º. O GT referenciado no artigo precedente será composto pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Representação
REGINALDO CONCEICAO CERQUEIRA	74380700-8	DCH IX
ANA JOVINA OLIVEIRA VIEIRA DE CARVALHO	74.292219-8	
ALINE SCHINDLER GOMES DA COSTA	74536164-2	PROINFRA

Art. 3º. O GT terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA, 21 de março de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
 Reitora

Portaria Nº 00398464 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 255 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
92031566	ALAIZE DOS SANTOS CONCEICAO	Função: professor substituto	Colegiado de História - DCH5	Sto Ant. Jesus	30,00	20,00	24.11.2021

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00398345 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74277250	ALAYDE FERREIRA DOS SANTOS	17.03.2022	15.12.2022	60,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00398336 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/





ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74535311	MARISTELA MARIA ALVES DA SILVA	24.02.2017/23.02.2022	06.06.2022	03.09.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00398321 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00376088 de 03 de Fevereiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA HERBENIA LIMA CRUZ SANTOS**, matrícula nº 74356772.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00398559 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **FERNANDA LIMA DE SOUZA**, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) Biblioteca C-19, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00398209 de 19 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74539993	SANDRA DE QUADROS UZEDA GONZALEZ	29.05.2012/28.05.2017	21.03.2022	19.05.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00398208 de 19 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00373142 de 21 de Janeiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **DEJE MACHADO DE MOURA**, matrícula nº 72413047.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00398207 de 19 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00377606 de 04 de Fevereiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MOISEIS DE OLIVEIRA SAMPAIO**, matrícula nº 74426902.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00398205 de 19 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
38007719	ROSANILDES SOARES DE JESUS	26.01.2013/25.01.2018	01.04.2022	29.06.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00396661 de 19 de Março de 2022

O(A) Reitor do (a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
74426898	RITA CRISTINA NOVAIS RIOS	16.03.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00397091 de 19 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear MANUELA BARRETO DE ARAUJO, matrícula nº 74415582, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) Colegiado de Química - DCET1, a partir de 17 de Março de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00398202 de 19 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **TATIANE GOMES SANTOS**, para o cargo em comissão Secretário Assistente, símbolo DAI-5, do(a) Laboratórios DCV I, a partir de 10 de Março de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00398108 de 19 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ALEXSANDRA LEMOS LUCIANO**, para o cargo em comissão Secretário Departamento, símbolo DAI-5, do(a) Gabinete da Direção - DEDC1, a partir de 17 de Março de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Despacho Nº 51218966 DE 19 de Março de 2022

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
74535371	ANA ISABEL LEITE OLIVEIRA	15.02.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Despacho Nº 51219550 de 19 de Março de 2022

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

Objeto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
74425383	ANDREA CRISTINA MARIANO	18.03.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSEPE 018/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA “O TECIDO ASSOCIATIVO NOS MUNICÍPIOS DO TERRITÓRIO DO SISAL DA BAHIA: EM BUSCA DO FIO CONDUTOR PARA O FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA”, sob a coordenação da Profa. Dra. Edinúsia Moreira Carneiro Santos, do Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Reitoria, 21 de março de 2022

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE



**RESUMO DE PORTARIAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Port. 145/2022 - Art.1º - Designar a professora VALÉRIA MARTA RIBEIRO SOARES, matrícula nº 71.366334-3, "*pro tempore*", para responder sem ônus, pela Coordenação do Curso de Especialização em Linguística e Ensino-Aprendizagem de Língua Portuguesa, do Departamento de Letras e Artes, desta Universidade por 90(noventa) dias. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário. **Port. 146/2022 - Art.1º** - Designar, a contar do dia 01 de março de 2022, a professora VALÉRIA MARTA RIBEIRO SOARES, matrícula nº 71.366334-3, "*pro tempore*", para responder sem ônus, pela Coordenação do Curso de Especialização em Linguística e Ensino-Aprendizagem de Língua Portuguesa, do Departamento de Letras e Artes, desta Universidade por mais 90(noventa) dias. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 21 de março de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISOABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS MODALIDADES PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBIC/FAPESB E PROBIC/UEFS

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) torna público e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBIC/FAPESB e PROBIC/UEFS) 2022/2023, apoiados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), pelo Programa de Bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pelo Programa de Bolsa de Iniciação Científica na UEFS (PROBIC), **no período de 23/03/2022 a 25/04/2022**. O edital completo está disponível na PPPG e no site: <http://www.pppg.uefs.br/>.

Feira de Santana, 21 de março de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Portaria Nº 00397935 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3441.2020.0019103-42	74415721	ELIZABETE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	12.10.2021

Portaria Nº 00397934 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3439.2020.0018766-34	72307295	JACQUELINE NUNES ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	28.12.2021

Portaria Nº 00397933 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3480.2020.0013522-41	71440326	ANA CARLA PERCONTINI DA PAIXAO	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	07.05.2021

Portaria Nº 00397931 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3347.2020.0018004-30	71301964	WALTER RAMOS PINTO CERQUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	21.05.2021

Portaria Nº 00397930 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3539.2020.0009827-62	71288244	DARIO AUGUSTO OLIVEIRA MIRANDA	PROFESSOR ADJUNTO_40	PROFESSOR TITULAR_40	30.04.2021

Portaria Nº 00397897 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71001537	FLAVIO FRANCA	02.06.2022	02.06.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00398384 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71440325	MARCIA LISSANDRA MACHADO PRADO	29.04.2022	29.04.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00398374 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71559898	MARCOS DE OLIVEIRA MELO	22.03.2022	22.03.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00398328 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00389130 de 05 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JOSELISA MARIA CHAVES**, matrícula nº 71001479.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00398309 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71569469	TAHISE NEIVA CAMPODONIO	16.06.2014/15.06.2019	25.04.2022	24.05.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00398307 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71524251	LUCIANO MARQUES DOS SANTOS	02.12.2021	01.10.2022	60,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00398305 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92014852	DANIELLE FIGUEREDO DA SILVA	11.03.2022		60,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00398299 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71524718	ABRAAO BRITO PEIXOTO	21.02.2022	17.02.2023	60,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**RES. PORTARIAS UESB**

Nº 130, de 21/03/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 027/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/02/2022, bem como que consta no processo SEI nº. 072.9523.2022.0003001-33, RESOLVE : Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de Professores da Educação Básica para atuarem como Supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UESB - PIBID/UESB, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, por campus e subprojeto. Parágrafo Único - O Anexo encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º - Os candidatos que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso, por e-mail, ao endereço pibid@uesb.edu.br, no dia 23/03/2022. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 131, de 21/03/2022 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme consta no Processo SEI nº. 072.7463.2022.0007360-13, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para Instituição, o docente ALTEMAR AMARAL ROCHA, matrícula nº 74418086, para responder pela Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 19/03/2022 a 17/03/2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2022.

Nº 132, de 21/03/2022 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme consta no Processo SEI nº. 072.7463.2022.0007360-13, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para Instituição, a docente FERNANDA VIANA DE ALCÂNTARA, matrícula nº 72532690, para responder pela Vice-Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 19/03/2022 a 17/03/2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2022.

Nº 133, de 21/03/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 026/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/02/2021, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR, após recursos, o Resultado Final da Seleção de Discentes Bolsistas e Voluntários do Programa de Educação Tutorial Institucional (Peti/Uesb), de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, por Grupo de Trabalho Peti e ordem de classificação. Parágrafo Único - O Anexo encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 134, de 21/03/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme o constante do Processo SEI nº 072.4432.2022.0001977-59, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, o docente JOSÉ LÚCIO SANTOS MUNIZ, matrícula nº 72347630, no símbolo DAS-3, para responder pela Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, campus Universitário de Itapetinga, pelo período de 04/11/2021 a 03/11/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/2021.

Nº 135, de 21/03/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme o constante do Processo SEI nº 072.4432.2022.0001977-59, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta instituição, a docente SORAYA MENDES RODRIGUES ADORNO, matrícula nº 72310551, para responder pela Vice-Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, campus Universitário de Itapetinga, pelo período de 04/11/2021 a 03/11/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/2021.

Nº 136, de 21/03/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme o constante do Processo SEI nº 072.4340.2022.0007250-69, RESOLVE: Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria nº 123/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 17/03/2022, que concedeu Licença Maternidade à docente ANNIE DUQUE FERREIRA, no que tange à Previsão Legal, duração e ao período de gozo da licença: Onde se lê: "... com amparo no PARECER PGE PA-NASC-RFS-033-2016, 120 (cento e vinte) dias [...] no período de 10/03/2022 a 08/09/2022."; Leia-se: "... 180 (cento e oitenta) dias [...] no período de 10/03/2022 a 05/09/2022.". Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 137, de 21/03/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme o constante do Processo SEI nº 072.4255.2021.0013719-50, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, ao servidor ARTUR JOSÉ PIRES VEIGA, cadastro nº 72.000498, lotado na Estação Meteorológica/ Departamento de Geografia (DG), campus de Vitória da Conquista, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de efetivo serviço público em 18/03/2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/03/2022.



Nº 138, de 21/03/2022 - O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições das Resoluções Consu nº 06 e 11/2008, aprovadas em plenárias do Conselho Universitário - Consu, respectivamente, nos dias 18/09/2008 e 17/12/2008, RESOLVE: Art. 1º Divulgar as normas para concessão dos auxílios dos subprogramas Permanência e Desempenho Acadêmico oferecidos pelo Programa de Assistência Estudantil - Prae/Uesb, na forma do Anexo Único desta Portaria, que fica fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição. Art. 2º As normas destinam-se aos discentes habilitados ao Programa de Assistência Estudantil (Prae) da Uesb, nos seus 03 (três) campi, em conformidade com os respectivos Editais de renovação ou de primeira habilitação, após parecer do Serviço Social, com exceção do Auxílio "Ação Emergencial", do subprograma Permanência, que pode ser destinado a discentes habilitados ou não ao Prae/Uesb. Art. 3º As vagas direcionadas para as ações dos subprogramas Permanência e Desempenho Acadêmico estarão condicionadas à existência de recurso orçamentário, devidamente aprovado pelo Conselho Superior Universitário (Consu) para o exercício financeiro do ano vigente. Parágrafo Único. Os discentes atendidos pelo subprograma Permanência não poderão ter acúmulo com programa de permanência mantido pelo Governo do Estado da Bahia, exceto os discentes da Residência Universitária que poderão receber o valor do perfil básico do Programa Mais Futuro. Art. 4º A concessão de auxílios do subprograma Permanência, após publicação dos resultados, fica condicionada à avaliação do Serviço Social e à observância do disposto no caput do art. 3º desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 033/2020.

139, de 21/03/2022 - O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 166/2021, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 04/11/2021, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo de candidatas/alunos regulares para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUI), com área de concentração em Química Analítica, campus Universitário de Jequié, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação:

NOME	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Luiz Filipe Nonato	1º	Aprovado
Ana Beatriz dos Santos Vieira Novaes	2º	Aprovado
Victor Miranda Amazonas	3º	Aprovado
Mariele Moraes Brito	4º	Aprovado
Uneliton Neves Silva	5º	Aprovado
Cristiano Oliveira da Silva	6º	Aprovado
Jéssica de Souza Cabral	7º	Aprovado
Bruno Novaes da Silva	8º	Aprovado
Gabriela Pereira Cardoso	9º	Aprovado
Mateus Souza Porto	10º	Aprovado
Érison de Jesus Santos	11º	Aprovado
Laís Silva Gomes	12º	Aprovado
Fabio Jonas de Souza Soares	13º	1º Suplente
Alana de Jesus Santos	14º	2º Suplente
Jorge Luiz Alves da Silva	15º	3º Suplente

Art. 2º - ALTERAR o período de matrícula e a data de início das aulas do Curso, indicados no subitem 5.1. e nos itens 6 e 7 do Edital 166/2021, sendo que as novas datas serão oportunamente divulgadas, através de e-mail e da homepage do PPGQUI (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica/>), e mediante Ato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE). Art. 3º - Caso o candidato não envie a documentação exigida para a matrícula, nos dias a serem estabelecidos oportunamente, perderá o direito à vaga e ingresso ao Curso. Parágrafo Único - As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados suplentes, respeitando-se a ordem de classificação. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 00395005 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
72555945	LUIZ CLAUDIO LUCIANO FRANCA GONCALVES	Professor Magistério Superior	14.02.2022	15.03.2022	30

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00397710 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder

Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
72000319	CARLOS ALBERTO GOES DE CARVALHO	Professor Magistério Superior	08.02.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00395890 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
72278862	JORGE AUGUSTO ALVES DA SILVA	14.03.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00397455 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, I, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Especial ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72540887	AMANDA VIEIRA ANDRADE BRAZIL	01.08.2018		20,00

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00396757 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RABI REZEDA**, matrícula nº 72492724, para, em razão de Férias no período de 30 de Maio de 2022 a 13 de Junho de 2022, substituir **CAIO EDUARDO DE CARVALHO FERRAZ**, matrícula nº 72546959, no cargo Coordenador III, do(a) UNIDADE DE INFORMÁTICA-ITA.

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00396748 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IVALDO CARDOZO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 72543499, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **CRISTIANE LEAL DOS SANTOS CRUZ**, matrícula nº 72372218, no cargo Diretor, do(a) DEPARTAMENTO TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL.

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00397419 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72497698	JOAQUIM DE ALMEIDA DULTRA	07.02.2022		60,00

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00397410 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.



Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72416500	CARLA CRISTIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	17.02.2022		60,00

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00396065 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NAILTON GONCALVES ALVES**, matrícula nº 72565090, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Março de 2022 a 30 de Março de 2022, substituir **ADRIANO CALIXTO BORGES**, matrícula nº 72542728, no cargo Subgerente, do(a) SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00397229 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
72518542	EDIVANIA BRITO SANTANA	Subgerente	04.01.2022	02.07.2022	180

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00397717 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72497654	DANNILO DUARTE OLIVEIRA	23.01.2022	22.01.2024	10,00

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00397714 de 21 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72593275	MAINARA MIZZI ROCHA FROTA	02.03.2022		60,00

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00397723 de 18 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Abono Permanência Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
72000495	JORNANDES JESUS CORREIA	18.03.2022	16.03.2027	80,00

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RESUMO DE EDITAIS UESB

EDITAL N.º 055 - DATA: 21/03/2022 - REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o resultado divulgado pelo Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - PROEF, conforme informações constantes no Processo SEI nº

072.6414.2022.007843-02, RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Exame Nacional de Acesso, para a seleção de Professores da Carreira do Magistério da Educação Básica, no Programa de Mestrado Profissional, turma de 2022, realizado em conformidade com o Edital PROEF S/N, datado de 16/12/2021, retificado pelo Edital datado de 18/12/2021, para efetivarem matrículas, observando as disposições deste Edital: 1. ERIKA KARINE ALMEIDA NOGUEIRA, 2. MANUELA LOPES DE ANDRADE, 3. ARILSON BISPO DA ANUNCIACAO, 4. AUGUSTO CORREA DE LIMA, 5. JOSE ROBERTO TOURINHO LOBO FILHO, 6. MARIA CAROLINA LOPES ESTEVES, 7. EVERALDO ALVES JUNIOR, 8. MOISES ELVISMAR PADILHA, 9. ANTONIO ELTON COSTA DE MELO, 10. PATRICIA SCHETTINE PAIVA ROCHA (suplente), 11. ALOISIO DOS SANTOS OLIVEIRA (suplente), 12. TIAGO CARVALHO DOS SANTOS (suplente), 13. APARECIDA DE FATIMA CASTRO DOMINGUES (suplente), 14. TARCISIO BATISTA ANDRADE (suplente). Art. 2º - Os candidatos convocados deverão matricular-se, exclusivamente, pelo e-mail: proef@uesb.edu.br, nos dias 21 e 22 de março de 2022, enviando a documentação exigida, abaixo relacionada, observando a Instrução Normativa 01/2022 da Coordenação Nacional do Programa e respectivos Anexos, disponível no endereço <https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/-educacao-fisica/regulamento-normas/instrucoes-normativas/>: 1. Declaração de vínculo no Sistema Público de Ensino (Anexo I da Instrução), com firma reconhecida; 2. Confirmação da Linha de Pesquisa na qual realizará a matrícula, conforme abaixo: - Linha 1: Educação Física na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; - Linha 2: Educação Física nos Anos Finais do Ensino Fundamental; - Linha 3: Educação Física no Ensino Médio; 3.. Comprovação do Preenchimento do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica disponível no endereço: <https://eb.capes.gov.br/portal/>, observando as Orientações do Anexo 2 da Instrução; 4. Declaração de não possuir título de Mestre e/ou Doutor(a), bem como, não estar matriculado(a) ou cursando outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (Anexo 3 da Instrução); 5. Documentos abaixo em PDF, em arquivo único: a) Requerimento de matrícula preenchido (Anexo Único deste Edital); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; d) Histórico de Graduação; e) Carteira de Identidade, CPF e Carteira de reservista; f) Título de Eleitor e Comprovante de votação nas últimas eleições; g) 01 (uma) foto 3x4 (arquivo em formato jpeg ou jpg). Parágrafo Único - O referido Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital. Art. 3º - Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderão o direito à vaga e o ingresso no Programa.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO INTERPOSTO PELO CANDIDATO JAIME DIAS DA SILVA FILHO CONTRA O RESULTADO DA 1ª ETAPA (ANÁLISE DE CURRÍCULO E DE MEMORIAL) DA SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA-PPGQUI (EDITAL Nº 166/2021)
RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE (APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO E DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER INCLUSO NO PROCESSO):

Em: 21/03/2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA EVELYN LEAL DE SANTANA, CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL - PETI/UESB (EDITAL Nº. 026/2022 - PORTARIA 118/2022); RECURSO JULGADO PROCEDENTE (APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO). Em: 21/03/2022
REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

* RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA PL 2021.1, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

ANNA LUIZA QUEIROZ SANTOS	RODRIGO BARRETO RODRIGUES
REBECA OLIVEIRA SANTANA	

Objeto: Desenvolver atividades relativas à monitoria de disciplina, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, pelo período 17/02/2022 à 31/05/2022. Bolsa Auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

*Republicado por incorreção

REGINALDO SANTOS OLIVEIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

* RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PL 2021.1, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

RODNEY ANDRADE MEDEIROS DA SILVA	NICOLLE DOS ANJOS OLIVEIRA
MARYVANSLEY NUNES DE SÁ REIS	ROBERTA CALDAS MACEDO
BEATRIZ COSTA SANTOS	PEDRO LUCAS DE MATOS SANTOS

Objeto: Desenvolver atividades relativas à monitoria de disciplina, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, pelo período 17/02/2022 à 31/05/2022.

*Republicado por incorreção

REGINALDO SANTOS OLIVEIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

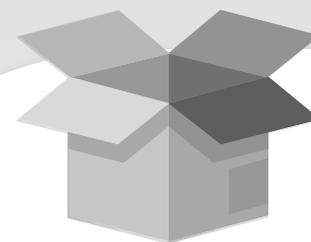


**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC****RESUMO DE TERMO DE OUTORGA DE BOLSA - UESC**

TERMO DE OUTORGA Nº 11/2022 BOLSA 104/2022 - BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA VINCULADA À CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO - UESC; PROC. SEI Nº 073.8526.2022.0005703-95; OUTORGANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, **OUTORGADO:** Álvaro Vinícius de Souza Coelho; **Financiadora do projeto:** INGENICO DO BRASIL LTDA; **Objeto:** Financiamento de Bolsa de Suporte Especializado à Inovação - 40h; **VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais); **DO.** 0001.6989.2022.0.213.000000.3390.36.27-7; **VIGÊNCIA:** 5 mês, de 01/04/2022 a 31/08/2022; **Assinatura:** 18/03/2022.

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 153 - Data: 21/03/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 1º, III, da Resolução CONSEPE nº 53/2021, e autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 16.03.2022, consoante Processo SEI nº 073.11159.2021.0030896-81, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor Titular GESIL Sampaio Amarante Segundo, matrícula nº 73.448217, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, para participar de reunião do Projeto World Pendulum @elab no período de 19 a 25 de março de 2022, em Praga, República Checa, sem ônus para a UESC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2022. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 154 - Data: 21/03/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 9º da Resolução CONSU n.º 08/2009, considerando o disposto no Processo SEI n.º 07368132022000352109, RESOLVE Art. Alterar a Portaria Reitoria UESC nº 575, de 10 de dezembro de 2020, e homologar a composição do Comitê de Graduação, biênio 2022/2024, conforme indicado a seguir: 1 - Representante da PROGRAD Humberto Cordeiro Araújo Maia - Coordenador 2 - Representando o DCB Helena Costa - Titular Cristina Luisa Conceição Oliveira - Suplente 3 - Representando o DCIE Julia Maria da Silva Oliveira - Titular Lúcia Fernanda Pinheiro Coimbra Barros - Suplente 4 - Representando o DCEC Ana Elísia de Freitas Merelles - Titular Carlos Henrique Leite Borges - Suplente 5 - Representando o DCET Eurivalda Ribeiro dos Santos Santana - Titular Diná da Silva Correia - Suplente 6 - Representando o DCAC Almeciano José Maia Júnior - Titular Márcio Antonio Leal Costa - Suplente 7 - Representando o DCJUR José Cairo Júnior - Titular Carlos Pereira Neto - Suplente 8 - Representando o DCAA Agna Almeida Menezes - Titular Alexandre Dias Munhoz - Suplente 9 - Representando o DLA Ludmila Scaramo Coimbra - Titular Juan Facundo Sarmiento - Suplente 10 - Representando o DFCH Carlos Alberto Oliveira de Oliveira - Titular Luís Marcelo Rusmando - Suplente 11 - Representando o DCSAU Emanuela Cardoso da Silva - Titular Marcia Morel - Suplente Art. 2º - A Coordenação do Comitê será exercida pelo representante da PROGRAD. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 155 - Data: 21/03/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Retificar o Edital UESC 30/2022, de 17 de março de 2022, que tornou pública a Abertura de inscrições para seleção de bolsistas para Projetos de Ensino e de Iniciação à Docência do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação da UESC, para incluir o projeto abaixo: PROJETOS DE ENSINO Depto Título do Projeto Coordenador Duração (meses) Bolsas Aprovadas DFCH Laboratório de Pesquisa Histórica - LPH Carlos Alberto Oliveira 12 03 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 156 - Data: 21/03/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 073.6793.2021.0029499-13, RESOLVE Art. 1º - Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para complementação do Relatório Final da Comissão Inventariante constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 553/2021, que deverá notificar aos dirigentes dos setores nos quais se registrou a falta de bens e, ou, a não assinatura do Termo de Responsabilidade para solucionarem as pendências, sob pena de responder a processo administrativo de apuração de responsabilidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 157 - Data: 21/03/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, consoante Processo SEI nº 073.6802.2021.0022829-10, RESOLVE Art. 1º - Constituir uma Comissão com o objetivo de apresentar proposta de regulamentação da Extensão na UESC e designar os servidores NEURIVALDO JOSÉ DE GUZZI FILHO, ROSEANNE MONTARGIL ROCHA, ARETUSA DE OLIVEIRA MARTINS BITENCOURT, ROUEDA ABOU SAID e FABIENE JESUS SANTOS SIRQUEIRA para, sob a Presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar à Reitoria minuta de Resolução. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Reitoria UESC nº 464, de 24 de setembro de 2021. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 158 - Data: 21/03/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Processo SEI nº. 073.5754.2022.0005754-53, RESOLVE Art. 1º - Retificar a Portaria Reitoria UESC nº 144, de 17 de março de 2022, na forma que indica: Onde se lê: ...e Estado de Santa Catarina, sob o nº 026/20212. Leia-se: ...e Estado de Santa Catarina, sob o nº 026/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Portaria. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR**

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**LOGÍSTICA**

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba71 3117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL

**EGBA****DIÁRIO OFICIAL**EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 49 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas administradoras de cartões de crédito ou de débito quando do fornecimento de informações relativas às operações transacionadas por contribuintes.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 35-A da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, nos arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e no Convenio ICMS nº 134 de 9 de dezembro de 2016

RESOLVE

Art. 1º As administradoras de cartões de débito ou de crédito fornecerão, mensalmente, à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, até o último dia do mês subsequente ao de referência, todas as informações relativas às operações realizadas pelos estabelecimentos e usuários de seus serviços conforme leiaute previsto em Ato COTEPE/ICMS.

Art. 2º Na elaboração dos arquivos eletrônicos deverá ser observado o "Manual de Orientação" da Declaração de Informações de Meios de Pagamentos - DIMP disponibilizado no sítio eletrônico do CONFAZ (www.confaz.fazenda.gov.br).

§ 1º A DIMP corresponde ao conjunto de registros de forma padronizada, contendo as informações exigidas no art. 1º, e será gerada obedecendo ao regime de competência das transações, em um arquivo único, de forma digital, com transmissão via programa TED-TEF.

§ 2º O Manual de Orientação referido no caput deste artigo estará disponível no sítio do CONFAZ (www.confaz.fazenda.gov.br), no menu "manuais", identificado como "Manual de Orientação DIMP".

§ 3º A versão do leiaute a ser observada na elaboração do arquivo será aquela prevista no Ato COTEPE/ICMS cujos efeitos estejam em vigência na época da realização das transações informadas.

§ 4º No caso de transações realizadas em períodos anteriores a janeiro de 2020, em opção ao disposto no § 3º deste artigo, o arquivo poderá ser enviado na versão do leiaute posterior a janeiro de 2020.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 124, de 30 de março de 2006.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO
(SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/03/2022 às 14:00

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

Auto de Infração - 2692780005210 - Recurso Voluntário: Autuado(a) IBAR NORDESTE LTDA - Autuante(s) - SILVIO CHIAROT DE SOUZA - Advogado(s): MARIA MANUELA DE SOUZA SENA SANTOS

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

Auto de Infração - 2691380114197 - Recurso Voluntário: Autuado(a) VITORIOS DISTRIBUIDOR DE PETROLEO LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA

Auto de Infração - 2068910021171 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) ARCELORMIT-TAL BRASIL S.A. - Autuante(s) - EUZIANE GOUVEIA DA SILVA - MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - PAULO CESAR DA SILVA BRITO - Advogado(s): FLAVIANO BRITTO

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/03/2022 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS HENRIQUE JORGE GANTOIS

Auto de Infração - 2068820009199 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) CDPC - CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE COBRE LTDA - Autuante(s) - EUGENIA MA BRITO REIS NABUCO - LÍCIA MARIA ROCHA SOARES - MAURICIO JOSE COSTA FERREIRA - Advogado(s): Karina Vasconcelos do Nascimento

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

Auto de Infração - 2034590010200 - Recurso Voluntário: Autuado(a) PORTTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Autuante(s) - RICARDO FRANCA PESSOA - Advogado(s): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

Auto de Infração - 2069730003203 - Recurso Voluntário: Autuado(a) BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA - Autuante(s) - IVANA MARIA MELO BARBOSA - Advogado(s): IONE JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

Auto de Infração - 2068330006185 - Recurso Voluntário: Autuado(a) INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA - Autuante(s) - ROBERTO VICENTE MARUBAYASHI - Advogado(s): TALITA LIMA AMARO DE OLIVEIRA

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 31/03/2022 às 14:00

RELATOR(A): HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

Auto de Infração - 2991300004186 - Recurso Voluntário: Autuado(a) LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Autuante(s) - JORGE TADEU COSTA DOS SANTOS - Advogado(s): FABRÍCIO DOS SANTOS SIMÕES

RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

Auto de Infração - 2691380039195 - Recurso Voluntário: Autuado(a) AEROCLUBE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Autuante(s) - ANDRES MIGUEL ESTEVEZ MOREIRA - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA

Auto de Infração - 2740680023180 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) SOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): ALEX PESSANHA PANCHAUD

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: rrosario@sefaz.ba.gov.br

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/03/2022 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2691940010219 - Defesa: Autuado(a) FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - Autuante(s) - ALEXANDRE ALCANTARA DA SILVA - FRANCISCO ASSIS B B CARVALHO - JOSE MACEDO DE AGUIAR - MARCILIO JOSE AMORIM SANTOS - MARCOS ANTONIO M CRISOSTOMO - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): JOSÉ GUILHERME FEUERMANN MISSAGIA

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

Auto de Infração - 933100003218 - Defesa: Autuado(a) INAL NORDESTE S/A - Autuante(s) - GILBERTO RABELO DE SANTANA - Advogado(s): PAULO STELATI MOREIRA DA SILVA

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/03/2022 às 08:30

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

Auto de Infração - 2797330001211 - Defesa: Autuado(a) EDINHO SUPERMERCADO LTDA - Autuante(s) - LINDOMAR PINTO DA SILVA

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2069230028207 - Defesa: Autuado(a) CORESFIL COMERCIO REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA - Autuante(s) - ANDRES MIGUEL ESTEVEZ MOREIRA

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 31/03/2022 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2691010036213 - Defesa: Autuado(a) REAL MIX MERCADO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - LUIZ CESAR OLIVEIRA SANTOS - Advogado(s): JACIANE MASCARENHAS VIVAS

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

Auto de Infração - 1407790001142 - Defesa: Autuado(a) DEVIDES - VIANA LTDA - Autuante(s) - PETRONIO ALBERTO DA FONSECA - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: dborges@sefaz.ba.gov.br

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/03/2022 às 08:30

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

Auto de Infração - 2691380121215 - Defesa: Autuado(a) POSTO DE COMBUSTIVEIS BEIRA MAR LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): Marco Antônio Leal Silva

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 2070980006211 - Defesa: Autuado(a) COMERCIAL DE ALIMENTOS GILMAR LTDA - Autuante(s) - ADEMILSON BARNABE DA SILVA - Advogado(s): EDNILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/03/2022 às 08:30

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

Auto de Infração - 2692000004198 - Defesa: Autuado(a) CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA - Autuante(s) - JOAO FLAVIO MARQUES DE FARIA - Advogado(s): GUILHERME DURAN GALLASSI

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

Auto de Infração - 2691940009210 - Defesa: Autuado(a) FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - Autuante(s) - ALEXANDRE ALCANTARA DA SILVA - FRANCISCO ASSIS B B CARVALHO - JOSE MACEDO DE AGUIAR - MARCILIO JOSE AMORIM SANTOS - MARCOS ANTONIO M CRISOSTOMO - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

Auto de Infração - 2068540003212 - Defesa: Autuado(a) BASF SA - Autuante(s) - ANTONIO



TORRES DE BARROS - LUIZ CARLOS PRATES SANTOS - Advogado(s): Marco Antônio Gomes Behrmdt

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 1407800010203 - Defesa: Autuado(a) TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA - Autuante(s) - MAGNO DA SILVA CRUZ - Advogado(s): Leonardo Nunes Marques

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: nivalda@sefaz.ba.gov.br

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/03/2022 às 08:30

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 1477710001206 - Defesa: Autuado(a) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - Autuante(s) - VALDEMIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Advogado(s): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/03/2022 às 08:30

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 2071030015219 - Defesa: Autuado(a) AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA. - Autuante(s) - LAUDELINO PASSOS DE ALMEIDA - Advogado(s): Humberto Lucas Marini

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 31/03/2022 às 08:30

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 1289840005210 - Defesa: Autuado(a) LOJAS SIMONETTI LTDA - Autuante(s) - RUI ALVES DE AMORIM - Advogado(s): VICTOR ORLETTI GADIOLI

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 2810810013214 - Defesa: Autuado(a) TIM S A - Autuante(s) - RICARDO RODEIRO MACEDO AGUIAR - Advogado(s): ERNESTO JOHANNES TROUW

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: gislene@sefaz.ba.gov.br

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/03/2022 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2691380046213 - Defesa: Autuado(a) LOPES LEMOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): JOSE FRANCISCO PACCILLO

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

Auto de Infração - 2068630004200 - Defesa: Autuado(a) LUTAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - MAURICIO COSTA GOMES - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/03/2022 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2691380047210 - Defesa: Autuado(a) LOPES LEMOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): JOSE FRANCISCO PACCILLO

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

Auto de Infração - 2794640008210 - Defesa: Autuado(a) BRASKEM S.A - Autuante(s) - MARCO ANTONIO CARVALHO MATOS - Advogado(s): VITOR DE SOUZA ANDRADE

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 31/03/2022 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2690960010216 - Defesa: Autuado(a) VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - Autuante(s) - JAYME GONCALVES REIS - Advogado(s): CELSO LUIZ DE OLIVEIRA

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: gbjesus@sefaz.ba.gov.br

5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/03/2022 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 2986280143210 - Defesa: Autuado(a) ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. - Autuante(s) - DJALMIR FREIRE DE SA

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2720410010219 - Defesa: Autuado(a) VIVIANI GRASSI ALMEIDA ALVARENGA EIRELI - Autuante(s) - PAULO NOGUEIRA DA GAMA - Advogado(s): MARIA MANUELA DE SOUZA SENA SANTOS

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

Auto de Infração - 2779920011209 - Defesa: Autuado(a) IBPC PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - Autuante(s) - ADILENE VIEIRA TEIXEIRA AMARAL - Advogado(s): Samuel Salgado Soares

5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/03/2022 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 2105600029210 - Defesa: Autuado(a) SERGIO LUIS PEIXOTO SOUTO - Autuante(s) - PAULO CESAR MARTINS SANTOS

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 1477710027191 - Defesa: Autuado(a) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - Autuante(s) - VALDEMIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Advogado(s): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

Auto de Infração - 2691980022200 - Defesa: Autuado(a) CENTRAL EOLICA BABILONIA I S.A. - Autuante(s) - FRANCISCO DE ASSIS RIZERIO - Advogado(s): ALESSANDRA DE SOUZA OKUMA

5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 31/03/2022 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 841380428219 - Defesa: Autuado(a) BRAZIL IRON MINERACAO LTDA. - Autuante(s) - CORALIA PEREIRA PADRE

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 1407800002200 - Defesa: Autuado(a) JOSE CARLOS RODRIGUES DE SOUZA DE MUTUIPE - Autuante(s) - MAGNO DA SILVA CRUZ

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

Auto de Infração - 2691410013210 - Defesa: Autuado(a) ADRIEL SOUZA DA PAZ - Autuante(s) - MARCO ANTONIO MACHADO DE ABREU

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: mariav@sefaz.ba.gov.br

6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/03/2022 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 1788910132210 - Defesa: Autuado(a) RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Autuante(s) - NELSON LIMA GARCEZ MONTENEGRO

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Auto de Infração - 2991300101211 - Defesa: Autuado(a) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - Autuante(s) - JORGE TADEU COSTA DOS SANTOS - Advogado(s): RENATO CÔRTEZ NETO

6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/03/2022 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2985740016218 - Defesa: Autuado(a) VALE MANGANÊS S.A. - Autuante(s) - JOWAN DE OLIVEIRA ARAUJO

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Auto de Infração - 2991300106213 - Defesa: Autuado(a) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - Autuante(s) - JORGE TADEU COSTA DOS SANTOS - Advogado(s): RENATO CÔRTEZ NETO

6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/03/2022 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2796970002203 - Defesa: Autuado(a) CIVIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. - Autuante(s) - LAUDELINO BISPO COSTA FILHO - LIANE RAMOS SAMPAIO - PATRICIA TEIXEIRA FRAGA

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Auto de Infração - 2691170059211 - Defesa: Autuado(a) RAPIDO LTDA - Autuante(s) - CLAUDIO MARCELO M CASTRO

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: mldsantos@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 21 de Março de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTARIA Nº 09 DE 21 MARÇO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 32, parágrafo único, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, nos autos do processo SEI nº. 081.15019.2020.0006328-15, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REPARAÇÃO DE DANOS instaurados através da Portaria nº 136 de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz todos os seus efeitos desde a data de 25 de dezembro de 2021.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 21 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 10 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 32, parágrafo único, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, nos autos do processo SEI nº. 081.2189.2020.0004141-93, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REPARAÇÃO DE DANOS instaurados através da Portaria nº 137 de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz todos os seus efeitos desde a data de 25 de dezembro de 2021.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 21 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 11 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 32, parágrafo único, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, nos autos do processo SEI nº. 081.2189.2020.0005857-53, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REPARAÇÃO DE DANOS instaurados através da Portaria nº 138 de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz todos os seus efeitos desde a data de 25 de dezembro de 2021.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 21 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

PORTARIA Nº DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DO(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

exonerar, a pedido, **ROSANA SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 53578605, do cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS, a partir de 21 de março de 2022.

FÁBIO RODAMILANS SILVA

Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento em exercício

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

C.N.P.J. / MF 13.529.136/0001-35

AVISO AOS ACIONISTAS

1ª Convocação

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Cia. de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, na Sede da Empresa, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, 3a Avenida no 300 - CAB, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, referentes às Demonstrações Financeiras do exercício de 2021.

Salvador, 21 de março de 2022.

Fábio Rodamilans Silva

Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 033 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Walquíria Melo Sales**, matrícula nº 82.637.066-7, lotada na Secretaria de Justiça, Diretos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, para condução do **Processo de Reparação de Danos** ao Erário SEI nº 082.8811.2022.0001636-79 em razão de prejuízo causado pelo **município de Salvador**, por conta de irregularidades apresentadas prestação de contas referente ao **Plano de Ação nº 145/2008**, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SISPROC nº 1550180014741.

Art. 2º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 034 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Walquíria Melo Sales**, matrícula nº 82.637.066-7, lotada na Secretaria de Justiça, Diretos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, para condução do **Processo de Reparação de Danos ao Erário** SEI nº 082.8811.2022.0001646-41 em razão de prejuízo causado pelo **município de Guajerú**, por conta do **Plano de Ação nº 142/2012**, onde o município apresentou pendências na prestação de contas, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SISPROC nº 1550140004349.

Art. 2º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 035 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Walquíria Melo Sales**, matrícula nº 82.637.066-7, lotada na Secretaria de Justiça, Diretos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, para condução do **Processo de Reparação de Danos** ao Erário SEI nº 082.8811.2022.0001642-17 em razão de prejuízo causado pela **Associação Autista de Feira de Santana** por conta de ausência de apresentação de prestação de contas final do **Convênio nº 021/2009**, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SISPROC nº 1550160010944.

Art. 2º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 036 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Walquíria Melo Sales**, matrícula nº 82.637.066-7, lotada na Secretaria de Justiça, Diretos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, para condução do **Processo de Reparação de Danos ao Erário** SEI nº 082.8811.2022.0001663-41, em razão de prejuízo causado pelo **município de Salvador** por conta de irregularidades na apresentação da prestação de contas referente ao **Plano de Ação nº 336/2011**, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SISPROC nº 1550180017848.

Art. 2º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

SECRETÁRIO

**PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES
TERMO REFERÊNCIA Nº 001/2022**

Objeto: Contratar consultoria especializada na área de tecnologia da informação para a elaboração de análises, avaliações e diagnósticos dos sistemas de informação da Rede SUAS/Bahia, bem como efetuar treinamento dos atores que manuseiam os referidos sistemas, garantindo a integração de dados, sistemas, especificação e automação de processos no modelo de fábrica de software, com o intuito de qualificar e fortalecer a área e as ações de Vigilância Socioassistencial.

Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

Modalidade: Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto.

Fonte do Recurso: BRA/16/006 - Projeto de Fortalecimento das Políticas de Proteção Social na Bahia.

Data de início para recebimento de currículos: 23/03/2022.

Data limite para recebimento de propostas: 31/03/2022.

Endereço eletrônico para retirada do Termo de Referência:

<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/operations/jobs.html>

AVISO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROGRAMA CISTERNAS

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, cujo objeto é a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos visando a implementação de cisternas de placa de 16 mil litros, modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 01, conforme descrição abaixo:

1) CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA das Entidades abaixo relacionados:

LOTES	HABILITADOS	COLOCAÇÃO
1	Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão - DIVINA	1ª
	Associação de Agricultores Familiares Camponeses da Bahia - ASFAB	2ª
2	Serviço de Assistência Socioambiental no Campo e Cidade - SAJUC	1ª

2) INABILITADA a entidade abaixo relacionados:

LOTES	INABILITADA	COLOCAÇÃO
1	Associação Comunitária de Resgate Social e Cultural da Região de Brumado - CRESC	-

*Por descumprimento ao item 8.1 do edital.

3) FIXAR prazo até as 18 horas do dia 28/03/2022 para interposição de recursos, nos termos do item 7.6 do edital, publicado no Diário Oficial do dia 11/02/2022.

Salvador, em 21 de março de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**PORTARIA Nº 15/ 22**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos arts. 8º e 19º do Decreto nº 1.203/1992, RESOLVE:

Designar ANA MARIA FRAGUAS GARCIA - mat. 55297379, CINARA AGDA LISBOA DE SOUZA - mat. 55281979, LIANA ALMEIDA DE ARANTES - mat. 55281977, MARIA DAS GRAÇAS DE CAVALHO HENRIQUES - mat. 55281992, MARIA SOLANGE FIGUEREDO DE ARAÚJO - mat. 55000925, SANDRO COSTA CORREIA - mat. 92046342 e SIDINEA ALMEIDA PEDREIRA VRBATA - mat. 29122, para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Político Pedagógico da FUNDAC, documento institucional que estabelecerá os parâmetros e as diretrizes para a execução, monitoramento e avaliação das ações socioeducativas em meio fechado no Estado da Bahia, com duração de 90 (noventa dias) com possível prorrogação por igual período. Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de março de 2022.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**Instituto do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - INEMA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho

de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **SARPA PLANTAÇÕES E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ nº 14.390.736/0001-28**, nos autos do processo administrativo nº 2017-014997/TEC/AIIN-0337, em 13/08/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, "suspendendo a captação de água superficial de dois córregos não definidos, sem a devida outorga do direito de uso dos recursos hídricos, para fins de irrigação de lavoura de café. A infração foi constatada na Fazenda Belmonte, no município de Utinga - BA, mediante inspeção realizada no local em 19/12/2017, às 09:40 h, nas coordenadas geográficas -12.08001° S / -41.21586° W e -12.11507° S / -41.22713° W. Os respectivos conjuntos motobombas elétrico foram lacrados, respectivamente, com os lacres nº 0030148; nº 0030149 e nº 0030199."; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA GRANDE, CNPJ nº 04.506.212/0001-04**, nos autos do processo administrativo nº 2012-007555/TEC/AIIN-0087, em 04/11/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, "suspendendo a atividade de captação de água do Rio Jacuípe para fins de irrigação, devido à escassez atual do recurso hídrico na região, que deve ser prioritário ao uso para abastecimento humano e des-sedentação animal. A infração foi constatada na Fazenda Lagoa Grande, localizada na margem esquerda do Rio Jacuípe, a montante da Barragem do França, Zona Rural do município de Miguel Calmon - BA, mediante inspeção técnica realizada no dia 9/05/2012, às 11:20 h, nas coordenadas geográficas -11,54637° S e -40,64966° W."; **SARPA PLANTAÇÕES E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ nº 14.390.736/0001-28**, nos autos do processo administrativo nº 2017-001773/TEC/AIIN-0029, em 13/08/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, "por realizar captação de água no Rio Lajes, afluente Utinga, sem a devida outorga de direito de uso do recurso hídrico, no imóvel rural denominado Fazenda Belmonte, nas coordenadas geográficas: S 12.09699°; W 041.21125° (DATUM SIRGAS 2000). A infração foi constatada no dia 09/02/2017 às 15:40h na Fazenda Belmonte, nas coordenadas geográficas: S 12.09699°; W 041.21125°."; **GILDERLAN NASCIMENTO DE ALMEIDA, CPF nº 031.393.395-26**, nos autos do processo administrativo nº 2019-004175/TEC/AIAP-0063, em 02/09/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, "pelo que se segue: motosserra da marca STIHL, modelo (MS310) utilizada para supressão de formação florestal integrante do Bioma Mata Atlântica, sem as devidas anuências do órgão ambiental. A infração formal, classificada como grave, foi constatada durante fiscalização ambiental realizada na fazenda Jacu, zona rural do município de Miguel Calmon, em 19/10/2018, às 12h12, no entorno das Coordenadas Geográficas (Datum Sirgas 2000), lat: S 11°31.953 e Long: W 40°29.338."; **GIVALDO NUNES DE CASTRO, CPF nº 957.229.045-20**, nos autos do processo administrativo nº 2015-014863/TEC/AIAP-0350, em 22/02/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, "de 01 (um) animal da fauna silvestre Euphractus sexinctus (tatupeba), mantido em cativeiro, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente. A infração foi constatada na residência do autuado, localizada no Povoado de Algodões de Baixo, zona rural de Casa Nova - Ba, no dia 16/12/2015, às 12h30min, no ponto de coordenadas geográficas de latitude S -09.13338° e longitude W -041.17490°."; **FRANCISCO DELFINO SUBRINHO, CPF nº 210.860.285-20**, nos autos do processo administrativo nº 2012-011677/TEC/AIIN-0205, em 14/01/2022, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, "à atividade de supressão vegetal realizada pelo Sr. Francisco Delfino Sobrinho, por causar efetiva degradação em área de vegetação nativa do bioma caatinga, referente às coordenadas S 11,11956 e W 41,14710, no município Utinga-Ba.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 21 de Março de 2022.

WELTON LUIZ COSTA ROCHA
Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 25.591 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007104/INEMA/LIC-07104, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **TIAGO LIMA SILVA**, inscrito no CPF nº 013.639.885-57, com sede na Avenida Salustiano Domingos de Santana, nº 257, Centro, no município de Paripiranga, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Inhambupe, nas coordenadas Lat.11°42'45,5"S e Long.38°18'06"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 370 m³/dia, durante 19 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 10,9 ha, localizado na Fazenda São Geraldo II, Zona Rural, no município de Inhambupe, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício** **PORTARIA Nº 25.592 DE 21 DE MARÇO DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.009249/INEMA/LIC-09249, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de



uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MATHEUS DE MATOS MAIA**, inscrito no CPF nº 034.008.635-13, com sede na Rua Itatiaia, nº 61, Centro, no município de Capim Grosso, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.10°37'26,4"S e Long.40°53'18,5"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 808 m³/dia, durante 16 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 30 ha, localizado no Sítio Campina, Zona Rural, no município de Mirangaba, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.593 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007242/INEMA/LIC-07242, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **EMILENE ANDRADE DE MIRANDA**, inscrita no CPF nº 919.222.085-15, com sede na Rua Professor Antônio Augusto Machado, s/n, Praia do Flamengo, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.11°05'28,4"S e Long.38°43'18,3"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 140 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 2,3 ha, localizado na Fazenda Salinas, Zona Rural, no município de Tucano, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.594 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004208/INEMA/LIC-04208, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LUCIVALDO CAIRES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 219.229.505-72, com sede na Rua Góes Calmon, nº 08, São Felix, no município de Barra da Estiva, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, nas coordenadas Lat.13°37'30"S e Long.41°17'22"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 72 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 2,54 ha, localizado na Fazenda Rancho dos Palmares, Zona Rural, no município de Barra da Estiva, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.595 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007817/INEMA/LIC-07817, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO FÉ EM DEUS**, inscrito no CNPJ nº 02.580.054/0001-07, com sede na Fazenda Pedra Branca, Zona Rural, s/n, no município de Ourorândia, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.10°53'56,4"S e Long.40°53'11,7"W, datum Sirgas 2000, de vazão 198 m³/dia, durante 13 h/d, no poço 2, nas coordenadas Lat.10°53'35,5"S e Long.40°53'19,6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 50 m³/dia, durante 13 h/d, no poço 3, nas coordenadas Lat.10°53'17,4"S e Long.40°53'07"W, datum Sirgas 2000, de vazão 420 m³/dia, durante 14 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 16 ha, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do

Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.596 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.002307/INEMA/LIC-02307, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **NABOR ZUTTON**, inscrito no CPF nº 125.483.169-04, com sede na 19ª Travessa, 19 de maio, nº 177, Centro, no município de Barreiras, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°46'5,77"S e Long.45°56'38,72"W, datum Sirgas 2000, de vazão 50 m³/dia, durante 4 h/d, para fins de consumo humano, localizado na Fazenda Três Fronteiras II, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.597 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008475/INEMA/LIC-08475, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Jacuípe, no poço 5, nas coordenadas Lat.12°45'00"S e Long.38°16'00"W, datum Sirgas 2000, de vazão 4.542 m³/dia, durante 24 h/d, no poço 7, nas coordenadas Lat.12°45'24"S e Long.38°14'30"W, datum Sirgas 2000, de vazão 3.801 m³/dia, durante 24 h/d, no poço 10, nas coordenadas Lat.12°46'37"S e Long.38°13'33,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 6.934 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Machadinho Norte, no município de Camaçari, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.598 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008506/INEMA/LIC-08506, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Mucuri, nas coordenadas Lat.18°03'05,2"S e Long.39°33'12,3"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 5.230 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Mucuri, no município de Mucuri, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.599 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007323/INEMA/LIC-07323, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL TABAPIRI**, inscrito no CNPJ nº 03.950.239/0001-10, com sede na Rua do Sombreiro, s/n, Tabapiri, Loteamento Parque Residencial Tabapiri, no município de Porto Seguro, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica Rio dos Mangues,



nas coordenadas Lat.16°26'07,4"S e Long.39°04'41,8"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 260 m³/dia, durante 16h/d, para fins de consumo humano, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.601 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.001768/INEMA/LIC-01768, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **NEWTON JOSE FERREIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 024.991.345-34, com sede na Alameda Praia da Cigarra, nº L.12, Vilas do Atlântico, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Tupim, nas coordenadas Lat.12°45'23"S e Long.40°23'02"W, datum Sirgas 2000, de vazão 349 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 8 ha, localizado na Fazenda Malhadinha, Zona Rural, no município de Boa Vista do Tupim, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.601 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000693/INEMA/LIC-00693, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.057/0001-63, com sede na 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Centro, no município de Salvador, para o Projeto de Irrigação Cícero Dantas Banzaê, com água subterrânea em trechos de zona rural denominados de Major/Serrão, Itaparica e Campo do Brito, dois localizados na zona rural do município de Cícero Dantas e um em perímetro urbano do município de Banzaê, com a implantação de infraestruturas como, captação, reservação, adução e distribuição de água subterrânea, pertencentes do aquífero da Bacia Sedimentar de Tucano. A captação de água será direta de 04 (quatro) poços artesianos, sendo 03 (três) deles em zona rural e 01 (um) em perímetro urbano, perfurados pela CERB, totalizando vazão de 850 m³/h, com jornadas de funcionamento de 12 horas/dia, cujo volume será aduzido para atender à demanda do projeto, nos municípios de Cícero Dantas e Banzaê, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.602 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.003547/INEMA/LIC-03547, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOÃO CARLOS NETO ROCHA**, inscrito no CPF nº 816.845.848-68, com sede na Fazenda Terra Nova, s/n, Zona Rural, no município de Barra do Choça, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, no afluente sem nome do Riacho Serra Preta, no lago formado pelo barramento B, dispensado de outorga por meio deste processo, nas coordenadas Lat.14°48'11"S e Long.40°29'32"W, datum Sirgas 2000, de vazão 357 m³/dia, durante 5 h/d, para fins irrigação por gotejamento, área 9 ha, localizado nas Fazendas Terra Nova, Terra Nova I e Terra Nova II, Zona Rural, no município de Barra do Choça, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta

autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.603 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.000538/INEMA/LIC-00538, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ITAMAR DO CARMO CORREIA MEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 270.083.395-34, com sede na Avenida Dr. Nelson Leal, nº 856, Centro, no município de Livramento de Nossa Senhora, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Rio Taquari, nas coordenadas Lat.13°36'04"S e Long.41°55'08"W, datum Sirgas 2000, de vazão 384 m³/dia, durante 10 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 10,17 ha, localizado na Fazenda Roncadouro, Zona Rural, no município de Livramento de Nossa Senhora, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.604 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.001552/INEMA/LIC-01552, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF nº 880.796.275-68, com sede na Rua Região da Fazenda Canãa, s/n, Sítio Gabriel, no município de Itaberaba, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.12°42'22"S e Long.40°10'39"W, datum Sirgas 2000, de vazão 190 m³/dia, durante 7 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 4 ha, localizado na Fazenda Oliveira, Zona Rural, no município de laçu, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.605 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000132/INEMA/LIC-00132, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 25.405/2022, publicada no D.O.E de 26/02/2022, que concedeu Licença Prévia. **Onde se lê: "...APIA PROJETOS DE ENERGIA S.A...", Leia-se: "...APIA ENERGIA S.A..."; Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 08 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições contidas nos Art. 252 a 255 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, no Decreto nº 11.571 de 03 de junho de 2009, na Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008, e na Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Constituir Comissão Especial formada pelos servidores, **Kalyanne Braz Ayres Mendes**, matrícula nº 17584654, **Larissa Andrade Nascimento**, matrícula nº 17578530, e **Manoela Mayan de Figueirêdo**, matrícula nº 92007905, lotados na Secretaria do Planejamento, **Kadine Barbara Ferreira Santos**, matrícula nº 21520653 e **Leonardo Lisboa Ramos**, matrícula nº 21451486, lotados na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para, sob a presidência da primeira, promover o Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de Técnico de Nível Superior, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, competindo à Comissão, coordenar as inscrições, a análise curricular, bem como consolidar e divulgar o resultado final da seleção.

Cláudio Ramos Peixoto

Secretário do Planejamento em exercício

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das suas atribuições, RESOLVE

Exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

UBIRACI CRUZ DOS SANTOS, Matrícula: 92057863 no Cargo: Técnico Nível Superior - Serviço Social na Data: 21/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 22 de março de 2022.

FABYA DOS REIS SANTOS
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de junho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Técnico Nível Superior - Psicologia, Técnico Nível Superior - Ciências Jurídicas, Técnico Nível Superior - Serviço Social, Técnico Nível Superior - Biblioteconomia, Técnico Nível Superior - Design Gráfico,

RESOLVE:

1. Convocar o candidato da Função Temporária Técnico Nível Superior - Serviço Social, relacionado abaixo nominado, por ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer na Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia - SEPROMI, Coordenação de Recursos Humanos, Avenida Manoel Dias da Silva nº 2177, 1º andar, Pituba, Salvador - BA, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, horário local, em dias de expediente, no período de 22/03/2022 a 31/03/2022, munido dos documentos e exames médicos pré-admissionais elencados no Capítulo 12 do Edital de Abertura das Inscrições nº 001/2021.

2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

3. Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos exigidos.

4. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

5. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação na referida função temporária.

Salvador, 22 de março de 2022.

FABYA DOS REIS SANTOS
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	NOTA
3º	820764	JACQUELINE MARY SOARES DE OLIVEIRA	498.721.765-15	10,00

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 108/2022

Aprova a solicitação de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Hospital Santo Antônio - Associação Obras Sociais Irmã Dulce (OSID) - CNES 2802104, no Município Salvador.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 295ª Reunião Ordinária, do dia 17 de março de 2022, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A CE Sup. Nº. 67/2022, da Associação Obras Sociais Irmã Dulce (OSID), de 11 de março de 2022, que solicita apoio à CIB no pleito ao Ministério da Saúde de repasse de recurso federal no valor de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), via Fundo Estadual de Saúde, com direcionamento à Instituição;

Que a unidade vem atuando há mais de sessenta anos na assistência à saúde, prestada em expressivo volume à população de todo o Estado da Bahia, e a eventual suspensão das suas atividades pode trazer consequências graves para o atendimento pelo Sistema Único de Saúde no estado, e o risco de desassistência em elevado grau.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Hospital Santo Antônio - Associação Obras Sociais Irmã Dulce (OSID) - CNES 2802104, no Município Salvador, no valor de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), para redução do desequilíbrio financeiro da unidade.

Parágrafo Único O recurso de que trata o Art. 1º deverá ser incorporado ao Fundo Estadual de Saúde, com direcionamento à Instituição, em parcela única, a fim de garantir a manutenção dos atendimentos dos municípios do estado da Bahia.

Art. 2º Vincular a execução do recurso financeiro de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de março de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 110/2022

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o Município Adustina.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido 295ª Reunião Ordinária, do dia 17 de março de 2022, e considerando:

A Resolução CIT nº 004, de 19 de julho de 2012, que em seu art. 3º estabelece: a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB/BA nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 e dá outras providências;

A Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Adustina, de 02 de dezembro de 2021, que aprova a solicitação do Comando Único deste Município;

A Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Ribeira do Pombal, realizada no dia 07 de dezembro de 2021, que aprova a solicitação do Comando Único pelo Município Adustina;

O Ofício CIR de Ribeira do Pombal nº 003, de 05 de fevereiro de 2022, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o Município Adustina.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município Adustina.

Parágrafo Único O limite financeiro federal para a assistência de MAC do Município de Adustina é de R\$ 288.190,41/ano.



Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 5ª (quinta) parcela de 2022.

Salvador, 21 de março de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB/BA Nº 111/2022

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o Município Ubatã.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 295ª Reunião Ordinária, do dia 17 de março de 2022, e considerando:

A Resolução CIT nº 004, de 19 de julho de 2012, que em seu art. 3º estabelece: a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB/BA nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ubatã nº 04, de 21 de julho de 2021, que homologa a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde, referente ao pleito do Comando único do Município Ubatã, datado de 20 de julho de 2021;

A Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Itabuna, realizada no dia 16 de agosto de 2021, que aprova a solicitação do Comando Único pelo município Ubatã;

O Ofício CIR Itabuna, datado de 27 de janeiro de 2022, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o Município Ubatã.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município Ubatã.

Parágrafo Único O limite financeiro federal para a assistência de MAC do Município Ubatã é de R\$ 2.133.439,68 /ano, incluídos os custos federais para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), no valor de R\$ 339.660,00/ano, para o Serviço Médico de Urgência (SAMU/USB), no valor total de R\$ 157.500,00/ano, e para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD - EMAD tipo 2 e EMAP), no valor total de R\$ 480.000,0/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 5ª (quinta) parcela de 2022.

Salvador, 21 de março de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto da CIB/BA

PORTARIA Nº 15 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O Superintendente da Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 28, parágrafo único do Decreto Estadual nº 13.967/12 e suas alterações no Decreto Estadual nº 16.851/16, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, incisos II e III, todos da Lei 9.433/2005 e considerando o entendimento

adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos inseridos nos autos referenciados, resolve aplicar a **Sanção de multa**:

- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0014412-52**, DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, AFM 19.180.02227/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0119370-68;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0014405-23**, DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, AFM 19.180.02232/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0134559-07;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0132571-40**, DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, AFM 19.180.01776/2019, processo de pagamento nº 019.5021.2019.0100332-14;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0132515-32**, DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, AFM 19.180.01930/2019, processo de pagamento nº 019.5021.2019.0064749-70;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0090866-03**, DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, AFM 19.180.01182/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0067513-85;

Luiz Henrique Gonzales d'Utra
Superintendente - SAFTEC

RESOLUÇÃO CIB Nº 109/2022

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o Município Cabaceiras do Paraguaçu.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 295ª Reunião Ordinária, do dia 17 de março de 2022, e considerando:

A Resolução CIT nº 004, de 19 de julho de 2012, que em seu art. 3º estabelece: a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB/BA nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Ata do Conselho Municipal de Saúde de Cabaceiras do Paraguaçu, de 15 de março de 2022, que aprova o pleito do Comando Único pelo município;

Ofício da 112ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Cruz das Almas, realizada no dia 15 de março de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único pelo Município Cabaceiras do Paraguaçu;

A proposição da CIR de Cruz das Almas nº 94, de 15 de março de 2022, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) o Comando Único para o município Cabaceiras do Paraguaçu.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município Cabaceiras do Paraguaçu.

Parágrafo Único - O limite financeiro federal para a assistência de MAC do Município Cabaceiras do Paraguaçu é de R\$ 821.730,98 /ano, incluídos os custos federais para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), no valor de R\$ 339.660,00/ano, e para o Serviço Médico de Urgência (SAMU/USB), no valor total de R\$ 157.500,00/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 5ª (quinta) parcela de 2022.

Salvador, 21 de março de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto da CIB/BA

Portaria nº 11 de 18 de março de 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
INALBA CRISTINA SILVA FONTENELLE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	19330941	32%	01.2022
LUZIA MARIA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19253155	27%	01.2020
JOSÉ ROSA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19317174	38%	03.2022
VALDIRIA FAGUNDES ROSA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19240927	28%	02.2020
JOSEFINA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19224128	30%	05.2020
MARCIA PINTO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19249999	27%	03.2022
JOELITA MARIA GONZAGA DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19250761	35%	02.2022
JOSIVAL EVANGELISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19222736	31%	02.2022
MIRIAM CRISTINA DOMINGUEZ SOUSA	ENFERMEIRO	19255635	27%	04.2020
JANIO VANDERLEI BISPO DA FONSECA	FARMACÊUTICO	19218267	31%	04.2020
EDNA MARCIA DA ASSUNÇÃO GRILLI	MÉDICO	19218213	31%	05.2020

Andréa Paula Fernandes da Silva Sampaio
Diretora

Portaria Nº 00398479 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19454582	DENISE BORGES SANTOS	Técnico em enfermagem	02.03.2022	30.05.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00397838 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19533210	MARIA CARNEIRO DE FREITAS E FILGUEIRAS SILVA	Enfermeiro	11.03.2022	08.06.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00396654 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19534492	ELVANY CORTES BASTOS	Técnico em enfermagem	11.03.2022	06.09.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00397702 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19255243	CATIA MARIA SILVA DE CARVALHO	Auxiliar administrativo	21.09.2021	19.03.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51219937 de 21 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19315606	ELINA MARIA DOS ANJOS	Agente serviços saúde	06.02.2022	07.03.2022	30
19230384	IONE ROSAS CASAS E SILVA	Médico Veterinário	01.03.2022	29.04.2022	60
19253900	MARIA REGINA DE ARAUJO	Auxiliar administrativo	31.08.2021	29.10.2021	60
19251341	JOSELICE SOARES FONSECA	Assistente Social	25.02.2022	26.03.2022	30
19514351	LUZIMAR LEITE PINHEIRO	Técnico em enfermagem	20.01.2022	20.03.2022	60
19463700	IRACEMA MESQUITA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	08.12.2021	09.01.2022	33
19446557	ANA CARLA RIBEIRO COSTA	Auxiliar de enfermagem	25.02.2022	25.04.2022	60
19219081	RITA DE CASSIA DE JESUS ALMEIDA CABRAL	Farmacêutico	31.01.2022	31.03.2022	60
59600944	MARCIANA PEDREIRA DE CERQUEIRA E COELHO	Odontólogo	10.02.2022	21.02.2022	12
19482567	SUELY PIMENTEL DA SILVA	Auxiliar de enfermagem	22.02.2022	22.04.2022	60
19444049	ANDREZA ISABEL REIS FERREIRA	Técnico patologia clínica	18.02.2022	12.03.2022	23
19242940	MARIA CRISTINA RIBEIRO VASQUEZ	Auxiliar administrativo	01.03.2022	29.04.2022	60
19508507	SOLANGE FERREIRA DA SILVA LIMA	Técnico em enfermagem	21.02.2022	23.02.2022	3
19442757	JORGE LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	09.07.2021	11.07.2021	3
59136007	JUCARA DE SANTANA ALVES FERREIRA	Auxiliar de enfermagem	06.03.2022	04.05.2022	60
19447488	ANSELMO DE SOUZA XAVIER	Técnico em enfermagem	10.02.2022	19.02.2022	10
19485364	SARA ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Assistente Social	26.02.2022	26.04.2022	60
19538519	ROSE MARIA GOMES DA SILVA NOBRE	Médico	09.03.2022	07.05.2022	60
19469585	SAYONARA MELO DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	07.02.2022	09.02.2022	3
19444455	ELISANGELA DE QUEIROZ OLIVEIRA	Enfermeiro	02.02.2022	02.04.2022	60
19324891	EDSON RUY SANTOS MAGALHAES	Técnico administrativo	06.03.2022	20.03.2022	15
19229820	ROSANA DOS SANTOS MODESTO	Auxiliar de enfermagem	19.02.2022	23.02.2022	5
19516676	ALEX SANTOS	Técnico em enfermagem	07.03.2022	05.05.2022	60
19476280	CELINA AMADO CHETTO COUTINHO	Assistente Social	16.02.2022	16.04.2022	60
19226419	ZENALIA SOUZA LIMA	Auxiliar de enfermagem	24.01.2022	24.03.2022	60
92002647	JULIANA BRANDAO DE SOUZA	Enfermeiro	01.02.2022	20.02.2022	20
19533113	SOLANGE BARROS CORTES	Técnico em enfermagem	18.03.2022	16.05.2022	60
19533113	SOLANGE BARROS CORTES	Técnico em enfermagem	17.01.2022	17.03.2022	60
19251881	ALESSANDRA CABRAL DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Farmacêutico	06.03.2022	04.05.2022	60
19248710	ELY CERQUEIRA CARDOSO	Auxiliar administrativo	11.02.2022	20.02.2022	10
19452975	DAIANA CONCEICAO PAPA CARVALHO	Técnico patologia clínica	09.02.2022	20.03.2022	40
19251537	GILDETE SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Consultório Dentário	10.02.2022	10.04.2022	60
19245663	ROSANGELA DAMASCENO DE ALMEIDA	Auxiliar administrativo	23.02.2022	24.03.2022	30
19534492	ELVANY CORTES BASTOS	Técnico em enfermagem	01.02.2022	10.03.2022	38
19218441	PAULO RAYMUNDO SANTANA SANTOS	Sanitarista	10.02.2022	10.04.2022	60
19255537	ANA RITA PEREIRA GONCALVES	Nutricionista	24.02.2022	10.03.2022	15
19448040	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	30.12.2021	12.02.2022	45
19251524	MARIA OLIVIA BELFORT BATISTA	Enfermeiro	18.02.2022	08.04.2022	50
19484665	MARILIA DA COSTA DE SOUZA SERENO	Técnico em enfermagem	26.02.2022	26.04.2022	60
19476830	MARISA CORREIA SILVA	Auxiliar de enfermagem	11.02.2022	12.03.2022	30
19525644	ALINE MENDONCA MATOS	Enfermeiro	05.03.2022	03.05.2022	60
19447077	ERISLANDIA SENA DE CARVALHO	Auxiliar de enfermagem	12.02.2022	14.02.2022	3
19252902	VANDERLITA SANTOS DE SOUZA	Auxiliar administrativo	04.03.2022	22.04.2022	50



19518718	ALAN SANTOS OLIVEIRA	Técnico em radiologia	18.02.2022	19.03.2022	30
19245208	ZEZUITA CUNHA NERY	Auxiliar administrativo	15.02.2022	15.04.2022	60
19243772	RAIMUNDO NOBRE DE MELO	Auxiliar administrativo	19.02.2022	23.02.2022	5
19544288	GILVANIA LUCIA OLIVEIRA LOPES	Técnico em enfermagem	16.02.2022	01.04.2022	45
19530806	SAIONARA BARRETO PEREIRA BRAZ	Enfermeiro	22.02.2022	22.04.2022	60
19524124	HUMBERTO LUCIANO DO ROSARIO SOUZA	Médico	12.02.2022	12.05.2022	90
19448029	LUCIENE CHAVES DE ARAUJO MIRANDA	Sanitarista	03.03.2022	21.04.2022	50
19225368	NIVEA PALMA FERREIRA	Enfermeiro	07.03.2022	05.05.2022	60
19530268	AIDIL DE AMORIM SAO PAULO FLORENCIO	Técnico em enfermagem	20.02.2022	05.04.2022	45
19544045	ROSANGELA RIBEIRO DA HORA DOS SANTOS	Técnico patologia clínica	13.02.2022	27.02.2022	15
19470725	HOSANA ALVES DA ROCHA	Assistente Social	03.03.2022	01.05.2022	60
19273037	EDIANE MOURA RIBEIRO	Auxiliar de enfermagem	28.02.2022	29.03.2022	30
19273281	LIVIA MOURA DE SOUSA	Enfermeiro	21.02.2022	21.04.2022	60

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SAIS Nº 05/2022

O Superintendente da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Processo 019.8766.2019.0009564-96.

R E S O L V E:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria SAIS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2022.

Igor Lobão Ferraz Ribeiro
Superintendente

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIVISA, no exercício de suas funções legais, com fulcro no art. 30 da Lei nº 6.437/77, em razão da não localização do autuado, resolve NOTIFICAR os estabelecimentos abaixo identificados acerca das Decisões proferidas em seus respectivos Processos Administrativos Sanitários, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, apresentar Recurso.

Razão Social	CNPJ	Nº do processo	Nº do(s) Auto(s) de Infração	Penalidade
Imãos Soares da Cunha e CIA Ltda (Soares da Cunha)	15.143.761/0001-70	019.11982.2020.0096048-69	26948	Nulidade do Auto de Infração.
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus (Hospital São José Maternidade Santa Helena)	14.168.470/0001-73	019.9047.2021.0028869-36	00028302418	Advertência
Prefeitura Municipal de Piripá (Hospital Municipal Maria Pereira Barbosa)	13.694.658/0001-92	019.9165.2021.0104375-37	00034231250	Advertência
Clínica Ortopédica e Traumatológica S.A. (COT)	15.168.438/0001-50	019.9047.2021.0026376-34	00028094634	Multa
União Comunitária dos Médicos da Bahia (Hospital União Comunitária dos Médicos)	22.721.041/0003-71	019.11125.2021.0071779-64	22256	Multa
Fundo Municipal de Saúde (Hospital Maria Eunice Dutra Soares)	12.635.854/0001-23	019.11125.2021.0077388-26	22257	Advertência
Hospital e Clínica São Roque Ltda. (Hospital São Roque)	13.237.656/0001-74	019.9047.2021.0026844-71	00028129744	Advertência
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar (Hospital Alayde Costa)	07.267.476/0009-90	019.9047.2021.0053810-02	00030168561	Multa
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH (Hospital 2 de Julho)	07.267.476/0008-09	019.11982.2021.0057001-98	00030419858 e 00030645592	Multa
Instituto de Medicina e Nefrologia da Bahia (INEB)	08.039.076/0001-32	019.1199.2021.0041461-96	002/2021	Multa

Ficam franqueadas as vistas aos Autos dos respectivos Processos junto à DIVISA, situada no subsolo do Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto, Av. Antônio Carlos Magalhães, s/n, Iguatemi, Salvador, Bahia.

Salvador, 21 de março de 2022

Mariza Eduane Costa Pinheiro
Diretora DIVISA

Portaria nº 08 de 21 de março de 2021

O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Convocar os servidores: Celita Nazareth Pacheco de Menezes Presidente, cadastro nº 19.542.018-8, Emanuela Valois Rios Carneiro membro, Cadastro nº 19.470.787-3, Andreza Araújo da Silva Lima, membro, cadastro nº 19.480.681-3, designados nos termos do Artigo 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual 6677/94 para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a atender parecer, conforme fatos constantes do **Processo nº. 0300180215372**, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de sua reconvocação.

Feira de Santana - Ba, 21 de março de 2022.

Edy Gomes dos Santos
Coordenador do NRS Centro Leste

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA**Portaria Nº 00398478 de 21 de Março de 2022**

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, resolve designar **ANA CLEIDE FREITAS MARBACK**, matrícula nº 56406731, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, substituir **MARTA DA LUZ AZEVEDO SANTOS**, matrícula nº 92034514, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAUJO

FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº 093, de 21 de março de 2022. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** retificar as publicações no Diário Oficial do Estado, de 08/03/2022, 17/03/2022 e 19/03/2022, respectivamente, quanto ao número das portarias, sendo a primeira referente ao resultado provisório da avaliação curricular, a segunda sobre o resultado final da avaliação curricular e homologação do processo seletivo e a terceira concernente a convocação do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, Edital nº 01/2022, em Regime Especial de Direito Administrativo- REDA, para SGTO/SSP.

ONDE SE LÊ:

- PORTARIA Nº 172, de 07 de março de 2022 (DOE de 08/03/2022) ...
- PORTARIA Nº 182, de 16 de março de 2022 (DOE de 17/03/2022) ...
- PORTARIA Nº 082, de 18 de março de 2022 (DOE de 19/03/2022) ...

LEIA-SE:

- PORTARIA Nº 072, de 07 de março de 2022.
- PORTARIA Nº 082, de 16 de março de 2022.
- PORTARIA Nº 092, de 18 de março de 2022.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO

Secretário da Segurança Pública

Portaria Nº 00398358 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
12604046	JOICE PACHECO CALDAS	Coordenador IV	DAI-5	9 DELEGACIA TERRITORIAL DA BOCA DO RIO	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00397143 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20258158	ROBERTO CESAR DA PAIXAO PEREIRA	Coordenador IV	DAI-5	COORDENAÇÃO DE PATRIMONIO DO DEPAF	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº 141/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994, Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2021.0061768-11, inaugurado através da portaria nº 15/2022, publicada no D.O.E. de 11/01/2022, sob a presidência da CPPAD/SUL, cujo acusado é o servidor de matrícula nº 20.411.704.

PORTARIA Nº 182 de 21 março de 2022. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas prescrições da Lei 11.370/2009, art.19, incs.V, XII e XIV, **RESOLVE** constituir Comissão, composta pelos servidores Ernandes Reis Santos Júnior, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula 12.602.732, Maria José Rodrigues Maciel, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula 20.373.531, Marisilva Bastos Barreto, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula 20.409.790, e Silvana Reis Pinheiro Silva, Escrivã de Polícia Civil, Classe I, matrícula 20.411.548, para, sob a presidência do primeiro, instaurar inquérito sanitário de origem visando à apuração da existência de nexos de causalidade entre o exercício da atividade funcional e o evento que resultou na morte da Escrivã de Polícia Civil Agaracy de Cerqueira Vasconcelos, matrícula 12.565.842, ocorrida no dia 20/02/2022.
CUMpra-SE.
PUBLIQUE-SE.

Salvador, 18 de março de 2022

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL

Portaria Nº 00397981 de 21 de Março de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20435431	RAIMARA MARTINS DE ALMEIDA	Escrivão de polícia	CORREGEDORIA DA POLICIA CIVIL PC	18 DELEGACIA TERRITORIAL DE CAMAÇARI	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00387821 de 21 de Março de 2022

O(A) Diretor do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
20394769	JOSENILDO ZENNON SILVA DE ALMEIDA	Delegado Titular II	23.02.2022	21.08.2022

GILDECIO JOSE DE SOUZA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00395446 de 19 de Março de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12604513	EMANUELA JANE DUARTE CARVALHO	Investigador de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER PERIPERI	14 DELEGACIA TERRITORIAL DA BARRA	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00397976 de 19 de Março de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS TELES DE ARAUJO**, matrícula nº 20435668, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Março de 2022 a 13 de Abril de 2022, substituir **TIAGO CAPINAN**, matrícula nº 20479641, no cargo Coordenador IV, do(a) COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DISPONIBILIZADO EM 17 DE MARÇO DE 2022:

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e

Considerando que no Edital 001/2022 publicado em 04/02/2022, foi inserida a exigência de "Curso de informática (Excel Intermediário ou avançado) realizado nos últimos 5 (cinco) anos contados da publicação deste Edital" no quadro 3, dos itens: Requisitos de Avaliação - Técnico Nível Médio Economia Solidária (código 001) e Requisitos de Avaliação - Técnico de Nível Superior/Supervisão Economia Solidária (código 002 ao 028), fls 7 e 8 respectivamente;

Considerando o item 8.14.1.1 do edital dispõe que "para comprovação dos Cursos de Informática, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com até 10 (dez) anos de realização contados a partir da data de publicação do Edital, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item";

Considerando que no momento da inscrição foi apresentado pelo sistema informatizado disponibilizado para tal finalidade a regra de exigência de cursos realizados em até 5 anos contados a partir da data de publicação do edital;

RESOLVE

Tornar pública a ERRATA ao Edital de **Convocação para Entrega de Documentos**, publicado no site da SETRE e no DOE em 17/03/2022, para fazer valer o seguinte:

11. Para comprovação dos Cursos de Informática:

11.1. Para comprovação dos Cursos de Informática, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com **até 05 (cinco) anos** de realização contados a partir da data de publicação do Edital, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

Salvador, 21 de março de 2022

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público no endereço eletrônico da SETRE: www.setre.ba.gov.br, o **Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação das Propostas de Trabalho após avaliação de recursos administrativos** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 006/2021 - Edital do Trabalho Decente: Gerar Rendas, Abrir Fronteiras, (Re)Construir Futuros - Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD.

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão de Seleção, das 08:30h às 18:00h, no seguinte telefone: (71) 3115-1635, email: comissao.projetos@setre.ba.gov.br Salvador/BA, 21 de março de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

Portaria Nº 00398323 de 21 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92056022	JONATAS FERREIRA CARMO	Coordenador IV	DAI-5	SINE/TEIXEIRA FREITAS	19.03.2022

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.379

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA



União Médica

Organizacional: A União Médica Planos de Saúde S A é uma sociedade anônima de capital fechado, atua como operadora de planos de saúde na modalidade de medicina de grupo, está devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde suplementar - ANS sob o número 41458-1. O Ano de 2021 foi um ano de muitos desafios, e para a União Médica Planos de Saúde S. A. os desafios foram ainda maiores pois, mesmo enfrentando as dificuldades trazidas pela Pandemia do Coronavírus, a nova administração da Operadora, que assumiu no segundo semestre do 2019, deu seguimentos a maioria dos projetos com objetivo de solidificar a base organizacional para dar suporte a todos os parceiros, beneficiários e colaboradores. O seu quadro de sócios é atualmente composto por 41 sócios, onde nenhum deles possui isoladamente o controle da empresa, sendo que o capital está diluído, e não há acordo de acionistas. A sociedade é administrada por uma diretoria, onde os membros, também acionistas, desenvolvem uma gestão voltada para a transparência e boa governança corporativa. Visando atender os objetivos de buscar equilíbrio econômico financeiro assegurando a garantia de assistência de qualidade a todos os usuários, foi promovida reforma administrativa que teve como principal meta recrutar profissional especializado para tratamento das demandas. Ainda no âmbito administrativo, foi realizada reforma no pronto atendimento, a fim de proporcionar aos colaboradores e clientes um espaço de trabalho mais produtivo e humanizado, além da inauguração do espaço para atendimento a crianças com espectro autista (espaço INTEGRA), criação de local para atendimento a saúde primária (APS) e aquisição de ambulância UTI, além de diversos avanços tecnológicos como aplicativo para smartphones, telemedicina para triagem e atendimento bem como modernização de site e canais de comunicação. Mesmo com a recessão econômica, a Operadora buscou colocar em prática o slogan que carrega - Com você em todos os momentos -, e intensificou as vendas para estar mais próximo da população em um momento em que a saúde mais ganhou evidência como o bem mais precioso. E assim, durante o ano de 2021 foram realizadas aproximadamente 8.400 adesões de novos beneficiários, com a Operadora de Saúde fechando o ano com mais de 40 mil usuários. **Desempenho Econômico - Financeiro:** O ano de 2021 foi marcado pela continuação do compromisso assumido por parte da nova gestão iniciada em 2019, marcado pelo alcance de números individuais relevantes, apesar de um resultado relativamente brando diante do cenário do mercado face aos reflexos da pandemia do coronavírus. Em 2021 o faturamento da União Médica atingiu o patamar de R\$ 119,26 milhões, representando um aumento de 22,23% em relação aos R\$ 97,5 milhões de 2020. A sinis-

UNIÃO MÉDICA PLANOS DE SAÚDE S.A.

CNPJ - 04.745.753/0001-87

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

tralidade aumentou 4,34% pontos percentuais, passando de 73,03% alcançado em 2020 para 77,37% em 2021, em função do efeito rebote de pacientes que estavam em domicílio na primeira onda do COVID-19 e coincidindo com a 2ª e 3ª onda do mesmo, números compatíveis com operadores do mesmo porte no mercado. O resultado líquido acumulado do ano em 2021 foi R\$ 461 mil enquanto que o EBITDA foi de R\$ 2,97 milhões e, como opção de crescimento, houve um aumento significativo de custos com comissionamento (maior que 6 milhões), algo que impactou no lucro final da empresa, mantendo-se positivo mesmo assim, apesar do difícil ano de 2021 para manutenção de vidas, efeito pandemia coronavírus, da forte regulação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com suas exigibilidades para manutenção da empresa no setor e do deflator na carteira de individuais, com a deliberação por reajuste anual negativo. A empresa aderiu ao Capital Baseado em Risco em 2020, mantendo exigibilidade congelada de Margem de Solvência em 75%, e, com isso, a União Médica cumpriu necessidade de Margem de Solvência com saldo positivo de R\$ 1,63 milhões na regra geral da ANS em 2021. Ainda, conforme nova legislação, em paralelo a necessidade de Margem de Solvência, a União Médica também calcula esta exigibilidade com base no Capital Baseado em Risco, obtendo para 2021, um saldo positivo em R\$ 8,4 milhões. Com relação ao crescimento de número de vidas, mesmo com o cenário nacional e mundial de recessão econômica, os números da ANS mostram que ocorreu um aumento de número de beneficiários no setor, partindo de 47,48 milhões beneficiários em 2020 para 48,99 milhões em 2021 (3,18%), representando um aumento de 1,5 milhões de beneficiários, quase o triplo a mais comparado ao aumento do ano anterior, enquanto isso a União Médica partiu de pouco mais de 35.300 para 42.700 beneficiários, aumento de 20,96%, ou seja, 6,5 vezes a mais que o setor nacional no período. O papel social da União Médica não é apenas o de suprir a carência do mercado local por planos de saúde suplementar, mas também de fomentar os serviços de saúde, empresas e profissionais que formam a cadeia de stakeholders do mercado de saúde. Assim, apenas no ano de 2021 a União Médica pagou aos seus credenciados, hospitais, clínicas e médicos o montante de R\$ 83,94 milhões de reais. **Destinação de Lucros:** Mesmo com todos os obstáculos que marcaram o ano de 2021, a Operadora conseguiu um resultado positivo acumulado no valor de R\$ 461 mil em 2021. Entretanto, considerando os históricos de prejuízos acumulados, o resultado permaneceu em seu Patrimônio Líquido, para absorção da Entidade no intuito de liquidar Prejuízos Acumulados. Assim, mesmo com o cumprimento e, conseqüente, arquivamento do PLAEF

(Plano de Adequação Econômico Financeira) em 2020, não haverá distribuição de lucros aos acionistas em 2021. **Emissão de Debêntures:** A Operadora, no ano de 2020, não possui valores mobiliários emitidos e negociados no mercado de capitais. **Investimentos:** No ano de 2021 a gestão da Operadora investiu em ampliação de rede própria e ampliação de rede credenciada em todo estado, com o objetivo de assegurar a qualidade no atendimento ao seu beneficiário. Foram realizadas aplicações no mercado financeiro com caixa livre e ativos garantidores, orientados por executivos do mercado. Entretanto, o principal foco de investimentos da Operadora continuou a ser os Programas de Promoção e Prevenção à saúde, aprovados pela Agência Reguladora, onde foi investido o montante de R\$ 2,57 milhões em 2021. Assim, seguindo a meta de trabalho não foram feitos investimentos da companhia em sociedades coligadas e controladas. **Desafios para 2022:** O ano de 2022 será um ano ainda mais desafiador e repleto de obstáculos. O Brasil aguarda o andamento dos trâmites em relação a possibilidade de reformas tributárias e administrativas na esfera governamental, eleições, além da perspectiva da ocorrência também de uma desaceleração global que afeta diretamente a economia brasileira, tudo isso somado a *Coronavírus*, que possui efeitos devastadores nas economias dos países. Mesmo com o cenário desafiador que o ano de 2022 apresenta, a administração da União Médica está otimista em relação a solidez da empresa e do produto que comercializa. Assim, o ano que se apresenta será mais um ano de bons resultados, de crescimento e maturidade organizacional. Depois das muitas incertezas causadas pela pandemia do novo *Coronavírus*, 2022 nasceu com muitas esperanças. Estamos trilhando e vislumbrando momentos mais tranquilos e promissores com relação a um novo equilíbrio econômico e, conseqüentemente, mais saúde para os nossos beneficiários. Esse é o sentimento da nova direção da União Médica que está totalmente comprometida para ampliar ainda mais os esforços em direção a um maior desenvolvimento socioeconômico e crescimento organizacional. Um dos pilares da União Médica é, justamente, promover oportunidades para que a população baiana tenha mais acesso a serviços de saúde suplementar de alta qualidade. Acreditamos que é possível ampliar as possibilidades e conquistar parcerias tão sólidas quanto os que já conquistamos, para assim levar mais saúde para quem deseja e necessita. Esse sentimento organizacional e projeção administrativa trazem uma expressiva potência de que estamos no caminho certo e de grandes possibilidades para esse novo período que estamos vivenciando. **Dr. André Raimundo França Guimarães** - Diretor Presidente/Representante legal.

Balancete Patrimonial em 31 de Dezembro (Valores em R\$ 1)

Ativo	Nota	Saldo em		Passivo	Nota	Saldo em	
		31/12/2021	31/12/2020			31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante		37.208.600	34.757.816			25.464.398	21.364.886
Disponível		662.967	383.391				
Realizável		36.545.633	34.374.425				
Aplicações Financeiras	5	26.993.712	25.100.584		15	21.997.338	17.020.995
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		20.275.099	18.294.087			5.026.139	3.928.300
Aplicações Livres		6.718.613	6.806.497		15a	5.026.139	3.928.300
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		3.585.892	2.856.657		15b	1.434.004	1.044.854
Contraprestação Pecuniária a Receber / Prêmio a Receber	6	3.555.466	2.830.283				
Participação de Beneficiários em Eventos/Sinistros indenizáveis		30.426	26.374		15c	5.333.250	3.753.656
Despesas Diferidas	7	2.817.411	3.478.078		15d	10.203.945	8.294.185
Créditos Tributários e Previdenciários	8	1.143.097	306.233			432.516	522.176
Bens e Títulos a Receber	9	2.005.521	2.492.155			432.516	522.176
Despesas Antecipadas		-	140.718		16	926.223	842.025
Ativo não Circulante		11.291.825	8.560.396				
Realizável a Longo Prazo		6.099.671	2.871.104				
Títulos e Créditos a Receber	10	6.081.835	2.817.500		17	2.021.271	2.979.690
Depósitos Judiciais e Fiscais	11	17.836	53.604			1.777.582	1.156.692
Investimentos		331.939	331.939				
Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		331.939	331.939		15b	1.137.183	516.293
Participações Societárias em Rede Assistencial	12	331.939	331.939		18	1.137.183	516.293
Imobilizado		4.859.715	5.318.976				
Imobilizado de Uso Próprio		1.384.531	1.821.651				
Imobilizado - Hospitalares / Odontológicos		778.216	671.830		19a	32.437.210	32.437.210
Imobilizado - Não Hospitalares / Odontológicos		606.315	1.149.821			(5.788)	(5.788)
Outras Imobilizações		3.475.184	3.497.325		19b	(11.172.977)	(11.634.788)
Intangível	14	500	38.377			48.500.425	43.318.212
Total do Ativo		48.500.425	43.318.212				

Passivo	Nota	Saldo em		Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
		31/12/2021	31/12/2020		
Passivo Circulante		25.464.398	21.364.886		
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	15	21.997.338	17.020.995		
Provisões de Prêmios / Contraprestações		5.026.139	3.928.300		
Provisão de PRCNG / Contraprestação Não Ganha - PPCNG	15a	5.026.139	3.928.300		
Provisão de Eventos a Liquidar para SUS	15b	1.434.004	1.044.854		
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais	15c	5.333.250	3.753.656		
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	15d	10.203.945	8.294.185		
Débitos de Operações de Assistência à Saúde		432.516	522.176		
Receita Antecipada de Contraprestações / Prêmios		432.516	522.176		
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	16	926.223	842.025		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		87.050	-		
Débitos Diversos	17	2.021.271	2.979.690		
Passivo não Circulante		1.777.582	1.156.692		
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	15b	1.137.183	516.293		
Provisão de Eventos a Liquidar para SUS		1.137.183	516.293		
Provisões	18	640.399	640.399		
Provisões Judiciais		640.399	640.399		
Patrimônio Líquido		21.258.445	20.796.634		
Capital Social	19a	32.437.210	32.437.210		
(-) Ações em Tesouraria		(5.788)	(5.788)		
Lucros / Prejuízos - Superávits / Débitos Acumulados	19b	(11.172.977)	(11.634.788)		
ou Resultado		48.500.425	43.318.212		
Total do Passivo		48.500.425	43.318.212		

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício findo em 31 de Dezembro (Valores em R\$ 1)

Saldos em 31 de Dezembro de 2019	Capital Social		Ações tesouraria	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Capital a Integralizar			
Destinação da Perda 2018	35.000.000	(11.904.969)	-	(19.187.388)	3.907.643
Realização amortização das perdas					-
Aumentos de Capital					9.375
Realização por parte dos SÓCIOS			9.342.179		9.342.179
Reversões de Reservas					-
Correção Ações em Tesouraria			(5.788)	5.788	-
Prejuízo Líquido do Exercício				7.537.437	7.537.437
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	35.000.000	(2.562.790)	(5.788)	(11.634.788)	20.796.634
Lucro Líquido do Exercício				461.811	461.811
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	35.000.000	(2.562.790)	(5.788)	(11.172.977)	21.258.445

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021 e 2020. Em Reais

1. Contexto Operacional: A União Médica Planos de Saúde S/A, é uma sociedade anônima fechada, de natureza privada. A entidade é regida pela Lei nº 6.404/76, (lei das S/A) e está sediada na cidade de Feira de Santana - BA. A Operadora iniciou suas operações em 07/08/2001, conforme registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o nº 41.458-1 como Sociedade e foi transformada em Empresa Sociedade Anônima em julho de 2018, tendo como objetivo principal a Operação com Planos de Saúde coletivos e individuais e como atividades secundárias, serviços médicos e auxiliares para atendimento dos seus beneficiários, promovendo a prestação de serviços assistenciais médico-hospitalares bem como operar e comercializar os planos privados de assistência à saúde nos termos da legislação aplicável. A sociedade atua na operação de planos de saúde, firmando contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas a serem atendidos pelos médicos associados e rede credenciada. **2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância das Normas Brasileiras de Contabilidade, e padrões da Agência Nacional de Saúde, conforme novo plano de contas estabelecido pela Resolução Normativa nº 435 de 23 de novembro de 2018, como também os aspectos relacionados à lei 6.404/1976, lei 11.638/2007 e 11.941/2009, e as Regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2020, de forma a permitir a comparabilidade. A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme Resolução Normativa nº 435 de 23 de novembro de 2018. **a. Declaração de Conformidade:** As demonstrações financeiras da sociedade foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e regulamentação complementar da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Esses pronunciamentos visam à convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade às Normas Internacionais de Contabilidade. **b. Mensuração de Valor:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma. **c. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa. **d. Uso de Estimativas e Julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC e regulamentação complementar da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS exige que a Administração da Empresa faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas pela Empresa e que possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão incluídas nas respectivas notas explicativas 18. **e. Impactos Pandemia COVID-19:** BASEADO NO RELATÓRIO DE ADM (DR. ANDRÉ): Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia global. Ainda em março, a União Médica elaborou e colocou em prática um plano abrangendo diversas medidas preventivas necessárias para minimizar os efeitos da pandemia, sendo as principais: i. Criação de um fluxo de atendimento para casos suspeitos; ii. Alguns colaboradores estão

com carga horária de rodízio e outros estão trabalhando de casa (home office); iii. Orientação a funcionários, treinamentos a colaboradores do Pronto Atendimento e demais Unidades (inclusive da Rede Credenciada); iv. Criação de um sistema de telemedicina para os atendimentos COVID; Em 2020 vimos a nossa despesa assistencial apresentar uma redução de 35% em relação a 2019. A extensão de outros impactos da COVID-19 em nosso negócio depende de eventos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeito material adverso para os nossos negócios, liquidez, condição financeira e resultados de operações. **3. Principais Políticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente aos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. **a. Regime de Escrituração:** A sociedade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganha ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. **b. Estimativas Contábeis:** As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outros similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. **c. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Representado por numerários em caixa e saldos em bancos conta movimento, conforme determinação da ANS em grupo intitulado "Disponível". **d. Aplicações Financeiras:** As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço patrimonial (31.12.2021). Os ganhos ou perdas são registrados no resultado do exercício respeitando a competência, em sua maioria são classificadas na categoria de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. As aplicações financeiras estão classificadas como: **Aplicações Financeiras Garantidoras das Provisões Técnicas;** nos termos da RN nº 392/2015 e posteriores alterações, e, possuem cláusula restritiva de resgate dependendo de prévia autorização da ANS a instituição financeira. **e. Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento em contrapartida à: (i) conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde para os Planos Médico-Hospitalares. A Operadora constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do Anexo I da Resolução Normativa nº 435 de 23 de novembro de 2018 da Agência Nacional de Saúde, conforme descrito abaixo: 10.2.3. Deve ser constituída Provisão para Perdas Sobre Créditos - PPS, decorrente da existência de perdas por inadimplência. As operadoras devem constituir a PPS de acordo com os seguintes critérios: 10.2.3.1 Nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito referente ao contrato deve ser provisionada. 10.2.3.2 Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada. 10.2.3.3 Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito referente ao contrato deve ser provisionada. 10.2.3.4 A operadora deverá efetuar a baixa nas "contas a receber" dos contratos cancelados. **f. Investimentos:** A sociedade possui investimento em cotas patrimoniais em outras sociedades conforme nota explicativa nº 12. **g. Imobilizado:** O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bens ou no prazo que a entidade pretende permanecer com estes bens em uso, às taxas men-

Demonstração de Resultado em 31 Dezembro (Valores em R\$ 1)			
	Nota	Saldo em	
		31/12/2021	31/12/2020
Contraprestações Eletivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde		116.495.563	95.114.659
Receitas com Operações de Assistência à Saúde		119.267.983	97.578.645
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos		119.267.983	97.578.645
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora		(2.772.420)	(2.463.986)
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos		(91.937.420)	(70.375.587)
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados	20	(90.927.659)	(69.296.842)
Variação da Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados		(1.909.761)	(1.078.745)
Resultado das Operações com Planos de Assistência à Saúde		24.558.143	24.739.072
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde		-	2.822.546
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde		(4.459.327)	(3.049.426)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde		(4.250)	(33.587)
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças		(2.250.730)	(1.962.716)
Provisão para Perdas sobre o Crédito		(2.204.347)	(1.053.123)
20.098.816		24.512.192	
Resultado Bruto		6.489.149	(1.315.115)
Despesas de Comercialização		(14.322.222)	(13.465.191)
Despesas Administrativas		(1.909.761)	(1.078.745)
Resultado Financeiro Líquido		1.316.321	45.658
Receitas Financeiras		2.487.768	1.481.640
Despesas Financeiras		(1.171.447)	(1.135.982)
Resultado Patrimonial		(5.343)	(1.476.624)
Receitas Patrimoniais		-	117.642
Despesas Patrimoniais		(5.343)	-
Resultado Antes dos Impostos e Participações		598.423	9.895.186
Imposto de Renda	19c	(98.856)	(1.787.860)
Contribuição Social	19c	(37.756)	(559.889)
Resultado Líquido		461.811	7.537.437

Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) em 31 de Dezembro (Valores em R\$ 1)			
Atividades Operacionais		Saldo em	
		31/12/2021	31/12/2020
(+) Recebimento de Planos Saúde		116.698.990	95.171.232
(+) Resgate de Aplicações Financeiras			

> Continuação

à saúde efetivamente recebida pela sociedade e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela Resolução Normativa nº 435 de 23 de novembro de 2018. ► **Provisões Técnicas:** i. Provisão de Eventos a Liquidar, para as obrigações que envolvem os custos com assistência à saúde médica hospitalar dos usuários de planos de saúde da operadora; ii. Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados-PEONA, destinada para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora. Constituída com base nos parâmetros previstos na Resolução Normativa - RN nº 393/2015 e alterações posteriores, expedida pela ANS; iii. Provisão de eventos a liquidar para o SUS: provisão face às demandas com o SUS, efetuadas conforme determinações da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. iv. Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados do SUS - PEONA-SUS, destinada para fazer frente ao pagamento dos eventos do SUS que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora. Constituída com base nos parâmetros previstos na Resolução Normativa - RN nº 446/2018 e RN 476/2021 expedida pela ANS; v. Provisão para Insuficiência de Contraprestações - PIC é o montante de insuficiência das contraprestações para a cobertura dos eventos a ocorrer, quando comparadas as despesas a que se destinam. A provisão só vai existir se o valor que a operadora cobra de mensalidade for insuficiente para arcar com as responsabilidades assumidas nos seus contratos de planos de saúde previstos na Resolução Normativa - RN nº 446/2018 e RN 476/2021 expedida pela ANS. j. **Imposto de Renda e Contribuição Social (Correntes):** A sociedade a partir de julho de 2018 passou a apurar e recolher imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucros, através de escrituração de planilhas do LALUR, com base em alíquotas estabelecidas para esses tributos nos termos da legislação fiscal vigente. **k. Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acessórios, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço e, no caso dos ativos, retificados por provisão para perdas quando necessário. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **l. Ativos e Passivos Contingentes:** Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgadas em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados; Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação. Obrigações legais: são registradas como exigíveis independentes da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Operadora questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato. **m. Ajuste a Valor Presente de Ativos e Passivos:** Os ativos e passivos monetários não circulantes e os circulantes quando o efeito é consideravelmente relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados ao valor presente. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência dos exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa. As taxas de juros implícitas quando aplicadas são determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis. **n. Apuração de Resultado e Reconhecimento de Receita:** O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e contribuição social. As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratarem de contratos com preços pré-estabelecidos. **o. Reconhecimento dos Eventos Indenizáveis:** Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das notas fiscais apresentadas pela rede credenciada e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados nestes prestadores que não são cobrados/avisados na totalidade a Operadora ao final de cada mês, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de PEONA - Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados. **p. Demonstração dos Fluxos de Caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. **4. Disponível:** Os valores registrados no grupo do disponível referem-se a conta caixa, a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa. Segue abaixo a classificação do grupo do Disponível:

Descrição	2021	2020
Caixa	25.729	13.656
Banco Conta Depósitos	637.237	369.735
Disponível	662.967	383.391

5. Aplicações Financeiras: Apresentamos a seguir a composição das aplicações financeiras que compõem as carteiras dos fundos de investimentos. Os títulos a "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independentemente dos prazos de vencimento. **5.1 Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas.** As Aplicações financeiras estão classificadas como Aplicações Financeiras Garantidoras das Provisões Técnicas e livres estabelecida nos termos da RN nº 392/2015 e posteriores alterações. Segue abaixo o quadro demonstrativo:

Descrição	2021	2020
Fundos de Investimentos - Bco. Cx Econômica (a)	2.742.442	2.646.364
Fundos de Investimentos - Bco. Itaú (a)	5.161.941	4.981.616
Fundos de Investimentos - Bancoob (a)	1.707.406	1.633.093
Fundos de Investimentos - Bco. Itaú 2 (a)	899.464	-
Fundos de Investimentos - Bco. Cx Econômica - CETIP (b)	3.344.000	3.219.335
Fundos de Investimentos - Itaú Kinea - CETIP (b)	1.589.970	1.189.653
Fundos de Investimentos - CDB - Itaú - CETIP (b)	4.829.876	4.624.116
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas.	20.275.099	18.294.087

(a) As aplicações em Cotas de Fundo de Investimento da Caixa Econômica, Banco Itaú e Bancoob, todas possuem cláusula restritiva de resgate dependendo de prévia autorização da ANS à instituição financeira por se tratar de um Fundo Financeiro Garantidor de Vinculação. (b) A União Médica efetuou aplicações em cotas de fundos investimentos (Custodia), exclusivamente para à ANS, dos respectivos títulos e valores mobiliários registrados como ativos garantidores de provisões técnicas. **5.2 Aplicações Livres.** As aplicações financeiras livres devem obedecer ao prazo de liquidação até o término dos doze meses subsequentes àquela da referida operação, sendo os saldos de aplicações ajustadas a valor de mercado, quando aplicável, de acordo com a legislação em vigor. Segue abaixo o quadro demonstrativo:

Descrição	2021	2020
Fundos de Investimentos - Bco. do Brasil - CDB	50.000	50.196
Fundos de Investimentos - Bco. do Brasil - C/C 46341-8	475.342	762.695
Fundos de Investimentos - Bco. Itaú - CDB-DI	5.424.158	5.993.606
Fundos de Investimentos - Global Dinam.	769.113	-
Aplicações Livres.	6.718.613	6.806.497

6. Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde: Detalhamos abaixo o quadro das contas a receber dos Créditos de Operações com Planos de Assistências à Saúde com posição em 31.12.2021. Segue quadro abaixo:

Descrição	2021	2020
Individual	1.376.082	1.002.212
Coletivo	2.329.633	2.168.152
Contrapr. Pec. A Receber - (a)	3.705.715	3.170.364

(-) Individual (76.747) (41.071)
(-) Coletiva (73.502) (299.010)
(-) Prov. p/ Perdas Sobre Créditos - (b) **(150.250)** **(340.081)**
Créd. de Oper. c/ Plano de Assist. à Saúde: (a) - (b) **3.585.892** **2.856.657**

A Operadora constituiu a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do ANEXO I da Resolução Normativa nº 435 de 23 de novembro de 2018 da Agência Nacional de Saúde. **7. Despesas Diferidas:** Detalhamos abaixo o quadro das Despesas de Comercialização Diferidas referentes às comissões dos Planos Individuais e Coletivos Empresariais com posição em 31.12.2021. Segue quadro abaixo:

Descrição	2021	2020
Comissões Diferidas - Individual	907.319	600.449
Comissões Diferidas - Empresarial	1.910.092	2.877.729
Despesas Diferidas	2.817.411	3.478.078

A Operadora optou por diferir as despesas de comercialização incidentes sobre os contratos por prazo não superior a 12 meses, e esses valores registrados serão amortizados durante o exercício de 2022. **8. Créditos Tributários e Previdenciários:** Estão assim detalhados nas demonstrações:

Descrição	2021	2020
Imposto de Renda a Compensar/Restituir	865.012	223.464
Contribuição Social a Compensar/Restituir	278.085	82.769
Créditos Tributários e Previdenciários	1.143.097	306.233

Os valores registrados no grupo de contas 126 são créditos a restituir de IR e CS que a sociedade possui como resultado do saldo de seu LALUR, já que houve recolhimento destes tributos, no encerramento do exercício de 2021. Para exercício de 2021, apesar de a sociedade obter lucro acumulado, não houve ainda a compensação destes valores que estão a recuperar, sendo objeto a ser compensado para o exercício de 2022. **9. Bens e Títulos a Receber:** Os valores registrados no grupo de contas 127 são valores a receber que a sociedade possui expectativa de recebimento para o exercício social de 2021.

10. Valores e Bens a Receber (Longo Prazo): Estão assim detalhados nas demonstrações:

Descrição	2021	2020
Adiantamento Cotas Capital - EMEC	2.817.500	2.817.500
Adiantamento Cotas Capital - GRUPO HOSP. MATT. D.	3.264.335	-
Valores e Bens a Receber	6.099.671	2.817.500

UNIÃO MÉDICA PLANOS DE SAÚDE S.A. CNPJ - 04.745.753/0001-87

Descrição	2021	2020
Comissões Diferidas - Individual	907.319	600.449
Comissões Diferidas - Empresarial	1.910.092	2.877.729
Despesas Diferidas	2.817.411	3.478.078

A Operadora optou por diferir as despesas de comercialização incidentes sobre os contratos por prazo não superior a 12 meses, e esses valores registrados serão amortizados durante o exercício de 2022. **8. Créditos Tributários e Previdenciários:** Estão assim detalhados nas demonstrações:

Descrição	2021	2020
Imposto de Renda a Compensar/Restituir	865.012	223.464
Contribuição Social a Compensar/Restituir	278.085	82.769
Créditos Tributários e Previdenciários	1.143.097	306.233

Os valores registrados no grupo de contas 126 são créditos a restituir de IR e CS que a sociedade possui como resultado do saldo de seu LALUR, já que houve recolhimento destes tributos, no encerramento do exercício de 2021. Para exercício de 2021, apesar de a sociedade obter lucro acumulado, não houve ainda a compensação destes valores que estão a recuperar, sendo objeto a ser compensado para o exercício de 2022. **9. Bens e Títulos a Receber:** Os valores registrados no grupo de contas 127 são valores a receber que a sociedade possui expectativa de recebimento para o exercício social de 2021.

Descrição	2021	2020
Adiantamento Salário Funcionário	-	-
Adiantamento de Férias	-	19.542
Adiantamento Rescisão	-	-
Empréstimos a Funcionários	12.318	15.213
Adiantamentos a Funcionários - (a)	12.318	34.755

Descrição	2021	2020
Estoque	784.003	1.118.514
Outros Adiantamentos	-	25.817
Pagamentos Indevidos a Prestadores a Recuperar	-	-
Adiantamentos a Prestadores de Serviços Assistenciais	457.501	663.636
Cartão de Crédito/Débito	751.699	649.433
Valores e Bens A Receber - (b)	2.125.699	2.457.400
Bens e Títulos a Receber - (a) + (b)	2.005.521	2.492.155

10. Valores e Bens a Receber (Longo Prazo): Estão assim detalhados nas demonstrações:

Descrição	2021	2020
Adiantamento Cotas Capital - EMEC	2.817.500	2.817.500
Adiantamento Cotas Capital - GRUPO HOSP. MATT. D.	3.264.335	-
Valores e Bens a Receber	6.099.671	2.817.500

O valor registrado na conta refere-se a adiantamentos ao EMEC Empreendimentos Médico Cirúrgicos Ltda e Grupo Hospitalar Mattered para aquisição de quotas de capital, onde realizaram um acordo através de um instrumento particular de cessão de quotas, por onde será finalizado os tramites de aquisição em junta comercial ao longo de 2022. **11. Depósitos Judiciais e Fiscais:** Os depósitos efetuados pela Empresa, em garantia de pendências judiciais e fiscais, cuja realização deva ocorrer após o término dos doze meses subsequentes.

Descrição	2021	2020
Depósitos Judiciais - Cíveis	17.836	53.604
Depósitos Judiciais e Fiscais	17.836	53.604

12. Investimento: As participações societárias por cotas patrimoniais junto ao Banco SICOOB são investimentos avaliados ao custo de aquisição. Não são avaliados por equivalência patrimonial por não serem relevantes.

Descrição	2021	2020
Outros Investimentos - Títulos Patrimoniais	331.939	331.939
Investimentos	331.939	331.939

13. Imobilizado: O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear às taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Os gastos incorridos com reparos e manutenção são contabilizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto que os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. Em 31 de dezembro de 2021 o ativo imobilizado da entidade estava assim composto:

	2021	2020
Depreciação	2021	2020
Custo	1.612.808	946.541
Acumulada	(666.267)	(1.079.260)
Líquido	946.541	1.079.260
Móveis e Utensílios	1.488.145	117.127
Máquinas e Equipamentos	235.835	156.591
Computadores e Periféricos	287.536	45.917
Veículos	4.976.090	(1.500.906)
Benefícios Imóveis de Terceiros	8.600.414	(3740.699)
Total	8.600.414	4.859.715

14. Intangível: As realizações das aplicações de recursos em despesas incorridas referentes aos gastos com o programa PROMOPREV. Em 31 de dezembro de 2021 essas despesas já estavam totalmente amortizadas, havendo somente uma aquisição de R\$ 500

Descrição	2021	2020
Custo de Aquisição - Gastos com PROMOPREV	175.802	175.802
(-) Amortização - Gastos com PROMOPREV	(175.802)	(175.802)
Sistema de Computação	82.458	81.958
(-) Amortização de Sistemas	(81.958)	(43.581)
Intangível	500	38.377

15. Provisões Técnicas de Operações de Assistência Médico - Hospitalar: Estão assim detalhadas nas demonstrações:

Descrição	2021	2020
Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha - (14 a)	5.026.139	3.928.300
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS - (14 b)	1.434.004	1.044.854
Provisão de Eventos a Liq. - Rede Credenciada - (14 c)	5.333.250	3.753.656
Provisão p/ Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) - (14 d)	10.137.843	8.294.185
Prov. p/ Eventos Ocorridos e Não Avis. SUS (PEONA-SUS)	66.102	-
Provisões Téc. de Oper. de Assist. Médico-Hosp.	21.997.338	17.020.995
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS - (14 b)	1.137.183	516.293
Prov. Técnicas de Oper. de Assist. Médico-Hosp.	1.137.183	516.293

15.a - A Provisão de Contraprestação Não Ganha - PPCNG, o termo "não ganha" significa que o período de risco de cobertura contratual ainda não decorreu, portanto, a operadora ainda não prestou o serviço para o beneficiário do plano. Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês. O saldo no final do exercício foi de R\$ 5.026.139. **15.b - Provisão de eventos a liquidar para o SUS:** Refere-se ao valor cobrado pela ANS referente ao ressarcimento ao SUS, sendo o valor contabilizado pelo valor cobrado no momento do recebimento da conta médica e ajustado mensalmente pelo valor informado no site da ANS. O valor informado no site da ANS estabeleceu as seguintes informações:

Descrição	2021	2020
Prov. Eventos a Liquidar p/SUS - GRU - a	392.219	94.631
Provisão Eventos p/SUS (% HC x ABI) - b	521.644	673.865
Provisão Eventos p/SUS - Parcelamento - c	520.141	276.358
Total da Provisão de eventos a liquidar para o SUS - CP	1.434.004	1.044.854
Débitos Parcelados de Longo Prazo - c	1.137.183	516.293
Total da Provisão de eventos a liquidar para o SUS - LP	1.137.183	516.293
Total Geral da Prov. de Ev. a Liq. para o SUS	2.571.187	1.561.147

a. Débitos pendentes: retrata o valor total cobrado e não pago pela operadora de plano de saúde, atualizado com multa e juros até a data de referência, bem como o saldo devedor atualizado de parcelamentos cancelados por inadimplência, valores não pagos de parcelamentos ainda não deferidos e valores não pagos inscritos em dívida ativa. b. ABIs x percentual histórico: informa o valor total dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI) notificados à operadora de planos de saúde e ainda não cobrados pela ANS, multiplicado pelo percentual histórico de cobrança (%hc), que é calculado a partir do total dos valores cobrados sobre o total dos valores notificados, com base nos ABIs emitidos até 120 dias anteriores ao mês de referência. c. Débitos Parcelados: abrange os parcelamentos deferidos ainda não quitados. A soma do valor das parcelas com vencimento em até 12 meses da data de referência está alocada no Passivo Circulante, enquanto a soma do valor das parcelas com vencimento em prazo superior a 12 meses está computada na linha Passivo Não Circulante. **15.c - Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores de serviços assistenciais:** no valor total de R\$ 5.333.250, representam valores relativos à prestação de serviços médicos realizados pela rede credenciada (empresas prestadoras de serviços) em atendimento aos usuários do plano de saúde, reconhecidos pelo regime de competência. Os eventos reconhecidos até 60 dias correspondem o montante de R\$ 5.125.179, e o mesmo se enquadra como opcional de vinculação de ativos garantidores, porém necessário para lastro financeiro. Já os eventos reconhecidos acima de 60 dias no montante de R\$ 208.071 necessitam de vinculação junto à ANS. **15.d - A Provisão de eventos ocorridos e não avisados e Provisão de eventos ocorridos e não avisados SUS - PEONA:** no valor de R\$ 10.203.945, registrada no passivo circulante, com base na Resolução Normativa da ANS. É destinada para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido registrados contabilmente pela empresa por falta de avisos. **PEONA-SUS:** no valor de R\$ 66.102, corresponde provisão a ser escalonada conforme legislação ANS até dezembro de 2022 no total de R\$ 859.332. **15.e - Índices Econômico-financeiros - determinados pela ANS:** Em 2020 a operadora através de abertura para entrada de mais sócios e aumento de capital subscrito concomitante com aporte de capital além de obtenção de lucros acumulados em 2021, os números passaram a ter melhoras que seguem: Patrimônio Líquido positivo R\$ 21.258.444. Capital social de R\$ 35.000.000. Capital a integralizar de R\$ 2.562.790 e um lucro acumulado no exercício de 2021 no montante de R\$ 461.811. i. **Patrimônio Mínimo Ajustado:** Calculado a partir da multiplicação de um fator variável "K", obtido no ANEXO I da RN nº 451/2020, pelo capital base de R\$ 9.726.595, reajustado pelo IPCA em junho de cada ano, e multiplicado por 4,35%, correspondendo para a operadora R\$ 423.107. A operadora apresentou uma suficiência no PMA no valor de R\$ 18.018.845. O Capital da União Médica Planos de Saúde S/A em 31/12/2020 representa o montante de R\$ 32.437.210 enquanto que o Patrimônio Líquido Ajustado calculado conforme RN 451/2020 representa R\$ 18.441.952. ii. **Margem de Solvência:** Regulamentada pela RN 451/2020 da ANS corresponde à suficiência do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social ajustado por efeitos econômicos, sendo regulamentado pelo patrimônio líquido superior a 20% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses, ou 33% da média anual dos eventos indenizáveis líquidos dos últimos 36 meses dos dois o maior. Os prazos permitidos para adequação da Margem de Solvência foram redefinidos em 22 de dezembro de 2012 pela RN 313 resumindo-se da seguinte forma os limites mínimos de percentuais e os respectivos prazos: ✓ Em 31 de dezembro de 2012 - 35%; ✓ Entre janeiro de 2013 a novembro de 2013, 35% adicionado na proporção cumulativa mensal de 0,25%; ✓ Em 31 de dezembro de 2014 - 41%; ✓ Entre janeiro de 2015 a novembro de 2022, 41% adicionados a proporção cumulativa mensal de 0,615%; ✓ E em dezembro de 2022 - 100% da Margem de Solvência. A exigência em dezembro/2021 para as Operadoras de Saúde é de 92,66%. Mensalmente essa exigência é acrescida em 0,615% e chegará a 100% em dezembro/2022. A União Médica Planos de Saúde S/A optou em assinar o termo de compromisso para adoção antecipada de modelo padrão de capital baseado em riscos, conforme determina a Resolução Normativa nº 451 da ANS, e encorrou o exercício 2021 com suficiência de MS (Parcial) superior a R\$ 1.799 milhões (Exigência da ANS R\$ 16.642 milhões/ Patrimônio Líquido Ajustado R\$ 18.441 milhões). iii. **Ativos Garantidores:** Em 31 de dezembro de 2021, a União Médica Planos de Saúde S/A encontra suficiente com relação aos ativos garantidores referente ao lastro e suficiente em vínculo do total exigido em aplicações vinculadas (custodiadas, conforme requerido pela RN 419 da ANS. A suficiência de lastro é no montante de R\$ 4.288.625 e insuficiência de Vínculo em R\$ 351.912. A Operadora além dos ativos garantidores exigidos, possui em 31 de dezembro de 2021, saldo em conta corrente e aplicações Livres no montante de R\$ 7.355.851. **16. Tributos e Encargos Sociais a Recolher:** Os registros dos impostos e contribuições a recolher, apuradas de acordo com a legislação vigente, relativos ao período ou exercício cujos recolhimentos ainda não tenham sido efetuados e ou serão recolhidos no mês subsequente ao encerramento do exercício social de 2021.

Descrição	2021	2020
Tributos e Contribuições	423.391	478.637
Retenções de Impostos e Contribuições	502.832	363.388
Tributos e Encargos Sociais A Recolher	926.223	842.025

As declarações, apurações e registros fiscais estão sujeitos a revisão das autoridades competentes por períodos variáveis de decadência, podendo ocorrer divergência de interpretações na aplicação das legislações tributárias. **17. Débitos Diversos:** Estão demonstradas as Obrigações a Pagar com Pessoal, Fornecedores e Outros Débitos a Pagar, de curto prazo, até a data do balanço conforme abaixo:

Descrição	2021	2020
Obrigações com Pessoal - (i)	727.044	585.773
Fornecedores - (ii)	1.294.227</	



➤ Continuação

UNIÃO MÉDICA PLANOS DE SAÚDE S.A. CNPJ - 04.745.753/0001-87

entre as nossas partes relacionadas dos nossos membros estatutários e as pessoas jurídicas ligadas aos mesmos, em atendimento aos usuários do serviço de saúde, feitas em condições específicas e controladas pela administração da Sociedade não existem em 31/12/2021. **23. Reconciliação entre o Resultado Líquido e o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:** União Médica Planos de Saúde S/A CNPJ - 04.745.753/0001-87 - Reconciliação do Fluxo de Caixa (DFC) Em 31 de Dezembro (Valores Em R\$ 1)

Descrição	Saldo Em 31/12/2021	Saldo Em 31/12/2020
Resultado Líquido Antes do IR e CSSL	461.811	7.537.437
Ajustes ao Resultado		
Depreciações e amortizações	1.208.367	812.443
Valor residual de bens alienados/baixados	5.067	-
Outras provisões Operacionais	1.909.760	-
Realização amortização das perdas	-	2.076.546
Provisão Para Perdas Sobre Crédito	2.204.105	1.053.123
Resultado da Equivalência Patrimonial	(5.343)	(117.641)
Juros Sobre Aplicações Financeiras	(1.377.337)	(523.880)
Juros S/Empréstimos	5.132	193.057
Ajustes Perdas de Estoque	196.845	-
Resultado Ajustado	4.608.407	11.031.085
Variações do Ativo Circulante		

Varição nas aplicações financeiras	(1.893.128)	(16.021.020)
Varição Créditos de Operações com Planos de Assist. à Saúde	(729.235)	(588.203)
Varição Despesas Diferidas	660.667	(2.022.889)
Varição Créditos Tributários e Previdenciários	(836.864)	(21.444)
Varição Despesas Antecipadas	(140.718)	-
Varição Outros Valores e Bens	486.634	333.626
Varição de Créditos a Receber a Longo Prazo	(3.190.690)	(2.068.422)
Total Variações do Ativo Circulante	(5.643.334)	(20.388.352)
Variações do Passivo Circulante		
Varição da Provisão Para Eventos a Liquidar	5.597.233	1.041.277
Varição de Débitos de Operações de Assistência à Saúde	(89.660)	522.176
Varição de Tributos e Contribuições a Recolher	(84.198)	900.188
Varição de Empréstimos e Financiamentos a Pagar	(87.050)	1.589.334
Varição de Débitos Diversos	958.419	(645.354)
Varição de Débitos a Longo Prazo	-	(409.694)
Total Variações do Passivo Circulante	6.294.744	2.997.927
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	5.259.817	(6.359.340)

Em conformidade com o CPC - 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis é a conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais. **24. Gerenciamento de Riscos:** As operações da Sociedade estão expostas a riscos de mercado e de operação, como, risco de readministração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e pelos controles internos que ela determinou necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro,

lização das contas a receber e o risco de ocorrência de sinistros. Em face das possíveis perdas na realização de ativos. Os riscos são constantemente acompanhados pela Administração. O gerenciamento dos riscos é feito pela Administração da Empresa no sentido de minimizá-los, mediante estratégias de posições financeiras, sistemas de controles internos e programas de prevenção à saúde para seus usuários de plano de saúde. **25. Cobertura de Seguros:** Os bens da entidade estão cobertos por seguros em montante considerado adequado pela Administração para a eventual reposição em caso de ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis e, consequentemente, não foram examinadas por nossos auditores independentes. **26. Eventos Subsequentes:** A União Médica possuiu fato relevante de eventos subsequentes, estes ocorrem após a data base das demonstrações financeiras mais são de extrema importância para complementar o entendimento a respeito da posição econômico financeira da empresa. **Ativo Garantidor (Vínculo):** Em março de 2022 a União Médica aplicou o montante de R\$ 380.000 em fundos de investimento com o objetivo de compor o ativo garantidor (vínculo).

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021.
André Raimundo França Guimarães - Presidente
Jodilton Oliveira Souza - Diretor Adm-Financeiro
Robson Souza Santos - Diretor Comercial
Sandro da Silva Nunes - Diretor Médico
Wildarcley Damas do Amaral - Contador CRC/BA 029010/O-3

planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências da auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Ainda, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

Walter Heuer - WH Auditores Independentes -
CVM Nº 8710 CRC - RJ 319/O S 8 MG
CNPJ Nº 42.465.302/0002-66
Luis Alberto Nava Salazar - Responsável técnico - Contador CRC - RJ - 034860/O

JAGUAQUARA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS S/C LTDA

CNPJ: 05.399.286/0001-43

LISTA DOS CONCLUINTES EM 2021: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) JAGUAQUARA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS S/C LTDA, código MEC nº 29429110, situado na rua José eufraído de souza, 164 - n/a, bairro muritiba, no Município de Jaguaquara/BA, jurisdicionado ao NTE-9 - Amargosa/BA, conforme Processo para autorização nº 011.7629.2019.0055043-29, tramitando no CEE, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2021.

Turno: Vespertino/ turma 3ºAno

Állison Barreto Santos; Beatriz Macedo de Almeida Silva; Camille Leal Tófoli; Dário de Andrade e Silva; Emily Andrade Nogueira; Fahir Lael Cruzado Rezak; Gracielly dos Santos Costa; Gustavo Porto da Silva; Heitor Teles dos Santos Souza; Helen Santos Silva; Henzo do Carmo Teixeira; Ilana Santiago da Hora Correia; Jader Christian Araújo Pereira; Maria Clara Santos Souza; Maria Victória Nery Xavier; Pedro Amaral Assis; Pedro Vítor Andrade Duarte; Rodrigo Almeida Pirôpo; Samy Novaes de Almeida.

A TELEFONICA BRASIL S.A

CNPJ 02.558.157/0024-59

TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, PARA ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL, LOCALIZADA NA SEDE DA FAZENDA PALADINO, ROD BR 020, SN, SENTIDO BRASILIA/DF, LUIS EDUARDO MAGALHAES/BA KM 88, SÃO DESIDÉRIO-BA.

MD BA GRAÇA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

CNPJ/ME nº 12.706.795/0001-37

REDUÇÃO DE CAPITAL

Localizada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1459, ED. ITC International Trade Center, sala 412, Stiep, Salvador/BA, CEP 41770-790, CNPJ/ME nº 12.706.795/0001-37, com contrato social devidamente arquivado perante a JUCEB/NIRE nº 29.2.0404812-0, vem a público divulgar que, em reunião realizada em 04/03/2022 foi decidida, por unanimidade dos sócios, com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução parcial do capital social em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Presidente: Eduardo Fernandes de Moura e secretário: Homero Leite Maia Moutinho da Silva. CNPJ/ME nº 12.706.795/0001-37 - NIRE Nº 29.2.0404812-0

GRAÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

CNPJ/ME nº 11.486.470/0001-23

REDUÇÃO DE CAPITAL

Localizada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1459, ED. ITC International Trade Center, sala 412, Stiep, Salvador/BA, CEP 41770-790, CNPJ/ME nº 11.486.470/0001-23, com contrato social devidamente arquivado perante a JUCEB/NIRE nº 29.2.0340047-4, vem a público divulgar que, em reunião realizada em 04/03/2022 foi decidida, por unanimidade dos sócios, com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução parcial do capital social em R\$ R\$ 3.584.242,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais).Presidente: Eduardo Fernandes de Moura e secretário: Homero Leite Maia Moutinho da Silva. CNPJ/ME nº 11.486.470/0001-23 NIRE Nº 29.2.0340047-4.



DETEN QUÍMICA S.A.

CNPJ / MF Nº 13.546.106/0001-37
NIRE: 29.300.004-511

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da empresa na Rua Hidrogênio, nº 1.744 - Polo Industrial de Camaçari - Bahia, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, relativos ao exercício findo em 31.12.2021. Camaçari, 22 de março de 2022. **Mariana Tais Oliveira Silva** - Diretora de Administração e Gestão.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

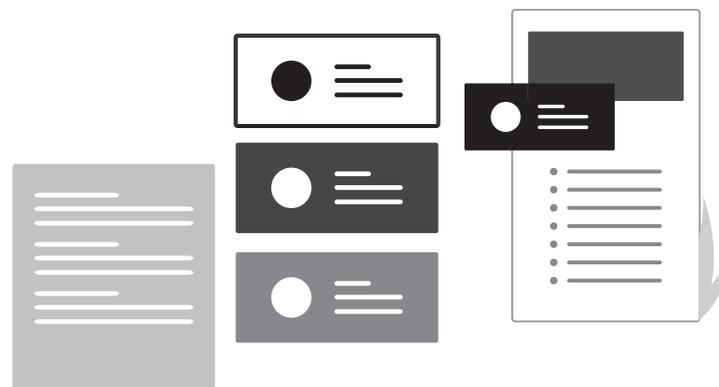
71 3116 2850/2133
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.379

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 11/04/2022 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Mobiliário para Salvador e Região Metropolitana; - BB: 927192 - Famílias: 71.05 e 71.95. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.sae@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia, 21/03/2022. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 07/04/2022 às 14:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Bandeiras para Salvador e Região Metropolitana - BB: 927605 - Família: 83.45. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.sae@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia, 21/03/2022. José **Wladimir** de Araujo Ferreira - Pregoeiro Oficial.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

AVISO DE LICITAÇÃO - RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - BB Nº: 928769

Abertura: 01/04/2022 - Horário: 10h00min (Horário de Brasília) - Modo de Disputa: Aberto - Objeto: Implantação do sistema de registro de preços objetivando a formalização de ata de registro de preços com o vencedor do certame, visando contratações seriadas e inespecíficas, acaso haja demanda da PRODEB, objetivando a contratação de suporte técnico para licenças perpétuas pelo período de 12 meses e licenciamento por subscrição pelo período de 12 meses, conforme quantidades, requisitos e especificações constantes no Termo de Referência. Os interessados poderão obter o Edital através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.prodeb.ba.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br, no horário de expediente. Salvador, 21 de março de 2022 - Thaís Spinola de Carvalho Varela - Pregoeira Oficial da PRODEB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - IBAMETRO - ID BB Nº 928620
ABERTURA: 05/04/2022, às 10h (horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de serviços terceirizados de suporte administrativo (02 postos de operador de máquina costal 44h e 08 postos de portaria 84h). **FAMÍLIA:** 03.30. **Modo de Disputa:** Aberto. Local da sessão www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.ibametro.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel@ibametro.ba.gov.br, telefone (71) 3116-3191. Salvador, Bahia, 21 de março de 2022. Carlos Henrique Cardoso Santos - Pregoeiro Oficial Designado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 025/22 - CONDER

Abertura: 13/04/2022, às 09h:30m. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIA (RUA JOSÉ DE ANCHIETA - CENTRO), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAMARAJÚ - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **23/03/2022**. Salvador - BA, 21 de março de 2022. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Abertura: 01/04/2022, às 14 h 30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Prestação de Serviço Pessoa Jurídica - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços editoriais para produção de 03 (três) livros e todas as atividades de produção inerentes. Família(s): 01.64. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email copelvca@uesb.edu.br, telefone (77)3425-9398, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 21/03/2022. (Tatiana Vieira dos Santos Paiva) Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 030/22

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 030/22, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Atualização do projeto básico de engenharia do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Andaraí, município de Andaraí - Bahia. **Disputa:** 12/04/2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº: 928232**). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 21 de março de 2022 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 031/22

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 031/22, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Assessoramento técnico em regularização fundiária e de ativos da Embasa. **Disputa:** 12/04/2022 às 14:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº: 928456**). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 21 de março de 2022 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 ID:928761- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA,

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 04/04/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: FLUDARABINA, fosfato, 50mg, po liofilizado para solução injetável, CITARABINA, 500mg, solução injetável, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/03/2022. **Lorena Nunes Ribeiro- Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022- ID Nº 928146 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 04/04/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar - Materiais e Recipientes de Acondicionamento e Embalagem - (SACO PLÁSTICO PARA LIXO RESÍDUOS AMBULATORIAIS), para compor o Sistema de Registro de Preços. **Família: 81.05.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ellen.saopedro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 21 de março de 2022 -Pregoeiro (a) Oficial- Ellen Brito da Conceição de São Pedro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022- ID Nº 928564- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 05/04/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (Fio para Sutura, Placa Adesiva e Seringa), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Família: 65.15** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4157/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18 de março de 2022 - **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022- ID Nº 928439- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 04/04/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (Seladora manual de mesa) "registro de Preços". **Família: 66.40.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18 de março de 2022 -**Pregoeiro (a) Oficial- Fabiola Piñeiro Cordeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022- ID Nº 928329 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 05/04/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas (FITA ADESIVA EM PVC) "registro de Preços". **Família: 80.30** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ellen.saopedro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 21 de março de 2022 - **Ellen Brito da Conceição de São Pedro- Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022- ID Nº 928474 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 04/04/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (AGULHAS) para compor o sistema de Registro de Preços. **Família: 65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/03/2022 -Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022 - ID Nº 928572- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 04/04/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Contratação do serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e fornecimento de materiais de consumo. **Família: 04.37.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 21/03/2022 -Pregoeiro (a) Oficial- Viviane Paranhos Mendonça.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - ID BB 928700 - SESAB/SUVISA - Abertura das Propostas 07/04/2022, as 10h:00 minutos (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - Disputa de Lances as 10h:30 minutos - Processo SEI nº 019.5077.2021.0130488-90 -Interessado: SUVISA/LACEN - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de TESTES PARA CULTURA DE MICOBACTERIAS, conforme Termo de Referência e anexos do edital. Família: 65.05 - O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail suvisa.licitacao@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4142 ou preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 no 4ª Avenida, plataforma 6, lado B, 2º andar, prédio da Secretaria da Saúde/Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde-SUVISA - Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador, 21/03/2022 - Ailda Maria Sampaio Topazio - Pregoeira oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - ID BB Nº 928672 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/HGE PROCESSO SEI: 019.8084.2022.0006742-65.

Abertura: 04/04/2022 às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição Eventual de Peças e Acessórios em 05 (cinco) Elevadores Marca Thyssenkrupp. **Família(s): 04.09.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 21/03/2022. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

SESAB - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
HGCA - Hospital Geral Clériston Andrade
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Esta publicação tem como finalidade captar propostas de preços de Serviço de Ensaio de Proficiência - Família: 02.08. No período de 22/03/2022 a 24/03/2022, visando balizar preços para composição do processo de aditivo contratual para a unidade do Hospital Geral Clériston Andrade. Maiores informações através do e-mail: hgca.copel@saude.ba.gov.br. Feira de Santana, 21/03/2022. Elen Cristiana Santana Ribeiro - Pregoeira.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/SSP/PMBA/15ºBPM/ITABUNA Abertura: 05/04/2022, às 10H00. **Objeto:** Aquisição de material de informática e correlatos para o 15º BPM. **Família(s): 58.05; 61.45; 70.15, 75.10.** Local da sessão: 15º BPM/Itabuna-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpl15bpm@hotmail.com, telefone (73) 3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta feira no endereço: 15º BPM - Av. Manoel Chaves, s/n Jaçaná. Itabuna - BA, 21/03/2022. Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022- BB 928476-SSP/PMBA/4ºBPM/ALAGOINHAS

Abertura 05/04/2022 às 10h:00min. **Objeto** aquisição de equipamentos e materiais de expediente, limpeza e higiene pessoal para atender às necessidades do 4º BPM/Alagoinhas, da 56ª CIPM/ Entre Rios, da 95ª CIPM/Catu e do CPM/Alagoinhas. **Família:74.20, 75.10, 75.20, 75.30, 75.40, 59.70, 61.35, 61.40, 62.40, 63.10, 81.05, 81.15, 81.25, 72.40, 73.30, 73.50, 68.40, 79.20, 79.30, 85.40, 68.40.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail bpm4.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (75) 3423/2725 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h na sede do 4º BPM, na Rua Cel Filadelfo, n.º 42, Av. Juracy Magalhães, Alagoinhas - Ba, 18/03/2022. Marleide Silva da Cruz Sales - Subtenente PM, Pregoeira Oficial do 4º BPM.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- Licitação BB Nº 928686 - SSP/PMBA/CPRL.

Abertura: Data: 07/04/2022 às 10h00 min (Horário de Brasília) **Objeto:** Empresa especializada em serviço de Limpeza de fossa para o CPRL e Unidades Apoiadas. **Família: 03.18.** Local da Sessão: site eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos na sede do NUGAF/CPRL situado à Av. Maria Quitéria n.º 3159, Queimadinha - Feira de Santana/BA, sala onde funciona a SLC, através do telefone (75) 3624-8187 e/ou e-mail: cprl.cpl@pm.ba.gov.br, em horário comercial, gratuitamente ou pela internet, no site eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana - BA, 21 de março de 2022. Sandra Cristina Alves da Silva - CB PM Pregoeira Oficial.

AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022/SSP/PMBA/5º BPM/EUCLIDES DA CUNHA

AVISO DE REMARCAÇÃO/Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - 5º BPM/Euclides da Cunha. O pregoeiro oficial da Unidade comunica aos interessados em participar da licitação acima



referenciada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes, da frota do 5ºBPM, valor global R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), família 04.50 e 04.99, com sessão de abertura então designada para o dia 21/03/2022 às 10:00min (Horário de Brasília), FICA REMARCADA para o dia 05/04/2022, abertura das propostas às 10:15, disputa às 10:30, em razão da ausência de proposta. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos na sede do 5º BPM, situado à Av. Renato Campos, s/n, BR 116, Km 218,3 Populares, Euclides da Cunha/BA, sala onde funciona a CPL, através do telefone (75) 3271-4074 e/ou e-mail: bpm5.cpl@pm.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min, gratuitamente, ou pela internet, no site eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br. Euclides da Cunha/BA, em 21 de março de 2022. Alex Andrade de Souza - Cap PM Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº IEP 002/2022 - Nº BB 928622/SSPBA/PMBA/IEP

Abertura: 01/04/2022, às 10h00. (Horário de Brasília). Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas montadas para a 43ª CORRIDA TIRADENTES DA PMBA, administradas pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Estado da Bahia. Família: 08.42. Local da sessão: no site www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: iep.uaaf@pm.ba.gov.br, telefone (71) 3116-6350/3117-7303 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h no endereço: Vila Policial-Militar do Bonfim, Dendezeiros, Salvador/Bahia, CEP: 40.415-000. Salvador, 06/04/2021- Patrícia Pinelli de Souza - Sgt PM - Pregoeira Oficial.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**AVISO DE LICITAÇÃO - 8º GBM / JEQUIÉ.**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - Objeto: Aquisição de Material de Consumo (LIMPEZA). Famílias: 42.40; 68.10; 68.40; 72.40; 72.90; 79.20; 79.30; 81.05 e 85.40. Data: 05/04/2022- Horário: 09:30h. Site de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na sede do 8º GBM, sito à Praça Prof. Antônio Felix de Brito, s/n, São Luiz, Jequié - Bahia, das 07h00min às 19h00min (de segunda a sexta -feira), telefone (73) 3527-2388, através do email: gbm8.sgo@cbm.ba.gov.br ou no site www.comprasnet.ba.gov.br, gratuitamente. Jequié, 21 de março de 2022 - Joelma Cardoso dos Santos - Sgt BM - Pregoeira.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SETRE/SUDESB**

Abertura: 06/04/2022 às 10h (horário de Brasília). Objeto: Aquisição de Material, para Realização do Evento Esporte e Lazer na praça, no Estado da Bahia. Família(s): 78.10, 84.55 e 99.05. Local da Sessão: www.licitacoes-e.com.br, Sistema do Banco do Brasil-BB, número do Pregão no BB nº 928760. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou telefone (71) 3116-9114. Salvador - BA. 21/03/2022 - Sueli Mascarenhas - Pregoeira da Sessão.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Grupo Gerador. Empresa adjudicatária: Lote único: KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME - Valor Global: R\$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil e reais). Salvador - BA, 16/03/2022 - Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro Oficial.

Homologação

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2022, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a DIAD. Salvador - BA, 16/03/2022 - Luís Antônio Nascimento Fonseca - Secretário.

SECRETARIA DE CULTURA**Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB**

FUNCEB / RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022 - BB nº 925088 O PREGOEIRO OFICIAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de Reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios. Empresa adjudicatária: DRIVE CAR AUTO CENTER COM DE PECAS E SERV AUTOMOTI CNPJ n.º 21.394.639/0001-79 Lote: Único. Valor total: R\$12.936,00 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais). Critério de julgamento: Maior Desconto - Salvador/BA, 21/03/2022. MÁRCIO MOREIRA DE SOUZA - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral em exercício da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador/Ba, 21/03/2021 - VANESSA DIAS DA CRUZ - Diretora Geral em Exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM**

HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - O Diretor Presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM, no uso de suas atribuições, homologa o objeto do Procedimento Licitatório em epígrafe - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE ROCHAS, SOLO E MATERIAIS DIVERSOS NA MODALIDADE RODOVIÁRIO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL à empresa Intacta Planejamento e Transporte Ltda., com os seguintes valores: R\$ 2.636,81 correspondente a soma dos valores apresentados na proposta de preços e valor global de R\$ 200.000,00 - Salvador - Ba, 21/03/2022 - Antônio Carlos Marcial Tramm - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RESULTADO ENVELOPE B - CP Nº 043/2021 - SEC/COINF**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do envelope de habilitação da licitação acima referenciada, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de São Miguel das Matas, Jussiapé, Wagner, Maetinga e a construção de uma nova unidade escolar no município de Mucugê, neste Estado da Bahia. **Empresas habilitadas:** Elite Engenharia Ltda e Pejota Construções e Terraplanagem Ltda. **Empresa Inabilitada:** Consórcio INOVARE-START-ABA. Os autos encontram-se à disposição, através do SEI. Para esclarecimentos, interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-0177, E-mail: copel@educacao.ba.gov.br, de segunda a sexta, horário comercial. Salvador - BA, 21/03/2022 - Lumena Souza Xavier, Presidente da Comissão.

RESULTADO ENVELOPE A - CP Nº 002/2022 - SEC/COINF

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do envelope de proposta de preço da licitação acima referenciada, que tem por escopo contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios Muniz Ferreira, Cachoeira, Conde e Saubara, neste Estado da Bahia. **Empresas classificadas:** ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 0,85, MKR CONSTRUÇÕES LTDA - 0,87, BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - 0,88, CONSÓRCIO CLAP-T&F - 0,89, CONSÓRCIO INOVARE/JCA - 0,91, LJA ENGENHARIA S.A - 0,91, SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA - 0,92, ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - 0,94, CONSÓRCIO EG-EBISA - 0,94 e PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - 0,95. **Empresas desclassificadas:** CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA - 0,89, HAYEK CONSTRUTORA LTDA - 0,90 e PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA - 1,20. Os autos encontram-se à disposição, bem como o Parecer do Julgamento da Proposta de Preço, com as razões que motivaram o posicionamento da COINF e COPEL, através do SEI. Para esclarecimentos, interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-1403, e-mail: copel@enova.educacao.ba.gov.br, de segunda a sexta, horário comercial. Salvador - BA, 21/03/2022 - Lumena Souza Xavier, Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SEINFRA/SIT A PREGOEIRA OFICIAL DA SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de vigilância e segurança patrimonial presencial, no Prédio da SEINFRA / SIT, localizado na 4ª Avenida, nº 445 - Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador - Bahia. Empresa vencedora: PARCEIRO SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 34.465.201/0001-86. Lote: 1. Valor total: R\$625.235,16 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 21/03/2022. Kécia H. Passos Melo - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2021 para o Lote 1 do objeto supramencionado. Salvador-BA, 21/03/2022. Marcus Cavalcanti - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - SEINFRA

Objeto: Recuperação do Acesso à rodovia BA084 em Revestimento Primário, trecho: Entr. BA.084 - Comunidade Cova d'Água (Nova Soure) - Estrada para Araci, extensão 11 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Queiroz Pimentel Serviços Ltda	1º	Habilitada
CLAND Construções e Locação Ltda	2º	Inabilitada
Comtech Engenharia Ltda	3º	Habilitada
Corqueira Correia Engenharia Ltda	4	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 21/03/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - SEINFRA

Objeto: Pavimentação em CBUQ na rodovia BA 623, trecho: passagem urbana de Presidente Jânio Quadros, extensão 1,23 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Queiroz Pimentel Serviços Ltda	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 21/03/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022- SEINFRA

Objeto: Pavimentação em CBUQ na Rodovia BR-242, Trecho: Sapeaçu - Castro Alves, extensão: 32,40 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Construtora Luiz Costa Ltda	1º	Habilitada
Construterra Construções e Terraplenagem Ltda	2º	Habilitada
Contek Engenharia S.A	3º	Habilitada
SVC Construções Ltda	4º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 21/03/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - SEINFRA

Objeto: Pavimentação Acessos à BR. 122 no município de Seabra, extensão 3,79km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Construções e Transportes GS2 Ltda-EPP	1º	Habilitada
Construtora Jotaele Ltda	2º	Habilitada
Queiroz Pimentel Serviços Ltda	3º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 21/03/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0010/2022 - ID: 924759 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 25/02/2022 às 08:00hs; Para abertura das propostas e disputa de lances: a partir do dia 04/03/2022 às 08:00hs. **EXTRATO DA DECISÃO:** Por ter atendido integralmente as exigências do Ato Convocatório, declaro a empresa M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELIEIRELI habilitada e vencedora do presente certame. Abre-se, neste ato, o prazo legal para interposição recursal e, findado o mesmo, fica automaticamente aberto o prazo pra contrarrazões. Vistas ao processo estão disponíveis aos licitantes que requererem. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SSP/PMBA/ 8º BPM-PORTO SEGURO

O PREGOEIRO OFICIAL DO 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de materiais de uso hospitalar e odontológico, para atender a demanda 2022 do 8ºBPM/Porto Seguro. Empresa adjudicatária: R. Carvalho Comercio de Produtos Odontológico e Médicos LTDA - CNPJ: 16.373.722/0001-21. Vencedora dos 32 itens no valor total: R\$ 9.526,50 (Nove mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Porto Seguro-BA, 18/03/2022. Adilson Santana-Subten PM - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 013/2022, Processo SEI 030.2322.2022.0018894-34, para o objeto adjudicado supramencionado. Porto Seguro-BA, 18/03/2022. Heraldo Lima Neto-Maj PM - Respondendo pelo Comando do 8º BPM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - SSP/PMBA/8º BPM-PORTO SEGURO

O PREGOEIRO OFICIAL DO 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição água mineral em garrafa de 500ml, copo 200ml e garrafas de 20 litros-Demanda anual 2022-Do 8º BPM, 7ªCIPM/Eunápolis e CIPPA/PS. Empresa adjudicatária: Mercearia Baião Eireli - CNPJ: 13.608.871-0001-34. Vencedora dos 03 itens no valor total: R\$ 12.167,41 (Doze mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Porto Seguro-BA, 17/03/2022. Adilson Santana-Subten PM - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 019/2022, Processo SEI 030.2322.2022.0027667-27, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 17/03/2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022/ DS A Pregoeira do Departamento de Saúde, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E (infecante, químico e perfuro cortante) para o Departamento de Saúde da PMBA. Empresa adjudicatária: TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 10.486.497/0001-53. Lote 01: valor total R\$ R\$ 10.211,40 (Dez mil duzentos e onze mil reais e quarenta centavos). SubTen PM, José Carlos Pereira dos Santos Junior - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO.

O Cel PM Samuel Artur Cardoso de Souza - Cel QOSPM. Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, lei estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão eletrônico DS nº 001/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, 21/03/2022.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA/ RETIFICAÇÃO/ 8º GBM/ JEQUIÉ/ CBMBA.

Na publicação do DOE do dia 12/02/2022. Referente ao Processo Administrativo nº 089.0282.2021.0027887-38 modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2021 - Objeto: Serviço de Pintura de Quadra Poliesportiva, ONDE SE LÊ: TEN CEL BM Bruno André Faneli Moreira Aguiar - Comandante do 8º GBM, LEIA-SE: Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral do CBM/BA e ONDE SE LÊ: 12/02/2022, LEIA-SE: 14/03/2022 Homologo e ratifico - Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral do CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA - 17º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR.

A PREGOEIRA OFICIAL DO 17º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Equipamentos e Materiais para Manutenção da Unidade - Empresa adjudicatária: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELII, CNPJ nº 10.942.831/0001-36, Lote 03, Valor total: R\$ 1.261,01 (um mil e duzentos e sessenta e um reais e um centavo); BRASFERMA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.503.644/0001-00, Lote 05, Valor total: R\$ 1.732,00 (um mil setecentos e trinta e dois reais); DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº 39.935.802/0001-29, Lote 07, Valor total: R\$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais), os lotes 01, 02 e 08 resultaram desertos e os lotes 04 e 06 resultaram fracassados. Critério de julgamento: Menor preço por lote - BA, 21/03/2022. SANDRA MARIANA DE CASTRO LOPES - Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante do 17º Grupamento



de Bombeiros Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 007/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. BA, 21/03/2022. Maj BM Cleber Pacheco Bahia - Comandante do 17º Grupamento de Bombeiros Militar da Bahia.

RECURSOS**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
NOTIFICAÇÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 009/22 - CONDER
A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILC da CONDER e as disposições do Edital da Licitação, comunica aos interessados que a licitante **ITAVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP)** interpôs recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS, NOS MUNICÍPIOS DE ALCOBAÇA E ITAMARAJU - BAHIA**. O texto do referido Recurso encontra-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 21 de março de 2022. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC****COMUNICADO RECURSO****(Pregão Eletrônico nº 014/2022)**

O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC comunica aos interessados no processo em referência, tendo como objeto a Aquisição de material de higienização (Lote III - papel toalha), que por motivo de recurso impetrado pela Sociedade Empresária **C.J.P FILHO COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS**, contra a decisão do Pregoeiro e Equipe que, declarou vencedora a Sociedade Empresária **MIXALL COMERCIAL LTDA.**, fica a licitação SUSPensa, até ulterior deliberação. Ilhéus, 21 de março de 2022 - Emanuel F. Neto - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Cumpramos comunicar que o Conselho de Administração da Embasa, através da RC nº 059/22, datada de 17/03/22, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Eireli, contra a decisão da Direx que, através da Resolução de Diretoria (RD) nº 046/2022, imputou-lhe as sanções de I) Multa, no valor de R\$ 42.008,74; II) Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a Embasa pelo período de 13 meses, e III) Rescisão unilateral dos contratos vigentes, em decorrência de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 5000001208, cujo objeto era o fornecimento de válvulas redut. e ret. de água e esgoto. Salvador, 21/03/22. Cícero de Carvalho Monteiro - Presidente do Conselho de Administração da Embasa.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - SSP/DG**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Segurança Pública, em conformidade com o art. 202, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, comunica aos licitantes que as empresas **CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** - Lote 1 e a **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** - Lote 2 interpôs recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da **HABILITAÇÃO** da supracitada licitação, publicada no DOE de 12/03/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS NOS**

MUNICÍPIOS: CRISÓPOLIS, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, FÁTIMA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, SALVADOR, LAURO DE FREITAS E SIMÕES FILHO. Os autos do processo administrativo nº 020.4487.2022.0000437-91 encontram-se a disposição dos interessados ou mediante solicitação através do e-mail cosel.dg@ssp.ba.gov.br. Salvador-BA, 21/03/2022. Reuber Damasceno dos Santos - MAJ. PM - Presidente da Comissão.

CONTRATOS**GABINETE DO GOVERNADOR****GABINETE DO GOVERNADOR - RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2022**

Processo nº **014.1498.2021.0004581-60** - Pregão Eletrônico nº01/2022 - Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador - Contratada: **VTECH COMERCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**. Objeto: ASSINATURA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, antivírus, McAfee MVISION Protect Plus, com suporte técnico. Vigência: 12 (doze) meses, de 22/03/2022 a 21/03/2023. Valor Global estimado: R\$22.149,00(vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais). Unidade Orçamentária: 33.101/0001 - Projeto Atividade: 2002 - Elemento de Despesa: 33.90.40 - Fonte: 100. Gestor: Valéria Lúcia Valverde de Oliveira, Matrícula: 65001592-0. Fiscal: André Luiz Silva de Souza, Matrícula: 14592000-0. Salvador: 21.03.2022.

CASA CIVIL**Empresa Gráfica da Bahia – EGBA****CONTRATO Nº 2022.0015.00**

PROCESSO Nº 052.2982.2022.0000839-10. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 024/2022. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** C.A. Engenharia Construções e Projetos Ltda. **OBJETO:** Ampliação e Reforma do galpão da Empresa Gráfica da Bahia (EGBA) em Simões Filho (galpão 2), para construção de sala de medicamento de ação judicial, conforme Memorial Descritivo - Projeto Executivo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 92.824,00 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2022.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A AFM Nº 001840/22

PROCESSO SEI Nº 052.2985.2022.0000876-07. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Triflex Comércio e Serviços Mobiliário Eireli. **OBJETO:** Fica acrescido ao objeto a quantidade de 10 cadeiras giratória sem braços marca Kristal e 10 mesas para microcomputador, marca Kristal. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**RESUMO DO CONTRATO COELBA**

Processo SEI nº: 009.0231.2020.0014894-09. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Azul, para a unidade consumidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. **Unidade Orçamentária:** 15.101, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 23.122.304.4514, **Natureza da Despesa:** 3390.3900, **Destinação de Recurso:** 113. **Assinatura:** 21.03.2022.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
-	5057571/CCER 5057571/CUSD	Horosazonal Azul	R\$ 9.122.568,63

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 9912267211.**

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2022.0008991-86 - Contratante: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - **Contratado:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELÉGRAFOS - EBCT, Empresa pública, inscrita nº CNPJ 34.028.316/0005-37 - **Objeto:** Estabelecimento e alteração procedimental e operacional ao serviço de Franqueamento e Autorizado de Cartas - FAC. **Assinatura:** 21/03/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/SEAP/2018
PROCESSO nº 023.1899.2021.0008297-86. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 meses (doze), a contar de 19/03/22. Data de assinatura: 16/03/22.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/SEAP/2019
PROCESSO nº 023.1899.2021.0008292-71. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 meses (doze), a contar de 20/03/22. Data de assinatura: 16/03/22.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/SEAP/2019
PROCESSO nº 023.1899.2021.0008296-03. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a Senhora MARIÉLIA CALHAU SIMÕES. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 meses (doze), a contar de 22 de Março de 2022. Data de assinatura: 21/03/22.

SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATO Nº 004/2022
Processo SEI: 022.2253.2021.0003182-17 Partes: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura, Ol S.A. - Em Recuperação Judicial e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB Objeto: prestação de serviços de Solução Integrada de Segurança da Informação, contemplando fornecimento de hardware, software, instalação, configuração e suporte técnico. Vigência: 36 meses. Valor global: R\$ 22.877,20 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.22.101; Ação: 13.126.502.2002; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 16/03/2022. Assinam: Arany Santana Neves Santos, Diane Candidos Serpa, Derneval Soares da Silva, Carlos Augusto Borges Silva e Jose Muniz Reboucas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018
PROCESSO SEI Nº 036.8655.2022.0000219-50 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Governet Editora Ltda. - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 15.501; Unidade Gestora: 0001; Ação: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Destinação de Recurso: 109 - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$16.003,15 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entra em vigência no dia 21/03/2022 e expira em 20/03/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-Ba. 21/03/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº006/ 2022
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir ao contrato nº 114/2020 celebrado com a Empresa **FORT CAR TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.066.377/0001-67, a seguinte dotação:

Fontes: 1.100.000000; 1.300.000000.

Assinatura: 21/03/2022.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº007/ 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir ao contrato nº 115/2020 celebrado com a Empresa **TRADEKAR TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.243.709/0001-30, a seguinte dotação:

Fontes: 1.100.000000; 1.300.000000.

Assinatura: 21/3/2022.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº008/ 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir ao contrato nº 116/2020 celebrado com a Empresa **SPEED WAY LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.821.551/0001-77, a seguinte dotação:

Fontes: 1.100.000000; 1.300.000000.

Assinatura: 21/3/2022.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT - 037/2022 CONTRATANTES: CAR/ YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. Município: Indaiatuba - SP. Objeto: Aquisição de 04(quatro) Tratores, para atender ao Contrato de Repasse: nº 920.779/2021; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento:5600; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recursos: 0.231.101826 / 0.631.101826 / 5.100.000000 / 5.300.000000; Valor: **R\$ 464.651,16**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 15/03/2022

CT - 053/2022 CONTRATANTES: CAR/ VILAS BOAS & RIOS LTDA. Município: Indaiatuba - SP. Objeto: aquisição de 10(dez) roçadeiras hidráulicas - Lote 05 e 03(três) máquinas forrageiras - Lote 06; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento:7800; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recursos: 0.128.000000 / 0.300.000000; Valor: **R\$ 328.581,00**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 21/03/2022

CT - 055/2022 CONTRATANTES: CAR/ ALEX COSTA NOGUEIRA. Município: Jequié - Ba. Objeto: Contratação de Consultor Individual para assessorar a equipe do Projeto Bahia Produtiva no processo de execução/acompanhamento dos resultados previstos nos Planos de Negócios das Organizações Produtivas apoiadas pelo Projeto, em atendimento às exigências legais no âmbito do Manual de Operações do Banco Mundial; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 7130; Região de Planejamento:9900; Natureza da Despesa: 339035000; Destinação de Recursos: 0.125.800091 / 1.100.000000; Valor: **R\$ 294.207,69**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 21/03/2022

CT - 060/2022 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. Município: Vitória da Conquista - Ba. Objeto: aquisição de 02 Arados com Reversão Hidráulica, para atender ao Convênio Nº 865555/201; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento:7200; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recursos: 0.231.101633 / 0.631.101633 / 5.100.000000 / 5.300.000000; Valor: **R\$ 52.000,00**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 20/03/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE VALOR

ADCT 034/2021.1 Convenientes: CAR/SDR/ OZ CONSTRUTORA LTDA-ME. Município: Salvador-Ba. Prazo: fica acrescido em R\$16.694,60. Assinatura: 13/01/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/21. FIRMADO EM: 03/11/21. PROCESSO: SEI Nº 043.9540.2022.0003464-15. CONTRATADA: DAUD EMPREENDIMEN-TOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 60 (sessenta) dias, modificando-o para 02 de julho de 2022, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.



RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/14. FIRMADO EM: 28/08/14. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0001168-77. CONTRATADA: CONSÓRCIO IPITANGA. OBJETO: Prorroga por mais 214 (duzentos e quatorze) dias o prazo de execução do Contrato Administrativo celebrado, modificando-o para o dia 31 de outubro de 2022, bem como alterar a sua meta física, com a consequente majoração do seu valor em R\$ 4.792.404,17 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatro reais e dezessete centavos), passando para R\$ 178.788.451,38 (cento e setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.21.7X.PS.4

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB; **Objeto:** Prorrogação de prazo do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2022; **Valor:** R\$ \$ 174.399,37 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove e trinta e sete reais); **Data da assinatura:** 18.03.2022; **Base Legal:** Processo SEI nº 034.3091.2022.0000200-60. **Subcoordenadoria de Convênios e Contratos da CTB.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2022.0017203-09. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 2698 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte: 0.322.000000. Registro de Preço. 09.009PE065/2021. Favorecido CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS- Item 2. Valor total: R\$ 678,15. Registro de Preço. 09.009PE081/2021. Favorecido ASR COM DE SUP DE INFO E MAT DE HIGIENE LTDA - Item 1. Valor total: R\$ 6.480,00.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 036-CT053-2022/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2060.2022.0001074-39. Convite nº 002/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: A Recuperação de OAE na BA210 KM21, trecho entre BR110 entre povoado Rio do Sal/ Paulo Afonso a Lagoa da Pedra/ Paulo Afonso. VALOR: R\$279.718,03. PRAZO: 180 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 035-CT052-2022/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2064.2021.0008917-15. Concorrência nº 058/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CONSTRUTORA PAVICOL LTDA. OBJETO: A Pavimentação no trecho de Acesso Prado-BA489, extensão 3km. VALOR: R\$4.003.463,05. PRAZO: 240 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 085-CT160/2021
PROCESSO N.º 024.2072.2021.0009373-00. Tomada de Preços nº 037/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a adequação da Planilha, motivada por erro material, com acréscimo de R\$ 287.815,08, passando o valor do contrato de R\$2.906.514,02, para R\$3.194.329,10. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

RESUMO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSULTORIA Nº 002-CT019/2020/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.8883.2022.0001732-59. SDP Nº 004/2017. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o erro material constatado, as partes concordam e resolvem, amigavelmente, e na melhor forma de direito, reti-ratificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consultoria Nº 002-CT019/2020: Onde se lê: e da sede para a Avenida Presidente Vargas, nº 3131, sala 603, RA: 03, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20210-030. Leia-se: com sede na Alameda Santos, 745, Conj. 111/112 Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01.419-001. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007-CT048-2022/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2057.2022.0001205-37. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: BELOV ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Levantamento Batimétrico por Monofeixe categoria "B" na área de Terminal Marítimo de Bom Despacho, Sistema Ferry Boat, no Município de Vera Cruz, Bahia. VALOR: R\$29.255,20. PRAZO: 60 dias. P/A/OE: 3339. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.149.000000. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

RESUMOS DE ADITAMENTO E CONTRATO:

SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO 300002287 - ORIGEM: LICITAÇÃO 0024/2019 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUT. PREDIAL E DE ÁREAS VERDES - **CONTRATANTE:**

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **CONTRATADA:** CS CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA. - **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 36.548,44 - **DATA:** 09/03/2022.

CONTRATO 300002786 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 0017/2022 - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO 1º TORNEIO DE FUTEVÔLEI DA CAAB. - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PATROCINADA:** CADERNO 2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI. - **PRAZO:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 8.000,00 - **DATA:** 21/03/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Contrato nº 037/2022 - Processo SEI nº 039.0756.2021.0003342-79. Partes: CERB e Prosolo Implementos Agrícolas Eireli Epp. Objeto: Construção de 128(cento e vinte e oito) poços tubulares profundos, em rochas dos domínios hidrogeológicos fissural/cárstico (rochas cristalinas, metassedimentárias e calcárias) e poroso (rochas sedimentares), bem como estudos hidrogeológicos com locação de 60 (sessenta) poços tubulares profundos, em rochas do domínio hidrogeológico fissural/cárstico, lote I, nos territórios de identidade 5,7,8,20,22 e 27, no Estado da Bahia Fundamento: Licitação nº 2022001. Valor: R\$ 4.876.418,40. Prazo: 240(duzentos e quarenta) dias para execução e 360(trezentos e sessenta) dias para vigência do contrato.

Extrato de Contrato nº 038/2022 - Processo SEI nº 039.0756.2021.0003342-79. Partes: CERB e a Hidrocel Comércio e Serviços Eireli Epp. Objeto: Construção de 122(cento e vinte e dois) poços tubulares profundos, em rochas dos domínios hidrogeológicos fissural/cárstico (rochas cristalinas, metassedimentárias e calcárias) e poroso (rochas sedimentares), bem como estudos hidrogeológicos com locação de 60 (sessenta) poços tubulares profundos, em rochas do domínio hidrogeológico fissural/cárstico, lote II, nos territórios de identidade 1,10,15,16,17,24 e 25, no Estado da Bahia Fundamento: Licitação nº 2022001. Valor: R\$ 4.760.869,48. Prazo: 240(duzentos e quarenta) dias para execução e 360(trezentos e sessenta) dias para vigência do contrato.

Extrato de Contrato nº 039/2022 - Processo SEI nº 039.0756.2021.0003342-79. Partes: CERB e a Aguacenter Poços Artesianos Eireli. Objeto: Construção de 128(cento e vinte e oito) poços tubulares profundos, em rochas dos domínios hidrogeológicos fissural/cárstico (rochas cristalinas, metassedimentárias e calcárias) e poroso (rochas sedimentares), bem como estudos hidrogeológicos com locação de 60 (sessenta) poços tubulares profundos, em rochas do domínio hidrogeológico fissural/cárstico, lote III, nos territórios de identidade 2,11,12,13 e 23, no Estado da Bahia Fundamento: Licitação nº 2022001. Valor: R\$ 4.947.654,80. Prazo: 240(duzentos e quarenta) dias para execução e 360(trezentos e sessenta) dias para vigência do contrato.

Extrato de Contrato nº 040/2022 - Processo SEI nº 039.0756.2021.0003342-79. Partes: CERB e a Hidrocel Comércio e Serviços Eireli Epp. Objeto: Construção de 122 (cento e vinte e dois) poços tubulares profundos, em rochas dos domínios hidrogeológicos fissural/cárstico (rochas cristalinas, metassedimentárias e calcárias) e poroso (rochas sedimentares), bem como estudos hidrogeológicos com locação de 60 (sessenta) poços tubulares profundos, em rochas do domínio hidrogeológico fissural/cárstico, lote IV, nos territórios de identidade 3,4,6,9,14,18,19,21 e 26, no Estado da Bahia Fundamento: Licitação nº 2022001. Valor: R\$ 4.760.869,48. Prazo: 240(duzentos e quarenta) dias para execução e 360(trezentos e sessenta) dias para vigência do contrato.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato do T.A nº 035/2022 ao contrato nº 052/2021 AFM Nº 210259 do PE 2021023. Processo SEI nº 039.0786.2021.0001246-22. Partes: CERB e HIDROSUPPLY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: aditivo de prazo de 60 dias no contrato originário que passa a ser de 150 dias.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018885
1 - Contrato nº 460018885. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Compass Minerals Nordeste Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº. 05.862.270/0001-25. 4 - Objeto: Fornecimento de permanganato de potássio, no sistema de registro de preços, através da ATA 5000001380, assinada em 28/02/22. 5 - Valor Global do contrato: R\$ 4.284.000,00. 6 - Prazo de vigência: 120 dias. 7 - Data de Assinatura: 21/03/22. 8 - Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 415/21 - GLGE/DG. 9 - Recursos: Próprios. Salvador, 21/03/2022. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações (Em exercício).

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018806
1-Contrato nº 460018806. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: Sanacy - Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº. 10.555.914/0001-72. 4-Objeto: Fornecimento de luvas de correr ferro fundido

dúctil JM (vários diâmetros), lotes 02, 03, 05 e 07, no Sistema de Registro de Preços, através da Ata 5000001354, assinada em 14/01/2022. 5-Valor Proposto / Valor Equalizado: R\$ 905.075,00 / R\$ 1.026.487,48. 6-Prazo de vigência: 90 dias 7-Data de Assinatura: 21/03/22. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 277/21 - GLGC. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 21/03/22. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações em Exercício- PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018867

1-Contrato nº 460018867. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: Elster Medição de Água Ltda., CNPJ nº. 21.581.509/0001-45. 4-Objeto: Fornecimento de hidrômetro res. mono 0,75m3/h 1/2" s/c 45, hidrômetro res. mono 0,75m3/h 1/2" s/c vid, hidrômetro res. mult 1,5m3/h 1/2" s/c 45° e hidrômetro res. mult 1,5m3/h 1/2" s/c vid, no Sistema de Registro de Preços, Lote 03, Ata 5000001325, assinada em 02/12/2021. 5-Valor Proposto / Valor Equalizado: 13.799.250,00 / R\$ 15.650.158,53. 6-Prazo de vigência: 180 dias. 7-Data de Assinatura: 21/03/22. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 252/21 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 21/03/22. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações em Exercício- PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018874

1-Contrato nº 460018874. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Daten Tecnologia Ltda, CNPJ: 04.602.789/0001-01. 4-Objeto: Fornecimento de computadores 2.8 GHZ memória 8GB, no sistema de registro de preços, através da Ata 5000001261, assinada em 30/06/21. 5- Valor Global do Contrato: R\$ 114.347,74. 6 - Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 21/03/22. 8-Origem: SP nº 070/21 - FTIU/DF. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 21/03/22. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente Interina da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018900

1 - Contrato nº 460018900. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Polierg Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº. 45010.717/0001-52. 4 - Objeto: Fornecimento de TE serviço integrado PP 60x20mm e TE serviço integrado artic. PP 60x20mm, Lote 02, no sistema de registro de preços, através da ATA 5000001376 assinada em 03/03/22. 5 - Valor Proposto do Contrato: R\$ 1.794.100,00 / Valor Equalizado do Contrato: R\$ 2.034.771,95. 6 - Prazo de vigência: 255 dias. 7 - Data de Assinatura: 21/03/22. 8 - Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 342/21 - GLGE/DG. 9 - Recursos: Próprios. Salvador, 21/03/2022. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações (Em exercício).

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 089/22

1 - Aditivo nº 089/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 120 dias do Contrato. 5 - Data de Assinatura: 16/03/22 - Origem: Contrato nº 460017597. Salvador, 18/03/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

Resumo de Termo Aditivo nº 090/22

1 - Aditivo nº: 090/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Tecta Engenharia Ltda. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 90 dias. 5 - Data de Assinatura: 17/03/22. 6 - Origem: Contrato nº 460016654, aditado sob o nº 634/21. Salvador, 21/03/22. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente interina da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 083/2022

1 - Aditivo nº 083/2022. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratada: WD Silva Engenharia Ltda. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 90 dias. 5 - Data de Assinatura: 21/03/22. 6 - Origem: Contrato nº 460015895. Salvador, 21/03/22. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações em Exercício.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DOS CONTRATOS-PAB LEITE ABAIXO RELACIONADOS

CONTRATANTE/CONTRATADA: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas. Objeto: contratação de serviços para captação, beneficiamento e distribuição de leite tipo integral, oriundo da agricultura familiar, em consonância com o objetivo do Convênio Federal nº 919486/2021, SICONV nº 049624/2021, celebrado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e o Ministério da Cidadania - MC. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0001323-62. **Nº DO CONTRATO:** 001/2022. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E CEREAIS DE LAGOA REAL (COOPLLAR), CNPJ: 02.414.260/0001-39; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 508.640,00 (quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais). **REPRESENTANTE:** Sr. JOSÉ ANSELMO DE FREITAS JÚNIOR. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0001301-57. **Nº DO CONTRATO:** 003/2022. **CONTRATADA:** LATICÍNIO MÃE E FILHA LTDA, CNPJ: 07.799.531/0001-35; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 686.664,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). **REPRESENTANTE:** Sr. PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0001329-58. **Nº DO CONTRATO:** 004/2022. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES

RURAISS DE JUSSARA - COPERJ, CNPJ: 04.218.170/0001-06; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 335.786,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais). **REPRESENTANTE:** SR. VANDERLAN ARAÚJO DA SILVA. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0001383-01. **Nº DO CONTRATO:** 006/2022. **CONTRATADA:** A.F.P. FERREIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BENEFICIAMENTO DE LEITE LTDA - LATICÍNIO ATLANTA, CNPJ: 04.023.251/0001-42; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 890.120,00 (oitocentos e noventa mil, cento e vinte reais). **REPRESENTANTE:** SR. MANOEL SOARES DE AZEVEDO NETO. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0001346-59. **Nº DO CONTRATO:** 007/2022. **CONTRATADA:** COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO SISAL - COOPSISAL - CNPJ: 11.495.805/0001-70; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.214.400,00 (um milhão, duzentos e catorze mil, quatrocentos reais). **REPRESENTANTE:** SR. NADSON CARVALHO DE ARAÚJO. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0001404-62. **Nº DO CONTRATO:** Nº 008/2022. **CONTRATADA:** LATICÍNIO COLOSSO LTDA, CNPJ nº 06.945.654/0001-74; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 101.728,00 (cento e um mil, setecentos e vinte e oito reais). **REPRESENTANTE:** SR. ANTÔNIO ROBERTO BRITO DE ALMEIDA. **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será de 60 dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, podendo o seu prazo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, condicionado vigência do Convênio Federal nº 919486/2021, SICONV nº 049624/2021, celebrado entre a SJDHDS e o MC. Dotação Orçamentária: U.O: 12.101; U.G: 0005; Função: 08; Subfunção: 306; Programa: 300; Ação: 1844; Região: 9900; Natureza da Despesa: 33.90.32.00 e 3.3.90.47.00; Destinação: 0.131.101806/5.328; Tipo de Recurso: 1. **Base Legal:** Lei Federal nº. 8.666/1993, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, do Decreto nº 6.135/2007, da Lei nº 10.696/2003, da Lei Federal nº. 11.326/2006, Decreto nº 10.032/2019, Portaria Interministerial nº 424/2016, Medida Provisória nº 1.061/2021, Decreto nº 10.880/2021, da Lei Federal nº. 14.284/2021, Decreto Estadual nº 20.370/2021, Decreto Estadual nº 20.885/2021, Decreto nº 9.064/2017, Portaria SAF/MAPA nº 242/2021, Resolução nº 14/2005, Resolução GGPAA nº 44/2011, Resolução GGPAA nº 63/2013, Resolução nº 81/2018, Resolução nº. 82/2020, Resolução 94/2021 e atualizações nas Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos. **Assinam:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS e os representantes das Pessoas Jurídicas acima listadas.

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA

CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br



Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

APOSTILA AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUNDAC), no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no processo administrativo SEI nº 055.3962.2022.0001302-01, e com fundamento e com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil),

RESOLVE:

Expedir a presente APOSTILA ao Plano de Trabalho, do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, celebrado com a Organização Social Instituto Social Vivendo e Aprendendo (ISVA), a fim de modificar os itens que compõe a planilha financeira denominada “Planilha de Custeio”, que passam a figurar na forma do Anexo Único/ da seguinte forma:

ITEM DA DESPESA	VALOR	NÚMERO DE PARCELAS	PARCELAS TRIMESTRAIS		Regularização		
			1ª	2ª	APORTE/Suplementação	Retirada/Remanejamento	Valor após regularização
Aluguel do espaço	30.000,00	2,00	15.000,00	15.000,00	12.000,00		42.000,00
IPTU	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Pessoal e encargos	388.442,10	2,00	194.221,05	194.221,05	11.577,88		400.019,98
Alimentação	96.000,00	2,00	48.000,00	48.000,00		25.277,88	70.722,12
Móveis e equipamentos(permanente)	4.660,00	2,00	2.330,00	2.330,00			4.660,00
Equipamento de Segurança	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Material didático	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Material de Expediente	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Materia Esportiva	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Material de limpeza(casa)	7.000,00	2,00	3.500,00	3.500,00			7.000,00
Material de higiene(pessoal)	2.450,00	2,00	1.225,00	1.225,00			2.450,00
Utensílios cozinha	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Camis, Mesa e banho	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Vestidário	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Kit Covid	6.000,00	2,00	3.000,00	3.000,00			6.000,00
Material Gráfico	300,00	2,00	150,00	150,00			300,00
Água, Luz E Telefone	7.000,00	2,00	3.500,00	3.500,00			7.000,00
Gas de Cozinha	3.600,00	2,00	1.800,00	1.800,00			3.600,00
Cilindro de Gás		2,00	0,00	0,00			0,00
Extintor PGS 4KG ABC Completo	300,00	2,00	150,00	150,00			300,00
Passagem Intermunicipal	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Transporte	2.000,00	2,00	1.000,00	1.000,00			2.000,00
Prestação de Serviços Pessoa Física	4.900,00	2,00	2.450,00	2.450,00			4.900,00
Diária(Hosp. Aliment. Transp.)	6.000,00	2,00	3.000,00	3.000,00			6.000,00
Hospedagem	0,00		0,00	0,00			0,00
Transporte Municipal P/adolescentes	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Transporte municipal p/ profissionais	0,00		0,00	0,00			0,00
Transporte municipal p/administrativo	0,00		0,00	0,00			0,00
Despesas com custas cartoriais	347,90	2,00	173,95	173,95			347,90
Serviços de correios	700,00		350,00	350,00			700,00
Serviços Contábeis	24.000,00	2,00	12.000,00	12.000,00			24.000,00
Reparo e Adequação do imóvel(material)		2,00	0,00	0,00			0,00
Manutenção predial(material)	4.500,00	2,00	2.250,00	2.250,00			4.500,00
Reparo e adequação do imóvel (mão de obra)		2,00	0,00	0,00			0,00
Manutenção Predial (mão de obra)	5.000,00	2,00	2.500,00	2.500,00			5.000,00
Manutenção de bens móveis e equip. (mão de obra)	3.500,00	2,00	1.750,00	1.750,00			3.500,00
Medicamento	1.500,00	2,00	750,00	750,00			1.500,00
Medicina do trabalho	1.800,00	2,00	900,00	900,00	1.700,00		3.500,00
SOMA	600.000,00		300.000,00	300.000,00	25.277,88	25.277,88	600.000,00
TOTAL DO DESEMBOLSO							

Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de março de 2022.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

TORNA-SE SEM EFEITO a AFM 38.006.00114/2022 publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição nº 23.378 de 19.03.2022.

Salvador, 21 de março de 2022.

Regina Celeste Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2022
Processo: 027.1430.2021.0002271-73. PARTICIPANTES: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA E MINAS STONES MINERAÇÃO LTDA. OBJETO: Termo de Compromisso, visando o cumprimento da Compensação Ambiental, referente ao empreen-

dimento “Projeto de Lavra de Quartzão”, no valor de R\$98.707,69 (noventa e oito mil, setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos), com vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do presente extrato. Data da assinatura: 18/03/2022. **Márcia Cristina Telles de Araújo Lima**. Secretária do Meio Ambiente - SEMA. **Daniella Teixeira Fernandes de Araújo**. Diretora Geral, em exercício, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022: 037.7572.2022.0000076-41 PARTICIPANTES: Superintendência De Estudos Econômicos E Sociais Da Bahia - SEI e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB. **OBJETO:** realização de pesquisas no âmbito do Conselho de Qualidade do Serviço Público - CONQUALI e da Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA** 18/03/2022. **ASSINAM:** JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA, pela SEI, e EDELVINO DA SILVA GOES FILHO pela SAEB.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO: 004.2032.2021.0000914-77. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2022. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. **CONTRATADA:** TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA **CNPJ:** 30.367.749/0001-32. **OBJETO:** Aquisição de Mobiliários para viabilização do Projeto “Fortalecimento do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial”. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.480,00 (Três Mil quatrocentos e Oitenta Reais) **PRAZO:** 6 (seis) meses. **UNIDADE EXECUTADORA:** 0001. **AÇÃO:** 5713. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DO RECURSO:** 0.366.600007. **RÉGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:** Aquisição com fornecimento único. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO: 004.2032.2021.0000914-77. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2022. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. **CONTRATADA:** LENNER MÓVEIS EIRELI **CNPJ:** 30.370.378/0001-48. **OBJETO:** Aquisição de Mobiliários para viabilização do Projeto “Fortalecimento do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial”. **VALOR GLOBAL:** R\$16.250,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Cinquenta Reais) **PRAZO:** 6 (seis) meses. **UNIDADE EXECUTADORA:** 0001. **AÇÃO:** 5713. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DO RECURSO:** 0.366.600007. **RÉGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:** Aquisição com fornecimento único. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO: 004.2032.2021.0000914-77. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2022. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. **CONTRATADA:** ATEND TUDO COMERCIO E SERVIÇO LTDA **CNPJ:** 11.787.596/0001-38. **OBJETO:** Aquisição de Mobiliários para viabilização do Projeto “Fomento a Produção Sustentável em Comunidades Tradicionais”. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais) **PRAZO:** 6 (seis) meses. **UNIDADE EXECUTADORA:** 0001. **AÇÃO:** 5713. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DO RECURSO:** 0.366.600007. **RÉGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:** Aquisição com fornecimento único. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO nº019.7441.2022.0006003-77 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2021** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **STILLO PROMOÇÕES - ME**, CNPJ n. 16.480.741/0001-57. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 054/2021, referente à prestação do serviço de Locação de 01 (um) container tipo Câmara Fria para armazenamento de amostras, visando atender a necessidade do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Muniz - LACEN, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, tendo como **termo inicial 20/03/2022 e como termo final 15/09/2022**. **Parágrafo único:** As partes, em comum acordo, considerando que o ajuste fora celebrado especificamente para o enfrentamento da COVID-19, resolvem alterar a base legal do instrumento, para admitir a incidência das disposições da Lei Federal 14.217/2021, especificamente no que diz respeito ao prazo de vigência do contrato e aos limites legais para alterações unilaterais. **VALOR MENSAL:**

Permanece inalterado o valor mensal de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). UG: 0003. Fonte: 686. P.A: 5366. E.D: 33.90.39. Data de Assinatura: 18/03/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária Estadual da Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFMS

Nome Básico	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
IMPRESSORA, A4 tipo multifuncional colorida	R\$ 215.800,00	65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	19.004.00029/2022	21/03/2022
COLCHÃO, de solteiro	R\$ 9.809,20	30.108.802/0001-80	BRUNO ESPIRITO SANTO PIERRIN IND COM DE ESPUMAS	19.004.00133/2022	18/03/2022

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00313/2022	JSA MULTIMARCAS LTDA	12.651,72	18/03/2022
02	19.077.00446/2022	RIOQUÍMICA S/A	17.577,00	14/03/2022
03	19.077.00418/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1.184,00	21/03/2022

Salvador, 21 de Março de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA. PROC. 019.9206.2022.0034154-13. RM: 19.09758/2022. AFM: 19.150.00077/2022. OBJETO: Bolsa de Ostomia e Adjuvantes. VALOR: R\$ 13.280,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 21 DE MARÇO DE 2022 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: SALVMED SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA. PROC. 019.9206.2022.0034146-03. RM: 19.09757/2022. AFM: 19.150.00078/2022. OBJETO: MINICAP, protetor para colostomia e ileostomia. VALOR: R\$ 980,07 (NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 21 DE MARÇO DE 2022 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00412/2022	X Med Hospitalar Ltda	14.700,00
19.138.00413/2022	Simed Comercio De Produtos Eireli	5.646,00
19.138.00414/2022	Uticor Comercio E Representacoes De Materiais Medicos Lt	21.800,00
19.138.00415/2022	Siemens Healthcare Diagnostics Ltda	34.500,00
19.138.00416/2022	Prime Medical Comercio De Material Medico Eireli	14.000,00
19.138.00417/2022	J A Comercio De Materiais Cirurgicos Ltda	662,00
19.138.00418/2022	Jsa Multimarcas Ltda	270,00
19.138.00419/2022	Cirurgica Jb Ltda	435,00
19.138.00420/2022	Procimed Comercio Atacadista De Produtos Hosp E Odontol	751,50
19.138.00421/2022	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	2.130,00
19.138.00422/2022	Riobahiafarma Comercio E Distr De Produtos Medicos E Cos	9.800,00
19.138.00423/2022	Ms Hospitalar Eireli	8.300,00
19.138.00424/2022	Blau Farmaceutica S A	34.350,00
	Total	R\$ 147.344,50

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 22 de Março de 2022. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00462/2022	19.08558/2022	MEDCLEAN COM LTDA	KIT CIRÚRGICO	26.418,00
19.076.00505/2022	19.08812/2022	MCS ATAC DE MED E PROD FARMACÊUTICOS	TUBO P/ COLETA DE SANGUE	1.670,00
19.076.00515/2022	19.09244/2022	CROMO COM E DISTR DE MAT ODONTO-MEDICO HOSPITALARES	TIRA REAGENTE	13.800,00

Salvador, 21 de Março de 2022. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICO -

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00099/2022	MEDLIFE LOGISTICA LTDA	09.315.202/0001-05	MATERIAL HOSPITALAR	1.500,00	21/03/2022
00102/2022	CREMER S/A	82.641.325/0021-61	MATERIAL HOSPITALAR	536,00	21/03/2022

Salvador, 21 de Março de 2022, Louricea de Cerqueira Daltra/Diretora Geral /MAS

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

BAHIAFARMA

RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2022

Processo nº 031.2477.2019.0000024-30; Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; Contratada: ANGRA EGENHARIA LTDA - CNPJ nº 08.722.657/0001-74; adjudicatária do Lote Único do Pregão Eletrônico nº 01/2022, Objeto: Prestação serviços para execução da obra para adequação do sistema de utilidades da Bahiafarma (Vapor Industrial, Ar Comprimido, Água Potável e Água Gelada), contemplando os serviços de fornecimento, instalação, comissionamento, testes de aceitação técnica (FAT e SAT), qualificação de instalação e qualificação de operação (QI e QO) a fim de complementar a Planta de Sólidos Oraís, conforme especificação e condições constantes do Termo de Referência. Valor Anual: R\$ 4.499.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da Emissão da Autorização para Prestação de Serviços - APS. Em 08/03/2022 - Tiago Vidal Sá de Moraes - Diretor Geral - Bahiafarma.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 008/2020. Processo nº 056.3053.2021.0002697-78. Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Alteração na cláusula segunda do Contrato Matriz. Vigência: 12 meses. Valor global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Unidade Gestora/ Executora: 19.201/0001 - DR: 0.213.000000 - PAOE: 2000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data da assinatura: 18/03/2022. Representantes das Partes: Fernando Luiz Vieira de Araújo e Djalma José Farias Júnior.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES - STELECOM

RESUMO DO CONTRATO Nº STELECOM 005/2022

Processo SEI: 020.4542.2021.0007127-51. Contratante: ESTADO DA BAHIA/SSP. Contratada: RADIOCELL ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 71.875.397/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO PORTÁTEIS (ANTENA, MICROFONE E FONE). Valor global: R\$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade 20.601.0005 - Atividade 7881 - Elemento Despesa 33.90.30 - Fonte 116. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura da AFM. Assinatura 21/03/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

Extrato do contrato nº 001/2022/SGTO. Processo SEI nº 020.4522.2021.0004795-73. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021. Contratante: O Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública. Contratada:



RCC Comércio de Eletrônico Ltda. Objeto: aquisição de NVR (Network Víde Recorder) e Câmaras fixas para a Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional-SGTO. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material-AFM. Valor Global: R\$ 22.335,42 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 20.601; P/A/OE: 7875; Natureza da despesa: 44.90.52; Destinação do recurso: 0116. Data da assinatura: 17/03/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES - STELECOM**RESUMO DO CONTRATO Nº STELECOM 001/2022**

Processo SEI: **020.4543.2021.0014204-91**. Contratante: **ESTADO DA BAHIA/SSP**. Contratada: **GD SERVIÇOS INTERNET LTDA EPP, CNPJ nº.05.929.700/0001-89**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DENOMINADO REDE GOVERNO IV, CONTEMPLANDO LINKS DE INTERNET BANDA LARGA FIXA**. Valor global: **R\$ 36.612,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e doze reais)**. Dotação Orçamentária: Unidade 20101.0005 - Atividade 2002 - Elemento Despesa 33.90.40 - Fonte 100. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura da APS. Assinatura 21/03/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES - STELECOM**RESUMO DO CONTRATO Nº STELECOM 002/2022**

Processo SEI: **020.4543.2021.0014204-91**. Contratante: **ESTADO DA BAHIA/SSP**. Contratada: **TUX NET SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº.07.652.235/0001-07**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DENOMINADO REDE GOVERNO IV, CONTEMPLANDO LINKS DE INTERNET BANDA LARGA FIXA**. Valor global: **R\$ 57.612,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e doze reais)**. Dotação Orçamentária: Unidade 20101.0005 - Atividade 2002 - Elemento Despesa 33.90.40 - Fonte 100. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura da APS. Assinatura 21/03/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES - STELECOM**RESUMO DO CONTRATO Nº STELECOM 003/2022**

Processo SEI: **020.4543.2021.0014204-91**. Contratante: **ESTADO DA BAHIA/SSP**. Contratada: **SCREEN SAVER INFORMATICA LTDA, CNPJ nº.01.800.080/0001-22**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DENOMINADO REDE GOVERNO IV, CONTEMPLANDO LINKS DE INTERNET BANDA LARGA FIXA**. Valor global: **R\$ 523.440,00 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais)**. Dotação Orçamentária: Unidade 20101.0005 - Atividade 2002 - Elemento Despesa 33.90.40 - Fonte 100. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura da APS. Assinatura 21/03/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES - STELECOM**RESUMO DO CONTRATO Nº STELECOM 004/2022**

Processo SEI: **020.4543.2021.0014204-91**. Contratante: **ESTADO DA BAHIA/SSP**. Contratada: **OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº. 76.535.764/0001-43**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DENOMINADO REDE GOVERNO IV, CONTEMPLANDO LINKS DE INTERNET BANDA LARGA FIXA**. Valor global: **R\$ 455.094,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil noventa e quatro reais)**. Dotação Orçamentária: Unidade 20101.0005 - Atividade 2002 - Elemento Despesa 33.90.40 - Fonte 100. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura da APS. Assinatura 21/03/2022.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**RESUMO DO CONTRATO n.º 067/2022/ COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA/ITABERABA**

Processo: Carta Convite 001/2022, Processo SEI nº. 030.2753.2021.0078206-71. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realizar serviços de reforma da iluminação elétrica externa na sede do 11º BPM/Itaberaba. CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia/Comando de Policiamento da Região da Chapada. CONTRATADA: WSP CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº: 16.894.794/0001-14. Valor Total de R\$ 212.715,68 (duzentos e doze mil setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 06.181.314.7880.9900.3.3.90.39.00.100.000000. Prazo de vigência: 200 dias a contar da data da assinatura. Forma de fornecimento: Empreitada por preço global. Forma de pagamento: Ordem bancária eletrônica. Data da assinatura: 18 de março de 2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

SECRETARIA DE TURISMO**Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIAURSA****RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2022**

PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0001072-11; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 033/2022; **INTERESSADO:** BATUKA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI;

OBJETO: Cota de patrocínio para realização do Projeto, no dia 15 de março de 2022, na cidade de Salvador - BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.000,00; **ASSINATURA:** 14/03/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ ou 0.300.000000

RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0001164-74; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 034/2022; **INTERESSADO:** BATUKA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI; **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do Projeto, no dia 15 de março de 2022, na cidade de Salvador - BA.; **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.000,00; **ASSINATURA:** 14/03/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ ou 0.300.000000

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****Bahia Pesca S/A****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022. PARTES: BAHIA PESCA S/A e PRODEB - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. **VALOR:** R\$ 244.826,40 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Art. 29, XI da Lei Federal nº 13.303/2016. **Processo SEI BAHIA nº 065.10929.2021.0014442-40.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2022. Processo: Nº 003/2022. **SEI nº:** 071.3289.2021.0013621-52. **Data:** 21/03/2022. **Assunto:** Serviço de manutenção, desenvolvimento sob demanda, suporte técnico remoto e local dos aplicativos SAGRE Acadêmico. **Credor:** RMO Consultores Associados LTDA (TecnoTRENDS). **CNPJ:** 96.804.406/0001-04 **Valor Global:** R\$ 552.082,60 (quinhentos e cinquenta dois mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos). **B. Legal:** caput do artigo 60 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005. **Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022. Processo: Nº 004/2022. **SEI nº:** 071.3773.2021.0024386-64. **Data:** 21/03/2022. **Assunto:** Aquisição de Refeições (café da manhã, almoço e jantar). **Credor:** MA REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 16.444.751/0001-37. **Valor Global:** R\$ 7.886.150,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais). **B. Legal:** caput do artigo 60 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005. **Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESUMO DAS DISPENSAS ABAIXO RELACIONADAS**

CONTRATANTE/CONTRATADA: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas. **Objeto:** A contratação de serviços para captação, beneficiamento e distribuição de leite tipo integral, oriundo da agricultura familiar, em consonância com o objetivo do Convênio Federal nº 919486/2021, SICONV nº 049624/2021, celebrado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e o Ministério da Cidadania - MC. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0001301-57. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022. CONTRATADA:** LATICÍNIO MÃE E FILHA LTDA, CNPJ nº 07.799.531/0001-35. **VALOR:** R\$ 686.664,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). **PROCESSO:** 082.1759.2022.0001323-62. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022. CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E CEREAIS DE LAGOA REAL (COOPLAR), CNPJ nº 02.414.260/0001-39; **VALOR:** R\$ 508.640,00 (quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais). **PROCESSO:** 082.1759.2022.0001329-58. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES RURAIS DE JUSSARA - COPERJ, CNPJ nº 04.218.170.0001/06; **VALOR:** R\$ 335.786,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais). **PROCESSO:** 082.1759.2022.0001383-01. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022. CONTRATADA:** A.F.P. FERREIRA - LATICÍNIO ATLANTA, CNPJ nº 04.023.251/0001-42; **VALOR:** R\$ 890.120,00 (oitocentos e noventa mil, cento e vinte reais). **PROCESSO:** 082.1759.2022.0001346-59. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022. CONTRATADA:** COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO

TERRITÓRIO DO SISAL - COOPSISAL, CNPJ nº 11.495.805/0001-70; **VALOR:** R\$ 1.214.400,00 (um milhão, duzentos e catorze mil, quatrocentos reais). **PROCESSO:** 082.1759.2022.0001404-62. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022. CONTRATADA:** LATICÍNIO COLOSSO LTDA, CNPJ nº 06.945.654/0001-74; **VALOR:** R\$ 101.728,00 (cento e um mil, setecentos e vinte e oito reais). **Dotação Orçamentária: U.O:** 12.101; **U.G:** 0005; **Função:** 08; **Subfunção:** 306; **Programa:** 300; **Ação:** 1844; **Região:** 9900; **Natureza da Despesa:** 33.90.32.00 e 3.3.90.47.00; **Destinação:** 0.131.101806/5.328; **Tipo de Recurso:** 1. Base **Legal:** ART.17 DA LEI FEDERAL Nº 12.512/2011 E INCISO XXX, ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **Assina:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 25/03/2022 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do **MEDICAMENTO "SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG, COMPRIMIDO" - 10.108 UNIDADES**, objeto de Dispensa **Nº066/2022**, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender o componente especializado. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 21 de março de 2022.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 29/03/2022 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do medicamento CISTEAMINA COLÍRIO 0,5%- 42 unidades (3 parcelas de 14 unidades, sendo a primeira em 15 dias, a segunda em 50 dias e a terceira em 100 dias), objeto de Dispensa **Nº059/2022** conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender a Determinação Judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 21 de Março de 2022.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

MATERNIDADE ALBERT SABIN

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2022.0007 **PROC. SEI Nº** 019.8723.2022.0038738-57 **AFM Nº** 19.134.00104/2022 **CONTRATANTE:** MATERNIDADE ALBERT SABIN **CONTRATADA:** ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA **CNPJ** 14.115.388/0001-80 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - **LUVA CIRURGICA TAM. 8,0** (VALOR: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade). Assinatura: 21.03.2022. Louricea de Cerqueira Daltró/Diretora Geral

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2022.0008 **PROC. SEI Nº** 019.8729.2022.0031870-60 **AFM Nº** 19.134.00108/2022 - **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ** 12.882.932/0001-94 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - **Compressa de gaze 7,5x7,5 estéril** (VALOR: R\$ 10.290,00 (Dez mil e duzentos e noventa reais). Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade). Assinatura: 21.03.2022. Louricea de Cerqueira Daltró/Diretora Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

Processo nº: 069.1465.2022.0000355-97. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: Federação Baiana de Ciclismo - FBC. CNPJ: 14.675.052/0001-72. Objeto apoio financeiro para realização do "DESAFIO METAL BIKE", nos dias 26 e 27 de março de 2022, no Município de Camaçari na Fazenda Martinelli. Valor Global: R\$ 59.620,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte reais). Em 21/03/2022. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

PROCESSO: 032.8091.2022.0001107-14; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADO:** Empresa Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, inscrito no nº CNPJ: 15.139.629/0001-94. **OBJETO:** serviços de Relocação de dois Postes, no município de Cachoeira na área da poligonal da implantação do Terminal Turístico. **VALOR:** R\$ 16.442,16 (dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0002; Ação: 23.451.303.5491; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000. **BASE LEGAL:** art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2022; **ASSINATURA:** Giulliana Brito do Espírito Santo Mercuri, Secretária de Turismo em exercício.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 103 DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0300170652120 (SEI nº 019.12792.2019.0134937-99), com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº. 12.185.204/0001-23, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 37 (trinta e sete) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 104 DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 006.0419.2021.0027380-18, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **FARMA-RAPIDA MEDICAMENTOS E MATERIAIS ESPECIAIS S.A (antiga D HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.), CNPJ nº. 08.076.127/0008-72, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 124 (cento e vinte e quatro) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

LILIANE BARBOSA BRITTO

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 107 DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI nº. 019.11458.2021.0069595-08, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **FORTCLEAM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., CNPJ nº. 00.129.824/0001-66, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 40 (quarenta) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 108 DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 019.5153.2020.0077595-88, com fulcro na disposição contida nos arts. 184, VI e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **RENE LEONE CARVALHO DOS SANTOS, CNPJ nº. 20.131.609/0001-07, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 110 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 019.5175.2018.0036198-83, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **HPF SURGICAL LTDA, CNPJ nº. 68.532.076/0002-82, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 112 DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI no. 019.5153.2020.0072265-04, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 63.067.904/0002-35, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 72 (setenta e dois) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 114 DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 006.0419.2021.0027382-71, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MEDLIFE LOGISTICA LTDA., CNPJ nº. 09.315.202/0001-05, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 83 (oitenta e três) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 115 DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0300180179422 (SEI nº 006.0419.2021.0020039-13), com fulcro na disposição contida nos art.185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **BAUMER S/A, CNPJ: 61.374.161/0001-30, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 243 (duzentos e quarenta e três) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**PROCESSO: 023.1928.2022.0001930-29**

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. TASS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; 3. Objeto: serviços de locação de veículos, no período de fevereiro de 2022; 4. Valor: R\$ 67.176,56 (sessenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 023.8108.2022.0001390-11

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Juazeiro-BA, de 01 a 31 de janeiro de 2022, 4. Valor: R\$ 1.845.975,76 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 024/2022

Processo SEI nº 022.2246.2021.0004812-70. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 55,82 (cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), a empresa S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, referente ao ressarcimento pela prestação dos serviços presentes na Fatura nº 61496, à aquisição de passagens terrestres para servidor/colaborador, para comparecer a compromissos institucionais.Unidade Orçamentária:

3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.392.302.6903; Natureza da Despesa: 3.3.90.92; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 09/03/2022. Assina: Arany Santana Neves Santos e Jose Maria Alves Caires.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

TRD Nº 027/2019

Processo Nº: 057.1941.2018.0000371-24

Contratado: Empresa Expressa Gráfica Eireli

Objeto: impressão e cadernos guias

Dotação Orçamentária: 22202.0001.13.392.302.7986.7800.33909200.0100000000.1

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Assinam: Igor Batista Galvão/FPC

Elaina Dourado Oliveira/ Representante Legal

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Retificação: Publicado no D.O.E. de 19/03/2022. Onde se lê: Processo nº 062.2000.2021.0000585-73. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/21. Leia-se: Processo nº 062.2000.2022.0000585-73. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/21. Altera a Cláusula Décima, passando a ser fiscal do Contrato a servidora Rejane Souza da Paz Paixão, COREM IR 0333-I, matrícula 62642823-0.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020**

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5403.2022.0018388-15	11.520.00004/2022	CASTRO RIOS ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ nº 28.016.385/0001-02	Serviço de Alimentação Pronta e Buffet para o município de Salvador - Formação Continuada Territorial, que ocorrerá no IAT- Instituto Anísio Teixeira	R\$ 97.656,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7644.2022.0012351-02	71.584.00001/2022	TGB-COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E ARTIGOS DE ARMARINHO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PROFESSOR ALBERTO DE ASSIS - NTE 26	17.697,84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2020**

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.9102.2022.0018507-12	11.004.00021/2022	SABER VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ nº 31.447.286/0001-81	Serviços de Hotelaria e Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Salvador/BA - Fórum Extraordinário da UNDIME/BA	R\$ 72.368,92

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5580.2022.0016665-04	11.321.00002/2022	CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA EPP CNPJ nº 08.304.720/0001-52	Serviços de Hotelaria e Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Salvador/BA - Encontro da Rede Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - EPT	R\$ 226.455,78

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5588.2022.0010777-28	11.004.00022/2022	VITORIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ nº 11.903.009/0001-29	Serviços de Hotelaria e Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Salvador/BA - 4ª. Conferência Estadual de Educação da Bahia	R\$ 876.682,16
Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5570.2022.0019498-28	11.004.00024/2022	FIESTA BAHIA HOTEL LTDA CNPJ nº 07.823.239/0001-00	Serviços de Hotelaria e Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Salvador/BA - Encontro de Gestores Coordenadores Indígenas-Ba	R\$ 49.949,08

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO SEI Nº: 011.5556.2021.0062265-14. **PARTES:** ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Educação e a Sra. Virginia Áurea Salgado Nogueira e o Sr. Valter Damasceno Nogueira. **OBJETO:** Indenização pela ocupação do imóvel, no qual funcionou o Instituto Psicopedagógico de Senhor do Bonfim durante o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, sem lastro contratual. **VALOR:** R\$ 29.916,67 (vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). **AMPARO LEGAL:** Art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05 e no Decreto Estadual nº 181-A/1991. **FONTE:** 100. **ASSINATURA:** 21/03/2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao PROGRAMA DE AÇÕES EDUCACIONAIS DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - DIRET, **por não atendimento de JOMARY MAURICIA LEITE SERRA** no valor individual de R\$ 23.400,00 para 360 horas. **UO** 11.801, **UG** 0001, **Projeto Atividade** 12.128.306.4062, **Natureza de Despesa** 33.90.35.00, **Destinação de Recurso** 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 21 de março de 2022.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
LUCIANO SANTANA	360	CONSULTOR - ESPECIALISTA	NTE - 26 SALVADOR	516.373.755-49	011.0111.2021.0048123-04

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **D TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 15.199.862/0001-62**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DO CARMO SANTANA, SALVADOR**, **NTE 18**, no município de **ARAMARI-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **15.954,11**, valor total de R\$ **31.908,22**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2022.0013736-41**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **N. LOBO DE JESUS ENGENHARIA, CNPJ 27.387.783/0001-64**, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado, Colégio Estadual Dalva Matos, situado no município de Salvador/Ba - **NTE 26**, no valor de R\$ 3.276,27 **UO** 11.101 **Ação** 12.368.306.6994 **Natureza da Despesa** 33.90.39.00 **Destinação de Recurso** 0.107.000000 **UG** 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme do especificação do Memorial Descrito, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2021.0056640-64 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 21 de março de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.3289.2022.0005514-41 ZCR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Serviços de suporte operacional do ambiente de Tecnologia da Informação - TI. Valor R\$ **86.480,00**. Período: FEVEREIRO de 2022. Feira de Santana, 21/03/2022. Evandro do Nascimento Silva - Reitor da UEFS.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 19/03/2022, Caderno Licitações, referente à Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 062/2022, **onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022. Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.** Salvador, 21 de março de 2022 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 713/2021**, publicado no DOE - Edição do dia 25/01/2022.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**CONJUNTO DE PISTOLAS pressurizadas**)

LEIA-SE: OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica etc.**), para compor o sistema de "Registro de Preços".

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2021** publicado no DOE - Edição do dia 23/12/2021.

ONDE SE LÊ: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOL. CNPJ: 04.307.650/0012-98. Lote(s): 01, 02, 05 e 06. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 400.593,80 (quatrocentos mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

LEIA-SE: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0012-98. Lote(s): 01 e 02. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 212.608,80 (duzentos e doze mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos). **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0025-02. Lote(s):** 05 e 06. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 187.985,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais) Salvador - BA, 21/03/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 866/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Okey Med Distribuidora De Medicamentos Hospitalares E Odontológicos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 866/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2021.0042935-06, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (CAMA, hospitalar), para Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18/03/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 696/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Galmed Comercial De Produtos Hospitalares Eireli E Mogi Medical Equipamentos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 696/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2021.0100885-60**, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Válvula, Conector e Fio), para Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/03/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 906/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Protese Vida Comércio De Materiais Hospitalar Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços,



referente ao **Pregão Eletrônico nº 906/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0025026-61, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (DRENOS), para Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/03/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 784/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Bamed Comércio de Produtos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda, Cirúrgica Jb Ltda e Ultra Medical Comércio de Materiais Hospitalares Eireli firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 784/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5030.2021.0037258-25**, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Sonda, de aspiração), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 856/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda e Mjt Comércio e Representações Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 856/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2021.0066025-81**, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Agulha e Fio), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 15.03.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 873/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Js Comércio Importação e Distribuição de Produtos Hospitalar Ltda e Medlife Logística Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 873/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5030.2021.0051022-56**, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Luva), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 15.03.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 690/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Mjt Comércio e Representações Eireli e Point Suture do Brasil Indústria de Fios Cirúrgicos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 690/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5030.2021.0010192-90**, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Fio, para sutura), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

Convocamos a empresa **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **18.192.961/0001-00**, para assinar a **AFM de nº 19.004.00132/2022**, via Sistema SEI, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº.019.9820.2021.0176949-06. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MMRT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Hospital Geral de Vitória da Conquista vem retificar a publicação no DOE do dia 19 de Março de Registro de Preço - AFM's nº 19.138.00409/2022, 19.138.00411/2022, 19.138.00411/2022 Onde se lê: VALOR GLOBAL R\$ 239.341,40 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
Leia-se: VALOR GLOBAL R\$ 36.050,00 (Cento e vinte seis mil, e quarenta reais) Vitória da conquista 19 de Março de 2022

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS**

Prezados Senhores,

O Setor de Compras do Hospital Geral Roberto Santos - SESAB necessita de PROPOSTAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para fornecimento de nutrição parenteral, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT
09.43.19.00123871-0 FORNECIMENTO DE NUTRICAÇÃO, parenteral, manipulada para neonatologia, em fase única. Bolsa contendo 1 ml a 200 ml	1.080.000
09.43.19.00123872-8 FORNECIMENTO DE NUTRICAÇÃO, parenteral, manipulada para neonatologia, em fase única. Bolsa contendo 201 ml a 400 ml	1.080.000
09.43.19.00123825-6 FORNECIMENTO DE NUTRICAÇÃO parenteral, manipulada, para pediatria, contendo em sua formulação, carboidratos, aminoácidos, lipídeos, vitaminas e minerais e oligoelementos e GLUTAMINA, em fase única. Bolsa Contendo 201 ml a 400 ml	864.000
09.43.19.00123873-6 FORNECIMENTO DE NUTRICAÇÃO, parenteral, manipulada, para pediatria, contendo em sua formulação, carboidratos, aminoácidos, lipídeos, vitaminas e minerais e oligoelementos e GLUTAMINA, em fase única. Bolsa Contendo 401 ml a 1000 ml	2.160.000
09.43.19.00123823-0 FORNECIMENTO DE NUTRICAÇÃO parenteral, manipulada, para adultos. Bolsa 1 ml a 800 ml.	2.880.000
09.43.19.00123824-8 FORNECIMENTO DE NUTRICAÇÃO parenteral, manipulada, para adultos. Bolsa contendo 801 ml a 1600 ml	5.760.000
09.43.19.00123828-0 FORNECIMENTO DE NUTRICAÇÃO parenteral, manipulada, para adultos. Bolsa contendo 1601 ml a 3000 ml.	7.200.000

Em caso de dúvidas favor entrar em contato. Tel. 71 3117-7524 / 3103-8863
Email: hgrs.comat@saude.ba.gov.br

Salvador, 21 de Março de 2022, Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS.

**SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	RP.PE 009.057/2021	19.102.00472/2022
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	RP.PE 19.180.078/2021	19.102.00470/2022
LABORATORIOS B BRAUN S/A	DE 19.102.2022.0049	19.102.00469/2022
ZUCK PAPEIS LTDA	RP.PE 19.180.089/2021	19.102.00378/2022
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPILARES S.A	RP.PE 19.180.068/2021	19.102.00471/2022

Jequié, 21 março de 2022.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, indenização e quitação de créditos. Partes: Governo do Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, Processo SEI nº 020.4493.2022.0001672-00. Objeto: Reconhecimento de débitos dos serviços de fornecimento de Água e Esgoto, referente aos meses de FEVEREIRO à MAIO/2018 no valor total de R\$ 1.179,42 (Hum mil, cento setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

ERRATA - RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022 - SSP/DG

No Resultado parcial da Licitação CP 002/2022, publicado no DOE de 19/03/2022. **Onde se lê:** Lote 2 - Fator "K" 0,87... **Leia-se:** Lote 3 - Fator "K" 0,87 (zero vírgula oitenta e sete). Salvador - BA, 21/03/2022 - Reuber Damasceno dos Santos - Maj. PM. - Presidente da Comissão.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CBMBA/SCG
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e em atenção ao ofício nº 00043875355/2022 - CBMBA/SCG/NUGAF/CGL, RESOLVE REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - CBMBA/SCG, processo n.º SEI 089.10101.2021.0022319-67 do Subcomando-Geral, que tem como objeto o serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. Salvador- BA, 18/03/2022. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 008/2022
PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0001252-01; INTERESSADO: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; OBJETO: Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com o projeto, ocorrido no dia 23 de novembro de 2021, no município de Salvador - BA; VALOR: R\$ 84.000,00; ASSINATURA: 21/03/2022; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 012/2022
PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0001256-27; INTERESSADO: TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com o projeto, realizado no dia 17 de dezembro de 2021, no município de Salvador - BA; VALOR: R\$ 88.000,00; ASSINATURA: 21/03/2022; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3116 2137

www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset-rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.379

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, João Manoel Bahia Menezes, Homologa e Adjudica a TP nº 001/2022/OBRAS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE, OPERAÇÃO Nº 1072400-12, CONTRATO Nº SINCONV DE REPASSE OGU 903219/2020.** EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI. CNPJ: 06.147.972/0001-90. Valor Global: R\$ 472.030,38 (quatrocentos e setenta e dois mil, trinta reais e trinta e oito centavos). Data da Homologação 17/03/2022.

CONTRATO Nº 033/2022/OBRAS. CONTRATANTE: Município de Amélia Rodrigues, João Manoel Bahia Menezes, (Prefeito). TP nº 001/2022/OBRAS. CONTRATADA: NEW FLYER EIRELI. CNPJ: 06.147.972/0001-90. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE, OPERAÇÃO Nº 1072400-12, CONTRATO Nº SINCONV DE REPASSE OGU 903219/2020.** Valor Global: R\$ 472.030,38 (quatrocentos e setenta e dois mil, trinta reais e trinta e oito centavos). PERÍODO: 04 (quatro) meses. Data da assinatura 17/03/2022.

TOMADA DE PREÇOS 003/2022. Objeto: **contratação de empresa para revitalização do canteiro central (Av. Justiniano Silva) Amélia Rodrigues/BA.** Dia 06/04/2022, às 09hs. Edital no site: <http://www.ameliarodrigues.ba.gov.br/>. Amélia Rodrigues/BA, 18/03/2022. Duciene Boaventura Guimaraes. Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Em 21/03/2022 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 21/03/2022 homologa-se o Processo Administrativo nº 020/2022, com o objeto de **aquisição de rações para suprir necessidades do canil, gatil e equídeos do Centro de Controle de Zoonoses, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde/BA,** que instruiu o **PREGÃO PRESENCIAL**

nº 008/2022, desta **PREFEITURA**, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pela Pregoeira, nomeado pelo Decreto nº 192/2021 de 01 de fevereiro de 2021. **Temístocles Silva Pinto & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.897.083/0001-12, sediada na Praça Antônio Luiz Camandaroba, nº 66 - Centro - Barra - BA, apresentou o menor preço global para o **Lote Único** no valor de **R\$ 42.325,00** (Quarenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Em 21/03/2022 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 21/03/2022 homologa-se o Processo Administrativo nº 018/2022, com o objeto de **aquisição de fraldas geriátricas para atender os pacientes de baixa renda, com forme Formulário de Requerimento para Atendimento de Necessidades Social - FRANS, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/BA,** que instruiu o **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022,** desta **PREFEITURA**, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pela Pregoeira, nomeado pelo Decreto nº 192/2021 de 01 de fevereiro de 2021. A empresa **Yago Vieira Delfante de Sousa Eireli**, inscrita no CNPJ nº 34.909753/0001-36, sediada na Av. Raimundo Bonfim, nº 275 Quadra B Lote 01, Bairro: Coopirece, Irecê/BA, representada pelo Srº José Otávio Gomes Mendes, portador do RG nº 5734295 SSP/BA, CPF nº 618.736.245-49, apresentou o menor preço global para o **Lote Único no valor de R\$ 29.900,00** (Vinte e nove mil e novecentos reais).

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-22SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA, designado através da Portaria Nº 011, de 11 de janeiro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **05/04/2022 às 09h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). *Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.*

A Diretoria

br/seguro/loginPortal.asp. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres e aéreas nacionais, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Caetité - BA. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. PABLO HENRIQUE RODRIGUES MAIA DA SILVA- Pregoeiro - 21/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ 14.235.907/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A CPL da PM de Cairu realizará licitação pública na modalidade de Tomada de Preços no dia 06.04.2022, às 10:00H (dez horas) em sua sede. **OBJETO:** contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obra remanescente da Quadra Escolar coberta com vestiários (modelo FNDE) na comunidade do Zimbo, Ilha de Tinharé, Município de Cairu - Bahia. Telefone: (75) 3653-2151, E-mail: licitacao@cairu.ba.gov.br. Edital e demais atos - Diário Oficial do Município - site: www.cairu.ba.gov.br e Portal da Transparência Municipal (<https://www.cairu.ba.gov.br/site/Licitacao/50233?localConsulta=2>). Cairu - Bahia, 21 de março de 2022. Robson Vicente Silva dos Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

PREGÃO N.º 0051/2022 (ELETRÔNICO) - COMPEL - AVISO DE ABERTURA. Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atividades relativas à segurança, resgate e prevenção de acidentes (guarda-vidas), nas praias sob demanda e monitoramento com apoio tecnológico (software e hardware) para gerir a atuação dos guarda-vidas em tempo real visando máxima eficiência nos serviços prestados e garantir a segurança dos banhistas na costa de município de Camaçari- bahia. **Acolhimento:** 01/04/2022 a partir das 08h00min; **Abertura:** 04/04/2022, às 08h00min; **Disputa:** 04/04/2022, às 09h00min. (Horário Brasília). **Edital/Informações:** www.licitacoes-e.com.br. Licitação n.º: **928723**. Tel.: (71) 3621-6817. Mateus Oliveira Souza - Pregoeiro da COMPEL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da **Comissão Permanente de Licitação-Compel**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº001/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, cujo **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes das obras de reforma e requalificação da edificação do Cine Teatro, localizada na Avenida Eixo Urbano Central, na Cidade de Camaçari - Bahia. **Abertura:** dia **07 de abril de 2022**. **Horário:** às 09:00hs. **Local:** Auditório do Prédio da Secretaria de Saúde (prédio vermelho) térreo, Centro Administrativo, Camaçari - Bahia.

O Edital e demais anexos / Informações estão disponíveis no site: www.compras.camacari.ba.gov.br. Tel: xxx(71) 3621-6879 - Camaçari, 21 de março de 2022 - Antônio Sérgio Moura de Sousa - Presidente em exercício - COMPEL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - TOMADA DE PREÇOS 0002/2022 - A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL do Município de Camaçari - BA, faz-se público para conhecimento dos interessados que **tornam sem efeito**, as publicações de aviso de licitação da **TOMADA DE PREÇOS 0002/2022**, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 23.378 de 19/03/2022, no jornal Tribuna da Bahia de 19 e 20/03/2022 e Diário Oficial da União nº 54 de 21/03/2022, em virtude da necessidade de análise e aprovação do instrumento convocatório pelo CAF (CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO). Objeto da licitação: Contratação de Empresa de Consultoria Especializada Urbana para elaborar Estudo de Modelagem do Sistema de Transporte Público de Camaçari, contemplando as vias do programa de integração e desenvolvimento urbano, social e ambiental, firmados pelo Município de Camaçari. Informações pelo telefone (71) 3621-6665/6880. Camaçari, 21/03/2022. **Ana Carla Costa Paim** - Presidente em Exercício da Compel.

TERMO DE DISPENSA Nº 0007/2022. Processo nº 0723.11.07.350.2021. Contratado: **LABNALISELABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA.** Objeto: **Realização de exame de elastase pancreática fecal para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Camaçari.** Valor: **R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**. Fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da homologação: 22/03/2022.

TERMO DE DISPENSA Nº 0008/2022. Processo nº 0068.11.07.350.2021. Contratado: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMAÇARI.** Objeto: **Fornecimento de certificado digital e-cpf, modelo A3, para envio de documentações ao TCM/BA da Prefeitura Municipal de Camaçari.** Valor: **R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)**. Fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da homologação: 22/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2022

Concluídos os procedimentos da licitação, **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva para contratação, eventual e parcelada, de prestação de serviços de aluguel e montagem de som, iluminação, palco, tendas, barracas, banheiros químicos, gerador de energia e afins, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme Termo de Referência, edital, em cumprimento as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL, em comento, decidi pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto as empresas vencedoras do certame: **MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ nº 04.236.833/0001-07**, com sede na Quadra C, S/N, Casa, Lomanto Júnior, na cidade de Juazeiro/BA, vencedor dos itens: **01 a 05, 13, 14, 16 e 17** com o valor total global de **R\$ 437.580,00 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta reais)**; e a empresa **D L EVENTOS- ME**, pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ nº 34.474.118/0001-**

73, com sede na Av. Deputado Rodolfo Queiroz, nº 1520, Centro Pílo Arcado/BA, CEP: 47.240.000, vencedor dos itens: **06 a 12, 15 e 18 a 25**; com valor total global a ser registrado em **R\$ 250.077,00 (duzentos e cinquenta mil e setenta e sete reais)**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 02 de Fevereiro de 2022.

Geison Ferreira dos Santos
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, cujo objeto é contratação, eventual e parcelada, de prestação de serviços de aluguel e montagem de som, iluminação, palco, tendas, barracas, banheiros químicos, gerador de energia e afins, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme Termo de Referência, edital, em conformidade com a **lei nº. 10520/02 e disposições da nº 8.666/93**.

Tendo em vista o Ata de julgamento e consequente adjudicação do objeto à empresa: **MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ nº 04.236.833/0001-07**, com sede na Quadra C, S/N, Casa, Lomanto Júnior, na cidade de Juazeiro/BA, vencedor dos itens: **01 a 05, 13, 14, 16 e 17** com o valor total global de **R\$ 437.580,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta reais)**; e a empresa **D L EVENTOS- ME**, pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ nº 34.474.118/0001-73**, com sede na Av. Deputado Rodolfo Queiroz, nº 1520, Centro Pílo Arcado/BA, CEP: 47.240.000, vencedor dos itens: **06 a 12, 15 e 18 a 25**; com valor total global a ser registrado em **R\$ 250.077,00 (duzentos e cinquenta mil e setenta e sete reais)**, e o presente ato de homologação, **AUTORIZO** a realização dos procedimentos legais para a contratação da referida empresa bem como sejam publicado este ato para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 07 de Fevereiro de 2022.

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/ 2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-Ba, CEP: 47.220-000, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **Enilson Marcelo Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 0206259603 residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/Ba, CEP: 47.220-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **CNPJ nº 04.236.833/0001-07**, situada à Quadra C, S/N, Casa, Lomanto Júnior, na cidade de Juazeiro/BA, neste ato representada por Sr. Marcio do Nascimento Araújo, inscrito no CPF nº 611.007.495-00, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e o resultado do Pregão Presencial SRP nº 001 /2022, com abertura em 31/01/2020, homologado em 07/02/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação, eventual e parcelada, de prestação de serviços de aluguel e montagem de som, iluminação, palco, tendas, barracas, banheiros químicos, gerador de energia e afins, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. A contrata deverá fornecer os produtos do objeto do presente contrato de forma parcelada. O prazo de entrega de cada parcela será em 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega da ordem de fornecimento pelo Secretário Municipal de Administração e Obras, ou no local indicado na solicitação, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- 1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 001/2022, objeto do presente contrato estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 001/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total desta Ata de RP é de R\$ 437.580,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sistema de som - Médio Porte SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE MÉDIO - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos	Diária	10	R\$ 6.280,00	R\$ 62.800,00
02	Sistema de som - Grande porte SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay; 02 linhas com 6 caixas LineArraytree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2.400 watts em 8 Ohm cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.	Diária	8	R\$ 10.845,00	R\$ 86.760,00

03	Sistema de pequeno porte	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - som com 04 caixas graves com falante 18 polegadas; 04 caixas de médios; 01 mesa com 12 canais; 38 metros de multi cabo; 05 microfones com fio; 06 microfones sem fio; 06 pedestais 04 monitores de palco 02 retornos. A empresa contratada manterá no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos acima relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador de som.	Diária	20	R\$ 2.345,00	R\$ 46.900,00
04	Sistema de Iluminação - Médio Porte	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE MÉDIO - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 12 BIM 200,08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	Diária	10	R\$ 5.710,00	R\$ 57.100,00
05	Sistema de Iluminação - Grande Porte	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE GRANDE - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas;24 BIM 200,12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts;36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos	Diária	6	R\$ 8.195,00	R\$ 49.170,00
13	Gerador 180 Kva	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Diária	10	R\$ 3.555,00	R\$ 35.550,00
14	Gerador 260 kVA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Diária	10	R\$ 4.030,00	R\$ 40.300,00
16	Led de Baixa definição	Led baixa definição com dimensão 6x3, contendo modelo: p20outdoor pixel pitch: 20 mm resolução: 10.000 pontos / m² tipo led: dip 1 vermelho 1 verde 1 azul brilho: 6000 lendeas modulo: 120 x120 mm gabinete: 0,64 x 0,64 metros distancia de visualização: 20 a 200 metros	Diária	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
17	Led de alta definição	Locação, montagem e desmontagem painel led alta definição com dimensão 6x3:contendo modelo: p10 outdoor pixel pitch: 10 mm resolução: 10.000 pontos / m² tipo led: dip 1 vermelho 1 verde 1 azul brilho: 8000 lendeas modulo: 160x160 mm gabinete: 0,96 x0,96 metros distancia de visualização: 1 metro a 500 metros.	Diária	6	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 437.580,00

3.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia útil, contado a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura), em 02 (duas) vias, acompanhada das Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativas dos documentos exigidos nas condições de habilitação fiscal do Instrumento Convocatório.

3.3. Em razão de interesse público devidamente fundamentado, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao Contrato, desde que respeitado o limite previsto no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

3.4. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal, obriga-se a:

4.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

4.2. Executar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas, Proposta apresentada e demais elementos técnicos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e a legislação pertinente;

4.3. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

4.4. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.5. Imediatamente após a assinatura do Contrato ou da emissão de ordem de serviços ou de fornecimento, iniciar a execução do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

4.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

4.7. Responder civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução do presente contrato.

4.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.9. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das obrigações já previstas no presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

5.1. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assistir e subsidiar cumprimento desta obrigação.

5.2. Fazer cumprir, fielmente, o presente Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas vigentes.

5.3. Efetuar o pagamento na forma convenionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas, conforme especificações constantes na Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Prestação de Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

6.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROIBIÇÃO DA CESSÃO

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo, no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A inexecução contratual, inclusive por interrupções injustificadas na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração.

9.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.2.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

9.2.2. Multa por atraso injustificado ou interrupções graves e demoradas no fornecimento do produto, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

II - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,9% (nove décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.2.1. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao pagamento mensal, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

10.2.2.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.2.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.2.2.4. A multa poderá ser recolhida na rede bancária autorizada, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2.3. Suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos nos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

a) Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

b) Incorrer em inexecução do contrato;

c) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;

d) Cometer fraude fiscal;

9.2.3.1. Ficará impedido, ainda, de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do certame, por ação dolosa,

II - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - Comportar-se de modo inidôneo, ou

IV - Fizer declaração falsa.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos abaixo:

a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:

c.1). Elevando arbitrariamente os preços;

c.2). Vendendo, como verdadeiro e perfeito, bem falsificado ou deteriorado;

c.3). Entregando bem diverso do contratado;

c.4). Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

c.5). Tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

9.2.4.1. A declaração de inidoneidade será aplicada após processo administrativo regular, também às empresas e aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometido pelo licitante ou contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas neste item, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

9.6. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

14.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços Nº 01/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 01/2022, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lordes/BA, 10 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA
Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito

MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA
FORNECEDOR
(Representante legal)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-Ba, CEP: 470.220-000, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **Enilson Marcelo Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 0206259603 residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/Ba, CEP: 47.220-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **DÉLIO LÚCIO RODRIGUES DA SILVA (D L EVENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.474.118/0001-73, situada à Avenida Dep. Adolfo Queiroz, 1520, Centro, Pilaço Arcado/Ba, CEP: 47.240-000, neste ato representada por Délio Lúcio Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.732.7956-67, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e o resultado do Pregão Presencial SRP nº 001 /2022, com abertura em 31/01/2020, homologado em 07/02/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação, eventual e parcelada, de prestação de serviços de aluguel e montagem de som, iluminação, palco, tendas, barracas, banheiros químicos, gerador de energia e afins, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. A contrata deverá fornecer os produtos do objeto do presente contrato de forma parcelada. O prazo de entrega de cada parcela será em 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega da ordem de fornecimento pelo Secretário Municipal de Administração e Obras, ou no local indicado na solicitação, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 001/2022, objeto do presente contrato estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 001/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total desta Ata de RP é de R\$ 250.077,00 (duzentos e cinquenta mil e setenta e sete reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Tenda Piramidal SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 05x05, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	100	R\$ 223,75	R\$ 22.375,00
07	Tenda Chapéu de bruxa LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPEU DE BRUXA 4MX4M SEM BANDÔ: Total de 16m², em estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona branca com escoamento de água pluvial através de calhas em vinil, pés direito com aproximadamente 2.5 metros de altura. Despesa com frete. Mobilização, instalação, desinstalação, desmobilização e estabilização ao longo de todo o período a cargo da contratada.	Diária	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

08	TENDA 3X3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Para uso do público em geral 3X3.	Diária	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
09	BOX TRUSS	Montagem de estrutura Q30 para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	M²	100	R\$ 55,75	R\$ 5.575,00
10	BARRICADAS	Barricadas para controle de público, com espaço entre grades, sistema de fixação com lãs e pinos metálicos.	Metro linear	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
11	Banheiros Químicos	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Unidade	100	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00
12	Banheiros Químicos para deficientes	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Unidade	10	R\$ 351,25	R\$ 3.512,50
15	Estande	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDES, Descrição: Locação de estandes, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.	Diária	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
18	Palco 1	Palco em estrutura de ferro/metálico, modular, 10x06 na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 06 toneladas.	Diária	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
19	Palco 2	Palco em estrutura de ferro/metálico, modular, 12x08 na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 12 toneladas	Diária	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
20	Palco 3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A.	Diária	4	R\$ 8.025,50	R\$ 32.102,00
21	Locação de Palco 4x4	Locação de Palco 4x4: 4m de frente por 04m de fundo, mínimo 09m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona, estrutura em ferro e madeira, escada com corrimão. durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível. Insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
22	MESA DE APOIO	Redonda ou quadrada de PVC branco	Diária	250	R\$ 11,25	R\$ 2.812,50
23	CADEIRA	Fixa sem braço de PVC branco	Diária	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
24	Toalha de mesa	Toalhas brancas para mesa de PVC branca com cobre leito em cores a escolher	Diária	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00

25	Elevado policial	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ELEVADO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem medindo 03 metros de frente por 01 metros de profundidade, piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 1,00m., com cobertura em lona.	Diária	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
Valor Total						R\$ 250.077,00

3.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia útil, contado a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura), em 02 (duas) vias, acompanhada das Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativas dos documentos exigidos nas condições de habilitação fiscal do Instrumento Convocatório.

3.3. Em razão de interesse público devidamente fundamentado, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao Contrato, desde que respeitado o limite previsto no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

3.4. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal, obriga-se a:

4.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

4.2. Executar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas, Proposta apresentada e demais elementos técnicos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e a legislação pertinente;

4.3. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

4.4. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.5. Imediatamente após a assinatura do Contrato ou da emissão de ordem de serviços ou de fornecimento, iniciar a execução do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

4.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

4.7. Responder civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução do presente contrato.

4.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.9. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das obrigações já previstas no presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

5.1. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assistir e subsidiar cumprimento desta obrigação.

5.2. Fazer cumprir, fielmente, o presente Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas vigentes.

5.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas, conforme especificações constantes na Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Prestação de Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

6.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROIBIÇÃO DA CESSÃO

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo, no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A inexecução contratual, inclusive por interrupções injustificadas na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração.

9.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.2.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

9.2.2. **Multa** por atraso injustificado ou interrupções graves e demoradas no fornecimento do produto, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

II - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,9% (nove décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.2.1. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao pagamento mensal, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

10.2.2.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.2.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.2.2.4. A multa poderá ser recolhida na rede bancária autorizada, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2.3. **Suspensão temporária** do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos nos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

a) Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

b) Incorrer em inexecução do contrato;

c) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;

d) Cometer fraude fiscal;

9.2.3.1. Ficará impedido, ainda, de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do certame, por ação dolosa,

II - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - Comportar-se de modo inidôneo, ou

IV - Fizer declaração falsa.

9.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos abaixo:

a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:

c.1). Elevando arbitrariamente os preços;

c.2). Vendendo, como verdadeiro e perfeito, bem falsificado ou deteriorado;

c.3). Entregando bem diverso do contratado;

c.4). Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

c.5). Tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

9.2.4.1. A declaração de inidoneidade será aplicada após processo administrativo regular, também às empresas e aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometido pelo licitante ou contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas neste item, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

9.6. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor de Compras.



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

14.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços Nº 01/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 01/2022, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lordes/BA, 10 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA
Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito

DÉLIO LÚCIO RODRIGUES DA SILVA (D L EVENTOS)

FORNECEDOR

(Representante legal)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2022

OBJETO: Contratação eventual e parcelada, de prestação de serviços de aluguel e montagem de som, iluminação, palco, tendas, barracas, banheiros químicos, gerador de energia e afins, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: **MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.236.833/0001-07.** Valor do Contrato: R\$ 216.790,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e noventa reais). PERÍODO DE VIGENCIA: 10/02/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2022

OBJETO: Contratação eventual e parcelada, de prestação de serviços de aluguel e montagem de som, iluminação, palco, tendas, barracas, banheiros químicos, gerador de energia e afins, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: **DÉLIO LÚCIO RODRIGUES DA SILVA (D L EVENTOS), CNPJ nº 34.474.118/0001-73.** Valor do Contrato: R\$ 123.538,50 (cento e vinte e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). PERÍODO DE VIGENCIA: 10/02/2022 a 31/12/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 15/2022

Sobre a publicação feita na data de sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022, ANO CVI, Nº 23.352, no Diário Oficial do estado da Bahia, caderno dos municípios, referente a homologação e extrato de contrato.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Locação de imóvel situado na Rua 1º de Janeiro, s/nº, centro, no município de Campo Alegre de Lourdes-BA, destinado para a acomodação do almoxarifado da prefeitura municipal.
Favorecido:	Manoel Carlos da Costa Oliveira
Prazo de Execução e Vigência:	12 (doze) meses; 12 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor Mensal:	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Valor Global:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fundamento Legal:	art. 24, INC X, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 15/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Campo Alegre de Lourdes - BA, 12 de Janeiro de 2022.

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 037/2022. Contrato 043/2022. Locatário: Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA. Locador: Manoel Carlos da Costa Oliveira. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 1º de Janeiro, s/nº, centro, no município de Campo Alegre de Lourdes-BA, destinado para a acomodação do almoxarifado da prefeitura municipal. Vigência: 12 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022. Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ONDE SE LÊ: valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LEIA-SE: valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Concluídos os procedimentos da licitação, realizada sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos destinados a detecção qualitativa do antígeno do COVID-19, em amostras de SWAB da nasofaringe e orofaringe, visando auxiliar no diagnóstico inicial do COVID-19 no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93; considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO em comento, decido pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto as empresas vencedoras do certame **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.308.834/0001-85, com sede na Avenida José Candido da Silveira, 2100, Salas 13, 15, 17, 18, 19, 36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-536, referente aos Item 01 com o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Alegre de Lourdes/BA, 17 de Março de 2022.

Geison Ferreira dos Santos
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº 092/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação realizado sob o a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos destinados a detecção qualitativa do antígeno do COVID-19, em amostras de SWAB da nasofaringe e orofaringe, visando auxiliar no diagnóstico inicial do COVID-19 no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93. Diante da Ata de julgamento e da consequente adjudicação do objeto à empresa: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.308.834/0001-85, com sede na Avenida José Candido da Silveira, 2100, Salas 13, 15, 17, 18, 19, 36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte, referente aos Item 01 com o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** e do presente ato de homologação, **AUTORIZO** a realização dos procedimentos legais para a contratação da referida empresa, bem como a publicação destes atos para que produzam seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 17 de Março de 2022.

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-SRP

Município de Campo Alegre de Lourdes, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022-SRP. Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pães e produtos de padaria, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. Sessão de Abertura: 01/04/2022, às 09h00min. Local: Sala de reuniões da COPEL, na Rua Abílio Dias, s/n, bairro Joaquim Antunes. O Edital esta disponível no endereço <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/> ou no setor de licitações. Informações: cplcalba@gmail.com. Em: 22/03/2022 - Geison Ferreira dos Santos-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

T. PREÇOS 02/22. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação das escolas: municipal David Mendes, municipal Pedro Correia, municipal Social de Pedras, construção do muro da creche, recuperação do muro e construção da cobertura da quadra da escola Manoel Novaes do município de Coração de Maria - Bahia. Dia 08/04/2022 10h. Edital na rua das Algarobas, neste município. Informações: liitacaocontrato.pmem@hotmail.com. C. De Maria/Ba, 22/03/2022. Vanessa M. C. Santos. Presidente Cpl.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022**

O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 8.666/1993, c/c a Lei 10.520/2002 e com o Decreto 3.555/2000, que realizará procedimento licitatório - **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** - **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL** - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, CONFORME CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E ANEXOS.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia **01/04/2022** às **08:30h**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, rua Manoel Araújo, 01, Dom Basílio - Bahia. O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

Dom Basílio - BA, 22 de março de 2022.

Nilson Bonfim Neves

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 061-2022 - Pregão Eletrônico Nº 017-2022 - BB Nº 927853 -Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hotelaria/pensão, com intuito de atender pacientes e acompanhantes do município de Érico Cardoso que estejam em Tratamento Fora de Domicílio, nas cidades de Salvador/Bahia e Vitória da Conquista/Bahia. Abertura das propostas: 05/04 às 09:00 e início da disputa de preços: 05/04 às 10:00, no site: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br, mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com, ou no site: http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA, em 21.03.2022- Pregoeiro - Renan Felix dos Santos – Decreto nº 050/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº 002-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõem a estrutura administrativa do Município de Feira de Santana. **IMPUGNANTE:** VL COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Em exame ao quanto arguido pela impugnante, e com base na CI nº 015-2022 do DG, conheço a peça impugnatória defiro em parte as razões nela apresentadas, realizando a devida alteração no Edital. Feira de Santana, 21 de março de 2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** - Pregoeira.

FICA SUSPENSADA A LICITAÇÃO 091-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 076-2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. Informações no Dptº de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8333. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 21/03/2022. **Verilândia Sena Barros** - Pregoeira.

FICA REMARCADA A LICITAÇÃO 002-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001-2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõem a estrutura administrativa do Município de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço por Lote. **Data:** 05/04/2022 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br Feira de Santana, 21/03/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** - Pregoeira.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO 002-2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001-2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõem a estrutura administrativa do Município de Feira de Santana. Informamos que as respostas às solicitações de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br Feira de Santana, 21/03/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** - Pregoeira.

LICITAÇÃO 0013-2022 TOMADA DE PREÇO 004-2022.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Controladoria, ARFES e DGCC. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 08/04/2022, às 08h30. **Local:** Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602- 8376/8345. Feira de Santana, 21/03/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** - Presidente da CPL.

FOI FRACASSADA A LICITAÇÃO 113-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 093-2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços artesanais, com instalação para bombeamento e reservatório com capacidade para 10.000 (dez mil) litros com suporte de estrutura pré-moldada nos distritos de Humildes e Jaguará, zona rural de Feira de Santana-BA. **Tipo:** Menor preço. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8376. Feira de Santana, 21/03/2022. **Marizete Vieira da Silva e Souza** - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02CR/2022 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para serviço de transporte escolar dos discentes da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino. Período: A partir de 22 de março a 31 de dezembro de 2022. Informações no Setor de Licitações do Município, endereço na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000, das 08:00h às 12:00h. Fone (74) 3637-2127. Wagner Pereira da Silva – Presidente da COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

**PROCESSO Nº 004-2022
EXTRATO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **CR-163-2022** com a Empresa **Gonçalves Diagnósticos por Imagem Ltda, CNPJ nº 00.886.133/0001-07**, para prestação de serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem, de acordo especificações, pelo valor global estimado de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, objeto do Credenciamento nº 002-2022, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. Assinam pela empresa **Geraldo Luiz Gonçalves**, e pela Prefeitura **Calixto Antônio Ribeiro**. Ibirapuã, 16 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022 (SRP) - Menor Preço Global. Abertura: Dia 01/04/2022, às 09 h, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de brinquedos para playground. Os interessados poderão obter informação e o Edital no site <http://www.ibirapua.ba.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Lourival P. Barros, s/nº, Centro - Ibirapuã - Bahia, tel. (73)3011.0850, das 8 às 12 h. Geovana S. Azevedo Correia - Pregoeira.

**PROCESSO Nº 085-2021
EXTRATO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PE-147-2022** com a Empresa **Lucinea Pavan Coelho Serafini, CNPJ 08.704.069/0001-08**, para aquisição de equipamentos de ar condicionado. Pelo valor global de **R\$ 5.805,00 (cinco mil oitocentos e cinco reais)**, objeto do Pregão Eletrônico 003-2021(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã 14 de março de 2022.

**PROCESSO Nº 051-2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia através da Prefeitura Municipal de Ibirapuã, torna público que firmou o terceiro termo Aditivo ao Contrato nº PP-424-2021, com a empresa **Oni Telecomunicações Eireli, CNPJ 05.950.665/0001-80**, para prorrogação de prazo em 35 (trinta e cinco) dias, conforme processo nº 051-2022 TA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. Ibirapuã, 14 de março de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2022 - Menor Preço Global. Abertura: Dia 06/04/2022, às 09 horas. Objeto: Pavimentação e drenagem de ruas do município. Os interessados poderão obter informação e o Edital no site <http://www.ibirapua.ba.gov.br> ou sede da Prefeitura Municipal, à Praça Lourival P. Barros, s/nº, Centro - Ibirapuã - Bahia, tel. (73)3011.0850, das 8 às 12 h. Geovana S. Azevedo Correia - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Itanhém no uso de suas atribuições, homologa a Tomada de Preço de nº 004/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPARO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM.** Decide declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame a empresa: **ARABELA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 18.713.226/0001-03** - valor de R\$ 3.283.589,18 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais, dezoito centavos). Itanhém 14 de março de 2022. **Mildson Dias Medeiros** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 239/2022. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: **ARABELA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 18.713.226/0001-03** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPARO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM - VALOR GLOBAL: R\$ 3.283.589,18 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais, dezoito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04-Secretaria Municipal de Assistência Social; 05-Secretaria Municipal da Saúde; 06 Secretaria Municipal da Educação; 08 - Secretaria da Infra Estrutura - PROJETO ATIVIDADE: 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. da Administração; 2154- Manutenção das Unidades de Saúde; 2116 - Gestão das Ações do FUNDEB 30% - Educação fundamental; 1024- Construção, Ampliação, Recuperação e Reparação de Edificações Públicas - ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE: 00; 01; 02; 14; 19 - DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022. **Mildson Dias Medeiros** - Prefeito Municipal**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 008/2022.

O Prefeito Municipal de Itanhém no uso de suas atribuições homologa o Pregão Presencial de nº 008/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de lençóis hospitalar, fronhas, camisas cirúrgicas hospitalar, blusas unissex, máscaras



unissex, calças unissex, conjunto unissex escolar para os alunos para atender nas diversas secretarias deste município com entrega parcelada. Decide declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame a empresa: ISABEL FERREIRA G. BARRETO CNPJ: 00.413.945/0001-35, vencedora do LOTE 01 - ISABEL FERREIRA G. BARRETO LTDA 00.413.945/0001-35, no valor final de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais); LOTE 02 - ISABEL FERREIRA G. BARRETO LTDA 00.413.945/0001-35, no valor final de R\$ 106.490,00 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa reais); LOTE 03 - ISABEL FERREIRA G. BARRETO LTDA 00.413.945/0001-35, no valor final de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); LOTE 04 - ISABEL FERREIRA G. BARRETO LTDA 00.413.945/0001-35, no valor final de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); LOTE 05 - ISABEL FERREIRA G. BARRETO LTDA 00.413.945/0001-35, no valor final de R\$ 22.860,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais); LOTE 06 - ISABEL FERREIRA G. BARRETO LTDA 00.413.945/0001-35, no valor final de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); LOTE 07 - ISABEL FERREIRA G. BARRETO LTDA 00.413.945/0001-35, no valor final de R\$ 478.150,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais). Itanhém 15 de março de 2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itanhém torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO PARA O COMBATE À DESSIMINAÇÃO DE PATÓGENOS (VÍRUS, BACTÉRIAS E DEMAIS MICROORGANISMOS), INCLUINDO O COMBATE AO COVID19, NOS PRÉDIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEDE DA PREFEITURA E DEMAIS ORGÃOS, POR LOTE. Abertura às 09:00hs do dia 01/04/2022. Itanhém, 22 de março de 2022. Felipe Barbosa Santos, Valdelio Ferraz de Sousa e Gerlanio Ferreira Guimarães - Pregoeiros.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248-2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

PROCESSO Nº: 008/2022 - CONTRATO Nº: 248/2022. - COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATANTE: ISABEL FERREIRA G. BARRETO - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lençóis hospitalar, fronhas, camisas cirúrgicas hospitalar, blusas unissex, máscaras unissex, calças unissex, conjunto unissex escolar para os alunos para atender nas diversas secretarias deste município com entrega parcelada - VALOR: R\$ 711.700,00 (setecentos e onze mil, setecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 03-Secretaria Municipal da Administração; 04-Secretaria Municipal de Assistência Social; 05-Secretaria Municipal da Saúde; 06-Secretaria Municipal da Educação, cultura e Esporte; 07-Secretaria Municipal da Agropecuária e Abastecimento e 08-Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Viação - PROJETO ATIVIDADE: 2020- Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Secretaria da Administração e Finanças; 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Secretaria de Assistência Social; 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Secretaria da Saúde; 2104- Gestão das Ações Administrativas da Educação; 2133 - Manutenções dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria de Infra Estrutura, Transporte e Viação - ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo / 3.3.90.32- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - FONTE: 00/01/02/04/14/29 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 14.930.757/0001-99, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 742.507,82 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), 21 DE MARÇO DE 2022, PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PE N.º. 009/2022

UASG: 983289.

A Pregoeira do Município de Lagoa Real, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Exmo. Prefeito comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022, cujo objeto é o contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município de Lagoa Real - BA, abertura prevista para o dia 22/03/2022 às 08h30min, FICA ADIADO para o dia 01/04/2022, às 08h30min, motivado em razão de necessidade superveniente de realizar modificações na planilha do edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <http://lagoareal.ba.gov.br/licitacoes/> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao.lagoareal.ba@gmail.com. Lagoa Real, 21/03/2022. Suzete Izabel Pereira - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AVISO DE LICITAÇÃO,

Tomada de Preço nº 006/2022. No dia 07/04/2022, às 09:00h na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada à AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO - LAPÃO – BAHIA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DE TANQUES NO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA. COFORME CONVÊNIO CODEVASF Nº 2.371.00/2021 – SICONV Nº 918917. Edital disponível no Site <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Informações: Fone (74) 99926-3809 e e-mail cpl@lapao.ba.gov.br. **ARTUR ALVES DA SILVA** – Pres. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO

A Prefeitura Municipal realizará dia 01/04/2022, às 09:00h, na Sede da Prefeitura, conforme especificações dos EDITAIS disponíveis no diário do município <https://sai.io.org.br/ba/lencois/Site/DiarioOficial> e <https://lencois.ba.gov.br/moradores/> através do link, Diário Oficial ou na sede desta Prefeitura, Tipo de julgamento: Menor Preço: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carga de oxigênio medicinal com cilindro em regime de comodato para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Lençóis - BA. Informações: (75) 3334-1121 ou licitacaoplencois@gmail.com Lençóis-BA, 21 de março de 2022. **WENILSON DIAS DE ALMEIDA**-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Objeto: Contratação de serviços de locação de máquinas pesadas, equipamentos e veículos com operador, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. Menor Preço por LOTE. Sessão: 04/04/2022, às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor da Comissão de Licitações da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia. José Raimundo Teixeira Silva Abreu - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos diversos, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Menor Preço por LOTE. Sessão: 04/04/2022, às 15h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor da Comissão de Licitações da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia. José Raimundo Teixeira Silva Abreu - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê, Fundo Municipal de Saúde de Mucugê-BA - **CONTRATO Nº 064/2022** - Contratada - **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**, CNPJ N.º 34.909.753/0001-36, **VALOR GLOBAL: R\$ 276.604,83 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos)**, - **LOTES 03 e 15.** **OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSIL, INSUMOS de uso Hospitalar e materiais de uso ODONTOLOGICO, bem como Equipamentos de Proteção Individual EPIs e Material de Consumo para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Mucugê-BA. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 03.05.001 ATIVIDADE: 2.035, 2.043, 2.044, 2.047, 2.052 e 2.084 - ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00- FONTE: 61.02.00 e 09.14.00 - VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 046/2022** - Contratada - **ANDRÉ MATOS ROCHA LUZ**, cadastrado no CPF sob o nº 347.453.388-64, **VALOR MENSAL: 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escola Municipal Pedra Grande**, no turno matutino na localidade Faz. Pedra Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE: 2.081;ELEMENTO:31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(-seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 047/2022** - Contratada - **ANDRÉ MATOS ROCHA LUZ**, cadastrado no CPF sob o nº 347.453.388-64, **VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escola Municipal Pedra Grande**, no turno vespertino na localidade Faz. Pedra Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE: 2.081; ELEMENTO:31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 048/2022** - Contratada - **ILZETE LIMA DO SANTOS OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o nº890.143.245-53, **VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escola Municipal Joana Angélica**, no turno matutino na localidade Povoado do Roncador na Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE: 2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 049/2022** - Contratada - **ILZETE LIMA DO SANTOS OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o nº 890.143.245-53, **VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escola Municipal Joana Angélica**, no turno vespertino na localidade Povoado do Roncador na Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE: 2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 050/2022** - Contratada - **HYANNE OLIVEIRA SANTOS**, cadastrado no CPF sob o nº 004.550075-43, **VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Brinquedoteca** sede desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE: 2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 051/2022** - Contratada- **JULIANA DE SOUSA FERREIRA NOVAIS, cadastrado no CPF sob o nº025.760.265-83, VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escolas Reunidas Dr. Rodrigues Lima** sede desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE: 2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 052/2022** - Contratada- **OSANIA OLIVEIRA LIMA, cadastrado no CPF sob o nº066.662.665-01, VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Brinquedoteca** sede desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE: 2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 053/2022** - Contratada- **CARLA COSTA ROCHA, cadastrado no CPF sob o nº057.620.015-80, VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escola Municipal Almiro Medrado Farias**, na localidade Povoado do Campo Alegre, Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE: 2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 054/2022** - Contratada- **ELIANA DE ALMEIDA SOUSA, cadastrado no CPF sob o nº016.121.385-51, VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escola Municipal Augusta Medrado**, no turno matutino na localidade Povoado das Caraíbas, Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE: 2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 055/2022** - Contratada- **ELIANA DE ALMEIDA SOUSA, cadastrado no CPF sob o nº016.121.385-51, VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escola Municipal Augusta Medrado**, no turno vespertino na localidade Povoado das Caraíbas, Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE:2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 056/2022** - Contratada- **ERALDO RODRIGUES TRINDADE, cadastrado no CPF sob o nº024.775.895-71, VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escola Municipal Augusto Landulfo Medrado** na localidade Fazenda Ibiquera, Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UNIDADEGESTORA:02.06.01-ROJETO/ATIVIDADE:2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00- FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 057/2022** - Contratada- **ROSINEIDE NOVAIS PEREIRA LAGO, cadastrado no CPF sob o nº043.199.355-60, VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escola Municipal Augusto Landulfo Medrado**, na localidade Fazenda Ibiquera, Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:02.06.01-PROJETO/ATIVIDADE:2.081;ELEMENTO:31.90.04.00.00- FONTE:72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 058/2022** - Contratada- **EDNA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS, cadastrado no CPF sob o nº040.166.345-04, VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escola Municipal Santos Dumont**, na localidade Povoado do Sumidorzinho, Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE: 2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 059/2022** - Contratada- **LAUMÁRIA LIMA SANTOS COSTA, cadastrado no CPF sob o nº033.425.595-35, VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escola Municipal Ana Neri**, na localidade Povoado do Quebra Cangalha, Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE: 2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 060/2022** - Contratada- **HERIVELTO SILVA SOUSA, cadastrado no CPF sob o nº859.884.695-31, VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria

Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escola Municipal Augusto Landulfo Medrado** na localidade Fazenda Ibiquera, Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE: 2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 061/2022** - Contratada- **LÁZARO MENDES FREITAS, cadastrado no CPF sob o nº052.109.875-07, VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escola Municipal Augusto Landulfo Medrado**, na localidade Fazenda Ibiquera, Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE:2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 062/2022** - Contratada- **GRACIELLA BARBOSA RIBEIRO ABADE, cadastrado no CPF sob o nº037.248.425-54, VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia **Escola Municipal Augusto Landulfo Medrado**, no turno matutino na localidade Fazenda Ibiquera, Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE: 2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 063/2022** - Contratada- **GRACIELLA BARBOSA RIBEIRO ABADE, cadastrado no CPF sob o nº037.248.425-54, VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR NÍVEL II**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mucugê Bahia na **Escola Municipal Augusto Landulfo Medrado**, no turno vespertino na localidade Fazenda Ibiquera, Zona Rural desse município, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.06.01- PROJETO/ATIVIDADE: 2.081; ELEMENTO: 31.90.04.00.00-FONTE: 72.18.00-VIGÊNCIA:06(seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº087/2022 - contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira: Prefeito, contratado: empresa H2 Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº12.075.993/0001-40, signatário: Helton Caldas Silveira, sócio: objeto: contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em piso intertravado das Ruas - Trav.Quatro de Outubro, Trav.José Gonçalves, Rua Tancredo Neves, Rua projetada 2, Rua Rio de Janeiro, Rua Maria Carjrina, Rua Eusébio de Queiroz, Rua Floriano Peixoto, Rua Ayrton Sena, Rua Q, Rua Projetada 1, sede deste município, com vigência de 05(cinco) meses. No valor global R\$2.160.358,81. Dispositivo legal, art.61, §Único da Lei nº8.666/93. Conforme Convênio CONDEDER nº056/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

AVISO TOMADA DE PREÇOS nº 0001/2022- O Município de São Gabriel-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços sob o n.º 0001/2022**. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia conforme a descrição dos diversos lotes: 1) Reforma da sede da Secretaria Municipal de Saúde e Reforma com ampliação da sede da Prefeitura; 2) Pavimentação em paralelepípedo da Rua Honorindo José da Silva no Bairro Maçambão e do cemitério municipal; 3) Construção de estrutura de concreto armado para caixa d'água e instalação da rede de abastecimento de água nas localidades de Carozal, Jaguaraci e Jacarezinho. **Tipo Menor Preço por Lote**. Abertura da Sessão: **07/04/2022 às 09:00hs (nove horas)**, na sala de Reuniões. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis e publicados no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08:00 as 12:00hs, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA. Lucélia Rodrigues Silva Gomes. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7237/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
LICITAÇÃO Nº 915582

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4**, objetivando atender ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Simões Filho e a Polícia Militar do Estado da Bahia. **Data: 30/03/2022, às 10:00**, (horário oficial de Brasília). **Motivo:** O Sistema do Banco do Brasil não disponibilizou para disputa do certame a data do dia 29/03/2022. **Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Simões Filho, 18/03/2022. Heide Lane Silva Santos - Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9936/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-SRP
Licitação nº 928457

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Registro de Preço para contratar empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** padronizados na **REMUME** (Relação Municipal de medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da



população no âmbito da Atenção Básica e Saúde Mental, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA. **Tipo: Menor Preço Por Item. Data: 01/02/2022, às 10h00min (horário de Brasília).** Informações através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Simões Filho, 22/03/2022. Gerlane Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
CONTRATO Nº 031-A/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO - BA

Contratada: AMBIENTAL FORT COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 31.703.054/0001-47

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO COM DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO/BA.

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Valor Total: R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0

VIGENCIA: 21 de março até 31 de dezembro de 2022.

Signatários

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO - Pela Contratante

DANIEL ALVES LELES - Pela Contratada

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2022 SRP

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO-BA.

Fornecedor: T N LOCADORA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 18.972.352/0001-74. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO-BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.432.029,29(um milhão quatrocentos e trinta e dois mil e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Assinatura: 18 de março de 2022.

VIGENCIA DA ATA: 12 meses.

CASSIO GUIMARÃES CURSINO

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação direta da Sra. Elizete Pereira Leite, inscrita no CPF nº 084.206.588-12, com endereço a Praça da igreja na localidade da Gameleira da Lapa - CEP 47.620-000 nesta cidade de Sítio do Mato - Ba, com valor total estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) cujo objeto é o fornecimento de refeições destinada aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços na zona rural de Sítio do Mato - Bahia, com base na Lei 8.666/93 c/c artigo 75, II Lei nº 14.133/2021 que possibilita a contratação por Dispensa de Licitação.

A esta Prefeitura Municipal determino sua afixação no quadro de avisos deste Poder, como também que seja feita a sua devida publicação no jornal Diário Oficial dos Municípios, visando o conhecimento e a transparência geral.

Determino ainda a confecção de contrato de prestação de serviços cujo objeto dispõe no processo.

Sítio do Mato - BA, 21 de março de 2022.

Cássio Guimarães Cursino

Prefeito Municipal

P.M DE SÍTIO DO MATO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO-BA, torna público que realizará de acordo com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações abertura de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PLACA DE GESSO PARA A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO-BA. ABERTURA: 22 de abril de 2022 às 08:45 min. LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação. Informações através do e-mail licitacaositiomatoba@gmail.com ou na PM de Sítio do Mato - BA, na sala da CPL, das 08:00 hrs as 12:00 hrs.

Nobilino Filho Barbosa Rocha

Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005_2021. Abertura: 04/04/2022 às 09h00min (horário de Brasília) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE

OBRA TERCEIRIZADA, para atender as necessidades da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF SUS. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos (gratuitamente) na Comissão Permanente de Licitação da FESF-SUS, situada à Rua Mundo, 121, 3º andar, sala 304, Trobogy, Salvador - BA. Horário das 08h às 12h e 13h às 16h, pelo telefone: (71) 3417-3519 ou pelo site fesfus.ba.gov.br. Salvador, 21 de março de 2022.

Maria Lucia Almeida Carvalho - Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ

ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Nº BANCO DO BRASIL Nº 916468

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Onde se lê: EDESIO DE SOUZA BARRETO - ME.

Leia - se: DL TUR TURISMO EIRELI.

Passando a vigorar a seguinte redação:

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2022, ADJUDICA e o Prefeito juntamente com o Fundo Municipal de Educação HOMOLOGAM o Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Vera Cruz/BA. Empresas Vencedoras - M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 06.096.502/0001-44 valor total das rotas 01, 03, 04 e 05: R\$ 1.403.628,92 (um milhão quatrocentos e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos); DL TUR TURISMO EIRELI, CNPJ: 14.025.124/0001-36, valor total das rotas : 02, 06 e 09: R\$ 792.171,07 (setecentos e noventa e dois mil cento e setenta e um reais e sete centavos); J M L TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ: 14.232.895/0001-02, valor total das rotas 07 e 08: R\$ 197.255,52 (Cento e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Data da Homologação: 11 de fevereiro de 2022. Marcus Vinicius Marques Gil - Prefeito do Município de Vera Cruz. Silvano Sulzart Oliveira Costa. Gestor do Fundo Municipal de Educação.

2º AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Nº BANCO DO BRASIL Nº 916468

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2022, ADJUDICA e o Prefeito juntamente com o Fundo Municipal de Educação HOMOLOGAM o Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Vera Cruz/BA. Empresa Vencedora - DL TUR TURISMO EIRELI, CNPJ: 14.025.124/0001-36, valor total das rotas: 01, 03, 04 e 05: R\$ 1.651.136,18 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e dezoito centavos). Data da Homologação: 18 de março de 2022. Marcus Vinicius Marques Gil - Prefeito do Município de Vera Cruz. Silvano Sulzart Oliveira Costa. Gestor do Fundo Municipal de Educação.

EGBA

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

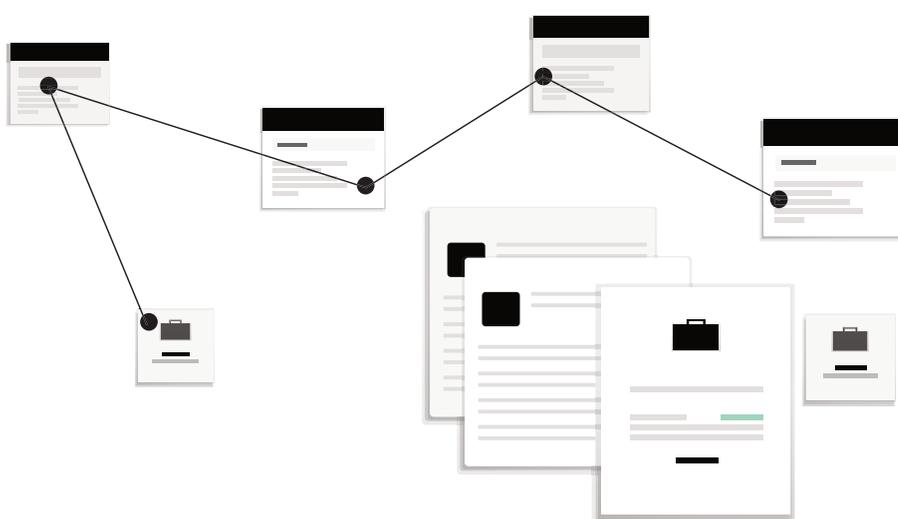
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.